SÍNODO 2021-2023

Por uma Igreja sinodal: Comunhão, Participação e Missão

CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA

Propriedade e edição
Secretariado Geral
da Conferência Episcopal Portuguesa
Quinta do Bom Pastor
Estrada da Buraca, 8-12
1549-025 LISBOA
NIPC 500939500
Tel. 218855460
cep.sgeral@ecclesia.pt
www.conferenciaepiscopal.pt

Impressão
Gráfica Almondina
Zona Industrial
2534-909 Torres Novas

Tiragem
1.500 exemplares

Depósito Legal Nº 494 977/22

Janeiro 2022

Apresentação

1. «Por uma Igreja sinodal: comunhão, participação e missão». Com este tema o Papa Francisco convocou toda a Igreja para o processo sinodal que está a decorrer. Com dois relevantes documentos (Documento Preparatório e *Vademecum*), a Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos deu orientações específicas para que este processo seja fecundo e frutuoso. Estamos na fase diocesana e de cada conferência episcopal, de outubro de 2021 a agosto de 2022, antes da fase continental e da Assembleia dos Bispos em Sínodo, em outubro de 2023.

O Papa abriu o processo em Roma nos dias 9 e 10 de outubro de 2021, as dioceses de todo o mundo iniciaram a 17 de outubro. Cada Bispo Diocesano nomeou uma Pessoa de Contacto e uma Equipa Sinodal Diocesana para coordenar e dinamizar o processo sinodal, quer na fase de preparação e celebração até 2023, quer na fase de receção que se seguirá. No final da fase diocesana, cada diocese fará uma síntese de dez páginas, a ser enviada à Conferência Episcopal até finais de maio de 2021, realizando também uma Reunião Pré-Sinodal, centrada na celebração da Eucaristia, e divulgando nessa altura a síntese preparada. A partir das sínteses diocesanas, a Conferência Episcopal elabora a síntese final, também de dez páginas, a ser enviada à Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos, assim como uma Reunião Pré-Sinodal.

2. A 18 de setembro de 2021, no discurso que endereçou aos fiéis da sua Diocese de Roma (inserido nesta edição), o Papa Francisco abordou o sentido deste processo sinodal, de que saliento algumas passagens.

O processo sinodal deve acontecer «num *dinamismo de escuta recíproca* a todos os níveis da Igreja, envolvendo todo o povo de Deus. Os Bispos devem

escutar-se uns aos outros; os sacerdotes devem escutar-se uns aos outros; os religiosos devem escutar-se uns aos outros; os leigos devem escutar-se uns aos outros. E depois, escutar-se todos uns aos outros. Escutar-se uns aos outros; falar uns com os outros e ouvir-se uns aos outros. Não se trata de recolher opiniões, não. Não é um inquérito! Trata-se de escutar o Espírito Santo…».

Sendo a Igreja toda sinodal, «o tema da sinodalidade não é um capítulo de um tratado de eclesiologia; muito menos, uma moda, um slogan ou um novo termo para usar ou instrumentalizar nas nossas reuniões. Não! A sinodalidade exprime a natureza da Igreja, a sua forma, o seu estilo, a sua missão».

Todos estão convocados e são protagonistas no caminhar juntos em processo sinodal, sempre na escuta do Espírito, que é o protagonista principal. «Se o Espírito não estiver presente, será um parlamento diocesano, mas não um Sínodo. Não estamos a fazer um parlamento diocesano; não estamos a fazer um estudo sobre isto ou aquilo. Não! Estamos a fazer um caminho de nos escutarmos uns aos outros e de escutarmos o Espírito Santo, de discutir e também de discutir com o Espírito Santo, que é uma maneira de rezar».

Tudo acontece numa Igreja peregrina sempre a caminho e em atitude orante, caso contrário a Igreja será apenas «uma bela associação piedosa, porque engaiola o Espírito Santo». É preciso «conservar o fogo do Espírito e não as cinzas da Igreja, de cada associação ou grupo».

O processo sinodal ultrapassa as fronteiras dos habituais espaços eclesiais. Todos os descartados fazem parte do Sínodo e da Igreja, todos têm voz e devem ser escutados. «Encorajo-vos a levar a sério este processo sinodal, o Espírito Santo precisa de vós. E isto é verdade: o Espírito Santo precisa de nós. Escutai o Espírito escutando-vos uns aos outros. Não deixeis ninguém de fora ou para trás… É preciso sair dos 3-4% que representam os mais próximos e ir mais longe para escutar os outros, que por vezes vos hão de insultar, vos hão de expulsar, mas é necessário ouvir o que eles pensam, sem querer impor as nossas coisas: deixar que o Espírito nos fale».

3. O processo sinodal é, pois, um tempo de auscultação, de escuta entre nós e escuta do Espírito, quer nos âmbitos organizados da Igreja, quer nos âmbitos que estão mais afastados ou esquecidos; uma auscultação que deve acontecer também junto das outras confissões cristãs e religiões,

bem como dos cidadãos com quem convivemos ou que devemos procurar, encontrar e escutar.

Das muitas orientações que recebemos, há dois pontos do *Vademecum* que gostaria de realçar: as armadilhas evitáveis e as atitudes necessárias de um processo sinodal.

Em primeiro lugar, refiro as nove armadilhas ou tentações que devemos evitar, para que o processo sinodal seja vital e fecundo: a tentação de querermos ser o guia de nós mesmos, num mero exercício estratégico corporativo, em vez de nos deixarmos guiar por Deus, num processo espiritual conduzido pelo Espírito Santo; a tentação de nos concentrarmos em nós próprios e nas nossas preocupações imediatas, em vez de abrirmos, olharmos e vermos as pessoas e as situações numa perspetiva missionária local e de longo alcance; a tentação de ver apenas problemas, dificuldades e complicações, em vez de "apreciar os lugares onde o Espírito Santo já está a gerar vida e ver como podemos deixar que Deus trabalhe mais plenamente"; a tentação de nos concentrarmos apenas nas estruturas em si mesmas, em vez de assumirmos a "conversão e a renovação das estruturas que só serão possíveis através da conversão e renovação permanentes de todos os membros do Corpo de Cristo"; a tentação de um olhar que não ultrapassa os limites visíveis da Igreja, em vez de dialogarmos também com "pessoas do mundo da economia e da ciência, da política e da cultura, das artes e do desporto, dos meios de comunicação e das iniciativas sociais", sem esquecer a ecologia, a paz, as questões da vida, as migrações e as outras tradições de fé e confissões cristãs; a tentação de perder de vista os objetivos do processo sinodal, especialmente "o objetivo de discernir a forma como Deus nos chama a caminhar juntos"; a tentação do conflito e da divisão, em vez de escutarmos o "Espírito Santo que nos leva mais profundamente à comunhão com Deus e uns com os outros"; a tentação de tratar o Sínodo como uma espécie de parlamento ou "batalha política" com vencedores e derrotados, em vez de procurar a unidade e a comunhão da Igreja; a tentação de escutar apenas aqueles que já estão empenhados nas atividades da Igreja, em vez de envolver todo o Povo de Deus.

Em segundo lugar, as atitudes que permitem escuta e diálogo genuínos: ser sinodal com tempo para a partilha na liberdade, verdade e caridade; fazer corresponder a humildade de escutar com a coragem de falar; dialogar em perspetiva de novidade; abrir-se à conversão e à mudança; praticar o

exercício eclesial do discernimento; ser sinais de uma Igreja que escuta e caminha de forma autêntica; deixar para trás preconceitos e estereótipos; vencer o flagelo do clericalismo; curar o vírus da autossuficiência; derrotar as ideologias; dar origem à esperança; sonhar e "gastar tempo com o futuro", em perspetiva inovadora, sendo inclusivo, com mente aberta, ouvindo todos e cada um no "caminhar juntos", sendo corresponsáveis e praticando o diálogo ecuménico e inter-religioso.

As referidas armadilhas, tentações e atitudes podem contribuir para escutarmos com mais atenção e verdade aquilo que o Espírito nos pede para a renovação das nossas vidas, famílias e comunidades. Não desperdicemos a oportunidade!

4. Os documentos que constam desta edição servem para estes dois anos de processo sinodal mas, ao mesmo tempo e sobretudo, são de longo alcance. Para além dos já referidos, importa realçar a Constituição Apostólica *Episcopalis Communio* do Papa Francisco sobre o Sínodo dos Bispos (2018) e as duas reflexões da Comissão Teológica Internacional sobre o *sensus fidei* na vida da Igreja (2014) e a sinodalidade na vida e na missão da Igreja (2018); dois relevantes documentos sem os quais não se compreende corretamente a essencial dimensão sinodal da Igreja, particularmente o processo em curso.

Que a edição desta documentação contribua para uma renovada reflexão do que somos como Igreja sinodal. Que o dinamismo sinodal nos leve a caminhar juntos, fazendo com que a Igreja seja sinodal na comunhão, participação e missão.

P. Manuel Barbosa
Secretário da CEP

SÍNODO 2021-2023

Por uma Igreja sinodal:
Comunhão, Participação e Missão

1

Documento Preparatório

SIGLAS

CTI Comissão Teológica Internacional
DV Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática *Dei Verbum* (18 de novembro de 1965)
EC Francisco, Constituição Apostólica *Episcopalis communio* (15 de setembro de 2018)
EG Francisco, Exortação Apostólica *Evangelii gaudium* (24 de novembro de 2013)
FT Francisco, Carta Encíclica *Fratelli tutti* (3 de outubro de 2020)
GS Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral *Gaudium et spes* (7 de dezembro de 1965)
LG Concílio Vaticano II, Constituição Dogmática *Lumen gentium* (21 de novembro de 1964)
LS Francisco, Carta Encíclica *Laudato si'* (24 de maio de 2015)
UR Concílio Vaticano II, Decreto *Unitatis redintegratio* (21 de novembro de 1964)

1. A Igreja de Deus é convocada em Sínodo. O caminho, intitulado «Por uma Igreja sinodal: comunhão, participação e missão», iniciará solenemente nos dias 9-10 de outubro de 2021, em Roma, e a 17 de outubro seguinte, em cada uma das Igrejas particulares. Uma etapa fundamental será a celebração da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos, em outubro de 2023,[1] a que se seguirá a fase de execução, que envolverá novamente as Igrejas particulares (cf. EC, art. 19-21). Com esta convocação, o Papa Francisco convida a Igreja inteira a interrogar-se sobre um tema decisivo para a sua vida e a sua missão: «O caminho da sinodalidade é precisamente o caminho que Deus espera da Igreja do terceiro milénio».[2] Este itinerário, que se insere no sulco da "atualização" da Igreja, proposta pelo Concílio Vaticano II, constitui um dom e uma tarefa: caminhando lado a lado e refletindo em conjunto sobre o caminho percorrido, com o que for experimentando, a Igreja poderá aprender quais são os processos que a podem ajudar a viver a comunhão, a realizar a participação e a abrir-se à missão. Com efeito, o

[1] Apresentamos a seguir, em forma de esquema, as etapas do caminho sinodal.

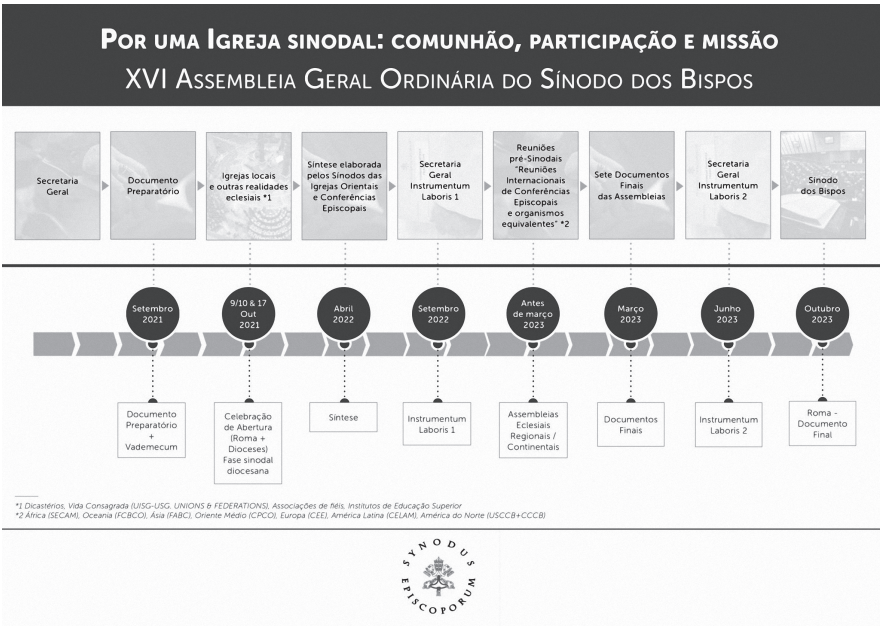

[2] Francisco, *Discurso na Comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015).

nosso "caminhar juntos" é o que mais implementa e manifesta a natureza da Igreja como Povo de Deus peregrino e missionário.

2. Uma interrogação fundamental impele-nos e orienta-nos: como se realiza hoje, a diferentes níveis (do local ao universal) aquele "caminhar juntos" que permite à Igreja anunciar o Evangelho, em conformidade com a missão que lhe foi confiada; e que passos o Espírito nos convida a dar para crescer como Igreja sinodal?

Enfrentar juntos esta interrogação exige que nos coloquemos à escuta do Espírito Santo que, como o vento, «sopra onde quer; ouves o seu ruído, mas não sabes de onde vem, nem para onde vai» (*Jo* 3, 8), permanecendo abertos às surpresas para as quais certamente nos predisporá ao longo do caminho. Ativa-se deste modo um dinamismo que permite começar a colher alguns frutos de uma conversão sinodal, que amadurecerão progressivamente. Trata-se de objetivos de grande relevância para a qualidade da vida eclesial e para o cumprimento da missão de evangelização, na qual todos nós participamos em virtude do Batismo e da Confirmação. Indicamos aqui os principais, que enunciam a sinodalidade como forma, como estilo e como estrutura da Igreja:

- fazer memória do modo como o Espírito orientou o caminho da Igreja ao longo da história e como hoje nos chama a ser, juntos, testemunhas do amor de Deus;
- viver um processo eclesial participativo e inclusivo, que ofereça a cada um – de maneira particular àqueles que, por vários motivos, se encontram à margem – a oportunidade de se expressar e de ser ouvido, a fim de contribuir para a construção do Povo de Deus;
- reconhecer e apreciar a riqueza e a variedade dos dons e dos carismas que o Espírito concede em liberdade, para o bem da comunidade e em benefício de toda a família humana;
- experimentar formas participativas de exercer a responsabilidade no anúncio do Evangelho e no compromisso para construir um mundo mais belo e mais habitável;
- examinar como são vividos na Igreja a responsabilidade e o poder, e as estruturas mediante as quais são geridos, destacando e procurando converter preconceitos e práticas distorcidas que não estão enraizadas no Evangelho;

- credenciar a comunidade cristã como sujeito credível e parceiro fiável em percursos de diálogo social, cura, reconciliação, inclusão e participação, reconstrução da democracia, promoção da fraternidade e da amizade social;
- regenerar as relações entre os membros das comunidades cristãs, assim como entre as comunidades e os demais grupos sociais, por exemplo, comunidades de crentes de outras confissões e religiões, organizações da sociedade civil, movimentos populares, etc.;
- favorecer a valorização e a apropriação dos frutos das recentes experiências sinodais nos planos universal, regional, nacional e local.

3. O presente Documento Preparatório põe-se ao serviço do caminho sinodal, de modo especial como instrumento para favorecer a primeira fase de escuta e consulta do Povo de Deus nas Igrejas particulares (outubro de 2021 – abril de 2022), na esperança de contribuir para colocar em movimento as ideias, as energias e a criatividade de todos aqueles que participarem no itinerário, e facilitar a partilha dos frutos do seu compromisso. Para esta finalidade: 1) começa por delinear algumas caraterísticas salientes do contexto contemporâneo; 2) explica resumidamente as referências teológicas fundamentais para uma correta compreensão e prática da sinodalidade; 3) oferece algumas indicações bíblicas que poderão alimentar a meditação e a reflexão orante ao longo do caminho; 4) descreve certas perspetivas a partir das quais reler as experiências de sinodalidade vivida; 5) expõe determinadas indicações para articular este trabalho de releitura na oração e na partilha. Para acompanhar concretamente a organização dos trabalhos, propõe-se um *Vademecum* metodológico, anexado ao presente Documento Preparatório e disponível no site dedicado.[3] O site oferece alguns recursos para o aprofundamento do tema da sinodalidade, como apoio a este Documento Preparatório; entre eles destacamos dois, em seguida mencionados várias vezes: o *Discurso na Comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos,* pronunciado pelo Papa Francisco no dia 17 de outubro de 2015, e o documento *A sinodalidade na vida e na missão da Igreja,* elaborado pela Comissão Teológica Internacional e publicado em 2018.

[3] www.synod.va

I. Apelo a caminhar juntos

4. O caminho sinodal desenvolve-se num contexto histórico, marcado por mudanças epocais na sociedade e por uma passagem crucial na vida da Igreja, que não é possível ignorar: é nas dobras da complexidade deste contexto, nas suas tensões e contradições, que somos chamados «a investigar os sinais dos tempos e a interpretá-los à luz do Evangelho» (GS, n. 4). Delineiam-se aqui alguns elementos do cenário global mais intimamente ligados ao tema do Sínodo, mas o quadro deverá ser enriquecido e completado a nível local.

5. Uma tragédia global como a pandemia de Covid-19 «despertou, por algum tempo, a consciência de sermos uma comunidade mundial que viaja no mesmo barco, onde o mal de um prejudica a todos. Recordamo-nos de que ninguém se salva sozinho, que só é possível salvar-nos juntos» (FT, n. 32). Ao mesmo tempo, a pandemia fez eclodir as desigualdades e as disparidades já existentes: a humanidade parece estar cada vez mais abalada por processos de massificação e fragmentação; a trágica condição que os migrantes vivem em todas as regiões do mundo testemunha quão elevadas e vigorosas ainda são as barreiras que dividem a única família humana. As Encíclicas *Laudato si'* e *Fratelli tutti* documentam a profundidade das fraturas que atravessam a humanidade, e podemos referir-nos a tais análises para nos colocarmos à escuta do clamor dos pobres e da terra e para reconhecer as sementes de esperança e de futuro que o Espírito continua a fazer germinar inclusive no nosso tempo: «O Criador não nos abandona, nunca recua no seu projeto de amor, nem se arrepende de nos ter criado. A humanidade ainda possui a capacidade de colaborar na construção da nossa casa comum» (LS, n. 13).

6. Esta situação que, não obstante as grandes diferenças, irmana toda a família humana, desafia a capacidade da Igreja de acompanhar as pessoas e as comunidades a reler experiências de luto e sofrimento, que desmascararam muitas falsas certezas, e a cultivar a esperança e a fé na bondade do Criador e da sua criação. No entanto, não podemos negar que a própria Igreja deve enfrentar a falta de fé e a corrupção, inclusive no seu interior.

Em particular, não podemos esquecer o sofrimento vivido por menores e pessoas vulneráveis «por causa de abusos sexuais, de poder e de consciência cometidos por um número notável de clérigos e pessoas consagradas».[4] Somos continuamente interpelados, «como Povo de Deus, a assumir a dor de nossos irmãos feridos na sua carne e no seu espírito».[5] Durante demasiado tempo, o grito das vítimas foi um clamor que a Igreja não soube ouvir suficientemente. Trata-se de feridas profundas, que dificilmente se cicatrizam, pelas quais nunca se pedirá perdão suficiente, e que constituem obstáculos, às vezes imponentes, para prosseguir na direção do "caminhar juntos". A Igreja inteira é chamada a confrontar-se com o peso de uma cultura impregnada de clericalismo, que ela herdou da sua história, e de formas de exercício da autoridade nas quais se insinuam os vários tipos de abuso (de poder, económico, de consciência, sexual). É impensável «uma conversão do agir eclesial sem a participação ativa de todos os membros do Povo de Deus»:[6] juntos, peçamos ao Senhor «a graça da conversão e da unção interior para poder expressar, diante desses crimes de abuso, a nossa compunção e a nossa decisão de lutar com coragem».[7]

7. A despeito das nossas infidelidades, o Espírito continua a agir na história e a manifestar o seu poder vivificante. É precisamente nos sulcos cavados pelos sofrimentos de todos os tipos, suportados pela família humana e pelo Povo de Deus, que florescem novas linguagens da fé e renovados percursos, capazes não apenas de interpretar os acontecimentos de um ponto de vista teologal, mas de encontrar na provação as razões para voltar a fundar o caminho da vida cristã e eclesial. É motivo de grande esperança que não poucas Igrejas já tenham iniciado encontros e processos de consulta do Povo de Deus, mais ou menos estruturados. Onde eles se distinguiram por um estilo sinodal, o sentido de Igreja voltou a florescer e a participação de todos deu renovado impulso à vida eclesial. Também encontram confirmação o desejo de protagonismo no seio da Igreja por parte dos jovens, e o pedido de uma maior valorização das mulheres e de espaços de participação na missão da Igreja, já apontados pelas Assembleias sinodais de 2018 e de 2019. Nesta

---

[4] Francisco, *Carta ao Povo de Deus* (20 de agosto de 2018), prefácio.

[5] *Ibid.,* n. 2.

[6] *Ibidem.*

[7] *Ibidem.*

linha vão também a recente instituição do ministério laical do catequista e a abertura às mulheres do acesso aos ministérios do leitorado e do acolitado.

8. Não podemos ignorar a variedade das condições em que as comunidades cristãs vivem nas diferentes regiões do mundo. Ao lado dos países em que a Igreja acolhe a maioria da população, representando um ponto de referência cultural para toda a sociedade, existem outros em que os católicos constituem uma minoria; nalguns deles os católicos, em conjunto com outros cristãos, experimentam formas de perseguição até muito violentas, e não raro o martírio. Se, por um lado, predomina uma mentalidade secularizada que tende a eliminar a religião do espaço público, por outro lado, existe um fundamentalismo religioso que não respeita as liberdades dos outros, alimentando formas de intolerância e de violência que se refletem também na comunidade cristã e nas suas relações com a sociedade. Não raramente, os cristãos adotam as mesmas atitudes, fomentando inclusive divisões e contraposições, até na Igreja. É igualmente necessário ter em consideração o modo como as fraturas que atravessam a sociedade se repercutem no seio da comunidade cristã e nas suas relações com a própria sociedade, por razões étnicas, raciais, de casta ou devido a outras formas de estratificação social ou de violência cultural e estrutural. Tais situações têm um impacto profundo sobre o significado da expressão "caminhar juntos" e sobre as possibilidades concretas de as pôr em prática.

9. Neste contexto, a sinodalidade representa a via mestra para a Igreja, chamada a renovar-se sob a ação do Espírito e graças à escuta da Palavra. A capacidade de imaginar um futuro diferente para a Igreja e para as suas instituições, à altura da missão recebida, depende em grande medida da escolha de encetar processos de escuta, diálogo e discernimento comunitário, em que todos e cada um possam participar e contribuir. Ao mesmo tempo, a escolha de "caminhar juntos" constitui um sinal profético para uma família humana que tem necessidade de um projeto comum, apto a perseguir o bem de todos. Uma Igreja capaz de comunhão e de fraternidade, de participação e de subsidiariedade, em fidelidade ao que anuncia, poderá colocar-se ao lado dos pobres e dos últimos, emprestando-lhes a própria voz. Para "caminhar juntos", é necessário que nos deixemos educar pelo Espírito para uma mentalidade verdadeiramente sinodal, entrando com coragem

e liberdade de coração num processo de conversão, sem o qual não será possível aquela «reforma perene da qual ela [a Igreja], como instituição humana e terrena, necessita perpetuamente» (UR, n. 6; cf. EG, n. 26).

II. Uma Igreja constitutivamente sinodal

10. «Aquilo que o Senhor nos pede, de certo modo está já tudo contido na palavra "Sínodo"»,[8] que «é palavra antiga e veneranda na Tradição da Igreja, cujo significado recorda os conteúdos mais profundos da Revelação».[9] É o «Senhor Jesus que se apresenta a si mesmo como "o caminho, a verdade e a vida" (*Jo* 14, 6)», e «os cristãos, na sua sequela, são originariamente chamados "os discípulos do caminho" (cf. *At* 9, 2; 19, 9.23; 22, 4; 24, 14.22)».[10] Nesta perspetiva, a sinodalidade é muito mais do que a celebração de encontros eclesiais e assembleias de Bispos, ou uma questão de simples administração interna da Igreja; ela «indica o específico *modus vivendi et operandi* da Igreja, o Povo de Deus, que manifesta e realiza concretamente o ser comunhão no caminhar juntos, no reunir-se em assembleia e no participar ativamente de todos os seus membros na sua missão evangelizadora».[11] Entrelaçam-se assim aqueles que o título do Sínodo propõe como eixos fundamentais de uma Igreja sinodal: comunhão, participação e missão. Neste capítulo explicamos sumariamente algumas referências teológicas essenciais em que esta perspetiva se fundamenta.

11. No primeiro milénio, "caminhar juntos", ou seja, praticar a sinodalidade, era a maneira habitual de proceder da Igreja, entendida como «Povo reunido pela unidade do Pai, do Filho e do Espírito Santo».[12] Àqueles que dividiam o corpo eclesial, os Padres da Igreja opuseram a comunhão das Igrejas espalhadas pelo mundo, que Santo Agostinho descrevia como *«concordissima fidei conspiratio»*,[13] isto é, o acordo na fé entre todos os

---

[8] Francisco, *Discurso na Comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos,* cit.

[9] CTI, n. 6.

[10] CTI, n. 3.

[11] CTI, n. 6.

[12] Cipriano, *De Orat. Dom*., 23.

[13] Agostinho, *Epístola* 194, 31.

Batizados. É aqui que se arraiga o amplo desenvolvimento de uma prática sinodal a todos os níveis da vida da Igreja – local, provincial, universal – que encontrou a sua mais excelsa manifestação no concílio ecuménico. Foi neste horizonte eclesial, inspirado no princípio da participação de todos na vida da Igreja, que São João Crisóstomo pôde dizer: «Igreja e Sínodo são sinónimos».[14] Este modo de proceder não esmoreceu nem sequer no segundo milénio, quando a Igreja evidenciou em maior medida a função hierárquica: se na idade média e na época moderna é bem atestada a celebração dos sínodos diocesanos e provinciais, assim como a dos concílios ecuménicos, quando se tratava de definir verdades dogmáticas, os Papas queriam consultar os Bispos, para conhecer a fé de toda a Igreja, recorrendo à autoridade do *sensus fidei* de todo o Povo de Deus, que é «*infalível "in credendo"*» (EG, n. 119).

12. O Concílio Vaticano II ancorou-se neste dinamismo da Tradição. Ele põe em evidência que «aprouve a Deus salvar e santificar os homens, não individualmente, excluída qualquer ligação entre eles, mas constituindo-os em povo que o conhecesse na verdade e o servisse santamente» (LG, n. 9). Os membros do Povo de Deus são irmanados pelo Batismo e «ainda que, por vontade de Cristo, alguns sejam constituídos doutores, dispensadores dos mistérios e pastores em favor dos demais, reina, porém, igualdade entre todos quanto à dignidade e quanto à atuação, comum a todos os Fiéis, a favor da edificação do corpo de Cristo» (LG, n. 32). Por conseguinte, todos os Batizados, participantes na função sacerdotal, profética e real de Cristo, «no exercício da multiforme e ordenada riqueza dos seus carismas, das suas vocações, dos seus ministérios»,[15] são sujeitos ativos de evangelização, quer individualmente quer como totalidade do Povo de Deus.

13. O Concílio ressaltou que, em virtude da unção do Espírito Santo recebida no Batismo, a totalidade dos Fiéis «não pode enganar-se na fé; e esta sua propriedade peculiar manifesta-se por meio do sentir sobrenatural da fé do Povo todo quando este, "desde os Bispos até ao último dos Fiéis leigos", manifesta o consenso universal em matéria de fé e de moral» (LG, n. 12). É o Espírito que guia os crentes para «toda a verdade» (*Jo* 16, 13).

---

[14] João Crisóstomo, *Explicatio in Ps*. 149.

[15] CTI, n. 6.

Pela sua obra, «a Tradição apostólica progride na Igreja», porque todo o Povo santo de Deus cresce na compreensão e na experiência, «tanto das coisas como das palavras transmitidas, quer graças à contemplação e ao estudo dos crentes, que as meditam no seu coração (cf. *Lc* 2, 19. 51), quer graças à íntima inteligência que experimentam das coisas espirituais, quer graças à pregação daqueles que, com a sucessão do episcopado, receberam o carisma da verdade» (DV, n. 8). Com efeito, este Povo, reunido pelos seus Pastores, adere ao depósito sagrado da Palavra de Deus confiado à Igreja, persevera constantemente no ensinamento dos Apóstolos, na comunhão fraterna, na fração do pão e na oração, «de tal modo que, na conservação, atuação e profissão da fé transmitida, haja uma especial concordância de espírito entre os Pastores e os Fiéis» (DV, n. 10).

14. Por isso, os Pastores, constituídos por Deus «como autênticos guardiões, intérpretes e testemunhas da fé de toda a Igreja»,[16] não tenham medo de se colocar à escuta da Grei que lhes for confiada: a consulta do Povo de Deus não exige a assunção, no seio da Igreja, dos dinamismos da democracia centrados no princípio de maioria, uma vez que na base da participação em qualquer processo sinodal está a paixão partilhada pela missão comum de evangelização, e não a representação de interesses em conflito. Por outras palavras, trata-se de um processo eclesial, que só pode realizar-se «no seio de uma comunidade hierarquicamente estruturada».[17] É na fecunda ligação entre o *sensus fidei* do Povo de Deus e a função magisterial dos Pastores que se realiza o consenso unânime de toda a Igreja na mesma fé. Cada processo sinodal, em que os Bispos são chamados a discernir aquilo que o Espírito diz à Igreja, não sozinhos, mas ouvindo o Povo de Deus, que «participa também da função profética de Cristo» (LG, n. 12), constitui uma forma evidente daquele «caminhar juntos» que faz crescer a Igreja. São Bento salienta que «muitas vezes o Senhor revela a melhor decisão»[18] a quem não ocupa posições relevantes na comunidade (neste caso, o mais jovem); assim, os Bispos tenham o cuidado de alcançar todos, a fim de que no desenrolar ordenado do caminho sinodal se realize aquilo que o apóstolo Paulo recomenda às comunidades: «Não extingais o

---

[16] Francisco, *Discurso na Comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos,* cit.

[17] CTI, n. 69.

[18] Bento, *Regra*, 3. 3.

Espírito. Não desprezeis as profecias. Examinai tudo: abraçai o que é bom» (*1 Ts* 5, 19-21).

15. O sentido do caminho ao qual todos somos chamados consiste, antes de mais nada, em descobrir o rosto e a forma de uma Igreja sinodal, em que «cada um tem algo a aprender. Povo fiel, Colégio episcopal, Bispo de Roma: cada um à escuta dos outros; e todos à escuta do Espírito Santo, o "Espírito da verdade" (*Jo* 14, 17), para conhecer aquilo que Ele "diz às Igrejas" (*Ap* 2, 7)».[19] O Bispo de Roma, como princípio e fundamento de unidade da Igreja, pede que todos os Bispos e todas as Igrejas particulares, nas quais e a partir das quais existe a Igreja católica una e única (cf. LG, n. 23), entrem com confiança e coragem no caminho da sinodalidade. Neste "caminhar juntos", peçamos ao Espírito que nos leve a descobrir como a comunhão, que compõe na unidade a variedade dos dons, dos carismas e dos ministérios, tem em vista a missão: uma Igreja sinodal é uma Igreja "em saída", uma Igreja missionária, «com as portas abertas» (EG, n. 46). Isto inclui a chamada a aprofundar as relações com as outras Igrejas e comunidades cristãs, com as quais estamos unidos mediante o único Batismo. Além disso, a perspetiva de "caminhar juntos" é ainda mais ampla e abrange toda a humanidade, da qual compartilhamos «as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias» (GS, n. 1). Uma Igreja sinodal é um sinal profético sobretudo para uma comunidade de nações incapaz de propor um projeto partilhado, através do qual perseguir o bem de todos: praticar a sinodalidade é, hoje para a Igreja, a maneira mais evidente de ser «sacramento universal da salvação» (LG, n. 48), «sinal e instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o género humano» (LG, n. 1).

III. À escuta das Escrituras

16. O Espírito de Deus, que ilumina e vivifica este "caminhar juntos" das Igrejas, é o mesmo que atua na missão de Jesus, prometido aos Apóstolos e às gerações de discípulos que ouvirem a Palavra de Deus e que a puserem em prática. Em conformidade com a promessa do Senhor, o Espírito não se

[19] Francisco, *Discurso na Comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos,* cit.

limita a confirmar a continuidade do Evangelho de Jesus, mas iluminará as profundidades sempre novas da sua Revelação e inspirará as decisões necessárias para sustentar o caminho da Igreja (cf. *Jo* 14, 25-26; 15, 26-27; 16, 12-15). Por este motivo, é oportuno que o nosso caminho de construção de uma Igreja sinodal se deixe inspirar por duas "imagens" da Escritura. Uma sobressai na representação da "cena comunitária" que acompanha constantemente o caminho da evangelização; a outra refere-se à experiência do Espírito, em que Pedro e a comunidade primitiva reconhecem o risco de colocar limites injustificados à partilha da fé. A experiência sinodal do caminhar juntos, no seguimento do Senhor e em obediência ao Espírito, poderá receber uma inspiração decisiva da meditação a respeito destes dois momentos da Revelação.

Jesus, a multidão, os apóstolos

17. Na sua estrutura fundamental, uma cena original aparece como a constante do modo como Jesus se revela ao longo de todo o Evangelho, anunciando o advento do Reino de Deus. Os atores em jogo são essencialmente três (mais um). Naturalmente, o primeiro é *Jesus,* o protagonista absoluto que toma a iniciativa, semeando as palavras e os sinais da vinda do Reino, sem «preferência de pessoas» (cf. *At* 10, 34). De várias maneiras, Jesus presta especial atenção aos "separados" de Deus e aos "abandonados" pela comunidade (na linguagem evangélica, os pecadores e os pobres). Com as suas palavras e as suas ações, oferece a libertação do mal e a conversão à esperança, em nome de Deus Pai e na força do Espírito Santo. Não obstante a diversidade das chamadas e das respostas de acolhimento do Senhor, a caraterística comum é que a fé emerge sempre como valorização da pessoa: a sua súplica é ouvida, à sua dificuldade presta-se ajuda, a sua disponibilidade é apreciada, a sua dignidade é confirmada pelo olhar de Deus e restituída ao reconhecimento da comunidade.

18. Com efeito, a ação de evangelização e a mensagem de salvação não seriam compreensíveis sem a abertura constante de Jesus ao interlocutor mais vasto possível, que os Evangelhos indicam como *a multidão,* ou seja, o conjunto de pessoas que o seguem ao longo do caminho, e às vezes até o perseguem, na esperança de um sinal e de uma palavra de salvação: eis

o segundo ator da cena da Revelação. O anúncio evangélico não se dirige unicamente a poucos iluminados ou escolhidos. O interlocutor de Jesus é "o povo" da vida comum, o "qualquer um" da condição humana, que Ele coloca diretamente em contacto com o dom de Deus e o chamamento à salvação. De um modo que surpreende e às vezes escandaliza as testemunhas, Jesus aceita como interlocutores todos aqueles que sobressaem da multidão: ouve a lamentação apaixonada da mulher cananeia (cf. *Mt* 15, 21-28), que não pode aceitar ser excluída da bênção que Ele traz; abandona-se ao diálogo com a Samaritana (cf. *Jo* 4, 1-42), não obstante a sua condição de mulher social e religiosamente comprometida; solicita o ato de fé livre e reconhecido do cego de nascença (cf. *Jo* 9), que a religião oficial tinha descartado como alheio ao perímetro da graça.

19. Alguns seguem Jesus mais explicitamente, experimentando a fidelidade do discipulado, ao passo que outros são convidados a regressar à sua vida quotidiana: no entanto, todos dão testemunho da força da fé que os salvou (cf. *Mt* 15, 28). Entre aqueles que seguem Jesus, destaca-se nitidamente a figura dos *apóstolos,* aos quais Ele próprio chama desde o início, destinando-os à mediação autorizada da relação da multidão com a Revelação e com o advento do Reino de Deus. A entrada em cena deste terceiro ator não se verifica graças a uma cura ou conversão, mas coincide com o chamamento de Jesus. A eleição dos apóstolos não é o privilégio de uma posição exclusiva de poder e de separação, mas sim a graça de um ministério inclusivo de bênção e de comunhão. Graças ao dom do Espírito do Senhor ressuscitado, eles devem salvaguardar o lugar de Jesus, sem o substituir: não para colocar filtros à sua presença, mas para facilitar o seu encontro.

20. Jesus, a multidão na sua variedade, os apóstolos: eis a imagem e o mistério a contemplar e aprofundar continuamente, a fim de que a Igreja se torne cada vez mais aquilo que é. Nenhum dos três atores pode abandonar a cena. Se Jesus não estiver presente e outra pessoa ocupar o seu lugar, a Igreja tornar-se-á um contrato entre os apóstolos e a multidão, cujo diálogo acabará por seguir o enredo do jogo político. Sem os apóstolos, autorizados por Jesus e instruídos pelo Espírito, a relação com a verdade evangélica interrompe-se e a multidão permanece exposta a um mito ou a uma ideologia a respeito de Jesus, quer o aceite quer o rejeite. Sem a multi-

dão, a relação dos apóstolos com Jesus corrompe-se numa forma sectária e autorreferencial de religião, e a evangelização perde a sua luz, que provém da revelação de si que Deus dirige a quem quer que seja, diretamente, oferecendo-lhe a sua salvação.

21. Além disso, há o ator "extra", o antagonista, que traz à cena a separação diabólica dos outros três. Diante da perspetiva inquietadora da cruz, há discípulos que vão embora e multidões que mudam de humor. A ameaça que divide e, por conseguinte, impede um caminho comum, manifesta-se indiferentemente sob as formas do rigor religioso, da injunção moral, que se revela mais exigente que a de Jesus, e da sedução de uma sabedoria política mundana, que se julga mais eficaz que um discernimento dos espíritos. Para evitar os enganos do "quarto ator", é necessária uma conversão contínua. A este propósito, é emblemático o episódio do centurião Cornélio (cf. *At* 10), precedente ao "concílio" de Jerusalém (cf. *At* 15), que constitui um ponto de referência crucial para uma Igreja sinodal.

Uma dupla dinâmica de conversão: Pedro e Cornélio (*At* 10)

22. O episódio narra antes de mais nada a conversão de Cornélio, que chega a receber uma espécie de anunciação. Cornélio é pagão, presumivelmente romano, centurião (oficial de baixa patente) do exército de ocupação, que exerce uma profissão baseada na violência e no abuso. No entanto, dedica-se à oração e à esmola, ou seja, cultiva a relação com Deus e cuida do próximo. De modo surpreendente, o anjo entra precisamente nele, chama-o pelo nome e exorta-o a enviar – o verbo da missão! – os seus servos a Jafa para chamar – o verbo da vocação! – Pedro. Então, a narração torna-se a da conversão deste último, que naquele mesmo dia recebeu uma visão em que uma voz lhe ordena que mate e coma animais, alguns dos quais impuros. A sua resposta é decisiva: «De modo algum, Senhor!» (*At* 10, 14). Reconhece que é o Senhor quem fala com ele, mas opõe-se-lhe com uma clara rejeição, dado que aquela ordem destrói preceitos da Torá que são irrenunciáveis para a sua identidade religiosa, e que exprimem um modo de entender a eleição como diferença que implica separação e exclusão em relação aos outros povos.

23. O apóstolo permanece profundamente consternado e, enquanto se interroga sobre o sentido do que tinha acontecido, chegam os homens enviados por Cornélio, que o Espírito lhe indica como seus enviados. Pedro responde-lhes com palavras que evocam as de Jesus no horto: «Eu sou aquele a quem procurais» (*At* 10, 21). Trata-se de uma verdadeira conversão, uma passagem dolorosa e imensamente frutuosa para sair das próprias categorias culturais e religiosas: Pedro aceita alimentar-se com pagãos da comida que sempre tinha considerado proibida, reconhecendo-a como instrumento de vida e de comunhão com Deus e com o próximo. É no encontro com as pessoas, acolhendo-as, caminhando com elas e entrando nas suas casas, que ele se dá conta do significado da sua visão: nenhum ser humano é indigno aos olhos de Deus e a diferença instituída pela eleição não é preferência exclusiva, mas sim serviço e testemunho de alcance universal.

24. Tanto Cornélio como Pedro envolvem outras pessoas no seu percurso de conversão, fazendo delas companheiros de caminho. A ação apostólica cumpre a vontade de Deus, criando comunidade, derrubando barreiras e promovendo o encontro. A palavra desempenha um papel central no encontro entre os dois protagonistas. Cornélio começa a compartilhar a experiência que viveu. Pedro ouve-o e em seguida toma a palavra, comunicando por sua vez o que lhe aconteceu e testemunhando a proximidade do Senhor, que vai ao encontro de cada pessoa para a libertar daquilo que a torna prisioneira do mal e mortifica a sua humanidade (cf. *At* 10, 38). Esta maneira de comunicar é semelhante àquela que Pedro adotará quando, em Jerusalém, os fiéis circuncidados o repreenderão, acusando-o de ter transgredido as normas tradicionais, nas quais toda a atenção deles parece estar concentrada, menosprezando a efusão do Espírito: «Por que entraste na casa de incircuncisos e comeste com eles?» (*At* 11, 3). Naquele momento de conflito, Pedro descreve o que lhe aconteceu, assim como as suas reações de consternação, incompreensão e resistência. É exatamente isto que ajudará os seus interlocutores, inicialmente agressivos e refratários, a ouvir e a aceitar o que aconteceu. A Escritura contribuirá para interpretar o sentido disto, como sucessivamente acontecerá no "concílio" de Jerusalém, num processo de discernimento que é uma escuta em comum do Espírito.

IV. A sinodalidade em ação: roteiros para a consulta do Povo de Deus

25. Iluminado pela Palavra e fundamentado na Tradição, o caminho sinodal enraíza-se na vida concreta do Povo de Deus. Com efeito, apresenta uma peculiaridade que é igualmente um recurso extraordinário: o seu objeto – a sinodalidade – é também o seu método. Em síntese, constitui uma espécie de estaleiro de obras ou experiência-piloto, que permite começar a colher imediatamente os frutos do dinamismo que a progressiva conversão sinodal introduz na comunidade cristã. Por outro lado, não pode deixar de se referir às experiências de sinodalidade vivida, a vários níveis e com diferentes graus de intensidade: os seus pontos fortes e os seus sucessos, assim como os seus limites e as suas dificuldades, oferecem elementos preciosos para o discernimento sobre a direção na qual continuar a caminhar. Aqui, certamente, faz-se referência às experiências ativadas pelo presente caminho sinodal, mas também a todas aquelas em que já se experimentam formas de "caminhar juntos" na vida do dia a dia, mesmo quando o termo sinodalidade nem sequer é conhecido ou utilizado.

A questão fundamental

26. A interrogação fundamental que orienta esta consulta do Povo de Deus, como já foi recordado no início, é a seguinte:

Anunciando o Evangelho, uma Igreja sinodal "caminha em conjunto": como é que este "caminhar juntos" se realiza hoje na vossa Igreja particular? Que passos o Espírito nos convida a dar para crescermos no nosso "caminhar juntos"?

Para dar uma resposta, sois convidados a:

1. perguntar-vos que experiências da vossa Igreja particular a interrogação fundamental vos traz à mente?
2. reler estas experiências mais profundamente: que alegrias proporcionaram? Que dificuldades e obstáculos encontraram? Que feridas fizeram emergir? Que intuições suscitaram?

3. colher os frutos para compartilhar: onde, nestas experiências, ressoa a voz do Espírito? O que ela nos pede? Quais são os pontos a confirmar, as perspetivas de mudança, os passos a dar? Onde alcançamos um consenso? Que caminhos se abrem para a nossa Igreja particular?

Diferentes articulações da sinodalidade

27. Na oração, reflexão e partilha suscitadas pela interrogação fundamental, é oportuno ter em consideração três níveis em que a sinodalidade se articula como «dimensão constitutiva da Igreja»:[20]

- o plano do estilo em que a Igreja normalmente vive e atua, que exprime a sua natureza de Povo de Deus a caminho em conjunto e que se reúne em assembleia, convocado pelo Senhor Jesus na força do Espírito Santo para anunciar o Evangelho. Este estilo realiza-se através «da escuta comunitária da Palavra e da celebração da Eucaristia, da fraternidade da comunhão e da corresponsabilidade e participação de todo o povo de Deus, nos seus vários níveis e na distinção dos diversos ministérios e funções, na sua vida e na sua missão»;[21]
- o plano das estruturas e dos processos eclesiais, determinados inclusive dos pontos de vista teológico e canónico, em que a natureza sinodal da Igreja se manifesta de maneira institucional a nível local, regional e universal;
- o plano dos processos e eventos sinodais em que a Igreja é convocada pela autoridade competente, em conformidade com procedimentos específicos, determinados pela disciplina eclesiástica.

Embora sejam distintos de um ponto de vista lógico, estes três planos referem-se uns aos outros e devem manter-se unidos de maneira coerente, caso contrário transmite-se um contratestemunho, minando a credibilidade da Igreja. Com efeito, se não se encarnar em estruturas e processos, o estilo da sinodalidade degrada-se facilmente do nível das intenções e dos desejos para aquele da retórica: enquanto processos e eventos, se não forem animados por um estilo adequado, não passam de formalidades vazias.

[20] CTI, n. 70.

[21] *Ibidem*.

28. Além disso, na releitura das experiências, é necessário ter em consideração que "caminhar juntos" pode ser entendido de acordo com duas perspetivas diferentes, fortemente interligadas. A primeira diz respeito à vida interna das Igrejas particulares, às relações entre os indivíduos que as constituem (em primeiro lugar, aquela entre os Fiéis e os seus Pastores, também através dos organismos de participação previstos pela disciplina canónica, incluindo o sínodo diocesano) e às comunidades em que se subdividem (de modo particular as paróquias). Em seguida, considera as relações dos Bispos entre si e com o Bispo de Roma, inclusive através dos organismos intermediários de sinodalidade (Sínodos dos Bispos das Igrejas patriarcais e arquiepiscopais maiores, Conselhos de Hierarcas e Assembleias de Hierarcas das Igrejas *sui iuris,* Conferências Episcopais, com as suas expressões nacionais, internacionais e continentais). Por conseguinte, estende-se à maneira como cada uma das Igrejas particulares integra em si mesma a contribuição das várias formas de vida monástica, religiosa e consagrada, de associações e movimentos laicais, de instituições eclesiais e eclesiásticas de diferentes tipos (escolas, hospitais, universidades, fundações, instituições de caridade e de assistência, etc.). Para finalizar, esta perspetiva abrange também as relações e as iniciativas comuns com os irmãos e as irmãs das demais Confissões cristãs, com os quais partilhamos o dom do mesmo Batismo.

29. A segunda perspetiva tem em consideração o modo como o Povo de Deus caminha em conjunto com toda a família humana. Assim, o olhar contemplará o estado das relações, do diálogo e das eventuais iniciativas comuns com os crentes de outras religiões, com as pessoas afastadas da fé e igualmente com ambientes e grupos sociais específicos, com as respetivas instituições (mundo da política, da cultura, da economia, das finanças, do trabalho, sindicatos e associações empresariais, organizações não governamentais e da sociedade civil, movimentos populares, minorias de vários tipos, pobres e excluídos, etc.).

Dez núcleos temáticos a aprofundar

30. Para ajudar a fazer emergir as experiências e a contribuir de maneira mais rica para a consulta, em seguida indicamos também dez núcleos te-

máticos que abordam diferentes aspetos da "sinodalidade vivida". Deverão adaptar-se aos diferentes contextos locais e, periodicamente, ser integrados, explicados, simplificados e aprofundados, prestando atenção particular a quantos têm mais dificuldade em participar e responder: o *Vade-mécum* que acompanha este Documento Preparatório oferece instrumentos, percursos e sugestões, a fim de que os diferentes núcleos de interrogações inspirem concretamente momentos de oração, formação, reflexão e intercâmbio.

I. OS COMPANHEIROS DE VIAGEM

Na Igreja e na sociedade, estamos no mesmo caminho, lado a lado. Na vossa Igreja local, quem são aqueles que "caminham juntos"? Quando dizemos "a nossa Igreja", quem é que faz parte dela? Quem nos pede para caminhar juntos? Quem são os companheiros de viagem, inclusive fora do perímetro eclesial? Que pessoas ou grupos são, expressa ou efetivamente, deixados à margem?

II. OUVIR

A escuta é o primeiro passo, mas requer que a mente e o coração estejam abertos, sem preconceitos. Com quem está a nossa Igreja particular "em dívida de escuta"? Como são ouvidos os leigos, de modo particular os jovens e as mulheres? Como integramos a contribuição de Consagradas e Consagrados? Que espaço ocupa a voz das minorias, dos descartados e dos excluídos? Conseguimos identificar preconceitos e estereótipos que impedem a nossa escuta? Como ouvimos o contexto social e cultural em que vivemos?

III. TOMAR A PALAVRA

Todos estão convidados a falar com coragem e parrésia, ou seja, integrando liberdade, verdade e caridade. Como promovemos, no seio da comunidade e dos seus organismos, um estilo comunicativo livre e autêntico, sem ambiguidades e oportunismos? E em relação à sociedade de que fazemos parte? Quando e como conseguimos dizer o que é deveras importante para nós? Como funciona a relação com o sistema dos meios de comunicação

social (não só católicos)? Quem fala em nome da comunidade cristã e como é escolhido?

IV. CELEBRAR

"Caminhar juntos" só é possível se nos basearmos na escuta comunitária da Palavra e na celebração da Eucaristia. De que forma a oração e a celebração litúrgica inspiram e orientam efetivamente o nosso "caminhar juntos"? Como inspiram as decisões mais importantes? Como promovemos a participação ativa de todos os Fiéis na liturgia e o exercício da função de santificar? Que espaço é reservado ao exercício dos ministérios do leitorado e do acolitado?

V. CORRESPONSÁVEIS NA MISSÃO

A sinodalidade está ao serviço da missão da Igreja, na qual todos os seus membros são chamados a participar. Dado que somos todos discípulos missionários, de que maneira cada um dos Batizados é convocado para ser protagonista da missão? Como é que a comunidade apoia os seus membros comprometidos num serviço na sociedade (na responsabilidade social e política na investigação científica e no ensino, na promoção da justiça social, na salvaguarda dos direitos humanos e no cuidado da Casa Comum, etc.)? Como os ajuda a viver estes compromissos, numa lógica de missão? Como se verifica o discernimento a respeito das escolhas relativas à missão e quem participa? Como foram integradas e adaptadas as diferentes tradições em matéria de estilo sinodal, que constituem a herança de muitas Igrejas, especialmente as orientais, em vista de um testemunho cristão eficaz? Como funciona a colaboração nos territórios onde estão presentes diferentes Igrejas *sui iuris*?

VI. DIALOGAR NA IGREJA E NA SOCIEDADE

O diálogo é um caminho de perseverança, que inclui também silêncios e sofrimentos, mas é capaz de recolher a experiência das pessoas e dos povos. Quais são os lugares e as modalidades de diálogo no seio da nossa Igreja particular? Como são enfrentadas as divergências de visão, os con-

flitos, as dificuldades? Como promovemos a colaboração com as Dioceses vizinhas, com e entre as comunidades religiosas no território, com e entre associações e movimentos laicais, etc.? Que experiências de diálogo e de compromisso partilhado promovemos com crentes de outras religiões e com quem não crê? Como é que a Igreja dialoga e aprende com outras instâncias da sociedade: o mundo da política, da economia, da cultura, a sociedade civil, os pobres...?

VII. COM AS OUTRAS CONFISSÕES CRISTÃS

O diálogo entre cristãos de diferentes confissões, unidos por um único Batismo, ocupa um lugar particular no caminho sinodal. Que relacionamentos mantemos com os irmãos e as irmãs das outras Confissões cristãs? A que âmbitos se referem? Que frutos colhemos deste "caminhar juntos"? Quais são as dificuldades?

VIII. AUTORIDADE E PARTICIPAÇÃO

Uma Igreja sinodal é uma Igreja participativa e corresponsável. Como se identificam os objetivos a perseguir, o caminho para os alcançar e os passos a dar? Como se exerce a autoridade no seio da nossa Igreja particular? Quais são as práticas de trabalho em grupo e de corresponsabilidade? Como se promovem os ministérios laicais e a assunção de responsabilidade por parte dos Fiéis? Como funcionam os organismos de sinodalidade a nível da Igreja particular? São uma experiência fecunda?

IX. DISCERNIR E DECIDIR

Num estilo sinodal, decide-se por discernimento, com base num consenso que dimana da obediência comum ao Espírito. Com que procedimentos e com que métodos discernimos em conjunto e tomamos decisões? Como podem eles ser melhorados? Como promovemos a participação na tomada de decisões, no seio de comunidades hierarquicamente estruturadas? Como articulamos a fase consultiva com a deliberativa, o processo do *decision-making* com o momento do *decision-taking*? De que maneira e com que instrumentos promovemos a transparência e a *accountability*?

X. FORMAR-SE NA SINODALIDADE

A espiritualidade do caminhar juntos é chamada a tornar-se princípio educativo para a formação da pessoa humana e do cristão, das famílias e das comunidades. Como formamos as pessoas, de maneira particular aquelas que desempenham funções de responsabilidade no seio da comunidade cristã, a fim de as tornar mais capazes de "caminhar juntas", de se ouvir mutuamente e de dialogar? Que formação oferecemos para o discernimento e o exercício da autoridade? Que instrumentos nos ajudam a interpretar as dinâmicas da cultura em que estamos inseridos e o seu impacto no nosso estilo de Igreja?

A fim de contribuir para a consulta

31. A finalidade da primeira fase do caminho sinodal é favorecer um amplo processo de consulta, para recolher a riqueza das experiências de sinodalidade vivida, nas suas diferentes articulações e aspetos, envolvendo os Pastores e os Fiéis das Igrejas particulares em todos os diversificados níveis, através dos meios mais adequados, em conformidade com as realidades locais específicas: a consulta, coordenada pelo Bispo, destina-se «aos Presbíteros, Diáconos e Fiéis leigos das suas Igrejas, individualmente ou associados, sem transcurar a valiosa contribuição que pode vir dos Consagrados e das Consagradas» (EC, n. 7). De maneira particular, solicita-se a contribuição dos organismos de participação das Igrejas particulares, especialmente do Conselho presbiteral e do Conselho pastoral, a partir dos quais verdadeiramente «pode começar a tomar forma uma Igreja sinodal».[22] Será igualmente preciosa a contribuição das outras realidades eclesiais às quais o Documento Preparatório for enviado, assim como daqueles que quiserem enviar diretamente a própria contribuição. Finalmente, será de importância fundamental que encontre espaço também a voz dos pobres e dos excluídos, e não somente daqueles que desempenham alguma função ou responsabilidade no seio das Igrejas particulares.

---

[22] Francisco, *Discurso na Comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos,* cit.

32. A síntese que cada Igreja particular elaborar na conclusão deste trabalho de escuta e discernimento constituirá a sua contribuição para o percurso da Igreja universal. Para tornar mais fáceis e sustentáveis as fases sucessivas do caminho, é importante conseguir condensar os frutos da oração e da reflexão, no máximo, em dez páginas. Se for necessário, para as contextualizar e explicar melhor, poderão ser anexados outros textos como apoio ou integração. Recordamos que o objetivo do Sínodo e, por conseguinte, desta consulta não consiste em produzir documentos, mas em «fazer germinar sonhos, suscitar profecias e visões, fazer florescer a esperança, estimular confiança, faixar feridas, entrançar relações, ressuscitar uma aurora de esperança, aprender uns dos outros e criar um imaginário positivo que ilumine as mentes, aqueça os corações, restitua força às mãos».[23]

[23] Francisco, *Discurso no início do Sínodo dedicado aos jovens*, 3 de outubro de 2018.

SÍNODO 2021-2023

Por uma Igreja Sinodal:
Comunhão, Participação e Missão

2

Vademecum para o Sínodo sobre a Sinodalidade

Manual Oficial de Auscultação e Discernimento nas Igrejas Locais:

Primeira Fase [outubro 2021 - agosto 2022] nas Dioceses e Conferências Episcopais Antes da Assembleia dos Bispos em Sínodo, em outubro de 2023

ORAÇÃO PELO SÍNODO:

Adsumus Sancte Spiritus

Todas as sessões do Concílio Vaticano II começavam com a oração *Adsumus Sancte Spiritus*, as primeiras palavras do original latino, que significam: "Estamos diante de Vós, Espírito Santo", que foi usada historicamente em Concílios, Sínodos e outras reuniões da Igreja ao longo de centenas de anos, e é atribuída a Santo Isidoro de Sevilha (ca. 560 – 4 de abril 636). Ao abraçarmos este Processo Sinodal, esta oração convida o Espírito Santo a trabalhar em nós para que possamos ser uma comunidade e um povo de graça. Para o caminho sinodal de 2021 a 2023, propomos a seguinte versão simplificada, de modo que qualquer grupo ou assembleia litúrgica possa rezá-la mais facilmente.

Eis-nos aqui, diante de Vós, Espírito Santo!
Eis-nos aqui, reunidos em vosso nome!
Só a Vós temos por Guia:
vinde a nós, ficai connosco,
e dignai-vos habitar em nossos corações.
Ensinai-nos o rumo a seguir
e como caminhar juntos até à meta.
Nós somos débeis e pecadores:
não permitais que sejamos
causadores da desordem;
que a ignorância não nos desvie do caminho,
nem as simpatias humanas ou o preconceito
nos tornem parciais.
Que sejamos um em Vós,
caminhando juntos para a vida eterna,
sem jamais nos afastarmos
da verdade e da justiça.
Nós vo-lo pedimos
a Vós, que agis sempre em toda a parte,
em comunhão com o Pai e o Filho,
pelos séculos dos séculos. Ámen.

ÍNDICE DE CONTEÚDOS

DOCUMENTO *VADEMECUM*

1. Introdução
1.1. Qual o objetivo deste *Vademecum*?
1.2. O que é a sinodalidade? Antecedentes deste Sínodo
1.3. Qual é o objetivo deste Sínodo? Objetivos do Processo Sinodal
1.4. O tema deste Sínodo, *Por uma Igreja Sinodal: Comunhão, Participação e Missão*
1.5. A experiência a nível local

2. Princípios de um Processo Sinodal
2.1. Quem pode participar?
2.2. Um processo que é verdadeiramente sinodal: Escuta, Discernimento e Participação
2.4. Evitar as armadilhas

3. O Processo do Sínodo
3.1. A fase diocesana
3.2. O papel das Conferências Episcopais e dos Sínodos das Igrejas Orientais
3.3. A fase continental
3.4. A Assembleia do Sínodo dos Bispos
3.5. A fase de implementação

4. Percorrer o Caminho Sinodal nas Dioceses
4.1. Resumo do que está previsto na fase diocesana
4.2. O papel do Bispo no Processo Sinodal
4.3. O papel dos sacerdotes e dos diáconos no Processo Sinodal
4.4. O Roteiro (Exemplos de passos para a fase diocesana)
4.5. Os Ingredientes Básicos da Experiência Sinodal

5. Recursos para a organização do Processo Sinodal
5.1. Metodologia para o Processo Sinodal Diocesano
5.2. A dimensão informal do Processo Sinodal
5.3. A principal pergunta para a consulta

Uma palavra de gratidão

Nota:

Este *Vademecum* destina-se a ser utilizado por toda a Igreja Católica. Por conseguinte, "Igreja local" refere-se a uma diocese, a uma eparquia, a um ordinariato ou a qualquer outro organismo eclesial equivalente. Do mesmo modo, quando este *Vademecum* usa a expressão "conferência episcopal", ela corresponde à instituição sinodal relevante de cada Igreja *sui iuris*.

APÊNDICES DO *VADEMECUM*

Apêndice A
A(s) Pessoa(s)/Equipa(s) de Contacto da Diocese

Apêndice B
Sugestão de um modelo de organização
de uma reunião de consulta sinodal

Apêndice C
Reunião Diocesana Pré-Sinodal

Apêndice D
Preparar a síntese diocesana

RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SINODAL

[cf. www.synod.va]

I. Glossário de Termos
II. Mais perguntas de consulta para orientar o Processo Sinodal
III. Envolvimento de vários grupos no Processo Sinodal
IV. Diretrizes e dicas para a escuta a nível local
V. Recursos bíblicos
VI. Recursos litúrgicos

VII. Excertos de documentos relevantes da Igreja
VIII. O Significado do consenso no Processo Sinodal

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O SÍNODO

[cf. www.synod.va]

ABREVIATURAS

DV CONCÍLIO VATICANO II, Constituição dogmática *Dei Verbum* (18 de novembro de 1965)
EC FRANCISCO, Constituição apostólica *Episcopalis Communio* (15 de setembro de 2018)
FT FRANCISCO, Carta encíclica *Fratelli Tutti* (3 de outubro de 2020)
GS CONCÍLIO VATICANO II, Constituição pastoral *Gaudium et Spes* (7 de dezembro de 1965)
CTI, Sin. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Sinodalidade na vida e miss*ão da Igreja (2 de março de 2018)
LG CONCÍLIO VATICANO II, Constituição dogmática *Lumen Gentium* (21 de novembro de 1964)
DP *Documento Preparatório*
RM JOÃO PAULO II, Carta encíclica *Redemptoris Missio* (7 de dezembro de 1990)

1. Introdução

1.1. Qual o objetivo deste *Vademecum*?

Este *Vademecum* foi concebido como um manual que acompanha o *Documento Preparatório* ao serviço do itinerário/percurso sinodal. Os dois documentos são complementares e devem ser lidos em conjunto um com o outro. Em particular, o *Vademecum* dá apoio prático à(s) Pessoa(s) (ou Equipa) de Contacto da Diocese, designada pelo Bispo diocesano, para preparar e reunir o Povo de Deus, de modo que possa dar voz à sua experiência na sua Igreja local. Este convite mundial a todos os fiéis é a primeira fase da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos, cujo tema é "*Por uma Igreja Sinodal: Comunhão, Participação e Missão*".

Ao criar a oportunidade de escutar e dialogar a nível local através deste Sínodo, o Papa Francisco está a chamar a Igreja a redescobrir a sua natureza profundamente sinodal. Esta redescoberta das raízes sinodais da Igreja envolverá um processo que nos levará a aprender em conjunto e com humildade como é a Igreja que Deus nos está a chamar a ser no terceiro milénio.

Este manual está disponível como um guia para apoiar os esforços de cada Igreja local e não como um manual de regras. Incentivamos os responsáveis pela organização do processo de escuta e de diálogo a nível local a serem sensíveis à cultura e ao contexto em que vivem, aos recursos e limitações, e a discernir como implementar esta fase sinodal diocesana, guiados pelo seu Bispo diocesano. Incentivamos-vos a tirar ideias úteis deste guia, mas também a partir das vossas próprias circunstâncias locais. É possível encontrar caminhos novos e criativos para trabalhar em conjunto entre paróquias e dioceses, a fim de levar a bom termo este Processo Sinodal. Este Processo Sinodal não deve ser visto como um fardo esmagador em competição com a pastoral local. Pelo contrário, é uma oportunidade para fomentar a conversão sinodal e pastoral de cada Igreja local, de modo que a sua missão seja mais frutuosa.

Muitas regiões já estabeleceram processos de envolvimento com os fiéis a nível das suas paróquias, movimentos e dioceses. Estamos conscientes de que há vários países onde a Igreja local iniciou um diálogo sinodal da sua responsabilidade, incluindo a Assembleia Eclesial na América Latina e Caraíbas, o Concílio Plenário na Austrália, e os caminhos sinodais na

Alemanha e Irlanda. Há também muitos sínodos diocesanos que tiveram lugar em todo o mundo, vários deles atualmente em curso. Estas regiões e dioceses são chamadas a articular de forma criativa os processos sinodais já em curso com as fases do Sínodo que está a decorrer atualmente em toda a Igreja. Para diversas outras regiões, a experiência deste Processo Sinodal é um território novo e desconhecido. A nossa intenção é que os recursos disponibilizados através deste *Vademecum* possam fornecer ferramentas úteis para o serviço de todos, propondo práticas boas e frutuosas que possam ser adaptadas ao longo do caminho à medida que caminhamos juntos. Além deste manual, o *Vademecum* inclui: a) recursos litúrgicos, bíblicos e de oração online, bem como b) sugestões e ferramentas metodológicas mais detalhadas, c) exemplos de exercícios sinodais recentes, e d) um Glossário de Termos para o Processo Sinodal.

É especialmente importante que este processo de escuta aconteça num ambiente espiritual que favoreça a abertura na partilha, bem como na escuta. Por este motivo, incentivamos a enraizar a experiência local do Processo Sinodal na meditação da Sagrada Escritura, na liturgia e na oração. Deste modo, o nosso caminho de escuta pode ser uma experiência autêntica de discernimento da voz do Espírito Santo. O discernimento autêntico torna-se possível onde há tempo para uma reflexão profunda e um espírito de confiança recíproca, uma fé comum e um propósito comum.

O *Documento Preparatório* recorda-nos o contexto em que este Sínodo está a ter lugar – uma pandemia global, conflitos locais e internacionais, crescente impacto das alterações climáticas, migrações, várias formas de injustiça, racismo, violência, perseguição e desigualdades a crescer em toda a humanidade, para citar apenas alguns. Na Igreja, o contexto é também marcado pelo sofrimento experimentado por menores e pessoas vulneráveis "por causa de abusos sexuais, de poder e de consciência cometidos por um número notável de clérigos e pessoas consagradas"[1]. Dito tudo isto, encontramo-nos num momento crucial na vida da Igreja e do mundo. A pandemia da Covid-19 fez explodir as desigualdades existentes. Ao mesmo tempo, esta crise global reavivou o nosso sentimento de estarmos todos no mesmo barco, e que "o mal de um prejudica a todos" (*FT* 32). O contexto da pandemia da Covid-19 irá certamente afetar o desenrolar do Processo

[1] FRANCISCO, *Carta ao Povo de Deus* (20 de agosto de 2018).

Sinodal. Esta pandemia global lança verdadeiros desafios logísticos, mas dá também a oportunidade de promover a revitalização da Igreja num momento crítico da história humana, quando muitas Igrejas locais se deparam com várias questões sobre o caminho a seguir.

No meio deste contexto, a sinodalidade representa o caminho capaz de renovar a Igreja pela ação do Espírito Santo, escutando juntos o que Deus tem a dizer ao seu povo. Contudo, este caminhar juntos não só nos une mais profundamente uns aos outros como Povo de Deus, como também nos envia a prosseguir a nossa missão como testemunha profética que abraça toda a família da humanidade, juntamente com as confissões cristãs nossas irmãs e outras tradições de fé.

1.2. O que é a sinodalidade? Antecedentes deste Sínodo

Ao convocar este Sínodo, o Papa Francisco convida toda a Igreja a refletir sobre um tema que é decisivo para a sua vida e missão: "O caminho da sinodalidade é precisamente o caminho que Deus espera da Igreja do terceiro milénio"[2]. No seguimento da renovação da Igreja proposta pelo Concílio Vaticano II, este caminho em conjunto é simultaneamente um dom e uma tarefa. Refletindo juntos sobre o caminho feito até agora, os diversos membros da Igreja poderão aprender com as experiências e perspetivas uns dos outros, guiados pelo Espírito Santo (*DP* 1). Iluminados pela Palavra de Deus e unidos em oração, seremos capazes de discernir os processos para procurar a vontade de Deus e dar seguimento aos caminhos para os quais Deus nos chama – rumo a uma comunhão mais profunda, a uma participação mais plena e a uma maior abertura ao cumprimento da nossa missão no mundo. A Comissão Teológica Internacional (CTI) descreve assim a sinodalidade (nn. 3 e 70):

> "Sínodo" é uma palavra antiga e veneranda na Tradição da Igreja, cujo significado recorda os conteúdos mais profundos da Revelação. […] Indica o caminho que os membros do Povo de Deus percorrem juntos. Remete, portanto, para o Senhor Jesus que se apresenta a si mesmo como «o caminho, a verdade e a vida» (*Jo* 14,6), e para o facto de os

[2] FRANCISCO, *Discurso por ocasião da comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015).

cristãos, seguindo Jesus, serem chamados nas origens «os discípulos do caminho» (cf. *At* 9,2; 19,9.23; 22,4; 24,14.22).
A sinodalidade designa, antes de mais, o *estilo* peculiar que qualifica a vida e a missão da Igreja, exprimindo a sua natureza como Povo de Deus que caminha em conjunto e se reúne em assembleia, convocado pelo Senhor Jesus na força do Espírito Santo para anunciar o Evangelho. Ela deve exprimir-se no modo ordinário de viver e de agir da Igreja.

Neste sentido, a sinodalidade permite que todo o Povo de Deus caminhe em conjunto, escutando o Espírito Santo e a Palavra de Deus, para participar na missão da Igreja na comunhão que Cristo estabelece entre nós. Em última análise, este caminho a percorrer juntos é a forma mais eficaz de manifestar e pôr em prática a natureza da Igreja como Povo peregrino e missionário de Deus (*DP* 1).

Pelo Batismo, todo o Povo de Deus tem em comum a mesma dignidade e a mesma vocação. Em virtude do nosso Batismo, todos somos chamados a ser participantes ativos na vida da Igreja. Nas paróquias, nas pequenas comunidades cristãs, nos movimentos leigos, nas comunidades religiosas e noutras formas de comunhão, mulheres e homens, jovens e idosos, somos todos convidados a escutar-nos uns aos outros para ouvirmos os murmúrios do Espírito Santo, que vem guiar os nossos esforços humanos, exalando sobre a Igreja um sopro de vida e de vitalidade e conduzindo-nos a uma comunhão mais profunda para a nossa missão no mundo. À medida que a Igreja embarca neste caminho sinodal, devemos esforçar-nos por nos basearmos em experiências de escuta e discernimento autênticos no caminho de nos tornarmos a Igreja que Deus nos chama a ser.

1.3. Qual é o objetivo deste Sínodo? Objetivos do Processo Sinodal

A Igreja reconhece que a sinodalidade é parte integrante da sua verdadeira natureza. Ser Igreja sinodal exprime-se nos Concílios ecuménicos, nos Sínodos dos Bispos, nos Sínodos diocesanos e nos conselhos diocesanos e paroquiais. Há muitas maneiras pelas quais já experimentamos formas de "sinodalidade" pela Igreja fora. No entanto, ser Igreja sinodal não se limita a estas instituições já existentes. De facto, a sinodalidade não é tanto um acontecimento ou um slogan, mas um estilo e uma forma de ser pela qual a Igreja vive a sua

missão no mundo. A missão da Igreja exige que todo o Povo de Deus esteja num caminho em conjunto, com cada membro a desempenhar o seu papel crucial, unidos uns aos outros. Uma Igreja sinodal caminha em comunhão para prosseguir uma missão comum através da participação de cada um dos seus membros. O objetivo deste Processo Sinodal não é proporcionar uma experiência temporária ou única de sinodalidade, mas proporcionar uma oportunidade para todo o Povo de Deus discernir em conjunto como progredir no caminho para ser uma Igreja mais sinodal a longo prazo.

Um dos frutos do Concílio Vaticano II foi a instituição do Sínodo dos Bispos. Embora o Sínodo dos Bispos se tenha realizado até agora como uma reunião de bispos com e sob a autoridade do Papa, a Igreja apercebe-se cada vez mais de que a sinodalidade é o caminho para todo o Povo de Deus. Assim, o Processo Sinodal já não é apenas uma assembleia de bispos, mas um caminho para todos os fiéis, na qual cada Igreja local tem um papel integral a desempenhar. O Concílio Vaticano II revigorou a sensação de que todos os batizados, tanto a hierarquia como os leigos, são chamados a ser participantes ativos na missão salvífica da Igreja (*LG* 32-33). Os fiéis receberam o Espírito Santo no batismo e na confirmação e estão dotados de diferentes dons e carismas para a renovação e edificação da Igreja, como membros do Corpo de Cristo. Assim, a autoridade pedagógica do Papa e dos bispos está em diálogo com o *sensus fidelium*, a voz viva do Povo de Deus[3]. O caminho da sinodalidade procura tomar decisões pastorais que reflitam ao máximo possível a vontade de Deus, fundamentando-as na voz viva do Povo de Deus[4]. Note-se que a colaboração com teólogos – leigos, ministros ordenados e religiosos – pode ser um apoio útil para articular a voz do Povo de Deus que exprime a realidade da fé com base na experiência vivida.

Se os Sínodos mais recentes examinaram temas como a Nova Evangelização, a Família, os Jovens e a Amazónia, este Sínodo concentra-se no tema da sinodalidade em si mesma.

O atual Processo Sinodal que estamos a empreender é orientado por uma questão fundamental: ***Como é que este "caminhar juntos" tem lugar, hoje, a diferentes níveis (desde o local ao universal), permitindo que a Igreja anuncie o Evangelho? E quais os passos que o Espírito nos convida a dar para crescermos como Igreja sinodal?*** (*DP* 2).

---

[3] Cf. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *O Sensus Fidei na vida da Igreja*, 74.

[4] Cf. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *A sinodalidade na vida e na missão da Igreja*, 68.

Nesta perspetiva, o objetivo do atual Sínodo é escutar, como todo o Povo de Deus, o que o Espírito Santo está a dizer à Igreja. Fazemo-lo escutando juntos a Palavra de Deus na Sagrada Escritura e na Tradição viva da Igreja e, depois, escutando-nos uns aos outros e especialmente aos que estão à margem, discernindo os sinais dos tempos. De facto, todo o Processo Sinodal visa promover uma experiência vivida de discernimento, participação e corresponsabilidade, onde se reúne uma diversidade de dons para a missão da Igreja no mundo.

Neste sentido, é evidente que o objetivo deste Sínodo não é produzir mais documentos. Pelo contrário, destina-se a inspirar as pessoas a sonhar com a Igreja que somos chamados a ser, a fazer florescer as esperanças das pessoas, a estimular a confiança, a vendar as feridas, a tecer relações novas e mais profundas, a aprender uns com os outros, a construir pontes, a iluminar mentes, a aquecer corações e a dar força de novo às nossas mãos para a nossa missão comum (*DP* 32). Assim, o objetivo deste Processo Sinodal não é apenas fazer uma série de exercícios que começam e param, mas um caminho de crescimento autêntico rumo à comunhão e à missão que Deus chama a Igreja a viver no terceiro milénio.

Este caminho em conjunto será um chamamento a renovar as nossas mentalidades e as nossas estruturas eclesiais, a fim de vivermos o chamamento que Deus faz à Igreja por entre os atuais sinais dos tempos. Escutar todo o Povo de Deus ajudará a Igreja a tomar decisões pastorais que correspondam o mais possível à vontade de Deus[5]. A perspetiva última que orienta este caminho sinodal da Igreja é servir o diálogo de Deus com a humanidade (*DV* 2) e caminhar juntos pelo Reino de Deus (cf. *LG* 9; *RM* 20). No final, este Processo Sinodal procura avançar para uma Igreja que seja mais frutuosa ao serviço da vinda do Reino dos Céus.

1.4. O tema deste Sínodo
Por uma Igreja Sinodal: Comunhão, Participação e Missão

Na cerimónia de comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos, em outubro de 2015, o Papa Francisco declarou que "o mundo, em que vivemos e que somos chamados a amar e servir mesmo

[5] COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *A sinodalidade na vida e na missão da Igreja*, 68.

nas suas contradições, exige da Igreja o reforço das sinergias em todas as áreas da sua missão". Este chamamento à cooperação na missão da Igreja é dirigido a todo o Povo de Deus. O Papa Francisco deixou isto bem claro quando fez um convite direto a todo o Povo de Deus para contribuir para os esforços da Igreja no sentido da cura: "é necessário que cada batizado se sinta envolvido na transformação eclesial e social de que tanto necessitamos. Esta transformação exige conversão pessoal e comunitária e leva-nos a olhar na mesma direção do olhar do Senhor". Em abril de 2021, o Papa Francisco deu início a um caminho sinodal de todo o Povo de Deus, a começar em outubro de 2021 em cada Igreja local e a culminar em outubro de 2023 na Assembleia do Sínodo dos Bispos.

PALAVRAS-CHAVE PARA O PROCESSO SINODAL

O tema do Sínodo é "Por uma Igreja Sinodal: Comunhão, Participação e Missão". As três dimensões do tema são **comunhão**, **participação** e **missão**. Estas três dimensões estão profundamente inter-relacionadas. Elas são os pilares vitais de uma Igreja sinodal. Não há hierarquia entre elas. Pelo contrário, cada uma enriquece e orienta as outras duas. Há uma relação dinâmica entre as três que deve ser articulada tendo em conta as três em conjunto.

→ **Comunhão**: Pela sua graciosa vontade, Deus reúne-nos como povos diversos de uma só fé, através da aliança que oferece ao seu povo. A comunhão que partilhamos encontra as suas raízes mais profundas no amor e na unidade da Trindade. É Cristo que nos reconcilia com o Pai e nos une uns aos outros no Espírito Santo. Juntos, somos inspirados pela escuta da Palavra de Deus, através da Tradição viva da Igreja, e com base no *sensus fidei* que partilhamos. Todos temos um papel a desempenhar no discernimento e na vivência do chamamento que Deus faz ao seu povo.

→ **Participação**: Um chamamento ao envolvimento de todos os que pertencem ao Povo de Deus – leigos, consagrados e ministros ordenados – para se empenharem no exercício de uma escuta profunda e respeitosa uns dos outros. Esta escuta cria espaço para ouvirmos juntos o Espírito Santo e guia as nossas aspirações para a Igreja do Terceiro Milénio. "A participação

fundamenta-se no facto de todos os fiéis estarem capacitados e serem chamados a colocar ao serviço uns dos outros os dons que cada um recebeu do Espírito Santo. […] Na Igreja sinodal, toda a comunidade, na livre e rica diversidade dos seus membros, é convocada para *rezar, escutar, analisar, dialogar, discernir e aconselhar na hora de tomar as decisões pastorais* mais de acordo com a vontade de Deus"[6]. É preciso esforçar-se genuinamente por assegurar a inclusão das pessoas marginalizadas ou que se sentem excluídas.

→ **Missão**: A Igreja existe para evangelizar. Nunca podemos estar centrados em nós mesmos. A nossa missão é testemunhar o amor de Deus no meio de toda a família humana. Este Processo Sinodal tem uma dimensão profundamente missionária. Destina-se a deixar que a Igreja testemunhe melhor o Evangelho, especialmente com aqueles que vivem nas periferias espirituais, sociais, económicas, políticas, geográficas e existenciais do nosso mundo. Deste modo, a sinodalidade é um caminho pelo qual a Igreja pode cumprir mais frutuosamente a sua missão de evangelização no mundo, como fermento ao serviço da vinda do Reino de Deus.

1.5. A experiência a nível local

A primeira fase do Processo Sinodal é uma fase de escuta nas Igrejas locais. Após uma celebração de abertura em Roma, no sábado, 9 de outubro de 2021, a fase diocesana do Sínodo terá início no domingo, 17 de outubro de 2021. Para ajudar na fase inicial do caminho sinodal, o Secretário Geral do Sínodo dos Bispos, o Cardeal Mario Grech, escreveu a cada Bispo no mês de maio de 2021, convidando-o a nomear uma pessoa ou uma equipa de contacto para liderar a fase local de escuta. Esta pessoa ou equipa serve também de elo de ligação entre a diocese e as paróquias, bem como entre a diocese e a Conferência Episcopal. As Igrejas locais são convidadas a entregar as suas respostas à respetiva Conferência Episcopal para permitir reunir as ideias antes da data-limite de abril de 2022. Desta forma, as Conferências Episcopais e os Sínodos das Igrejas Orientais podem, por sua vez, enviar uma síntese à Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos. Este material será sintetizado como base para a redação de dois documentos de trabalho

[6] COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *A sinodalidade na vida e na missão da Igreja*, 67-68.

(conhecidos como *Instrumentum Laboris*). Finalmente, a Assembleia do Sínodo dos Bispos terá lugar em Roma, em outubro de 2023.

Como está indicado no *Documento Preparatório* (n.º 31):

> A finalidade da primeira fase do caminho sinodal é favorecer um amplo processo de consulta, para recolher a riqueza das experiências de sinodalidade vivida, nas suas diferentes articulações e aspetos, envolvendo os Pastores e os Fiéis das Igrejas particulares em todos os diversificados níveis, através dos meios mais adequados, em conformidade com as realidades locais específicas: a consulta, coordenada pelo Bispo, destina-se "aos Presbíteros, Diáconos e Fiéis leigos das suas Igrejas [locais], individualmente ou associados, sem transcurar a valiosa contribuição que pode vir dos Consagrados e das Consagradas" (*EC* 7). De maneira particular, solicita-se o contributo dos órgãos de participação das Igrejas particulares, especialmente do Conselho presbiteral e do Conselho pastoral, a partir dos quais "pode começar [verdadeiramente] a tomar forma uma Igreja sinodal"[7]. Será igualmente preciosa a contribuição das outras realidades eclesiais às quais o *Documento Preparatório* [e este *Vademecum*] for enviado, assim como daqueles que quiserem enviar diretamente a própria contribuição. Finalmente, será de importância fundamental que encontre espaço também a voz dos pobres e dos excluídos, e não somente daqueles que desempenham alguma função ou responsabilidade no seio das Igrejas particulares.

As comunidades religiosas, movimentos laicais, associações de fiéis e outros grupos eclesiais são encorajados a participar no Processo Sinodal no contexto das Igrejas locais. No entanto, têm a possibilidade de, tal como qualquer grupo ou indivíduo que não tenha oportunidade de o fazer a nível local, enviar os seus contributos diretamente para a Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos, como se afirma na *Episcopalis Communio* (art. 6 sobre a *Consulta do Povo de Deus*):

> § 1. A consulta do Povo de Deus realiza-se nas Igrejas particulares, por meio dos Sínodos dos Bispos das Igrejas Patriarcais e Arquiepiscopais

[7] FRANCISCO, *Discurso por ocasião da comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015).

Maiores, dos Conselhos dos Hierarcas e das Assembleias dos Hierarcas das Igrejas *sui iuris* e das Conferências Episcopais. Em cada Igreja particular, os Bispos realizam a consulta do Povo de Deus servindo-se dos Órgãos de participação previstos pelo Direito, sem excluir qualquer outra modalidade que considerem oportuna.
§ 2. As Uniões, as Federações e as Conferências masculinas e femininas dos Institutos de Vida Consagrada e das Sociedades de Vida Apostólica consultam os Superiores Maiores, que, por sua vez, podem interpelar os respetivos Conselhos e também outros Membros dos referidos Institutos e Sociedades.
§ 3. Do mesmo modo, também as Associações de fiéis reconhecidas pela Santa Sé consultam os seus Membros.
§ 4. Os Dicastérios da Cúria Romana dão o seu contributo, tendo em conta as respetivas competências específicas.
§ 5. A Secretaria Geral do Sínodo pode encontrar ainda outras formas de consulta do Povo de Deus.

Cada fase de escuta será adaptada às circunstâncias locais. As pessoas em comunidades distantes com acesso limitado à Internet terão provavelmente um envolvimento diferente das pessoas que vivem em ambientes urbanos. É provável que as comunidades atualmente a braços com a pandemia da Covid-19 organizem oportunidades de diálogo e de escuta diferentes das que têm elevadas taxas de recuperação. Quaisquer que sejam as circunstâncias locais, incentivamos a(s) pessoa(s) diocesana(s) de contacto a tentar o **máximo de inclusão e participação**, chegando ao maior número de pessoas possível, e ***especialmente às que se encontram na periferia e que, muitas vezes, são excluídas e esquecidas***. Incentivar a mais ampla participação possível ajudará a assegurar que as sínteses formuladas a nível das dioceses, das conferências episcopais e de toda a Igreja captaram as verdadeiras realidades e a experiência vivida do Povo de Deus. Uma vez que este compromisso do Povo de Deus é fundacional e, para muitos, esta é a primeira vez que saboreiam a experiência de sinodalidade, é essencial que cada exercício de escuta local seja orientado pelos princípios de comunhão, participação e missão que inspiram este caminho sinodal. O desenrolar do Processo Sinodal a nível local também deve envolver:

- **Discernimento** através da escuta, para deixar que seja o Espírito Santo a guiar.
- **Acessibilidade**, a fim de assegurar que o maior número possível de pessoas pode participar, independentemente da localização, da língua, da educação, do estatuto socioeconómico, da capacidade/incapacidade (deficiência) e dos recursos materiais.
- **Sensibilidade cultural** para celebrar e abraçar a diversidade no seio das comunidades locais.
- **Inclusão**, fazendo todos os esforços possíveis para envolver as pessoas que se sentem excluídas ou marginalizadas.
- **Parceria**, com base no modelo de uma Igreja corresponsável.
- **Respeito** pelos direitos, dignidade e opinião de cada participante.
- **Síntese precisa** que capte verdadeiramente o leque de perspetivas de crítica e de apreciação de todas as respostas, incluindo opiniões que são expressas apenas por uma minoria de participantes.
- **Transparência**, assegurando que os processos de convite, envolvimento, inclusão e reunião de contributos sejam claros e bem comunicados.
- **Justiça**, assegurando que a participação no processo de escuta trata cada pessoa de forma igual, de modo que cada voz possa ser devidamente ouvida.

Incentivamos as Pessoas de Contacto da Diocese a explorar a riqueza da experiência vivida da Igreja no seu contexto local. Ao longo da fase diocesana, é útil ter presente os princípios do Processo Sinodal e a necessidade de alguma estrutura para a conversa, de modo que esta possa ser sintetizada e informar eficazmente a redação dos documentos de trabalho (*Instrumentum Laboris*). O nosso objetivo é estar atento à forma como o Espírito fala através do Povo de Deus.

2. Princípios de um Processo Sinodal

2.1. Quem pode participar?

Vemos ao longo dos Evangelhos como Jesus se estende a todos. Ele não se limita a salvar as pessoas individualmente, mas salva-as como um povo que Ele mesmo reúne, enquanto único Pastor de todo o rebanho (cf. *Jo*

10,16). O ministério de Jesus mostra-nos que ninguém é excluído do plano salvífico de Deus.

O trabalho de evangelização e a mensagem de salvação não podem ser compreendidos sem a permanente abertura de Jesus a um público o mais vasto possível. Os Evangelhos referem-se a isto como a *multidão*, composta por todas as pessoas que seguem Jesus ao longo do caminho e por todos os que Jesus chama a segui-lo. O Concílio Vaticano II salienta que "todos os homens e mulheres são chamados ao novo povo de Deus" (*LG* 13). Deus está verdadeiramente a trabalhar em todo o povo que Ele reuniu. É por isso que "a totalidade dos fiéis que receberam a unção do Santo não pode enganar-se na fé. E esta sua propriedade peculiar manifesta-se por meio do discernimento sobrenatural da fé do povo todo, quando este, desde os Bispos até ao último dos leigos fiéis, manifesta consenso universal em matéria de fé e costumes" (*LG* 12). O Concílio salienta ainda que tal discernimento é animado pelo Espírito Santo e procede através do diálogo entre todos os povos, lendo os sinais dos tempos em fidelidade aos ensinamentos da Igreja.

Nesta perspetiva, o objetivo desta fase diocesana é consultar o Povo de Deus para que o Processo Sinodal seja levado a cabo através da escuta de **todos os batizados**. Ao convocar este Sínodo, o Papa Francisco está a convidar todos os batizados a participar neste Processo Sinodal que começa a nível diocesano. As dioceses são chamadas a ter em conta que os principais sujeitos desta experiência sinodal são todos os batizados. É preciso ter especial cuidado para envolver as pessoas que possam correr o risco de serem excluídas: mulheres, deficientes, refugiados, migrantes, idosos, pessoas que vivem na pobreza, católicos que raramente ou nunca praticam a sua fé, etc. É necessário também encontrar meios criativos para envolver as crianças e os jovens.

Juntos, todos os batizados são o sujeito do *sensus fidelium*, a voz viva do Povo de Deus. Ao mesmo tempo, para participar plenamente no ato de discernimento, é importante que os batizados escutem a voz de outras pessoas do seu contexto local, incluindo pessoas que abandonaram a prática da fé, pessoas de outras tradições de fé, pessoas sem crença religiosa, etc. Efetivamente, como declara o Concílio: "As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e de todos aqueles que sofrem, são também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos discípulos de Cristo; e não há realidade alguma verdadeiramente humana que não encontre eco no seu coração" (*GS* 1).

Por esta razão, enquanto **todos os batizados** são especificamente convocados a participar no Processo Sinodal, **ninguém** – não importa a sua filiação religiosa – **deve ser excluído** de partilhar a sua perspetiva e experiências, na medida em que querem ajudar a Igreja no seu caminho sinodal de procura do que é bom e verdadeiro. Isto vale especialmente para aqueles que são mais vulneráveis ou marginalizados.

2.2. Um processo que é verdadeiramente sinodal: Escuta, Discernimento e Participação

O Processo Sinodal é, antes de mais, um processo *espiritual*. Não é um exercício mecânico de recolha de dados ou uma série de reuniões e debates. A escuta sinodal tem em vista o *discernimento*. Requer que aprendamos e nos exercitemos na arte do discernimento pessoal e comunitário. Escutamo-nos uns aos outros, a nossa tradição de fé e os sinais dos tempos, de modo a discernir o que Deus está a dizer a todos nós. O Papa Francisco carateriza os dois objetivos inter-relacionados deste processo de escuta: "escuta de Deus até ouvir com Ele o grito do povo; escuta do povo, até respirar nele a vontade a que Deus nos chama"[8].

Este tipo de discernimento não é apenas um exercício único; em última análise, é um modo de vida, fundamentado em Cristo, seguindo a orientação do Espírito Santo, vivendo para a maior glória de Deus. O discernimento comunitário ajuda a construir comunidades florescentes e resilientes para a missão da Igreja de hoje. O discernimento é uma graça de Deus, mas requer o nosso envolvimento humano de formas simples: rezar, refletir, prestar atenção à disposição interior, escutar e falar uns com os outros de forma autêntica, significativa e acolhedora.

A Igreja oferece-nos várias chaves para o discernimento espiritual. Num sentido espiritual, o discernimento é a arte de interpretar para onde nos conduzem os desejos do coração, sem nos deixarmos seduzir por aquilo que nos leva aonde nunca quisemos ir. O discernimento envolve reflexão e implica tanto o coração como a cabeça na tomada de decisões nas nossas vidas concretas para procurar e encontrar a vontade de Deus.

Se escutar é o método do Processo Sinodal e discernir é o objetivo, então

[8] FRANCISCO, *Discurso por ocasião da comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015).

a participação é o caminho. Fomentar a participação leva-nos a envolver outros que têm opiniões diferentes das nossas. Ouvir aqueles que têm os mesmos pontos de vista que nós não dá frutos. O diálogo implica encontrar-se com opiniões diferentes. De facto, muitas vezes, Deus fala através da voz daqueles que, facilmente, podemos excluir, pôr de lado ou deixar de contar com eles. Devemos fazer um esforço especial para ouvir aqueles que podemos ser tentados a considerar pessoas menos importantes e aqueles que nos obrigam a considerar novos pontos de vista que podem mudar a nossa forma de pensar.

2.3. Atitudes para participar no Processo Sinodal

Em várias ocasiões, o Papa Francisco partilhou o modo como vê a prática da sinodalidade no concreto. As atitudes que se seguem são atitudes particulares que permitem uma escuta e um diálogo genuínos, na nossa participação no Processo Sinodal.

- **Ser sinodal requer tempo para a partilha**: Somos convidados a falar com coragem e honestidade autênticas (*parrhesia*) a fim de integrar a *liberdade*, a *verdade* e a *caridade*. Todos podem crescer em compreensão através do diálogo.
- **A humildade de escutar deve corresponder à coragem de falar:** Todos têm o direito de ser ouvidos, tal como todos têm o direito de falar. O diálogo sinodal depende da coragem tanto para falar como para escutar. Não se trata de entrar em debate para convencer os outros. Trata-se, antes, de acolher o que os outros dizem como um modo através do qual o Espírito Santo pode falar para o bem de todos (*1Cor* 12,7).
- **O diálogo conduz-nos à novidade:** Temos de estar dispostos a mudar as nossas opiniões com base no que ouvimos dos outros.
- **Abertura à conversão e à mudança:** Muitas vezes podemos oferecer resistência ao que o Espírito Santo está a tentar inspirar-nos a realizar. Somos chamados a abandonar atitudes de complacência e de conforto que nos levam a tomar decisões com base apenas na forma como se fazia no passado.
- **Os Sínodos são um exercício eclesial de discernimento:** O discernimento baseia-se na convicção de que Deus age no mundo e de que nós somos chamados a escutar o que o Espírito nos sugere.

- **Somos sinais de uma Igreja que escuta e caminha:** Ao escutar, a Igreja segue o exemplo do próprio Deus que escuta o grito do seu povo. O Processo Sinodal dá-nos a oportunidade de nos abrirmos à escuta de forma autêntica, sem recorrer a respostas prontas ou a julgamentos pré-formulados.
- **Deixar para trás preconceitos e estereótipos:** Podemos sentir o peso das nossas fraquezas e do nosso pecado. O primeiro passo para escutar é libertar a nossa mente e o nosso coração dos preconceitos e estereótipos que nos levam por caminhos errados, conduzindo-nos à ignorância e à divisão.
- **Vencer o flagelo do clericalismo:** A Igreja é o Corpo de Cristo, cheia de diferentes carismas, em que cada membro tem um papel único a desempenhar. Todos dependemos uns dos outros e todos temos a mesma dignidade no seio do Povo santo de Deus. À imagem de Cristo, o verdadeiro poder é o serviço. A sinodalidade exige que os pastores escutem atentamente o rebanho confiado aos seus cuidados, tal como requer que os leigos exprimam os seus pontos de vista com liberdade e honestidade. Todos se escutam uns aos outros por amor, num espírito de comunhão e da nossa missão comum. Desta forma, o poder do Espírito Santo manifesta-se de múltiplas maneiras em todo o Povo de Deus e através dele.
- **Curar o vírus da autossuficiência**: Estamos todos no mesmo barco. Juntos formamos o Corpo de Cristo. Pondo de lado a miragem da autossuficiência, podemos aprender uns com os outros, caminhar juntos e estar uns ao serviço dos outros. Podemos construir pontes mais que muros que por vezes ameaçam separar-nos: idade, sexo, riqueza, capacidade, educação, etc.
- **Derrotar as ideologias**: Devemos evitar o risco de dar mais importância às ideias do que à realidade da vida de fé que as pessoas vivem em concreto.
- **Dar origem à esperança**: Fazer o que está certo e é verdadeiro não tem por finalidade chamar a atenção ou fazer manchetes; o objetivo é ser fiel a Deus e servir o seu Povo. Somos chamados a ser faróis de esperança, não profetas da desgraça.
- **Os Sínodos são um tempo para sonhar e "gastar tempo com o futuro"**: Somos encorajados a criar um processo local que inspire as pessoas, sem excluir ninguém, a criar uma visão do futuro cheia da alegria do Evangelho. As seguintes disposições ajudarão os participantes (cf. *Christus Vivit*):
  - **Uma perspetiva inovadora**: "Encontrar caminhos sempre novos com criatividade e audácia" (*CV* 203).

- **Ser inclusivo**: "Uma Igreja participativa e corresponsável, capaz de valorizar a riqueza da variedade que a compõe" (*CV* 206), abraça todos aqueles que, muitas vezes, esquecemos ou ignoramos.
- **Uma mente aberta**: Evitemos rótulos ideológicos e utilizemos todas as metodologias que tenham dado bons resultados (cf. *CV* 205).
- **Ouvir todos e cada um**: "Aprendendo uns com os outros, poderemos refletir melhor esse poliedro maravilhoso que deve ser a Igreja de Jesus Cristo" (*CV* 207).
- **Uma compreensão de "caminhar juntos"**: Percorrer o caminho que Deus chama a Igreja a fazer para o terceiro milénio.
- **Compreender o conceito de uma Igreja corresponsável**: Valorizar e envolver o papel e vocação únicos de cada membro do Corpo de Cristo, em ordem à renovação e à edificação de toda a Igreja (cf. *CV* 206-207).
- **Aproximação através do diálogo ecuménico e inter-religioso**: Sonhar juntos e caminhar uns com os outros através de toda a família humana (cf. *CV* 172; 235).

2.4. Evitar as armadilhas

Como em qualquer viagem, precisamos de estar conscientes das armadilhas que podem vir a dificultar o nosso progresso durante este tempo de sinodalidade. Apresentamos, de seguida, várias armadilhas que é preciso evitar, para promover a vitalidade e a fecundidade do Processo Sinodal.

1. **A tentação de querermos ser o guia de nós mesmos em vez de nos deixarmos guiar por Deus**. A sinodalidade não é um exercício estratégico corporativo. É, antes, um processo espiritual conduzido pelo Espírito Santo. Podemos sentir a tentação de esquecermos a nossa identidade de peregrinos e servos no caminho que Deus traçou para nós. Os nossos humildes esforços de organização e coordenação estão ao serviço de Deus que nos guia pelo caminho. Somos barro nas mãos do divino oleiro (*Is* 64,8).

2. **A tentação de nos concentrarmos em nós próprios e nas nossas preocupações imediatas**. O Processo Sinodal é uma oportunidade para nos abrirmos, para olharmos à nossa volta, para vermos as coisas a partir

de outros pontos de vista e para sairmos em perspetiva missionária em direção às periferias. Isto implica que pensemos a longo prazo. Significa também alargar as nossas perspetivas à escala da dimensão de toda a Igreja e questionar-nos: Qual o projeto de Deus para a Igreja aqui e agora? Como podemos implementar o sonho de Deus para a Igreja a nível local?

3. **A tentação de ver apenas "problemas"**. Os desafios, as dificuldades e as complicações que o nosso mundo e a nossa Igreja enfrentam são muitos. No entanto, fixar-nos apenas nos problemas é um caminho com uma única saída: sentir-nos esmagados, desencorajados e cínicos. Se nos concentrarmos apenas na escuridão, podemos deixar de ver a luz. Em vez de nos concentrarmos apenas no que não está a correr bem, vamos apreciar os lugares onde o Espírito Santo já está a gerar vida e ver como podemos deixar que Deus trabalhe mais plenamente.

4. **A tentação de nos concentrarmos apenas nas estruturas**. O Processo Sinodal exigirá naturalmente uma renovação das estruturas a vários níveis da Igreja, a fim de fomentar uma comunhão mais profunda, uma participação mais plena, e uma missão mais frutuosa. Ao mesmo tempo, a experiência da sinodalidade não devia concentrar-se antes de mais nas estruturas, mas na experiência de caminhar juntos para discernir o caminho a seguir, inspirados pelo Espírito Santo. A conversão e a renovação das estruturas só serão possíveis através da conversão e renovação permanentes de todos os membros do Corpo de Cristo.

5. **A tentação de um olhar que não ultrapassa os limites visíveis da Igreja**. Dando expressão ao Evangelho nas nossas vidas, as leigas e os leigos atuam como fermento no mundo em que vivemos e trabalhamos. Um Processo Sinodal é um tempo de diálogo com pessoas do mundo da economia e da ciência, da política e da cultura, das artes e do desporto, dos meios de comunicação e das iniciativas sociais. Será um tempo para refletir sobre a ecologia e a paz, sobre várias questões da vida e sobre as migrações. É preciso ter horizontes bem alargados com o objetivo de cumprirmos a nossa missão no mundo. O Processo Sinodal é também uma oportunidade para aprofundar o caminho ecuménico com as outras confissões cristãs, bem como o nosso diálogo com outras tradições de fé.

6. **A tentação de perder de vista os objetivos do Processo Sinodal**. À medida que avançamos no itinerário do Sínodo, temos de ter cuidado para que, apesar da abrangência das nossas discussões, o Processo Sinodal mantenha o objetivo de discernir a forma como Deus nos chama a caminhar juntos. Nenhum Processo Sinodal vai resolver todas as nossas preocupações e problemas. A sinodalidade é uma atitude e uma abordagem que permitem um progresso corresponsável e aberto a acolher juntos os frutos de Deus ao longo do tempo.

7. **A tentação do conflito e da divisão**. "Que todos sejam um só" (*Jo* 17,21). Esta é a oração ardente de Jesus ao Pai, pedindo a unidade entre os seus discípulos. O Espírito Santo leva-nos mais profundamente à comunhão com Deus e uns com os outros. As sementes da divisão não dão frutos. É inútil tentar impor as nossas ideias a todo o Corpo através da pressão ou desacreditar quem sente as coisas de maneira diferente de nós.

8. **A tentação de tratar o Sínodo como uma espécie de parlamento**. Isto confunde a sinodalidade com uma "batalha política" em que, para governar, um lado tem de derrotar o outro. Antagonizar os outros ou encorajar conflitos divisionistas, que ameaçam a unidade e comunhão da Igreja, é contrário ao espírito de sinodalidade.

9. **A tentação de escutar apenas aqueles que já estão envolvidos nas atividades da Igreja**. Esta pode ser a abordagem mais fácil de gerir, mas acaba por ignorar uma proporção significativa do Povo de Deus.

3. O Processo do Sínodo

Figura 1. Este infográfico mostra o fluxo global do Processo Sinodal. A Secretaria Geral publica o *Documento Preparatório* e o *Vademecum* como instrumentos para as Igrejas locais levarem a cabo a fase diocesana do Sínodo. Os resultados desta fase diocesana serão reunidos numa síntese para cada Igreja local. Depois, as Conferências Episcopais e Sínodos das Igrejas Orientais, com base nas sínteses recebidas das Igrejas locais, elaborarão uma síntese. Há ainda outros organismos eclesiais que receberão também este *Vademecum* e o Questionário (cf. parte 5) para participarem na consulta e poderem elaborar as suas próprias sínteses. Entre eles estão os Dicastérios da Cúria Romana, a União de Superiores Gerais (USG) e União Internacional das Superioras Gerais (UISG), outras Agregações e Federações de Vida Consagrada, Movimentos laicais internacionais, Universidades e Faculdades de Teologia. A Secretaria Geral elaborará a primeira edição do *Instrumentum Laboris* (Documento de Trabalho) com base nas sínteses recebidas das Conferências episcopais, dos Sínodos das Igrejas Orientais e dos outros organismos eclesiais mencionados pela *Episcopalis Communio*. Este

primeiro *Instrumentum Laboris* será depois discutido nas reuniões continentais (cf., abaixo, parte 3.3). Com base nos documentos produzidos a nível continental, será elaborada uma segunda edição do *Instrumentum Laboris* para uso da Assembleia do Sínodo dos Bispos em outubro de 2023 (*Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos*).

3.1. A fase diocesana

Grande parte da riqueza desta fase de escuta virá de discussões entre paróquias, movimentos laicais, escolas e universidades, congregações religiosas, comunidades cristãs de bairro, ação social, movimentos ecuménicos e inter-religiosos e de outros grupos. Os Bispos iniciam o processo, de modo que o envolvimento a nível diocesano pode ser coordenado através dos canais habituais de comunicação do Bispo diocesano. As paróquias com um Conselho Pastoral Paroquial e as dioceses com um Conselho Pastoral Diocesano podem fazer uso destes organismos "sinodais" existentes para organizar, facilitar e dar vida ao Processo Sinodal a nível local, desde que se faça um esforço por chegar às periferias e às vozes que raramente são ouvidas. O objetivo não é sobrecarregar as dioceses e as paróquias, mas integrar criativamente o Processo Sinodal na vida da Igreja local, promovendo uma comunhão mais profunda, uma participação mais plena e uma missão mais frutuosa.

Nesta fase de escuta, incentivamos as pessoas a reunir-se, a responder em conjunto às perguntas/imagens/cenários de estímulo, a escutarem-se umas às outras e a dar um feedback individual e em grupo, propor ideias, exprimir reações e apresentar sugestões. Contudo, se as circunstâncias (tais como as restrições durante a pandemia ou a distância física) dificultarem a interação cara a cara, é possível fazer uso de grupos moderados de discussão online, de atividades em autogestão online, de grupos de diálogo, de chamadas telefónicas e de vários meios de comunicação social, bem como questionários em papel e questionários online. É possível utilizar também materiais de oração, reflexões bíblicas e música sacra, bem como obras de arte, poesia, etc., para estimular a reflexão e o diálogo.

Esta fase diocesana é uma oportunidade para as paróquias e dioceses se encontrarem, experimentarem e viverem juntos o caminho sinodal, descobrindo ou desenvolvendo instrumentos e caminhos sinodais mais

adequados ao seu contexto local, que acabarão por se tornar o novo estilo das Igrejas locais no caminho da sinodalidade.

Assim, este Sínodo não espera apenas respostas que possam ajudar a Assembleia do Sínodo dos Bispos, que terá lugar em Roma, em outubro de 2023, mas deseja também promover e desenvolver a prática e a experiência de *ser sinodal* durante o processo e depois dele, progredindo. Existem excelentes recursos disponibilizados pelas Igrejas locais que já embarcaram nesta viagem, tais como o Guia Metodológico para a Assembleia Eclesial da Conferência Episcopal Latino-Americana e o Concílio Plenário da Austrália com os seus documentos-chave. Sugerimos que consultem estes recursos para ajudar e inspirar o vosso trabalho na Igreja local de cada um.

3.2. O papel das Conferências Episcopais e dos Sínodos das Igrejas Orientais

Quando terminar a fase diocesana com uma Reunião Diocesana Pré-Sinodal e uma síntese diocesana, as Conferências Episcopais e os Sínodos das Igrejas Orientais reunirão os contributos e feedback que receberam das dioceses e eparquias a fim de elaborarem sínteses que captem adequadamente as contribuições dos participantes a nível local. As Conferências Episcopais e os Sínodos das Igrejas Orientais são chamados a discernir e elaborar esta síntese mais ampla através de uma Reunião Pré-Sinodal da sua responsabilidade.

Estas sínteses servirão então de base para a primeira edição do *Instrumentum Laboris*, que será publicado pela Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos.

3.3. A fase continental

Este *Instrumentum Laboris* inicial será o "documento de trabalho" para as sete reuniões continentais: África (SECAM), Oceânia (FCBCO), Ásia (FABC), Médio Oriente (CPCO), América Latina (CELAM), Europa (CCEE) e América do Norte (USCCB e CCCB).

Estas sete reuniões internacionais produzirão, por sua vez, sete *Documentos Finais* que servirão de base para o segundo *Instrumentum Laboris* que será utilizado na Assembleia do Sínodo dos Bispos em outubro de 2023.

3.4. A Assembleia do Sínodo dos Bispos

Os bispos e os auditores estarão reunidos com o Santo Padre o Papa Francisco na Assembleia do Sínodo dos Bispos em Roma, em outubro de 2023, para falarem e se escutarem uns aos outros, com base no Processo Sinodal que teve início a nível local. O objetivo do Sínodo dos Bispos não é o de ofuscar a Conferência Episcopal/Sínodo das Igrejas Orientais e as fases continentais, mas o de discernir a nível universal a voz do Espírito Santo que falou em toda a Igreja.

3.5. A fase de implementação

Uma vez que este Sínodo visa promover um novo estilo de viver a comunhão, participação e missão da Igreja, a fase de implementação será crucial para percorrermos juntos o caminho da sinodalidade. Esta implementação pretende chegar a todas as Igrejas locais em todo o mundo, para que o Processo Sinodal tenha em todo o Povo de Deus o seu ponto de partida e de chegada (*EC* 7). Podem ser úteis neste âmbito a(s) pessoa(s) diocesana(s) de contacto, bem como outras pessoas e organismos que estiveram envolvidos na fase diocesana, incluindo o Conselho Pastoral Diocesano, o Conselho Presbiteral e os Conselhos Pastorais Paroquiais.

A esperança é que a experiência do Processo Sinodal dê origem a uma nova primavera para a escuta, o discernimento, o diálogo e a tomada de decisões, de modo que todo o Povo de Deus possa caminhar melhor em conjunto, entre si e juntamente com toda a família humana, sob a orientação do Espírito Santo.

4. Percorrer o Caminho Sinodal nas Dioceses

4.1. Resumo do que está previsto na fase diocesana

Esta primeira fase do Processo Sinodal lança as bases para todas as outras fases seguintes. Mais do que simplesmente responder a um questionário, a fase diocesana destina-se a oferecer ao maior número possível de pessoas uma verdadeira *experiência sinodal* de se escutarem umas às outras e de caminharem em conjunto, guiadas pelo Espírito Santo.

"O Espírito de Deus, que ilumina e vivifica este "caminhar juntos" das Igrejas, é o mesmo que atua na missão de Jesus, prometido aos Apóstolos e às gerações de discípulos que ouvirem a Palavra de Deus e que a puserem em prática. Em conformidade com a promessa do Senhor, o Espírito não se limita a confirmar a continuidade do Evangelho de Jesus, mas iluminará as profundidades sempre novas da sua Revelação e inspirará as decisões necessárias para sustentar o caminho da Igreja (cf. *Jo* 14, 25-26; 15, 26-27; 16, 12-15)" (*DP* 16).

O *Documento Preparatório* sugere duas "imagens" das Escrituras para inspirar o nosso caminho de construção de uma Igreja sinodal. A primeira imagem emerge da "cena comunitária" que acompanha constantemente o caminho da evangelização logo a partir do ministério de pregação de Jesus: todos têm o seu lugar – a multidão, os apóstolos, e o Senhor (*DP* 17-21). A outra imagem refere-se à experiência do Espírito, em que Pedro e a comunidade primitiva reconhecem o risco de colocar limites injustificados à partilha da fé (*DP* 22-24). Sugerimos que reflitam sobre estas duas imagens como fonte de alimento e inspiração no Processo Sinodal.

O Evangelho testemunha como Jesus procura constantemente chegar às pessoas excluídas, marginalizadas e esquecidas. Uma característica comum em todo o ministério de Jesus é que a fé emerge sempre quando as pessoas são valorizadas: o seu apelo é ouvido, são ajudadas na sua dificuldade, a sua disponibilidade é apreciada, a sua dignidade é confirmada pelo olhar de Deus e restaurada dentro da comunidade. Tal como Pedro foi mudado pela sua experiência com Cornélio, também nós temos de nos deixar transformar pelos convites que Deus nos faz. Através do Processo Sinodal, Deus conduz-nos no caminho comum da conversão através da experiência que fazemos uns com os outros. Deus chega até nós através dos outros e chega aos outros através de nós, muitas vezes de maneira surpreendente.

Para que isto aconteça, é necessário fazer esforços significativos para envolver significativamente o maior número possível de pessoas. Esta é a primeira responsabilidade da(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese, designada(s) para orientar e animar a fase diocesana do Processo Sinodal. Não servem de nada contributos superficiais ou documentais que não representem com precisão e riqueza a experiência do povo, nem outros que não exprimam toda a gama e diversidade de experiências.

Neste sentido, a fase diocesana deve começar por encontrar as formas mais eficazes de conseguir a mais ampla participação possível. Devemos chegar pessoalmente às periferias, às pessoas que abandonaram a Igreja, que raramente ou nunca praticam a sua fé, que estão em situação de pobreza ou de marginalização, aos refugiados, aos excluídos, às pessoas que não têm voz, etc.

O núcleo da experiência sinodal é a escuta de Deus através da escuta recíproca, inspirada pela Palavra de Deus. Escutamo-nos uns aos outros para melhor ouvirmos a voz do Espírito Santo a falar no nosso mundo de hoje. Isto pode ter lugar ao longo de um encontro, mas encorajamos fortemente a realizar vários encontros, para permitir uma atmosfera mais interativa de partilha à medida que as pessoas se conhecem, confiam umas nas outras e sentem que podem falar com maior liberdade, fazendo assim uma verdadeira experiência sinodal de caminharem juntas. Para além dos aspetos mais formais de falar e de se escutar uns aos outros, é importante que os encontros tenham também momentos informais. Peregrinações, atividades de grupo, expressões artísticas e até mesmo intervalos para tomar café podem ajudar a fomentar um sentido de comunidade através da experiência de partilhar a vida uns com os outros.

A forma como estes encontros se realizam dependerá das circunstâncias locais. Podem juntar-se várias paróquias, ou juntar as pessoas de determinado ministério como a pastoral da saúde, pastoral da educação católica, por comunidades religiosas, movimentos laicais e grupos ecuménicos.

No questionário mais abaixo (cf. parte 5), sugerimos algumas perguntas para estimular o diálogo, para iniciar e facilitar esta experiência de partilha e escuta. O objetivo não é responder a todas as perguntas, mas escolher as mais relevantes no contexto local de cada um. Podem também propor outras perguntas, e nós encorajamos mesmo a fazê-lo. Como linha de conduta, deve dar-se mais ênfase às perguntas que evocam histórias pessoais e experiências da vida real, mais que às de tipo "doutrinário" (cf. parte 5, para alguns exemplos).

O feedback recebido ao longo do processo de escuta deve ser reunido numa "síntese". Como se explica no roteiro abaixo (cf. parte 4.4), deve-se escrever uma síntese sempre que houver uma reunião na diocese para responder às questões propostas neste *Vademecum* (parte 5). Ao mesmo tempo, será necessário redigir uma síntese para enviar à respetiva diocese

e, no final, à respetiva Conferência Episcopal. O objetivo destas sínteses, a qualquer nível, não é produzir um resumo genérico de tudo o que foi dito ou realizar um exercício académico. Pelo contrário, a síntese é um ato de discernimento para escolher e escrever o que pode contribuir para a fase seguinte do Processo Sinodal, quando for enviada à diocese (no caso de consulta dentro da diocese) e eventualmente à Conferência Episcopal (no caso da síntese escrita pela diocese). Neste sentido, a síntese não relata apenas tendências e pontos comuns de convergência, mas destaca também os pontos que chegam a ser um acorde, que inspiram um ponto de vista original ou abrem um novo horizonte. A síntese deve prestar especial atenção às vozes daqueles que, muitas vezes, não são ouvidos e integrar aquilo a que poderíamos chamar o "relatório minoritário". O feedback não deve sublinhar apenas experiências positivas, mas deve trazer à luz também experiências desafiantes e negativas, a fim de refletir a realidade do que se escutou. No feedback, é preciso transmitir algo da ***experiência*** do encontro local: atitudes dos participantes, alegrias e desafios de estarem envolvidos em conjunto no discernimento.

O feedback recebido destes encontros locais será então compilado numa síntese global a nível diocesano. A síntese que cada diocese elaborará no final deste trabalho de escuta e discernimento constituirá o seu contributo concreto para o caminho de todo o Povo de Deus. Pode também constituir um documento útil para identificar os próximos passos no caminho da Igreja local na direção da sinodalidade. Para facilitar as fases sucessivas do Processo Sinodal, é importante condensar os frutos de oração e reflexão num máximo de **dez páginas**. Podem anexar à síntese diocesana outros textos, a fim de sustentar ou acompanhar o seu conteúdo.

A síntese de cada diocese ou eparquia será então transmitida às Conferências Episcopais e aos Sínodos das Igrejas Orientais. Por sua vez, estes organismos redigirão a sua própria síntese com o mesmo espírito de discernimento descrito acima, com base nas sínteses diocesanas/eparquiais que tiverem recebido. As Conferências Episcopais e os Sínodos das Igrejas Orientais submeterão então esta síntese à Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos, que comporá a primeira edição do documento de trabalho (*Instrumentum Laboris*), com base no que foi partilhado e experimentado a nível local.

4.2. O papel do Bispo no Processo Sinodal

A sinodalidade não existe sem a autoridade pastoral do Colégio Episcopal, sob o primado do Sucessor de Pedro, e sem a autoridade pastoral de cada Bispo diocesano na diocese confiada aos seus cuidados. O ministério dos Bispos consiste em ser pastores, mestres e sacerdotes do culto sagrado. O seu carisma de discernimento chama-os a serem autênticos defensores, intérpretes e testemunhas da fé da Igreja. É nas Igrejas locais e a partir delas que existe a Igreja Católica una e única (*LG* 23). A plenitude do Processo Sinodal só pode existir verdadeiramente se forem envolvidas as Igrejas locais, o que requer o envolvimento pessoal do Bispo diocesano. "Em virtude desta mesma catolicidade, cada uma das partes traz às outras e a toda a Igreja os seus dons particulares, de maneira que o todo e cada uma das partes aumentem pela comunicação mútua entre todos e pela aspiração comum à plenitude na unidade" (*LG* 13). A diversidade das Igrejas locais, com o seu contexto e a sua cultura, trazem dons diferentes ao todo, enriquecendo todo o Corpo de Cristo. Isto é a chave para compreender o caminho da sinodalidade da Igreja.

Portanto, o papel principal do Bispo diocesano neste Processo Sinodal é facilitar a experiência sinodal de todo o Povo de Deus no caminho para uma Igreja mais sinodal. O Bispo diocesano tem um papel fundamental na escuta do Povo de Deus na sua Igreja diocesana. O Bispo, sob a inspiração do Espírito Santo, pode discernir os processos mais frutuosos de escuta do Povo de Deus na sua diocese, ao longo do caminho de sinodalidade realizado por toda a Igreja. Para ajudar o Bispo diocesano nesta tarefa, este deve nomear a Pessoa ou Equipa de Contacto da Diocese. Juntos, podem discernir em oração. Encorajamos o Bispo a assumir um papel ativo na fase diocesana deste Processo Sinodal. O seu envolvimento deverá fomentar o diálogo aberto no meio da diversidade do Povo de Deus.

O Bispo pode procurar feedback e participação onde achar útil no processo de organização. O Bispo é convidado a comunicar com os respetivos órgãos, organizações e estruturas da diocese, incluindo o Conselho Pastoral Diocesano, o Conselho Presbiteral, as paróquias, as comunidades religiosas, os movimentos laicais, os vários ministérios pastorais (por exemplo, pastoral do ensino e da saúde) e as comissões diocesanas para estimular a sua participação no Processo Sinodal e solicitar o seu apoio conforme for con-

veniente. Sob a autoridade do Bispo, a(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese pode(m) comunicar diretamente com os coordenadores nas paróquias e outras comunidades locais para preparar e facilitar o processo de consulta.

Ao mesmo tempo, o Bispo pode garantir a disponibilidade dos recursos necessários, incluindo recursos financeiros, logísticos, técnicos e humanos. É ainda função do Bispo incentivar ao envolvimento de diferentes grupos e indivíduos para que o Processo Sinodal possa ser um verdadeiro esforço de colaboração, aproveitando a ampla participação dos fiéis e alcançando a plena diversidade do Povo de Deus: sacerdotes, diáconos, consagrados e consagradas e leigos. As estruturas diocesanas que já têm em vista o exercício da sinodalidade podem dar um apoio vital neste âmbito, particularmente o Conselho Pastoral Diocesano, o Conselho Presbiteral, os Conselhos Pastorais Paroquiais, etc.

Pode-se criar uma carta pessoal ou mesmo um vídeo, em que o Bispo convida e encoraja todos na diocese a participar no processo de escuta, diálogo e consulta. Recomenda-se que a fase diocesana do Processo Sinodal seja aberta e encerrada com uma celebração litúrgica, que poderia ser presidida pelo Bispo.

Durante o processo de consulta, o papel fundamental do Bispo é ouvir. Embora o envolvimento pessoal do Bispo diocesano no processo de escuta possa assumir muitas formas, incentivamos que participe e esteja atento à voz dos fiéis. Além de participar em sessões locais de escuta em toda a diocese, o Bispo, se assim desejar, pode convocar pequenas reuniões comunitárias *ad hoc*, convidando representantes de uma secção transversal da diocese, especialmente os das periferias. Além disso, ele pode também ouvir, analisando as reações recolhidas nas consultas, discernindo o que o Espírito Santo está a dizer através das pessoas confiadas aos seus cuidados. O Bispo deve reunir-se regularmente com a(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese para rever o progresso da consulta e tratar de quaisquer desafios que se esteja a enfrentar. É preciso ter cuidado para garantir que a presença do Bispo e do clero não tem o efeito acidental de sufocar o contributo autêntico e incondicional dos fiéis, especialmente em circunstâncias em que tenha havido escândalo ou simplesmente por causa de deferência cultural.

Finalmente, o Bispo convoca uma Reunião Diocesana Pré-Sinodal como ápice da fase diocesana e trabalha com a(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese para a organizar. Este encontro deve procurar assegurar uma ampla

representação de toda a diocese com o objetivo de estar juntos para rezar, escutar, refletir e discernir o caminho sinodal ao qual o Espírito de Deus está a chamar toda a diocese. O Bispo pode então rever a síntese diocesana em colaboração com a(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese antes de ser submetida à Conferência Episcopal. É muito importante notar que a síntese diocesana não pretende refletir positiva ou negativamente sobre o Bispo diocesano. Pelo contrário, a síntese diocesana deve ser um relatório honesto de tudo o que foi partilhado durante a fase diocesana do Processo Sinodal, representando a variedade de pontos de vista e perspetivas do Povo de Deus.

Compreensivelmente, iniciar este processo de consulta irá evocar uma série de sentimentos entre os líderes pastorais, desde empolgamento e alegria até ansiedade, medo, incerteza ou mesmo ceticismo. Tais reações matizadas são frequentemente parte do caminho sinodal. Os Bispos podem reconhecer a mistura de reações que estão a surgir na diocese, ao mesmo tempo que incentivam as pessoas a abrir-se ao Espírito Santo que, muitas vezes, trabalha de forma surpreendente e refrescante. Enquanto bom pastor do seu rebanho, o Bispo é chamado a ir ter com o Povo de Deus, a estar no meio dele e a segui-lo a partir de trás, garantindo que ninguém fique de fora ou se perca.

4.3. O papel dos sacerdotes e dos diáconos no Processo Sinodal

O ministério dos sacerdotes e diáconos tem dois pontos de referência vitais: por um lado, o Bispo diocesano; por outro lado, o povo confiado aos seus cuidados pastorais. Assim, o clero presente na Igreja local fornece um ponto de ligação útil entre o Bispo e aqueles a quem serve. Isto confere aos sacerdotes e diáconos um papel fundamental no caminhar juntos no meio do Povo de Deus, unidos com o Bispo e ao serviço dos fiéis. Eles podem comunicar com o povo em nome do Bispo, como podem também comunicar ao Bispo o que vem do povo. São agentes de comunhão e unidade na construção do Corpo de Cristo, ajudando os fiéis a caminharem juntos, caminhando uns com os outros no meio da Igreja. Os membros do clero são igualmente arautos da renovação, atentos à evolução das necessidades do seu rebanho, que apontam de que forma o Espírito Santo está a abrir caminhos novos. Finalmente, são homens de oração que promovem uma experiência verdadeiramente espiritual de sinodalidade, para que o Povo

de Deus possa estar mais atento ao Espírito Santo e escutar em conjunto a vontade de Deus.

Neste sentido, padres e diáconos têm um papel crucial a desempenhar no acompanhamento de todo o Povo de Deus no caminho da sinodalidade. Os seus esforços para promover e pôr em prática uma forma mais sinodal de ser a Igreja de Cristo são de importância vital. Sacerdotes e diáconos podem sensibilizar sobre a natureza sinodal da Igreja e o significado da sinodalidade nas paróquias, ministérios e movimentos que servem. Os sacerdotes e diáconos são também chamados a apoiar, encorajar, promover e possibilitar o desenrolar da fase diocesana do Processo Sinodal na Igreja local. Fazem-no através dos organismos participativos já estabelecidos em toda a diocese, tais como o Conselho Pastoral Diocesano, o Conselho Presbiteral e os Conselhos Pastorais Paroquiais. O envolvimento dos órgãos "sinodais" das Igrejas locais é especificamente solicitado, especialmente o Conselho Presbiteral e o Conselho Pastoral (*DP* 31). No caminho sinodal da Igreja, o contributo destes órgãos de participação a nível diocesano "pode revelar-se fundamental; a partir deles pode começar a tomar forma uma Igreja sinodal" (*EC* 7).

Ao mesmo tempo, os sacerdotes e os diáconos podem encontrar formas novas e criativas para promover uma experiência autenticamente sinodal entre os fiéis leigos, em ligação com as iniciativas do Bispo diocesano e da(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese que são designadas para este Processo Sinodal. Vale a pena notar que a consulta realizada na fase diocesana do Processo Sinodal é coordenada pelo Bispo diocesano e dirigida "aos Sacerdotes, Diáconos e fiéis leigos das suas Igrejas, individualmente ou associados, sem descurar o valioso contributo que pode vir dos Consagrados e das Consagradas" (*EC* 7).

O *Documento Preparatório* diz-nos que, no ministério de Jesus, "a eleição dos apóstolos não é o privilégio de uma posição exclusiva de poder e de separação, mas sim a graça de um ministério inclusivo de bênção e de comunhão. Graças ao dom do Espírito do Senhor ressuscitado, eles devem salvaguardar o lugar de Jesus, sem o substituir: não para colocar filtros à sua presença, mas para facilitar o seu encontro" (*PD* 19). Assim também todo o clero, dotado dos dons sagrados e carismas recebidos através da sua ordenação, tem um papel crítico a desempenhar para que esta experiência sinodal seja um encontro autêntico com Cristo Ressuscitado, fundamentado

na oração, alimentado pela celebração da Eucaristia e inspirado pela escuta da Palavra de Deus.

4.4. O Roteiro (Exemplos de passos para a fase diocesana)

As tarefas envolvidas na realização da fase de escuta e de diálogo dentro de cada diocese variarão em função de fatores locais, mas a abordagem geral envolverá as seguintes etapas:

1. Nomeação da(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese

Cada diocese deve selecionar uma ou duas pessoas para servir de Pessoa(s) de Contacto da Diocese. O *Apêndice A* trata mais pormenorizadamente sobre as responsabilidades e as qualidades que se espera que estas Pessoas de Contacto tenham. O ideal seria nomear dois colíderes como modelo de corresponsabilidade. Se houver mais do que uma Pessoa de Contacto da Diocese, recomenda-se que se nomeie pelo menos uma mulher e um homem. Estes podem ser cargos voluntários ou remunerados e podem ser desempenhados por pessoas que já trabalham na diocese. As Pessoas de Contacto da Diocese podem ser sacerdotes, religiosos ou leigos. As dioceses podem refletir sobre a possibilidade de a(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese continuarem ao serviço do caminho da sinodalidade na diocese até outubro de 2023 e mesmo depois.

2. Criação de uma Equipa Sinodal Diocesana

A(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese terá(ão) provavelmente de trabalhar com a colaboração de uma equipa central, que pode ser constituída através de um processo aberto de pessoas que manifestem o seu interesse ou então por nomeação do Bispo diocesano. A Equipa Sinodal Diocesana pode ser composta por representantes de paróquias e movimentos, dos setores diocesanos de pastoral e das comunidades religiosas. Podem ser convocados como um órgão consultivo e de trabalho da(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese. Mesmo depois da fase diocesana do atual Sínodo, a Equipa Sinodal Diocesana pode continuar a promover e implementar o caminho da sinodalidade na diocese no futuro, em conjunto com o Bispo diocesano.

3. Discernir o caminho para a sua diocese

O *Documento Preparatório* e o *Vademecum* apresentam informações sobre o Sínodo atual e dão orientações para a organização do processo de consulta. Estes documentos devem ser aplicados de forma diferenciada em diferentes contextos, tendo em conta as realidades e os desafios atuais na Igreja local e na sociedade, bem como de quaisquer processos sinodais simultâneos ou recentes que ocorram na diocese. Estes documentos podem favorecer uma reflexão orante para discernir as áreas-chave em que a diocese se deve concentrar.

4. Planeamento do processo participativo

Cada diocese deve ter como objetivo a mais ampla participação possível, envolvendo uma variedade de plataformas, que poderiam incluir reuniões a nível paroquial, encontros interparoquiais, grupos ligados a escolas, associações locais, plataformas online, grupos linguísticos especiais e meios adequados para chegar àqueles que têm andado longe da Igreja. O ideal é que haja oportunidades para os diversos grupos se escutarem uns aos outros. É preciso identificar e disponibilizar os recursos necessários para o processo de consulta, pensando num orçamento global, em instalações físicas e em plataformas online. É possível que as dioceses se organizem solidariamente entre si de modo a dar assistência financeira e de recursos humanos, conforme necessário.

5. Preparação dos coordenadores dos grupos para as reuniões da consulta sinodal

A Equipa Sinodal Diocesana pode atuar através de coordenadores no sentido de realizar a reunião de consulta sinodal em toda a diocese. Por exemplo, a consulta sinodal dentro de uma paróquia pode ser supervisionada por um coordenador nessa paróquia, que trabalhe com uma equipa paroquial. Todos os coordenadores terão de ser informados sobre o espírito, os objetivos e as atitudes do Processo Sinodal, e deverão ter acesso a recursos relevantes, incluindo a este *Vademecum* e ao website do Sínodo. Os coordenadores poderão então discernir e planear os processos mais apropriados para os seus grupos particulares, em comunicação com a Equipa Sinodal Diocesana.

6. Disponibilizar um seminário de orientação para a Equipa Sinodal Diocesana e coordenadores locais

Uma vez que provavelmente o nível de compreensão e de experiência da sinodalidade difere de diocese para diocese, é possível organizar workshops de formação para dar alguma orientação sobre a sinodalidade às pessoas e habilitá-las com competências básicas para os processos sinodais. Entre essas competências estariam a realização de reuniões de consulta sinodal; esta formação básica é em si mesma um resultado valioso do atual Processo Sinodal. O *Apêndice B* faz um esboço de como se pode conduzir uma reunião típica de consulta sinodal. O mais importante é adotar métodos adequados que facilitem uma escuta atenta, uma partilha genuína e um discernimento espiritual comunitário. Há ainda outros recursos que estão disponíveis no website do Sínodo.

7. Comunicar a todos

Para sensibilizar e encorajar a participação, pode-se fazer ampla publicidade sobre o Sínodo, de modo a comunicar o seu significado e os seus objetivos e de que forma as pessoas podem participar nele. No website, apresentamos alguns exemplos de materiais publicitários.

8. Implementar, monitorizar e orientar o processo de consulta sinodal

Quando estiver pronto, dá-se início ao processo de consulta sinodal. O centro desta fase são as reuniões de consulta sinodal que acontecem em toda a diocese. Pode-se organizar uma celebração litúrgica diocesana para abrir a fase diocesana e invocar o Espírito Santo para guiar todo o processo. Durante toda a fase diocesana, a(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese deve(m) manter contacto regular com os coordenadores de grupo das reuniões de consulta sinodal em toda a diocese, de modo a monitorizar o progresso, prestar apoio onde for necessário e facilitar a troca de ideias, de boas práticas e fazer emergir o feedback. Deve-se estabelecer uma data concreta para a apresentação do feedback da consulta, que pode seguir as orientações para a síntese diocesana, conforme se descreve abaixo.

9. Reunião Diocesana Pré-Sinodal

É fortemente recomendado que o processo de consulta na diocese culmine com uma Reunião Diocesana Pré-Sinodal que inclua uma celebra-

ção litúrgica. Seria necessário convidar uma ampla representação de toda a diocese para participar nessa celebração, com o objetivo de se reunirem para rezar, ouvir, refletir e discernir o caminho sinodal ao qual o Espírito de Deus está a chamar toda a diocese. O *Apêndice C* dá algumas sugestões para a organização deste encontro.

10. Preparação e apresentação da síntese diocesana

Finalmente, é necessário preparar uma síntese diocesana com base em todas as reações recolhidas em toda a diocese, bem como nos procedimentos da Reunião Pré-Sinodal. O *Apêndice D* sugere um esboço. Esta deve ser submetida à Conferência Episcopal até uma determinada data. Uma vez finalizada, a síntese deverá ser comunicada ao público da diocese. A(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese deverá(ão) manter a sua nomeação durante todo o Processo Sinodal, pelo menos até à Assembleia do Sínodo dos Bispos em outubro de 2023, e a sua função poderá continuar ativa mesmo depois desta data. Nas sucessivas fases do atual Sínodo, estas pessoas serão um ponto de ligação para as Conferências Episcopais e reuniões continentais, e podem ajudar a diocese a manter-se empenhada no Processo Sinodal. Sempre que necessário também podem assegurar uma transição suave para a implementação de quaisquer sugestões levantadas durante a consulta na diocese. Afinal, este Processo Sinodal não é o fim, mas sim um novo começo.

4.5. Os Ingredientes Básicos da Experiência Sinodal

Os passos elencados acima, na parte 4.4, devem ser utilizados como linhas de conduta. Em última análise, a fase diocesana envolve "ingredientes" semelhantes aos da Assembleia do Sínodo dos Bispos, tal como a que terá lugar em Roma em outubro de 2023. Estes elementos são: uma celebração litúrgica para começar, a reunião numa grande assembleia, os encontros em pequenos grupos, os momentos de silêncio e oração, as conversas informais, as experiências partilhadas (tais como peregrinações, expressões artísticas e experiências com pessoas vulneráveis, deficientes e idosos) e uma celebração litúrgica para concluir. Estes ingredientes básicos da sinodalidade podem ser facilmente adaptados à circunstância local de cada um para fomentar uma experiência sinodal frutuosa nessa mesma Igreja local, tendo em conta os princípios, as atitudes e as armadilhas antes descritos, na parte 2.

5. Recursos para a organização do Processo Sinodal

5.1. Metodologia para o Processo Sinodal Diocesano

Cada diocese pode discernir as formas mais propícias para permitir uma experiência sinodal conduzida pelo Espírito para o seu povo, prestando particular atenção àqueles cujas vozes não foram ouvidas no passado. No website do Sínodo estão disponíveis conselhos e recursos sobre como fazer isto.

Como foi referido antes, incentivamos as pessoas e os grupos a participar no Processo Sinodal através da sua Igreja local. Contudo, também é possível que as pessoas e os grupos enviem o seu contributo diretamente para a Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos (*EC* 6).

Dentro de cada Igreja local, as reuniões devem ser organizadas de forma a promover uma experiência sinodal mais frutuosa no contexto local. O ideal é que se organize mais do que uma destas "reuniões de consulta sinodal" para o mesmo grupo de participantes para que possam aprofundar e dialogar de forma mais rica. Em alternativa, pode-se organizar novos grupos de modo que haja mais pessoas que possam escutar e envolver-se, com uma maior diversidade de pontos de vista e de experiências.

As pessoas, a nível individual, podem também contribuir diretamente para a diocese com o seu feedback de consulta. No caso dos contributos individuais para a consulta, é necessário distribuir atempadamente informações e materiais adequados, para que as opiniões expressas possam ser incluídas na síntese diocesana. É importante encorajar as experiências comunitárias do Processo Sinodal em relação aos contributos individuais, uma vez que manifestam melhor o espírito sinodal de caminhar juntos. Neste sentido, a quem contribui individualmente é possível propor vídeos, videoconferências, reflexões sobre a Sagrada Escritura e orações, de modo a unir essas pessoas mais estreitamente à experiência da sinodalidade.

A realização de reuniões de consulta sinodal que reúnam várias paróquias pode ser uma boa forma de reunir uma série de pessoas de diferentes origens socioeconómicas, etnias, grupos etários, etc. Duas ou mais paróquias podem reunir-se para planear uma série de reuniões de consulta sinodal conjunta. Podem concentrar a sua partilha em torno de uma experiência comum relevante, tal como os desafios que enfrentam como cristãos, sendo Igreja no meio da pandemia da Covid-19, ou algo ligado ao seu contexto. Pode-se formar uma equipa organizadora interparoquial.

Incentivamos ainda a integrar o tema da sinodalidade e este Processo Sinodal de consulta em reuniões e encontros locais ou diocesanos já planeados, sempre que possível. Neste sentido, a fase diocesana do Processo Sinodal pode enriquecer a agenda pastoral já existente para o ano 2021-2022, ao mesmo tempo que inspira determinados elementos novos.

5.2. A dimensão informal do Processo Sinodal

O facto de nos escutarmos uns aos outros é enriquecido pelo conhecimento mútuo e pela partilha de vida em conjunto. Pode ser muito útil partilhar uma atividade comum antes de começar a encontrar-se e a dialogar uns com os outros.

Entre os vários exemplos de atividades que se pode realizar em conjunto temos uma peregrinação, uma ação social ou caritativa ou simplesmente a partilha de uma refeição uns com os outros. Para além de desenvolver a confiança mútua entre os participantes, isto poderia também ajudar a fomentar a participação de pessoas que se sentem mais atraídas pela ação prática do que pela discussão intelectual.

Esta abordagem segue o exemplo de Jesus de reunir os seus discípulos para partilhar uma refeição, para caminhar juntos ou simplesmente para passar o tempo uns com os outros. Talvez seja importante deixar tempo suficiente e encontrar um espaço adequado para os participantes partilharem comida e bebida, prolongando a experiência de se escutarem uns aos outros numa troca menos formal e mais espontânea durante os intervalos. Isto pode abrir a porta a uma participação mais frutuosa de pessoas que se sentem menos à vontade em reuniões formais, bem como dar algumas oportunidades para esclarecer mais livremente certos pontos.

A participação em atividades físicas, culturais, sociais e caritativas pode contribuir para construir a comunhão entre os participantes, renovando a Igreja através de novas experiências de fraternidade uns com os outros.

5.3. A principal pergunta para a consulta

Este Sínodo coloca a seguinte questão fundamental:

Uma Igreja sinodal, ao anunciar o Evangelho, "caminha em conjunto". Como é que este "caminho em conjunto" está a acontecer hoje na vossa

Igreja local? Que passos é que o Espírito nos convida a dar para crescermos no nosso "caminhar juntos"? (*DP* 26)

Ao responder a esta pergunta, somos convidados a:

– *Recordar as nossas experiências*: que experiências da nossa Igreja particular a interrogação fundamental vos traz à mente?
– *Reler estas experiências mais profundamente*: Que alegrias proporcionaram? Que dificuldades e obstáculos encontraram? Que feridas fizeram emergir? Que intuições suscitaram?
– *Colher os frutos para compartilhar*: Nestas experiências, onde ressoa a voz do Espírito? O que ela nos pede? Quais são os pontos a confirmar, as perspetivas de mudança, os passos a dar? Onde alcançamos um consenso? Que caminhos se abrem para a nossa Igreja particular?

Para ajudar as pessoas a explorar mais plenamente esta questão fundamental, os seguintes temas destacam aspetos significativos da "sinodalidade vivida" (*PD*, 30). Ao responder a estas questões, é útil recordar que "caminhar juntos" ocorre de duas formas profundamente interligadas. Primeiro, caminhamos uns com os outros como Povo de Deus. Depois, caminhamos juntos como o Povo de Deus juntamente com toda a família humana. Estas duas perspetivas enriquecem-se mutuamente e são úteis para o nosso discernimento comum no sentido de uma comunhão mais profunda e de uma missão mais frutuosa.

As perguntas que acompanham cada uns dos dez temas seguintes podem ser utilizadas como ponto de partida ou orientação útil. A conversação e o diálogo não têm necessariamente de estar limitados às perguntas que se seguem:

1. ACOMPANHANTES NO CAMINHO

Na Igreja e na sociedade, estamos lado a lado na mesma estrada. Na nossa Igreja local, quem são aqueles que "caminham juntos"? Quem são aqueles que parecem mais afastados? De que forma somos chamados a crescer como companheiros? Que grupos ou indivíduos são deixados à margem?

2. ESCUTAR

Escutar é o primeiro passo, mas precisa de uma mente e de um coração abertos, sem preconceitos. Como é que Deus nos fala através de vozes que por vezes ignoramos? Como ouvir os leigos, de modo especial as mulheres e os jovens? O que facilita ou inibe a nossa escuta? Como ouvimos os que se encontram nas periferias? Como se integra a contribuição dos consagrados e das consagradas? Quais são alguns dos nossos limites na nossa capacidade de escutar, especialmente aqueles que têm opiniões diferentes das nossas? Que espaço existe para a voz das minorias, especialmente das pessoas que experimentam a pobreza, a marginalização ou a exclusão social?

3. FALAR

Todos são convidados a falar com coragem e parrésia, ou seja, em liberdade, verdade e caridade. O que facilita ou dificulta que se fale com coragem, franqueza e responsabilidade na nossa Igreja local e na sociedade? Quando e como é que conseguimos dizer o que é importante para nós? Como funciona a relação com os meios de comunicação locais (não só com os meios de comunicação católicos)? Quem fala em nome da comunidade cristã e como são escolhidas essas pessoas?

4. CELEBRAÇÃO

Só é possível "caminhar juntos" se assumirmos como base a escuta comunitária da Palavra e a celebração da Eucaristia. Como é que a oração e as celebrações litúrgicas inspiram e guiam realmente a vida e missão comuns na nossa comunidade? Como é que inspiram as nossas decisões mais importantes? Como promovemos a participação ativa de todos os fiéis na liturgia? Que espaço damos à participação nos ministérios de Leitor e de Acólito?

5. PARTILHAR A RESPONSABILIDADE PELA NOSSA MISSÃO COMUM

A sinodalidade está ao serviço da missão da Igreja, na qual todos os membros são chamados a participar. Uma vez que somos todos discípulos missionários, como é que cada batizado é chamado a participar na missão

da Igreja? O que impede os batizados de serem ativos na missão? Que áreas da missão estamos a negligenciar? Como é que a comunidade apoia os seus membros que servem a sociedade de várias formas (envolvimento social e político, investigação científica, educação, promoção da justiça social, proteção dos direitos humanos, cuidados com o ambiente, etc.)? Como é que a Igreja ajuda estes membros a viverem o seu serviço à sociedade de forma missionária? Como e por quem é feito o discernimento sobre as escolhas missionárias?

6. DIÁLOGO NA IGREJA E NA SOCIEDADE

O diálogo exige perseverança e paciência, mas também permite a compreensão mútua. Até que ponto as diferentes pessoas da nossa comunidade se reúnem para o diálogo? Quais os lugares e os meios de diálogo no seio da nossa Igreja local? Como promovemos a colaboração com dioceses vizinhas, comunidades religiosas da nossa área, associações e movimentos laicais, etc.? Como abordamos as divergências de visão ou os conflitos e dificuldades? Quais as questões particulares na Igreja e na sociedade a que temos de prestar mais atenção? Que experiências de diálogo e colaboração temos com crentes de outras religiões e com as pessoas que não têm filiação religiosa? Como é que a Igreja dialoga e aprende com outros sectores da sociedade: as esferas da política, da economia, da cultura, da sociedade civil e das pessoas que vivem na pobreza?

7. ECUMENISMO

O diálogo entre cristãos de diferentes confissões, unidos pelo único batismo, tem um lugar especial no caminho sinodal. Que relações tem a nossa comunidade eclesial com membros de outras tradições e confissões cristãs? O que partilhamos e como caminhamos juntos? Que frutos colhemos do nosso caminho em conjunto? Quais as dificuldades? Como podemos dar o próximo passo para caminharmos uns com os outros?

8. AUTORIDADE E PARTICIPAÇÃO

Uma Igreja sinodal é uma Igreja participativa e corresponsável. Como é que a nossa comunidade eclesial identifica os objetivos a prosseguir, a

forma de os alcançar e os passos a dar? Como é exercida a autoridade ou a governação no seio da nossa Igreja local? Como pomos em prática o trabalho de equipa e a corresponsabilidade? Como e por quem são orientadas as avaliações? Como se tem promovido os ministérios laicais e a responsabilidade dos leigos? Tivemos experiências frutuosas de sinodalidade a nível local? Como funcionam os órgãos sinodais a nível da Igreja local (Conselhos Pastorais nas paróquias e dioceses, Conselho Presbiteral, etc.)? Como podemos promover uma abordagem mais sinodal na nossa participação e liderança?

9. DISCERNIMENTO E DECISÃO

Num estilo sinodal tomamos decisões através do discernimento do que o Espírito Santo está a dizer-nos através de toda a nossa comunidade. Que métodos e processos utilizamos na tomada de decisões? Como podem ser melhorados? Como é que promovemos a participação na tomada de decisões no seio de estruturas hierárquicas? Os nossos métodos de tomada de decisões ajudam-nos a escutar todo o Povo de Deus? Qual a relação entre consulta e tomada de decisões? E como as pomos em prática? Que instrumentos e procedimentos utilizamos para promover a transparência e a responsabilidade? Como podemos crescer no discernimento espiritual comunitário?

10. FORMAR-NOS NA SINODALIDADE

A sinodalidade implica recetividade à mudança, formação e aprendizagem permanente. Como é que a nossa comunidade eclesial forma pessoas mais capazes de "caminharem juntas", de se ouvirem umas às outras, de participarem na missão e de se empenharem no diálogo? Que formação é dada para fomentar o discernimento e o exercício da autoridade de forma sinodal?

O website do Sínodo apresenta algumas sugestões sobre a forma de colocar estas questões a vários grupos de pessoas de forma simples e envolvente. Cada diocese, paróquia ou grupo eclesial não deve ter como objetivo fazer a cobertura de todas as questões, mas deve discernir e concentrar-se nos aspetos da sinodalidade mais pertinentes para o seu contexto. Os participantes são encorajados a partilhar as suas experiências da vida real

com honestidade e abertura e a refletir em conjunto sobre o que o Espírito Santo estará a revelar através do que partilham uns com os outros.

Uma palavra de gratidão

Uma palavra sincera de gratidão a todos aqueles que organizam, coordenam e participam neste Processo Sinodal. Guiados pelo Espírito Santo, nós somos as pedras vivas com as quais Deus edifica a Igreja que deseja para o terceiro milénio (1Pd 2,5). Que a Santíssima Virgem Maria, Rainha dos Apóstolos e Mãe da Igreja, interceda por nós, ao percorrermos juntos este caminho que Deus nos propõe. Que os seus cuidados maternais e a sua intercessão nos acompanhem, como no Cenáculo de Pentecostes, na construção da nossa comunhão uns com os outros e na realização da nossa missão no mundo. Com ela, dizemos juntos como o Povo de Deus: "*Faça-se em mim segundo a tua palavra!*" (*Lc* 1,38).

Apêndice A
A(s) Pessoa(s)/Equipa(s) de Contacto da Diocese

Cada diocese[9] deve selecionar uma ou duas pessoas para servir como Pessoa(s) de Contacto da Diocese ou colíderes para a fase diocesana da consulta sinodal. Se possível, devem organizar uma equipa de pessoas para colaborar com elas.

Recomenda-se um modelo de *coliderança*, em vez de nomear apenas uma pessoa de contacto, uma vez que isto reflete a natureza sinodal do processo. Incentivamos a trabalharem em conjunto com um colíder e a colaborar *com uma equipa*, para aprender uns com os outros, partilhar responsabilidades e enriquecer a criatividade e vitalidade do processo sinodal na sua diocese. O trabalho da(s) Pessoa(s)/Equipa(s) de Contacto da Diocese envolverá as seguintes funções ou tarefas gerais:

- Servir de ligação entre a diocese e a Conferência Episcopal (e a sua Pessoa ou Equipa de Contacto).
- Servir de ponto de referência para as paróquias e outros grupos eclesiais da diocese no que se refere à consulta sinodal.
- Servir como principal Pessoa(s) de Contacto para o Bispo da diocese a respeito do Processo Sinodal.
- Trabalhar de forma sinodal com uma equipa para desenvolver a forma como o processo diocesano irá desenrolar-se e discutir os temas e questões relacionados com a sinodalidade (tal como delineado pela Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos e pela Conferência Episcopal), bem como o processo de recolha, análise e síntese dos contributos da consulta em toda a diocese.
- Convidar todas as paróquias a participar no processo de consulta, organizando encontros para participar no processo sinodal a nível local. As paróquias podem juntar-se a outras paróquias para promover um maior sentido de comunhão e de caminho em conjunto. A(s) Pessoa(s)/Equipa(s) de Contacto da Diocese deve(m) incentivar as paróquias a fomentar um espírito de fraternidade, corresponsabilidade e a participação plena e

[9] No *Vademecum* e em todos os apêndices e recursos que o acompanham, o termo "diocese" refere-se às Igrejas locais em geral, e pode ser substituído pelos termos *eparquia, ordinariato* ou outro organismo eclesial equivalente.

ativa dos ministros ordenados, dos consagrados, religiosos e religiosas, mulheres e homens leigos da comunidade, incluindo crianças, jovens, pessoas solteiras, casais, famílias e idosos. Desta forma, o processo de consulta representará a diversidade dos contextos socioeconómicos e culturais/étnicas e das capacidades da área local, bem como incentivará a consultar pessoas menos ativas na prática da fé católica, pessoas de outras confissões cristãs e de outras tradições de fé, bem como outros residentes na comunidade local ou cívica sem qualquer ligação com a paróquia.

- Convidar cada sector pastoral, movimento, órgão eclesial e departamento/ /gabinete da diocese a contribuir para as questões incluídas no *Vademecum* e nos documentos que o acompanham, do ponto de vista do seu ministério ou área de enfoque específico. Cada um destes grupos pode realizar a sua própria consulta ou trabalhar em conjunto entre si e/ou com as paróquias da diocese. É preciso esforçar-se por envolver todas as realidades diocesanas no processo de consulta: os diversos apostolados, culturas e comunidades, grupos, iniciativas e grupos de diálogo ecuménico/inter-religioso; deste modo, estaremos a promover uma experiência autêntica de sinodalidade na Igreja local.
- Oferecer formação e acompanhamento (sob a forma de workshops, webinars, vídeos, materiais e/ou apoio pessoal) às pessoas que serão responsáveis pela realização e facilitação do processo de consulta a nível local (em paróquias, comunidades, etc.), a fim de os ajudar a compreender o significado da sinodalidade, os objetivos do atual Processo Sinodal e as características da experiência sinodal que estão a tentar promover (para mais informações, podem consultar o *Vademecum* ou o website do Sínodo).
- Desenvolver métodos para receber contributos do processo de consulta em toda a diocese e comunicar este processo às paróquias, aos grupos diocesanos, às comunidades religiosas e movimentos, envolvendo *a mais ampla participação possível*. Entre as ações possíveis:
  - Sugerir que as paróquias/comunidades nomeiem a sua própria Pessoa/ /Equipa de Contacto para realizar a consulta;
  - Sugerir que as paróquias/comunidades realizem uma, duas ou mais reuniões de consulta com pessoas da comunidade local. As paróquias/ /grupos podem desejar ter uma consulta especial para certos grupos

(por exemplo, adolescentes, jovens adultos, casais casados, migrantes e refugiados, pessoas menos ativas na prática da fé e pessoas em situação de pobreza e marginalização);
  – Sugerir que as paróquias encontrem uma forma de sintetizar ou tomar nota de cada consulta/diálogo (através de um(a) secretário(a), da gravação eletrónica da reunião ou com os participantes ou facilitadores a introduzir as suas notas online, ou por outros meios);
  – Estabelecer um prazo específico, bem como o processo/meios pelos quais todos os contributos são enviados para a(s) Pessoa(s)/Equipa(s) de Contacto da Diocese;
  – Incentivar a realização de reuniões com os participantes e outras pessoas, depois do processo de consulta, para partilhar o que foi feito, para dar seguimento aos contributos fornecidos e para discernir os próximos passos, com o objetivo de integrar o espírito e o estilo de sinodalidade a nível local.
- Manter contacto regular com cada paróquia/comunidade durante toda a fase de consulta, apoiando, incentivando, acompanhando e agradecendo várias vezes ao longo do caminho.
- Reunir atempadamente as sínteses/informações/pontos de vista das consultas locais.
- Supervisionar a organização da Reunião Diocesana Pré-Sinodal (ver *Apêndice C*).
- Analisar e sintetizar os contributos recolhidos, redigindo *uma síntese diocesana sucinta*, com um máximo de **dez páginas**, que deve ser transmitida à Conferência Episcopal dentro do prazo estipulado. Esta síntese deverá ser redigida pela equipa que trabalha com a(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese, em colaboração com o Bispo e/ou um seu delegado (ver *Apêndice D*).
- Enviar a síntese diocesana à Conferência Episcopal em tempo útil.

A(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese e a equipa devem ter as seguintes *qualidades*:
- Ser uma pessoa espiritualmente madura, com uma fé viva;
- Ser um(a) colaborador(a) natural;
- Ser um(a) comunicador(a) eficaz;
- Ser capaz de sintetizar uma grande variedade de informações;

- Ser capaz de interagir bem com pessoas de diversas origens culturais, geracionais e eclesiásticas;
- Ter familiaridade com as estruturas e os processos diocesanos;
- Ter antecedentes de experiência de trabalho em iniciativas de colaboração ou processos sinodais;
- Ser humilde no trabalho com um colíder e/ou uma equipa, ter delicadeza e abertura para acolher as perspetivas e os dons dos outros, bem como para procurar novas formas de proceder.

É preciso notar que a(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese não tem de ser um membro do clero. Se for utilizado um modelo de coliderança, é altamente recomendável que os colíderes sejam um homem e uma mulher. Pelo menos um deles deveria ser um(a) leigo(a).

A equipa que colabora com a(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese deve refletir a diversidade da diocese e incluir os principais líderes diocesanos: leigos e leigas, clérigos e consagrados religiosos, pessoas de culturas, gerações e origens diferentes, representando os diversos ministérios e carismas da Igreja, particularmente o trabalho pastoral da diocese com os jovens, as famílias, os migrantes e refugiados e os pobres. Poderá ser útil se alguns membros da equipa já tiverem trabalhado com processos sinodais locais, diocesanos ou nacionais ou em iniciativas semelhantes.

Apêndice B
Sugestão de um modelo de organização de uma reunião de consulta sinodal

As reuniões de consulta sinodal podem ser organizadas entre vários grupos de uma paróquia ou reunindo diversas pessoas de várias paróquias. Outros órgãos diocesanos ou organizações religiosas e laicais podem também colaborar para a realização de reuniões de consulta. Apresentamos, de seguida, um traçado geral dos passos a percorrer.

1. Pode-se formar uma **equipa organizadora** para planear e realizar o processo de consulta e as reuniões a nível local, devendo também discernir

o modo como chegar às pessoas e os métodos mais adequados para promover o diálogo e a participação numa experiência sinodal autêntica.

2. Pode-se incentivar à **participação** através de anúncios paroquiais, dos meios de comunicação social, por carta, etc. Com a ajuda dos bairros locais, bem como das instituições da Igreja, como escolas e centros sociais, é possível fazer um esforço especial para identificar e alcançar pessoas que não estejam em contacto regular com a comunidade eclesiástica há algum tempo. É preciso ter o cuidado de envolver pessoas que estejam excluídas ou cujas vozes, muitas vezes, não são tidas em conta.
3. Seria ideal incluir entre os participantes pessoas de grande **diversidade** a vários níveis: comunidades, experiências, culturas, idades e estilos de vida. A dimensão total do grupo pode depender do local disponível e do número de moderadores.
4. Cerca de 2-3 semanas antes do encontro, é preciso enviar a todos os participantes os **materiais preparatórios** para a oração e reflexão. Entre os materiais pode-se incluir uma breve leitura de fundo sobre sinodalidade, a(s) pergunta(s) principal(is) de reflexão, bem como sugestões de formas de oração e discernimento sobre essas mesmas questões, incluindo recomendações de passagens da Sagrada Escritura. Os participantes devem ser informados também sobre o método que será utilizado na reunião sinodal. Devem reservar algum tempo para a sua preparação pessoal, utilizando todos estes materiais, porque isto é crucial para um diálogo frutuoso.
5. As principais **questões de reflexão** devem ser relevantes e breves. Muitas vezes é melhor ter menos perguntas e explorá-las com profundidade, do que ter muitas perguntas que seriam tratadas superficialmente. Este Sínodo coloca a seguinte **questão fundamental**: ***Uma Igreja sinodal, ao anunciar o Evangelho, "caminha em conjunto". Como é que este "caminho em conjunto" está a acontecer hoje na vossa Igreja local? Que passos é que o Espírito nos convida a dar para crescermos no nosso "caminhar juntos"?*** (*DP*, 26)
6. Ao responder a esta pergunta, somos convidados a:
   – *Recordar as nossas experiências*: que experiências da nossa Igreja particular a interrogação fundamental vos traz à mente?
   – *Reler estas experiências mais profundamente*: Que alegrias proporcionaram? Que dificuldades e obstáculos encontraram? Que feridas fizeram emergir? Que intuições suscitaram?

– *Colher os frutos para compartilhar*: Nestas experiências, onde ressoa a voz do Espírito? O que ela nos pede? Quais são os pontos a confirmar, as perspetivas de mudança, os passos a dar? Onde alcançamos um consenso? Que caminhos se abrem para a nossa Igreja particular?

Muitas vezes, é muito proveitoso para os participantes refletir sobre o caminho da sua comunidade local até esse momento. Qual é a história da vida de fé da comunidade? Como é que a comunidade caminhou até ao seu estado atual? Como é que Deus esteve presente? Muitas vezes, o facto de repassar juntos o passado ajuda a construir a comunidade e a orientar o seu caminho para o futuro.

Para ajudar as pessoas a explorar mais plenamente esta questão fundamental, desenvolvemos dez temas para destacar aspetos significativos da "sinodalidade vivida" (*DP*, 30). As perguntas que acompanham cada uns dos dez temas seguintes podem ser utilizadas como ponto de partida ou orientação útil para enriquecer a consulta. Estas perguntas encontram-se na parte 5 do *Vademecum* e existe uma versão mais detalhada nos materiais que o acompanham, disponível no website do Sínodo.

É preciso verificar se há suficientes **moderadores** de grupo, de acordo com o método e formato escolhidos para a reunião de consulta, e se estão adequadamente preparados para conduzir o processo. É também necessário identificar as pessoas que integrarão a equipa que irá preparar a **síntese** da consulta.

7. Na reunião, a **oração comunitária e a liturgia** desempenharão um papel vital. A escuta uns dos outros assenta na escuta da Palavra de Deus e do Espírito Santo. É possível recorrer a formas significativas de oração para pedir a orientação e a inspiração de Deus e deixar que torne mais profunda a nossa comunhão uns com os outros. Neste contexto específico, a liturgia e a meditação comunitária da Escritura podem ser meios muito úteis.
8. Pode-se utilizar um método adequado para o **diálogo em grupo** em consonância com os princípios da sinodalidade. Por exemplo, o método do **Diálogo Espiritual** promove a participação ativa, a escuta atenta, a intervenção refletida e o discernimento espiritual. Os participantes formam pequenos grupos de cerca de 6-7 pessoas de diferentes proveniências. Este método leva pelo menos uma hora e compreende três rondas. Na primeira ronda, todos intervêm, cada um por sua vez e com a mesma duração uns dos outros, para partilhar o fruto da sua oração, em relação

às perguntas de reflexão previamente distribuídas (cf., acima, *Apêndice B*, n. 5). Nesta ronda, não há discussão e todos os participantes simplesmente escutam com profundidade cada pessoa e prestam atenção à forma como o Espírito Santo se move dentro de si mesmos, na pessoa que fala e no grupo como um todo. Segue-se um tempo de silêncio para registar os movimentos interiores de cada um. Na segunda ronda, os participantes partilham o que mais os impressionou na primeira ronda e que moções sentiu durante o tempo de silêncio. Também pode haver algum diálogo, mantendo, porém, a mesma atenção espiritual. Depois deste momento segue-se, uma vez mais, um tempo de silêncio. Finalmente, na terceira ronda, os participantes refletem sobre o que parece ter mais repercussão na conversa e o que lhes tocou mais profundamente, sugerindo moções espirituais. É possível verificar que se aprendeu coisas novas e também que há questões que ficaram por resolver. O momento de diálogo pode terminar com algumas orações espontâneas de gratidão. Normalmente, cada pequeno grupo deveria ter um moderador e um secretário. (No website do Sínodo, apresentamos uma descrição mais detalhada deste processo).

9. Uma vez realizado o diálogo em grupo, os participantes devem **rever** e partilhar sobre a sua experiência deste processo no seu pequeno grupo. Como foi a sua experiência? Quais foram os altos e baixos? Que perspetivas novas e frescas descobriram? Que aprenderam sobre o modo de agir sinodal? Como é que Deus esteve presente e em ação durante o tempo em que estiveram juntos?
10. Depois, os participantes devem decidir sobre o **feedback** que desejam comunicar à equipa organizadora/moderadora. Como base para este feedback a nível local, é possível utilizar as perguntas orientadoras para a síntese diocesana, como se descreve na parte 4 do *Vademecum* (cf. também *Apêndice D*).
11. Todos os participantes podem, então, reunir-se para concluir a reunião. Um representante de cada pequeno grupo pode partilhar brevemente sobre a experiência do grupo. Os participantes devem ser informados sobre a próxima fase do processo sinodal, para que saibam de que forma o seu contributo será útil a toda a Igreja. Recomenda-se que se conclua a reunião com uma oração ou um cântico de ação de graças.

12. Após a reunião, os membros da equipa organizadora/moderadora podem reunir-se para rever toda a experiência e preparar a síntese com base no feedback apresentado por todos os pequenos grupos. Podem, então, enviar a sua síntese à(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese.
13. Se as pessoas não puderem assistir a uma reunião presencialmente ou online, é preciso fazer um esforço para chegar até elas por mensagens de textos (SMS ou email), por chamadas telefónicas, via rádio ou através outros meios apropriados. É importante que façamos o nosso melhor para ouvir as vozes de todos, especialmente daqueles que são marginalizados. Para mais recursos, podem consultar o website do Sínodo.

Apêndice C
Reunião Diocesana Pré-Sinodal

Em cada Igreja local, a fase diocesana culmina com uma Reunião Diocesana Pré-Sinodal. Este encontro proporciona a oportunidade de diversos membros da diocese se reunirem para uma celebração litúrgica, para rezar juntos, refletir sobre a sua experiência do Processo Sinodal na diocese, ouvir o feedback que emergiu das reuniões de consulta sinodal em toda a diocese, dialogar sobre a realidade atual da Igreja local e os sinais dos tempos e discernir sobre o chamamento que o Espírito Santo está a fazer à diocese no caminho da sinodalidade. Embora grande parte do processo de consulta durante a fase diocesana possa ter ocorrido em comunidades específicas da Igreja local, tais como paróquias, grupos ministeriais e outros grupos eclesiais, o objetivo da Reunião Pré-Sinodal Diocesana é reunir uma secção transversal representativa de *toda* a diocese, incluindo grupos minoritários e pessoas das periferias, e dar a oportunidade aos participantes de rezar, ouvir, refletir e discernir em conjunto. Após esta reunião, o resultado da Reunião Diocesana Pré-Sinodal deverá ser incluído como parte da síntese diocesana, juntamente com as reações que emergiram das reuniões de consulta sinodal de toda a diocese. (cf. *Apêndice D*, para mais informações sobre a síntese diocesana).

Objetivos

a) Culminar os meses da fase diocesana de consultas sinodais com o Povo de Deus.
b) Celebrar e refletir sobre as realidades emergentes e sobre a experiência diocesana de percorrer juntos o caminho sinodal.
c) Destacar os temas principais das consultas diocesanas com um grupo escolhido de representantes de diferentes comunidades da diocese.
d) Envolver membros de diversas comunidades (paróquias, grupos ministeriais, movimentos, escolas, clero, comunidades religiosas, marginalizados, jovens, grupos culturais, etc.) na reflexão sobre a experiência e o contributo do processo de consulta, tendo em vista a síntese diocesana com base no feedback recebido de toda a diocese.
e) Escutar o que Deus disse através do povo da diocese, discernir sobre a sua vontade para a Igreja local e sobre os caminhos que Ele convida a Igreja a seguir na diocese no sentido de uma comunhão mais profunda, de uma participação mais plena e de uma missão mais frutuosa.
f) Fazer emergir boas práticas, caminhos sinodais e um novo impulso e vitalidade no sentido de nos tornarmos uma Igreja mais sinodal de caminho comunitário, de escuta mútua e de corresponsabilidade.
g) Redigir a síntese diocesana, que transmite o que foi partilhado pelo Povo de Deus durante o processo de consulta na diocese, como contributo para o atual Processo Sinodal de toda a Igreja.

Participantes

Os membros desta reunião sinodal dependem da situação local da diocese. As dioceses podem adaptar estas orientações em função da dimensão da população, das distâncias geográficas, dos recursos disponíveis, dos contextos culturais das pessoas, etc. O ideal seria incluir entre os participantes:

- O Bispo diocesano, os Bispos auxiliares e a(s) Pessoa(s)/Equipa(s) de Contacto da Diocese;
- Pessoas cujas vozes, muitas vezes, não são ouvidas de forma adequada, tais como pobres, idosos, grupos minoritários, pessoas isoladas, pessoas com deficiência, migrantes, refugiados, comunidades indígenas, etc.;

- Líderes leigos (homens, mulheres, jovens de vários campos de apostolado e organismos diocesanos);
- Outros leigos (homens, mulheres e jovens convidados de paróquias e outras organizações eclesiais);
- Clero (sacerdotes diocesanos, sacerdotes religiosos, diáconos, etc.);
- Membros de Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica (refletindo a diversidade dos carismas) e líderes de instituições com obras de apostolado e caridade;
- Delegados ecuménicos e inter-religiosos interessados (e outros que podem não ser católicos, mas que podem contribuir com perspetivas úteis para a Igreja);
- Pessoas com competências especializadas necessárias para o encontro, incluindo moderadores e especialistas pastorais ou teológicos em eclesiologia.

Agenda e forma da Reunião Diocesana Pré-Sinodal

A agenda deste encontro deveria celebrar o caminho sinodal feito na diocese até ao momento, refletir sobre o feedback recebido do processo de consulta em toda a diocese e avançar para a redação da síntese diocesana que apresenta os frutos da auscultação e discernimento do Povo de Deus na diocese. Esta síntese diocesana será a contribuição da diocese enviada à Conferência Episcopal.

A forma deste encontro deveria ser pensada em discernimento com o Bispo e a(s) Pessoa(s)/Equipa(s) de Contacto da Diocese, para alcançar os objetivos acima mencionados no contexto da diocese (para mais sugestões e recursos, cf. website do Sínodo). É altamente recomendável que a fase diocesana culmine com uma celebração litúrgica, dando graças a Deus pelo que foi vivido e invocando a orientação do Espírito Santo para o caminho que se avizinha. Cada diocese pode discernir sobre o modo como pôr em prática os outros elementos do encontro. A(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese seria(m) responsável(eis) por reunir todas as reações recebidas do processo de consulta em toda a diocese. O feedback poderia ser apresentado aos participantes no encontro que culmina com a fase diocesana.

Possibilidade de realizar Reuniões Sinodais online ou híbridas (E-Synodal Meetings)

Pode ser necessário ou útil organizar reuniões online ou híbridas, quer para as sessões de consulta local, quer para a celebração diocesana que culmina o processo em toda a diocese. As reuniões online ou uma combinação de reuniões presenciais e online podem ser uma opção eficaz, especialmente no contexto da pandemia da Covid-19. É preciso ter particular cuidado para garantir que estas reuniões online ou híbridas se realizem num espírito de oração, comunhão e escuta atenta uns dos outros e do Espírito Santo. Os moderadores devem verificar que todos os participantes conseguem dar o seu contributo e fazer ouvir a sua voz, mesmo aqueles que se sentirem menos confortáveis ou que estiverem menos familiarizados com a tecnologia.

Papel dos Jovens nas Reuniões Online ou Híbridas (E-Synodal Meetings)

Incentivamos as dioceses a envolver os jovens no planeamento e execução destes encontros sinodais online ou híbridos (E-Synodal Meetings), explorando assim formas criativas de os tornar acessíveis e de facilitar a utilização por parte de todos os participantes, tendo em conta as diferentes necessidades dos diversos grupos etários.

É possível recorrer a vários tipos de ferramentas, como os meios de comunicação social, as plataformas virtuais e a tecnologia interativa, para chegar a mais pessoas e recolher respostas que poderiam ser entregues à(s) Pessoa(s)/Equipa(s) de Contacto da Diocese. Os jovens podem desempenhar um papel fundamental contribuindo criativa e eficazmente para estes esforços.

Apêndice D
Preparar a síntese diocesana

A síntese diocesana transmite os principais resultados do discernimento de todo o Povo de Deus em toda a diocese. Recomenda-se que seja coligida num documento escrito com o máximo de 10 páginas. É possível apresentar, em anexo, outros materiais, tais como imagens, vídeos, histórias, expressões artísticas e testemunhos pessoais, na medida em que ajudem a fazer sobressair a experiência e o contributo dos participantes.

A síntese diocesana deve refletir a diversidade de pontos de vista e opiniões expressas e prestar especial atenção às experiências vividas dos participantes, tanto positivas como negativas. A síntese deve ser fiel às vozes do povo e a tudo o que emergiu do seu discernimento e diálogo, mais do de uma série de afirmações generalizadas ou doutrinalmente corretas. Os pontos de vista contrários entre si não devem ser omitidos, mas podem ser reconhecidos e declarados como tal. Não se deve excluir pontos de vista só porque foram expressos por uma pequena minoria de participantes. De facto, por vezes a perspetiva do que poderíamos chamar o "relatório da minoria" pode ser uma testemunha profética do que Deus quer dizer à Igreja.

O conteúdo da síntese pode ser organizado de acordo com as seguintes questões, que são deixadas como sugestões. O objetivo é transmitir adequadamente os diversos frutos, pontos de vista, alegrias, e desafios da experiência sinodal e do discernimento entre o povo da diocese:

- Em termos do **processo** de consulta, quais foram os principais passos dados na diocese? Quais foram as principais questões colocadas? O que se fez para envolver o maior número possível de participantes e para chegar às periferias? Em números aproximados, qual a percentagem de pessoas na diocese que participou de uma forma ou de outra? Houve grupos de pessoas cuja participação foi especialmente digna de nota? Houve grupos específicos de pessoas que não participaram por alguma razão?
- O que foi mais significativo em toda a **experiência** da consulta? Quais os pontos altos e os pontos baixos, ou as consolações e desolações? Que disposições, atitudes, ou sentimentos se pôde notar? Quais as tensões ou desentendimentos que surgiram do processo de auscultação? Quais

os temas ou questões que deram origem a diversos pontos de vista? Em geral, quais foram os frutos que o Espírito Santo produziu através desta experiência?

- Entre o **feedback** das reuniões locais, o que foi particularmente significativo, surpreendente ou inesperado? Que novas perspetivas ou novos horizontes se abriram? Que histórias particulares ou experiências da vida real foram especialmente comoventes e porquê? Quais os pontos de vista que parecem ter forte ressonância? Que pontos de vista foram menos mencionados mas que são interessantes e dignos de nota?
- Em geral, o que é que o Espírito Santo inspirou a comunidade a ver acerca da **realidade atual** da sinodalidade na Igreja local, incluindo as luzes e sombras atuais? O que é que os participantes disseram sobre áreas onde a Igreja necessita de cura e conversão, na sua vida espiritual, cultura, atitudes, estruturas, práticas pastorais, relações e saída missionária?
- Como é que o Espírito Santo está a convidar a Igreja local a **crescer** em sinodalidade? Quais os sonhos, desejos e aspirações para a Igreja, que os participantes referiram? Com base no feedback dos participantes, que passos é que a diocese se sente chamada a dar para se tornar mais sinodal? Quais são os próximos passos a dar pela nossa diocese no caminho da sinodalidade, em comunhão com toda a Igreja?
- Que imagem(ns) cultural(is) articula(m) a nossa experiência de sinodalidade?

Recomenda-se que a síntese seja preparada por uma pequena equipa de pessoas e não por uma grande assembleia. Esta equipa desempenhará a sua tarefa em colaboração com o Bispo diocesano e a(s) Pessoa(s) de Contacto da Diocese. Eles devem ler todos os contributos entregues, num espírito de oração. As próprias reuniões da equipa devem ser sinodais e de discernimento espiritual, ouvindo a viva voz do Povo de Deus em toda a diocese, sob a orientação do Espírito Santo.

Cada diocese pode optar por preparar a síntese antes ou depois da Reunião Pré-sinodal Diocesana, desde que os frutos dessa reunião sejam também incorporados na síntese diocesana. Na medida do possível, todos devem sentir que a sua voz ficou representada na síntese. Como modelo de transparência, pode-se tornar público o nome dos membros da equipa de redação, bem como o modo de proceder para sintetizar o feedback.

Recomenda-se vivamente que a síntese seja tornada pública depois de elaborada, como pedra de toque para o percurso da diocese ao longo do caminho da sinodalidade. Na medida do possível, pode-se dar oportunidade ao Povo de Deus de rever e responder ao conteúdo da síntese diocesana antes do seu envio oficial à conferência episcopal.

Papa Francisco

3

CONSTITUIÇÃO APOSTÓLICA *EPISCOPALIS COMMUNIO* SOBRE O SÍNODO DOS BISPOS

1. A COMUNHÃO EPISCOPAL, com Pedro e sob Pedro, manifesta-se de maneira peculiar no Sínodo dos Bispos, o qual, instituído por Paulo VI em 15 de setembro de 1965, constitui um dos legados mais preciosos do Concílio Vaticano II.[1] Desde então o Sínodo, novo quanto à instituição mas muito antigo na sua inspiração, presta uma eficaz colaboração ao Romano Pontífice – segundo as modalidades por ele mesmo estabelecidas – nas questões de maior importância, isto é, naquelas que requerem especial erudição e prudência, para o bem de toda a Igreja. Deste modo, o Sínodo dos Bispos, «agindo em nome de todo o Episcopado católico, mostra ao mesmo tempo que todos os Bispos em comunhão hierárquica participam da solicitude por toda a Igreja».[2]

Durante mais de cinquenta anos, as Assembleias do Sínodo revelaram-se um válido instrumento de conhecimento mútuo entre os Bispos, oração comum, confronto leal, aprofundamento da doutrina cristã, reforma das estruturas eclesiais, promoção da atividade pastoral no mundo inteiro.

---

[1] Cf. Concílio Ecuménico Vaticano II, Decreto *Christus Dominus* (28 de outubro de 1965), 5.

[2] *Ibid.*, 5; cf. São João Paulo II, Exortação apostólica pós-sinodal *Pastores gregis* (16 de outubro de 2003), 58.

Assim, tais Assembleias não só se configuraram como um lugar privilegiado de interpretação e receção do rico magistério conciliar, mas ofereceram também um impulso notável ao sucessivo magistério pontifício.

Ainda hoje, num momento histórico em que a Igreja se vê introduzida numa «nova etapa evangelizadora»,[3] que lhe pede para se constituir num «"estado permanente de missão" em todas as regiões da terra»,[4] o Sínodo dos Bispos é chamado, como qualquer outra instituição eclesial, a tornar-se progressivamente «um canal proporcionado mais à evangelização do mundo atual que à auto-preservação».[5] É sobretudo necessário, como já almejava o Concílio, que o Sínodo, ciente de que «o cuidado de anunciar o Evangelho em todas as partes da terra pertence, antes de mais, ao corpo episcopal» se empenhe por «atender de modo especial à atividade missionária, que é a principal e a mais sagrada da Igreja».[6]

2. Foi providencial que a instituição do Sínodo dos Bispos tenha ocorrido no contexto da última assembleia ecuménica. De facto, o Concílio Vaticano II, «seguindo os passos do Concílio Vaticano I»,[7] aprofundou, na esteira da genuína Tradição eclesial, a doutrina sobre a Ordem Episcopal, concentrando-se de modo particular na sua sacramentalidade e na sua natureza colegial.[8] Assim, tornou-se definitivamente claro que cada um dos Bispos possui, simultânea e inseparavelmente, a responsabilidade pela Igreja particular confiada aos seus cuidados pastorais e a solicitude pela Igreja universal.[9]

Esta solicitude, que expressa a dimensão supra-diocesana do múnus episcopal, é exercida de forma solene na veneranda instituição do Concílio Ecuménico e manifesta-se também na ação conjunta dos Bispos espalhados por toda a terra, uma ação que seja proclamada ou livremente acolhida pelo Romano Pontífice.[10] Além disso, não se pode esquecer que compete

---

[3] Francisco, Exortação apostólica *Evangelii gaudium* (24 de novembro de 2013), 1.

[4] *Ibid.*, 25.

[5] *Ibid.*, 27.

[6] Concílio Ecuménico Vaticano II, Decreto *Ad gentes* (7 de outubro de 1965), 29; cf. Idem, Constituição dogmática *Lumen gentium* (21 de novembro de 1964), 23.

[7] Constituição dogmática *Lumen gentium*, 18.

[8] Cf. *ibid.*, 21-22; Decreto *Christus Dominus*, 4.

[9] Cf. *Lumen gentium*, 23; *Christus Dominus*, 3.

[10] Cf. *Lumen gentium*, 22; *Christus Dominus*, 4; *Codex Iuris Canonici* (25 de janeiro de 1983), cân. 337, §§ 1-2; *Codex Canonum Ecclesiarum Orientalium* (18 de outubro de 1990), cân. 50, §§ 1-2.

a este último, de acordo com as necessidades do Povo de Deus, individuar e promover as formas pelas quais o Colégio Episcopal possa exercer a sua autoridade sobre a Igreja universal.[11]

No decorrer do debate conciliar, de par e passo com o amadurecimento da doutrina da colegialidade episcopal, foi repetidamente surgindo também o pedido de associar alguns Bispos ao ministério universal do Romano Pontífice, sob a forma dum organismo central permanente, externo aos Dicastérios da Cúria Romana, que fosse capaz de manifestar, mesmo fora da forma solene e extraordinária do Concílio Ecuménico, a solicitude do Colégio Episcopal pelas necessidades do Povo de Deus e a comunhão entre todas as Igrejas.

3. Acolhendo tais solicitações, a 14 de setembro de 1965 Paulo VI anunciou aos Padres conciliares, reunidos na sessão de abertura do IV período do Concílio Ecuménico, a decisão de instituir, por iniciativa própria e com a sua autoridade, um organismo designado Sínodo dos Bispos, que, «composto por Bispos nomeados na sua maioria pelas Conferências Episcopais, com a nossa aprovação, será convocado, segundo as necessidades da Igreja, pelo Romano Pontífice para sua consulta e colaboração quando, para o bem geral da Igreja, isso lhe parecer oportuno».

E com o Motu proprio *Apostolica sollicitudo*, por ele promulgado no dia seguinte, instituía o Sínodo dos Bispos «por meio do qual Bispos escolhidos das várias partes do mundo prestam uma ajuda mais eficaz ao Pastor supremo da Igreja», afirmando que «aquele se há de constituir de tal maneira que: 1) seja uma instituição eclesial central; 2) represente todo o Episcopado católico; 3) seja, por sua natureza, perpétua; 4), quanto à sua estrutura, desempenhe as suas funções de modo temporário e ocasional».[12]

O Sínodo dos Bispos, cujo nome o associava idealmente à antiga e riquíssima tradição sinodal da Igreja, tida em alta estima sobretudo nas Igrejas do Oriente, teria normalmente função consultiva, oferecendo ao Romano Pontífice, sob o impulso do Espírito Santo, informações e conselhos acerca das várias questões eclesiais. Entretanto o Sínodo poderia gozar também de poder deliberativo, sempre que o Romano Pontífice lho quisesse conferir.[13]

---

[11] Cf. *Codex Iuris Canonici*, cân. 337, § 3; *Codex Canonum Ecclesiarum Orientalium*, cân. 50, § 3.

[12] Paulo VI, Motu proprio *Apostolica sollicitudo* (15 de setembro de 1965), I.

[13] Cf. *ibid.*, II.

4. Paulo VI, no ato de instituir o Sínodo como «conselho permanente especial de Pastores sagrados», declarava-se ciente de que o mesmo, «como toda a instituição humana, poderá ser aperfeiçoado com o passar do tempo».[14] Para tal desenvolvimento sucessivo, concorreram, por um lado, a progressiva receção da fecunda doutrina conciliar sobre a colegialidade episcopal e, por outro, a experiência das numerosas Assembleias sinodais celebradas em Roma a partir de 1967, ano em que se publicara também um específico *Ordo Synodi Episcoporum*.

Mesmo depois da promulgação do *Código de Direito Canónico* e do *Código dos Cânones das Igrejas Orientais*, que integraram no direito universal o Sínodo dos Bispos,[15] este continuou a evoluir gradualmente até à última edição do *Ordo Synodi*, promulgada por Bento XVI em 29 de setembro de 2006. Em particular, foi instituída e pouco a pouco reforçada nas suas funções a Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos, composta pelo Secretário Geral e um Conselho de Bispos especial, para que a estabilidade constitutiva do próprio Sínodo ficasse melhor assegurada no período compreendido entre as várias Assembleias sinodais.

Nestes anos, tendo-se constatado a eficácia da ação sinodal face às questões que requerem uma intervenção urgente e concorde dos Pastores da Igreja, cresceu o desejo de que o Sínodo se torne ainda mais uma peculiar manifestação e uma concretização eficaz da solicitude do Episcopado por todas as Igrejas. São João Paulo II já afirmara que «este instrumento talvez possa ainda ser melhorado. Talvez a responsabilidade pastoral colegial se possa expressar ainda mais plenamente no Sínodo».[16]

5. Por estas razões, desde o início do meu ministério petrino, olhei com especial atenção para o Sínodo dos Bispos, confiante que o mesmo poderá conhecer «ulteriores desenvolvimentos para favorecer ainda mais o diálogo e a colaboração entre os Bispos e entre eles e o Bispo de Roma».[17] Esta obra de renovação deve estar animada pela firme convicção de que todos

---

[14] *Ibid.*, Proémio.

[15] Cf. *Codex Iuris Canonici*, cân. 342-348; *Codex Canonum Ecclesiarum Orientalium*, cân. 46.

[16] *Homilia na Missa conclusiva da VI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos* (29 de outubro de 1983).

[17] Francisco, *Discurso aos Membros do XIII Conselho Ordinário da Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos* (13 de junho de 2013).

os Pastores são constituídos para o serviço do Povo santo de Deus, ao qual pertencem em virtude do sacramento do Batismo.

Sem dúvida que é verdade – como ensina o Concílio Vaticano II – que os Bispos, «ensinando em comunhão com o Romano Pontífice, devem por todos ser venerados como testemunhas da verdade divina e católica. E os fiéis devem conformar-se ao parecer que o seu Bispo emite em nome de Cristo sobre matéria de fé ou costumes, aderindo a ele com religioso acatamento».[18] Mas é igualmente verdade que «a vida da Igreja e a vida na Igreja é, para cada Bispo, a condição para o exercício da sua missão de ensinar».[19]

Assim, o Bispo é, simultaneamente, mestre e discípulo. É mestre quando, dotado duma assistência especial do Espírito Santo, anuncia aos fiéis a Palavra de verdade em nome de Cristo cabeça e pastor. Mas é também discípulo, quando ele, sabendo que o Espírito é concedido a cada batizado, se coloca à escuta da voz de Cristo que fala através de todo o Povo de Deus, tornando-o «infalível "*in credendo*"».[20] Com efeito, «a totalidade dos fiéis, que receberam a unção do Santo (cf. *1 Jo* 2, 20.27), não pode enganar-se na fé; e esta sua propriedade peculiar manifesta-se por meio do sentir sobrenatural da fé do Povo todo, quando este "desde os Bispos até ao último dos leigos fiéis", manifesta consenso universal em matéria de fé e costumes».[21] Por isso, o Bispo é conjuntamente chamado a «caminhar à frente, indicando o rumo, apontando a vereda; caminhar no meio, para fortalecer [o Povo de Deus] na unidade; caminhar atrás, não só para que ninguém fique para trás, mas também e sobretudo para seguir a intuição que o Povo de Deus tem para encontrar novas sendas. O Bispo que vive no meio dos seus fiéis mantém os ouvidos abertos para escutar "o que o Espírito diz às Igrejas" (*Ap* 2, 7) e a "voz das ovelhas", também através daqueles organismos diocesanos que têm a tarefa de aconselhar o Bispo, promovendo um diálogo leal e construtivo».[22]

---

[18] *Lumen gentium*, 25.

[19] Exortação apostólica pós-sinodal *Pastores gregis*, 28.

[20] Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, 119.

[21] *Lumen gentium*, 12.

[22] Francisco, *Discurso aos Participantes no Convénio para os novos Bispos promovido pela Congregação para os Bispos e pela Congregação para as Igrejas Orientais* (19 de setembro de 2013). Cf. *Evangelii gaudium*, 31.

6. Também o Sínodo dos Bispos deve tornar-se cada vez mais um instrumento privilegiado de escuta do Povo de Deus: «Para os Padres sinodais, pedimos, do Espírito Santo, antes de mais nada o dom da *escuta*: escuta de Deus, até ouvir com Ele o grito do povo; escuta do povo, até respirar nele a vontade de Deus que nos chama».[23]

Por isso, embora na sua composição se configure como um organismo essencialmente episcopal, o Sínodo não vive separado do resto dos fiéis. Pelo contrário, é um instrumento adequado para dar voz a todo o Povo de Deus precisamente por meio dos Bispos, constituídos por Deus «autênticos guardiões, intérpretes e testemunhas da fé de toda a Igreja»,[24] mostrando-se de Assembleia em Assembleia uma expressão eloquente da sinodalidade como «dimensão constitutiva da Igreja».[25]

Deste modo, como disse João Paulo II, «cada Assembleia Geral do Sínodo dos Bispos é uma forte experiência eclesial, embora possa ser sempre aperfeiçoada nas modalidades dos seus procedimentos. Os Bispos reunidos no Sínodo representam antes de mais nada as próprias Igrejas, mas têm em conta também as contribuições das Conferências Episcopais que os designaram fazendo-os portadores dos seus pareceres sobre as questões a tratar. Eles exprimem assim o voto do Corpo hierárquico da Igreja e, de algum modo, o do Povo cristão de quem são os Pastores».[26]

7. A história da Igreja testemunha amplamente a importância do processo consultivo, para se conhecer o parecer dos Pastores e dos fiéis no que diz respeito ao bem da Igreja. Assim, é de grande importância que, mesmo na preparação das Assembleias sinodais, receba especial atenção a consulta de todas as Igrejas particulares. Nesta primeira fase, os Bispos, seguindo as indicações da Secretaria Geral do Sínodo, submetem as questões, que devem ser tratadas na Assembleia sinodal, aos Presbíteros, Diáconos e Fiéis leigos das suas Igrejas, individualmente ou associados, sem transcurar a valiosa contribuição que pode vir dos Consagrados e das Consagradas. Pode sobretudo revelar-se fundamental a contribuição dos organismos de

---

[23] Francisco, *Discurso na Vigília de Oração promovida como preparação para o Sínodo sobre a família* (4 de outubro de 2014).

[24] Francisco, *Discurso no cinquentenário do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015).

[25] *Ibidem.*

[26] Exortação apostólica pós-sinodal *Pastores gregis*, 58.

participação da Igreja particular, especialmente o Conselho Presbiteral e o Conselho Pastoral, a partir dos quais verdadeiramente «pode começar a tomar forma uma Igreja sinodal».[27]

À consulta dos fiéis segue-se, durante a celebração de cada Assembleia sinodal, o discernimento por parte dos Pastores especificamente designados, unidos na busca dum consenso que nasce, não de lógicas humanas, mas da obediência comum ao Espírito de Cristo. Atentos ao *sensus fidei* do Povo de Deus – «que devem saber cuidadosamente distinguir dos fluxos frequentemente mutáveis da opinião pública»[28] –, os Membros da Assembleia facultam ao Romano Pontífice o seu parecer, para que este o possa ajudar no seu ministério de Pastor universal da Igreja. Nesta perspetiva, «o facto de o Sínodo ter normalmente uma função apenas consultiva não diminui a sua importância. Com efeito, na Igreja, a finalidade de qualquer órgão colegial, seja ele consultivo ou deliberativo, é sempre a busca da verdade ou do bem da Igreja. E quando se trata mesmo da verificação da própria fé, o *consensus Ecclesiae* não resulta da contagem dos votos, mas é fruto da ação do Espírito, alma da única Igreja de Cristo».[29] Por conseguinte, o voto dos Padres sinodais, «se moralmente unânime, tem um peso qualitativo eclesial que supera o aspeto simplesmente formal do voto consultivo».[30]

Por último, à celebração da Assembleia do Sínodo, deve seguir-se a fase da sua aplicação, com a finalidade de iniciar em todas as Igrejas particulares a receção das conclusões sinodais, acolhidas pelo Romano Pontífice segundo a modalidade que tiver julgado mais conveniente. A este respeito, é preciso ter bem presente que «as culturas são muito diferentes entre si e cada princípio geral (...), se quiser ser observado e aplicado, precisa de ser inculturado».[31] Mostra-se, assim, que o processo sinodal tem não apenas o ponto de partida, mas também o seu ponto de chegada no Povo de Deus, sobre o qual se devem derramar os dons de graça concedidos pelo Espírito Santo por meio da assembleia dos Pastores.

---

[27] *Discurso no cinquentenário do Sínodo dos Bispos*; cf. *Evangelii gaudium,* 31.

[28] *Discurso no cinquentenário do Sínodo dos Bispos*.

[29] Exortação apostólica pós-sinodal *Pastores gregis*, 58.

[30] São João Paulo II, *Discurso ao Conselho da Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos* (30 de abril de 1983).

[31] Francisco, *Discurso conclusivo na XIV Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos* (24 de outubro de 2015).

8. O Sínodo dos Bispos, que retrata «de algum modo a imagem» e reflete «o espírito e o método»[32] do Concílio Ecuménico, é composto por Bispos. Mas, para a Assembleia do Sínodo – como já sucedera no Concílio[33] –, podem ser chamadas mais algumas pessoas que não detêm o múnus episcopal e cujo papel é determinado de cada vez pelo Romano Pontífice. A propósito disto, é preciso considerar de modo especial a contribuição que pode vir de quantos pertencem aos Institutos de Vida Consagrada e às Sociedades de Vida Apostólica.

Além dos Membros, podem participar na Assembleia do Sínodo, como convidados e sem direito a voto, Especialistas (*Periti*), que colaboram na redação dos documentos; Auditores (*Auditores*), que possuem particular competência nas questões a tratar; Delegados Fraternos (*Delegati Fraterni*), pertencentes a Igrejas e Comunidades eclesiais que ainda não estão em plena comunhão com a Igreja Católica. A estes, podem-se juntar alguns Convidados Especiais (*Invitati Speciales*), designados em virtude da sua reconhecida autoridade.

O Sínodo dos Bispos reúne-se em diferentes tipos de Assembleia.[34] Se as circunstâncias o sugerirem, a própria Assembleia do Sínodo pode realizar-se em vários períodos separados entre si. Cada Assembleia, independentemente das suas modalidades de realização, é um momento importante de escuta comunitária daquilo que o Espírito Santo «diz às Igrejas» (*Ap* 2, 7). Por isso, é necessário que, no decurso dos trabalhos sinodais, recebam destaque particular as celebrações litúrgicas e as outras formas de oração coral, para invocar sobre os Membros da Assembleia o dom do discernimento e da concórdia. É conveniente também que, segundo a antiga tradição sinodal, seja solenemente entronizado o Evangeliário no início de cada dia, lembrando também simbolicamente a todos os participantes a necessidade de se tornarem dóceis à Palavra divina, que é «Palavra da verdade» (*Col* 1, 5).

9. A Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos – composta pelo Secretário Geral, que a ela preside, pelo Subsecretário, que coadjuva o Secretário Geral em todas as suas funções, e por alguns Conselhos especiais de Bispos – ocupa-se

---

[32] Beato Paulo VI, *Discurso no início dos trabalhos da I Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos* (30 de setembro de 1967).

[33] Cf. *Codex Iuris Canonici*, cân. 339, § 2; *Codex Canonum Ecclesiarum Orientalium*, cân. 52, §2.

[34] Cf. *Codex Iuris Canonici*, cân. 346.

principalmente das formalidades relativas à Assembleia sinodal celebrada e à que se vai celebrar. Na fase anterior à Assembleia, concorre para a individuação dos temas que devem ser discutidos na Assembleia do Sínodo dentre os que foram propostos pelo Episcopado, a exata definição do mesmo atendendo às necessidades do Povo de Deus, o despacho do processo consultivo e a redação dos documentos preparatórios elaborados com base nos resultados da consulta. Na fase que se segue à Assembleia, a Secretaria Geral promove na parte que lhe toca, juntamente com o Dicastério competente da Cúria Romana, a implementação das orientações sinodais aprovadas pelo Romano Pontífice.

Entre os Conselhos que constituem a Secretaria Geral, conferindo-lhe uma estrutura peculiar própria, conta-se antes de mais nada o Conselho Ordinário, composto maioritariamente por Bispos diocesanos eleitos pelos Padres da Assembleia Geral Ordinária. Desde que foi instituído em 1971 para a preparação e implementação da Assembleia Geral Ordinária, tem demonstrado amplamente a sua utilidade, correspondendo de certo modo ao desejo daqueles Padres conciliares que pediam a cooptação de alguns Bispos, envolvidos no ministério pastoral nas diferentes regiões da terra, como cooperadores estáveis do Romano Pontífice no seu ministério de Pastor universal. Além do Conselho Ordinário, podem-se constituir dentro da Secretaria Geral ainda outros Conselhos para a preparação e implementação das Assembleias sinodais distintas da Assembleia Geral Ordinária.

Ao mesmo tempo, a Secretaria Geral está à disposição do Romano Pontífice para todas as questões que ele lhe queira submeter, podendo valer-se do conselho seguro de Bispos diariamente em contacto com o Povo de Deus, mesmo fora das convocações sinodais.

10. Graças também ao Sínodo dos Bispos, aparecerá cada vez mais claro que, na Igreja de Cristo, vigora uma profunda comunhão quer entre os Pastores e os fiéis, pois cada ministro ordenado é um batizado entre os batizados, constituído por Deus para pastorear o seu Rebanho, quer entre os Bispos e o Romano Pontífice, pois o Papa é um «Bispo entre os Bispos, chamado simultaneamente – como Sucessor do apóstolo Pedro – a guiar a Igreja de Roma que preside no amor a todas as Igrejas».[35] Isto impede que cada um dos sujeitos possa subsistir sem o outro.

---

[35] *Discurso no cinquentenário do Sínodo dos Bispos*.

Em particular, o Colégio Episcopal nunca subsiste sem a sua cabeça;[36] mas também o Bispo de Roma, que possui na Igreja «pleno, supremo e universal poder que pode sempre exercer livremente»,[37] «está sempre unido em comunhão com os outros Bispos e mesmo com toda a Igreja».[38] A propósito, «não há dúvida que o Bispo de Roma tem necessidade da presença dos seus Irmãos Bispos, do seu conselho e da sua prudência e experiência. O Sucessor de Pedro deve proclamar a todos quem é "Cristo, o Filho do Deus vivo" mas, ao mesmo tempo, deve prestar atenção ao que o Espírito Santo suscita nos lábios de quantos – acolhendo a palavra de Jesus, que declara: "Tu és Pedro…" (cf. *Mt* 16, 16-18) – participam a pleno título no Colégio Apostólico».[39]

De igual modo confio que, precisamente encorajando uma «conversão do papado (…) que o torne mais fiel ao significado que Jesus Cristo pretendeu dar-lhe e às necessidades atuais de evangelização»,[40] a atividade do Sínodo dos Bispos poderá, a seu modo, contribuir para o restabelecimento da unidade entre todos os cristãos, segundo a vontade do Senhor (cf. *Jo* 17, 21). Ao fazê-lo, ajudará a Igreja Católica, como já almejava há alguns anos João Paulo II, a «encontrar uma forma de exercício de primado que, sem renunciar de modo algum ao que é essencial da sua missão, se abra a uma situação nova».[41]

Nos termos do cânone 342 do *CIC* e tendo em conta quanto considerado até aqui, disponho e estabeleço o que segue:

---

[36] Cf. *Lumen gentium*, 22.

[37] *Ibid*., 22.

[38] *Codex Iuris Canonici*, cân. 333, § 2; cf. *Codex Canonum Ecclesiarum Orientalium*, cân. 45, § 2; *Pastores gregis*, 58.

[39] *Carta ao Secretário Geral do Sínodo dos Bispos por ocasião da elevação à dignidade episcopal do Subsecretário* (1 de abril de 2014).

[40] *Evangelii gaudium*, 32.

[41] Carta encíclica *Ut unum sint* (25 de maio de1995), 95.

I. ASSEMBLEIAS DO SÍNODO

Art. 1

Presidência e tipologia das Assembleias do Sínodo

§ 1. O Sínodo dos Bispos está diretamente sujeito ao Romano Pontífice, que é o seu presidente.

§ 2. O Sínodo dos Bispos reúne-se:

1° em Assembleia Geral Ordinária, se se tratam de assuntos respeitantes ao bem da Igreja universal;

2° em Assembleia Geral Extraordinária, se os assuntos a tratar, respeitantes ao bem da Igreja universal, requerem urgente consideração;

3° em Assembleia Especial, se se tratam assuntos concernentes principalmente a uma ou mais áreas geográficas concretas.

§ 3. Se o considerar oportuno, particularmente por razões de natureza ecuménica, o Romano Pontífice pode convocar uma Assembleia sinodal segundo outras modalidades por ele mesmo estabelecidas.

Art. 2

Membros e outros participantes nas Assembleias do Sínodo

§ 1. Os Membros das Assembleias do Sínodo são os previstos pelo cân. 346 do *CIC*.

§ 2. Segundo o tema e as circunstâncias, podem ser chamados à Assembleia do Sínodo outros mais, que não detêm o múnus episcopal e cujo papel é determinado de cada vez pelo Romano Pontífice.

§ 3º A designação dos Membros e demais participantes de cada Assembleia realiza-se nos termos do direito peculiar.

Art. 3

Períodos da Assembleia do Sínodo

§ 1. Segundo o tema e as circunstâncias, a Assembleia do Sínodo pode ser celebrada em vários períodos separados, ao critério do Romano Pontífice.

§ 2. No tempo que decorre entre os diferentes períodos, a Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos, juntamente com o Relator Geral e o Secretário

Especial da Assembleia, tem a tarefa de promover o avanço da reflexão sobre o tema ou sobre alguns aspetos de particular importância resultantes dos trabalhos da Assembleia.

§ 3. Os Membros e demais participantes permanecem no cargo ininterruptamente até à dissolução da Assembleia do Sínodo.

Art. 4
Fases da Assembleia do Sínodo

Cada Assembleia do Sínodo desenvolve-se segundo fases sucessivas: a fase preparatória, a fase de celebração e a fase de aplicação.

II. FASE PREPARATÓRIA DA ASSEMBLEIA DO SÍNODO

Art. 5
Início e finalidade da fase preparatória

§ 1. A fase preparatória começa quando o Romano Pontífice proclama a Assembleia do Sínodo, atribuindo-lhe um ou mais temas.

§ 2. Coordenada pela Secretaria Geral do Sínodo, a fase preparatória tem como finalidade a consulta do Povo de Deus sobre o tema da Assembleia do Sínodo.

Art. 6
Consulta do Povo de Deus

§ 1. A consulta do Povo de Deus realiza-se nas Igrejas particulares, por meio dos Sínodos dos Bispos das Igrejas Patriarcais e Arquiepiscopais Maiores, dos Conselhos dos Hierarcas e das Assembleias dos Hierarcas das Igrejas *sui iuris* e das Conferências Episcopais.

Em cada uma das Igrejas particulares, os Bispos realizam a consulta do Povo de Deus servindo-se dos Organismos de participação previstos pelo Direito, sem excluir qualquer outra modalidade que aqueles julguem oportuna.

§ 2. As Uniões, as Federações e as Conferências masculinas e femininas dos Institutos de Vida Consagrada e das Sociedades de Vida Apostólica consultam os Superiores Maiores, que podem, por sua vez, interpelar os

respetivos Conselhos e também outros Membros dos referidos Institutos e Sociedades.

§ 3. Do mesmo modo, também as Associações de fiéis reconhecidas pela Santa Sé consultam os seus Membros.

§ 4. Os Dicastérios da Cúria Romana oferecem a sua contribuição, tendo em conta as respetivas competências específicas.

§ 5. A Secretaria Geral do Sínodo pode individuar ainda outras formas de consulta do Povo de Deus.

Art. 7

Transmissão das contribuições preparatórias à Secretaria Geral do Sínodo

§ 1. Cada uma das Igrejas particulares envia a sua contribuição ao Sínodo dos Bispos das Igrejas Patriarcais e Arquiepiscopais Maiores, ou ao Conselho dos Hierarcas e à Assembleia dos Hierarcas das Igrejas *sui iuris*, ou então à Conferência Episcopal do respetivo território.

Por sua vez, os citados Organismos transmitem à Secretaria Geral do Sínodo uma síntese dos textos que lhes chegaram.

E da mesma forma procedem a União dos Superiores Gerais e a União Internacional das Superioras Gerais com as contribuições elaboradas pelos Institutos de Vida Consagrada e das Sociedades de Vida Apostólica.

Os Dicastérios da Cúria Romana transmitem as suas contribuições diretamente à Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos.

§ 2. Resta íntegro o direito que têm os fiéis, como indivíduos ou associados, de enviar as suas contribuições diretamente para a Secretaria Geral do Sínodo.

Art. 8

Convocação duma Reunião Pré-sinodal

§ 1. Segundo o tema e as circunstâncias, a Secretaria Geral do Sínodo pode promover a convocação duma Reunião Pré-sinodal com a participação de alguns fiéis por ela designados, para que também eles, na variedade das suas condições, ofereçam à Assembleia do Sínodo a sua contribuição.

E podem ser convidados outros mais.

§ 2. Tal Reunião pode realizar-se também a nível regional, envolvendo, se necessário, os Sínodos dos Bispos das Igrejas Patriarcais e Arquiepiscopais

Maiores, os Conselhos dos Hierarcas e das Assembleias dos Hierarcas das Igrejas *sui iuris* e as Conferências Episcopais do território interessado, bem como as relativas Reuniões Internacionais de Conferências Episcopais, a fim de se ter em conta as peculiaridades históricas, culturais e eclesiais das diferentes áreas geográficas.

Art. 9

Envolvimento dos Institutos de Estudos Superiores

Os Institutos de Estudos Superiores, principalmente aqueles que possuem especial competência sobre o tema da Assembleia do Sínodo ou sobre questões específicas relacionadas com o mesmo, podem proporcionar estudos, por sua própria iniciativa, a pedido dos Sínodos dos Bispos das Igrejas Patriarcais e Arquiepiscopais Maiores, dos Conselhos dos Hierarcas e das Assembleias dos Hierarcas das Igrejas *sui iuris* e das Conferências Episcopais, ou a pedido da Secretaria Geral do Sínodo.

Sempre se podem transmitir tais estudos à Secretaria Geral do Sínodo.

Art. 10

Constituição duma Comissão Preparatória

§ 1. Para o aprofundamento do tema e a redação de eventuais Documentos prévios à Assembleia do Sínodo, a Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos pode servir-se duma Comissão Preparatória, formada por especialistas.

§ 2. Esta Comissão é nomeada pelo Secretário Geral do Sínodo, que preside à mesma.

III. FASE DE CELEBRAÇÃO DA ASSEMBLEIA DO SÍNODO

Art. 11

Presidente Delegado, Relator Geral e Secretário Especial

Antes de começar a Assembleia do Sínodo, o Romano Pontífice nomeia:

1° um ou mais Presidentes Delegados, que presidem à Assembleia em nome e por autoridade dele;

2° um Relator Geral, que coordena a discussão sobre o tema da Assembleia do Sínodo e a elaboração de eventuais documentos que devam ser submetidos à mesma Assembleia;

3° um ou mais Secretários Especiais, que assistem o Relator Geral em todas as suas funções.

Art. 12

Peritos, Auditores, Delegados Fraternos e Convidados Especiais

§ 1. Para a Assembleia do Sínodo, podem ser convidados, sem direito de voto:

1° Peritos, que colaboram com o Secretário Especial em virtude da sua competência sobre o tema da Assembleia do Sínodo, aos quais se podem juntar alguns Consultores da Secretaria Geral;

2° Auditores, que contribuem para os trabalhos da Assembleia em virtude da sua experiência e conhecimento;

3º Delegados Fraternos, que representam as Igrejas e as Comunidades eclesiais que ainda não estão em plena comunhão com a Igreja Católica.

§ 2. Em certas circunstâncias, podem ser designados, sem direito de voto, alguns Convidados Especiais a quem se reconhece particular autoridade relativamente ao tema da Assembleia do Sínodo.

Art. 13

Início e conclusão da Assembleia do Sínodo

A Assembleia do Sínodo começa e termina com a celebração da Eucaristia presidida pelo Romano Pontífice e na qual tomam parte os Membros e os outros participantes na Assembleia na diversidade das respetivas condições.

Art. 14

Congregações Gerais e Sessões dos Círculos Menores

A Assembleia do Sínodo reúne-se em sessões plenárias, designadas Congregações Gerais, participando nelas os Membros, os Peritos, os Auditores, os Delegados Fraternos e os Convidados Especiais, ou em Sessões dos Círculos Menores, em que se subdividem os participantes na Assembleia nos termos do direito peculiar.

Art. 15

Discussão do tema da Assembleia do Sínodo

§ 1. Nas Congregações Gerais, os Membros fazem as suas intervenções nos termos do direito peculiar.

§ 2. Periodicamente tem lugar também uma livre troca de opiniões entre os Membros sobre os argumentos que estão a ser tratados.

§ 3. Os Auditores, os Delegados Fraternos e os Convidados Especiais podem também ser convidados a tomar a palavra sobre o tema da Assembleia do Sínodo.

Art. 16

Constituição de Comissões de Estudo

Segundo o tema e as circunstâncias, nos termos do direito peculiar, podem ser constituídas algumas Comissões de Estudo, formadas por Membros e outros participantes na Assembleia do Sínodo.

Art. 17

Elaboração e aprovação do Documento Final

§ 1. As conclusões da Assembleia são recolhidas num Documento Final.

§ 2. Para a redação do Documento Final, é constituída uma Comissão específica, formada pelo Relator Geral, que a preside, pelo Secretário Geral, pelo Secretário Especial e por alguns Membros eleitos pela Assembleia do Sínodo tendo em conta as diferentes regiões, aos quais se juntam outros nomeados pelo Romano Pontífice.

§ 3. O Documento Final é submetido à aprovação dos Membros, nos termos do direito peculiar, procurando quanto possível a unanimidade moral.

Art. 18

Entrega do Documento Final ao Romano Pontífice

§ 1. Depois da sua aprovação pelos Membros, o Documento Final da Assembleia é entregue ao Romano Pontífice, que decide sobre a sua publicação.

Se expressamente aprovado pelo Romano Pontífice, o Documento Final faz parte do Magistério ordinário do Sucessor de Pedro.

§ 2. Se entretanto o Romano Pontífice tiver concedido à Assembleia do Sínodo poder deliberativo, nos termos do cân. 343 do Código de Direito Canónico, o Documento Final faz parte do Magistério ordinário do Sucessor de Pedro, depois de ser ratificado e promulgado por ele.

Neste caso, o Documento Final é publicado com a assinatura do Romano Pontífice juntamente com a dos Membros.

IV. FASE DE APLICAÇÃO DA ASSEMBLEIA DO SÍNODO

Art. 19

Receção e aplicação das conclusões da Assembleia

§ 1. Os Bispos diocesanos ou eparquiais cuidam da receção e aplicação das conclusões da Assembleia do Sínodo, recebidas pelo Romano Pontífice, com a ajuda dos Organismos de participação previstos pelo Direito.

§ 2. Os Sínodos dos Bispos das Igrejas Patriarcais e Arquiepiscopais Maiores, os Conselhos dos Hierarcas e das Assembleias dos Hierarcas das Igrejas *sui iuris* e as Conferências Episcopais coordenam a aplicação das citadas conclusões no seu território e, para tal fim, podem predispor iniciativas comuns.

Art. 20

Tarefas da Secretaria Geral do Sínodo

§ 1. Juntamente com o Dicastério competente da Cúria Romana, bem como, segundo o tema e as circunstâncias, com os outros Dicastérios de vários modos interessados, a Secretaria Geral do Sínodo promove, na parte que lhe cabe, a implementação das orientações sinodais aprovadas pelo Romano Pontífice.

§ 2. A Secretaria Geral pode preparar estudos e outras iniciativas idóneas para tal fim.

§ 3. Em circunstâncias particulares, a Secretaria Geral, com o mandato do Romano Pontífice, pode emanar documentos de aplicação, depois de ouvir o Dicastério competente.

Art. 21
Constituição duma Comissão para a implementação

§ 1. Segundo o tema e as circunstâncias, a Secretaria Geral do Sínodo pode servir-se duma Comissão para a implementação, formada por especialistas.

§ 2. O Secretário Geral do Sínodo nomeia os seus Membros, depois de ouvir o Chefe do Dicastério competente da Cúria Romana, e preside à Comissão.

§ 3. Com estudos apropriados, a Comissão coadjuva a Secretaria Geral na tarefa referida pelo art. 20, § 1.

V. SECRETARIA GERAL DO SÍNODO DOS BISPOS

Art. 22
Constituição da Secretaria Geral

§ 1. A Secretaria Geral é uma instituição permanente ao serviço do Sínodo dos Bispos, sujeita diretamente ao Romano Pontífice.

§ 2. É formada pelo Secretário Geral, pelo Subsecretário, que coadjuva o Secretário Geral em todas as suas funções, e pelo Conselho Ordinário, bem como, se foram constituídos, pelos Conselhos referidos no art. 25.

§ 3. O Secretário Geral e o Subsecretário são nomeados pelo Romano Pontífice e são Membros da Assembleia do Sínodo.

§ 4. Para as suas atividades, a Secretaria Geral serve-se de um côngruo número de oficiais e consultores.

Art. 23
Tarefas da Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos

§ 1. A Secretaria Geral é competente para a preparação e implementação das Assembleias do Sínodo, bem como para as outras questões que o Romano Pontífice queira submeter-lhe para o bem da Igreja universal.

§ 2. Para isso, a Secretaria Geral coopera com os Sínodos dos Bispos das Igrejas Patriarcais e Arquiepiscopais Maiores, os Conselhos dos Hierarcas e das Assembleias dos Hierarcas das Igrejas *sui iuris* e as Conferências Episcopais, e ainda com os Dicastérios da Cúria Romana.

Art. 24
O Conselho Ordinário da Secretaria Geral

§ 1. O Conselho Ordinário da Secretaria Geral é competente para a preparação e implementação da Assembleia Geral Ordinária.

§ 2. É composto maioritariamente por bispos diocesanos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária em representação das diferentes áreas geográficas, nos termos do direito peculiar que prevê nomeadamente um dentre os Chefes ou os Bispos eparquiais das Igrejas Orientais Católicas; bem como pelo Chefe do Dicastério da Cúria Romana competente para o tema do Sínodo estabelecido pelo Romano Pontífice e por alguns Bispos nomeados pelo Romano Pontífice.

§ 3. Os Membros do Conselho Ordinário tomam posse no final da Assembleia Geral Ordinária que os elegeu, são Membros da Assembleia Geral Ordinária sucessiva e cessam o seu mandato na dissolução desta.

Art. 25
Os outros Conselhos da Secretaria Geral

§ 1. Os Conselhos da Secretaria Geral para a preparação da Assembleia Geral Extraordinária e da Assembleia Especial são formados por Membros nomeados pelo Romano Pontífice.

§ 2. Os Membros destes Conselhos participam na Assembleia do Sínodo, de acordo com o direito peculiar, e cessam o seu mandato na dissolução da mesma.

§ 3. Os Conselhos da Secretaria Geral para a implementação da Assembleia Geral Extraordinária e da Assembleia Especial são formados maioritariamente por Membros eleitos pela Assembleia do Sínodo nos termos do direito peculiar, aos quais se juntam outros Membros nomeados pelo Romano Pontífice.

§ 4. Tais Conselhos permanecem no cargo por cinco anos a contar da dissolução da Assembleia do Sínodo, a não ser que o Romano Pontífice estabeleça diversamente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26

A Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos emanará, segundo o espírito e as normas da presente Constituição Apostólica, uma Instrução sobre a celebração das Assembleias sinodais e sobre a atividade da Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos e, por ocasião de cada Assembleia do Sínodo, um Regulamento sobre o desenrolar da mesma.

Art. 27

Como prescrito no cân. 20 do *CIC* e no cân. 1502 § 2 do *CCEO*, com a promulgação e a publicação da presente Constituição Apostólica, ficam ab-rogadas todas as disposições contrárias, em particular:

1. os cânones do *CIC* e do *CCEO* que, no todo ou em parte, se revelem diretamente contrários a qualquer artigo da presente Constituição Apostólica;
2. os artigos do Motu proprio *Apostolica sollicitudo* de Paulo VI, com data de 15 de setembro de 1965;
3. o *Ordo Synodi Episcoporum*, de 29 de setembro de 2006, incluindo o *Adnexum de modo procedendi in Circulis minoribus*.

Estabeleço que quanto deliberado na presente Constituição Apostólica tenha plena eficácia a partir do dia da sua publicação em *L'Osservatore Romano*, não obstante qualquer coisa em contrário, mesmo se digna de menção especial, e que seja publicado no Boletim oficial *Acta Apostolicae Sedis*.

A todos exorto a acolher, de ânimo sincero e com pronta disponibilidade, as disposições desta Constituição Apostólica, com a ajuda da Virgem Maria, Rainha dos Apóstolos e Mãe da Igreja.

Dado em Roma, junto de São Pedro, no dia 15 de setembro de 2018, sexto ano do meu Pontificado.

Francisco

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL

4

A SINODALIDADE NA VIDA E NA MISSÃO DA IGREJA

SIGLAS E ABREVIATURAS

AAS	*Acta Apostolicae Sedis*: Atos da Sé Apostólica, documentos do Papa e da Santa Sé
AG	*Ad gentes,* Decreto sobre a atividade missionária da Igreja, Concílio Vaticano II
ApS	*Apostolorum Successores,* Diretório para o Ministério Pastoral dos Bispos, Congregação para os Bispos
CCEO	*Codex Canonum Ecclesiarum Orientalium*: Código dos Cânones das Igrejas Orientais
CD	*Christus Dominus*, Decreto sobre o múnus pastoral dos Bispos na Igreja, Concílio Vaticano II
CfL	*Christifideles Laici*, Exortação apostólica pós-sinodal sobre a vocação e a missão dos leigos na Igreja e no mundo, João Paulo II
CIgC	Catecismo da Igreja Católica

CV	*Caritas in Veritate*, Carta encíclica sobre o desenvolvimento humano integral na caridade e na verdade, Bento XVI
DAp	Documento de Aparecida
DV	*Dei Verbum,* Constituição dogmática sobre a Divina Revelação, Concílio Vaticano II
DVM	*Deiparae Virginis Mariae*, Carta Encíclica sobre a proposta de definição do dogma da Assunção da Bem-Aventurada Virgem Maria, Pio XII
EdE	*Ecclesia de Eucharistia*, Carta encíclica sobre a Eucaristia na sua relação com a Igreja, João Paulo II
EG	*Evangelii gaudium*, Exortação apostólica sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual, Papa Francisco
EN	*Evangelii nuntiandi*, Exortação apostólica sobre a Evangelização, Paulo VI
GS	*Gaudium et spes*, Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo atual, Concílio Vaticano II
LF	*Lumen fidei*, Carta encíclica sobre a fé, Papa Francisco
LG	*Lumen gentium,* Constituição dogmática sobre a Igreja, Concílio Vaticano II
NMI	*Novo millennio ineunte,* Carta apostólica no término do grande Jubileu do Ano 2000, João Paulo II
OE	*Orientalium Ecclesiarum*, Decreto sobre as Igrejas Orientais Católicas, Concílio Vaticano II
PA	*Pastor Aeternus,* Constituição dogmática do Concílio Vaticano I, sobre a Igreja de Cristo (e a infalibilidade do Romano Pontífice)
PG	*Pastores gregis*, Exortação apostólica pós-sinodal sobre o Bispo, servidor do Evangelho de Jesus Cristo para a esperança do mundo, João Paulo II
PL	*Patrologia Latina*, edição de J.P. Migne (Turnholt)
PO	*Presbyterorum Ordinis*, Decreto sobre o ministério e a vida dos sacerdotes, Concílio Vaticano II

RH	*Redemptor Hominis*, Carta encíclica no início do ministério pontifical, João Paulo II
SC	*Sacrosanctum Concilium*, Constituição conciliar sobre a Sagrada Liturgia, Concílio Vaticano II
UR	*Unitatis redintegratio*, Decreto sobre o ecumenismo, Concílio Vaticano II

NOTA PRELIMINAR

Ao longo do seu nono quinquénio, a Comissão Teológica Internacional levou a cabo um estudo acerca da sinodalidade na vida e na missão da Igreja. O trabalho foi desenvolvido numa subcomissão específica, presidida pelo Mons. Mario Ángel Flores Ramos, e composta pelos seguintes membros: Irmã Prudence Allen, R.S.M., Irmã Alenka Arko, da Comunidade Loyola, Mons. Antonio Luiz Catelan Ferreira, Mons. Piero Coda, Rev.do P. Carlos María Galli, Rev.do P. Gaby Alfred Hachem, Prof. Héctor Gustavo Sánchez Rojas, S.C.V., Rev.do P. Nicholaus Segeja M'hela, P. Gerard Francisco, P. Timoner III, O.P..

As discussões gerais sobre este tema tiveram lugar tanto ao longo dos vários encontros da subcomissão, como durante as Sessões Plenárias da própria Comissão, nos anos 2014-2017. O texto atual foi aprovado, na forma específica, pela maioria dos membros da Comissão, durante a Sessão Plenária de 2017, através de voto escrito. Depois foi submetido à aprovação do Presidente da Comissão Teológica, S. Ex.ª Rev.ma D. Luis F. Ladaria, S.I., Prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé, o qual, depois de ter recebido o parecer favorável do Santo Padre, a 2 de março de 2018, autorizou a sua publicação.

Introdução
O *KAIRÓS* DA SINODALIDADE

1. «O caminho da sinodalidade é o caminho que Deus espera da Igreja do terceiro milénio»[1]: este é o compromisso programático proposto pelo Papa Francisco na comemoração do quinquagésimo aniversário da instituição do Sínodo dos Bispos pelo Beato Paulo VI. De facto, a sinodalidade – sublinhou [ainda o Papa] – «é dimensão constitutiva da Igreja», de modo que «aquilo que o Senhor nos pede, de certo modo está já tudo contido na palavra "sínodo"»[2].

2. Este documento pretende fornecer algumas linhas úteis para aprofundar teologicamente este compromisso, fornecendo, além disso, algumas orientações pastorais acerca das implicações que daí derivam para a missão da Igreja. Na introdução, faz-se referência aos dados etimológicos e concetuais necessários para esclarecer de forma preliminar o conteúdo e o uso da palavra "sinodalidade", para contextualizar, em seguida, a riqueza e a novidade dos ensinamentos dispensados pelo Magistério na linha do Concílio Vaticano II.

Sínodo, Concílio, sinodalidade

3. "Sínodo" é uma palavra antiga e veneranda na Tradição da Igreja, cujo significado recorda os conteúdos mais profundos da Revelação. Composta pela preposição σύν (*syn*, "com"), e pelo substantivo ὁδός (*hodos*, "caminho"), indica o caminho que os membros do Povo de Deus percorrem juntos. Remete, portanto, para o Senhor Jesus que se apresenta a si mesmo como «o caminho, a verdade e a vida» (*Jo* 14,6), e para o facto de os cristãos, seguindo Jesus, serem chamados nas origens «os discípulos do caminho» (cf. *At* 9,2; 19,9.23; 22,4; 24,14.22).

---

[1] Francisco, *Discurso por ocasião da Comemoração do Cinquentenário da Instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015): *AAS* 107 (2015) 1139.

[2] *Ibidem,* 1139.

Em grego eclesiástico, [esta palavra] exprime o facto de ser convocados em assembleia dos discípulos de Jesus e, nalguns caos, é sinónimo da comunidade eclesial[3]. São João Crisóstomo, por exemplo, escreve que Igreja é «o nome do caminho que se percorre juntos (σύνοδος, *synodos*)»[4]. Efetivamente, a Igreja – explica ele – é a assembleia convocada para dar graças e louvores a Deus como um coro, uma realidade harmónica, onde tudo se mantém unido (σύστημα, *systêma*), uma vez que aqueles que a compõem, através das relações recíprocas e ordenadas entre si, se encontram na ἀγάπη (*agapê*, "amor") e na ὁμονοία (*homonoia*, "o mesmo sentir").

4. Em sentido específico, desde os primeiros séculos que se designa com a palavra "sínodo" as assembleias eclesiais convocadas a vários níveis (diocesano, provincial ou regional, patriarcal, universal), para discernir, à luz da Palavra de Deus e na escuta do Espírito Santo, sobre questões doutrinais, litúrgicas, canónicas e pastorais que se vão apresentando ao longo do caminho.

A palavra grega σύνοδος (*synodos*) é traduzida em latim como *sýnodus* ou *concilium*. No seu uso profano, a palavra *concilium* indica uma assembleia convocada pela legítima autoridade. Se bem que "sínodo" e "concílio" provenham de raízes diferentes, o significado é convergente. Mais ainda, o termo "concílio" enriquece o conteúdo semântico de "sínodo", referindo-se à palavra hebraica לָהָק (*qahal*), a assembleia convocada pelo Senhor, e à sua tradução em grego com a palavra ἐκκλησία (*ekklesía*), que, no Novo Testamento, designa a convocação escatológica do Povo de Deus em Cristo Jesus.

Na Igreja Católica, a distinção no uso das palavras "concílio" e "sínodo" é recente. No Vaticano II, são dois sinónimos para designar a assembleia conciliar[5]. O *Codex Iuris Canonici* (Código de Direito Canónico) da Igreja latina (1983) introduziu um esclarecimento, estabelecendo a distinção entre

---

[3] Cf. G. Lampe, *A Patristic Greek Lexicon*, Oxford, Clarendon Press, 1968, 1334-1335.

[4] «Ἐκκλεσία συνόδου ἐστὶν ὄνομα» (*Exp. in Psalm.*, 149, 1: PG 55, 493); cf. Francisco, *Discurso por ocasião da Comemoração do Cinquentenário da Instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015): *AAS* 107 (2015) 1142.

[5] Cf. Concilio Ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Dei Verbum,* n. 1; Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 1.

Concílio Particular (plenário ou provincial)[6] e Concílio Ecuménico[7], por um lado, e Sínodo dos Bispos[8] e Sínodo Diocesano[9], por outro lado.[10]

5. Na literatura teológica, canonística e pastoral das últimas décadas, entrou em uso um substantivo forjado de novo, "sinodalidade", relacionado com o adjetivo "sinodal", ambos derivados da palavra "sínodo". Deste modo, fala-se de sinodalidade enquanto "dimensão constitutiva" da Igreja ou simplesmente de "Igreja sinodal". Esta novidade de linguagem, que requer um esclarecimento teológico atento, é a demonstração de uma apropriação que tem vindo a amadurecer na consciência eclesial a partir do magistério do Vaticano II e da experiência vivida, nas Igrejas Locais e na Igreja universal, desde o último Concílio até hoje.

Comunhão, sinodalidade, colegialidade

6. Ainda que o termo e o conceito de sinodalidade não se encontrem explicitamente nos ensinamentos do Concílio Vaticano II, pode-se afirmar que a instância da sinodalidade está no centro da obra de renovação por ele promovida.

A eclesiologia do Povo de Deus sublinha, efetivamente, a dignidade e a missão comuns de todos os batizados, no exercício da riqueza multiforme e ordenada dos seus carismas, das suas vocações e dos seus ministérios. O conceito de comunhão exprime, neste contexto, a substância profunda do mistério e da missão da Igreja, que encontra a sua fonte e o seu cume na *synaxis* (assembleia) eucarística[11]. Ele designa a *res* do *Sacramentum*

---

[6] CIC 439, 1; 440, 1.

[7] CIC 337, 1.

[8] CIC 342.

[9] CIC 460.

[10] No *Código dos Cânones das Igrejas Orientais* (1990) menciona-se, por um lado, o Concílio Ecuménico (CCEO 50) e, por outro lado, o Sínodo dos Bispos (CCEO 46,1), o Sínodo dos Bispos da Igreja Patriarcal (CCEO 102), o Sínodo dos Bispos da Igreja Arquiepiscopal Maior (CCEO 152), o Sínodo Metropolitano (CCEO 133, 1) e o Sínodo Permanente da Cúria Patriarcal (CCEO 114, 1).

[11] Cf. Congregação para a Doutrina da Fé, Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre *Alguns aspetos da Igreja entendida como comunhão* (28 de maio de 1992); retomando o Concílio Ecuménico Vaticano II (cf. Constituição dogmática *Lumen gentium*, nn. 4, 8, 13-15, 18, 21, 24-25; Constituição dogmática *Dei Verbum* 10; Constituição pastoral *Gaudium et spes*, n. 32; Decreto *Unitatis redintegratio*, nn. 2-4,

Ecclesiæ (a matéria do Sacramento da Igreja): a união com Deus Trindade e a unidade entre as pessoas humanas que se realiza mediante o Espírito Santo em Cristo Jesus[12].

Neste contexto eclesiológico, a sinodalidade indica o modo de viver e de agir (*modus vivendi et operandi*) específico da Igreja, Povo de Deus, que manifesta e realiza em concreto o seu ser comunhão quando caminha em conjunto, quando se reúne em assembleia e quando todos os seus membros participam ativamente na sua missão evangelizadora.

7. Se o conceito de sinodalidade chama a atenção para o envolvimento e a participação de todo o Povo de Deus na vida e na missão da Igreja, já o conceito de colegialidade especifica o significado teológico e a forma de exercício do ministério dos Bispos ao serviço da Igreja Particular confiada ao cuidado pastoral de cada um e na comunhão entre as Igrejas Particulares no seio da Igreja de Cristo, única e universal, através da comunhão hierárquica do Colégio Episcopal com o Bispo de Roma.

A colegialidade é, portanto, a forma específica em que a sinodalidade eclesial se manifesta e se realiza, através do ministério dos Bispos, ao nível da comunhão entre as Igrejas Particulares, numa região, e ao nível da comunhão entre todas as Igrejas, na Igreja universal. Qualquer manifestação de sinodalidade que seja autêntica exige, por sua natureza, o exercício do ministério colegial dos bispos.

Um limiar de novidade na linha do Vaticano II

8. Os frutos da renovação proporcionada pelo Vaticano II na promoção da comunhão eclesial, da colegialidade episcopal, da consciência e da prática sinodal foram ricos e preciosos. Contudo, muitos deles continuam a ser passos que ainda é preciso dar, na direção traçada pelo Concílio[13].

14-15, 17-19, 22) e a *Relatio* Final da II Assembleia Extraordinária do Sínodo dos Bispos de 1985 (cf. II,C,1), afirma este documento: «O conceito de comunhão (*koinonía*), já manifesto nos textos do Concílio Vaticano II, é muito adequado para exprimir o núcleo profundo do Mistério da Igreja e pode ser, certamente, a chave de leitura para uma renovada eclesiologia católica».

[12] Cf. Concílio Ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática sobre a Igreja *Lumen Gentium*, n. 1.

[13] Cf. São João Paulo II, Carta apostólica no termo do Grande Jubileu do Ano 2000 *Novo millennio ineunte* (6 de janeiro de 2001) 44: *AAS* 93 (2001) 298.

Mais ainda, o impulso para realizar hoje uma pertinente figura sinodal da Igreja, apesar de já ser muito partilhado e de ter experimentado formas positivas de realização, continua a precisar de princípios teológicos claros e de orientações pastorais incisivas.

9. Daqui o limiar de novidade que o Papa Francisco convida a atravessar. Na linha traçada pelo Vaticano II e percorrida pelos seus predecessores, ele sublinha que a sinodalidade exprime a figura da Igreja que brota do Evangelho e que é chamada a encarnar na história, em fidelidade criativa à Tradição.

Em conformidade com os ensinamentos da *Lumen gentium*, o Papa Francisco sublinha, sobretudo, que a sinodalidade «oferece-nos o quadro interpretativo mais apropriado para compreender o próprio ministério hierárquico»[14] e que, com base na doutrina do *sensus fidei fidelium*[15], todos os membros da Igreja são sujeitos ativos de evangelização[16]. Por conseguinte, colocar em prática uma Igreja Sinodal é um pressuposto indispensável para um novo impulso missionário que envolva todo o Povo de Deus.

Além disso, a sinodalidade está no centro do empenho ecuménico dos cristãos: porque representa um convite a percorrer juntos o caminho que leva à plena comunhão e porque, se for entendida corretamente, oferece uma compreensão e uma experiência da Igreja em que as legítimas diferenças podem encontrar lugar, na lógica de uma permuta recíproca de dons à luz da verdade.

Objetivo e articulação do documento

10. Nos dois primeiros capítulos, este documento esforça-se por dar resposta à exigência de aprofundar o significado teológico da sinodalidade, na perspetiva da ecclesiologia católica, em sintonia com os ensinamentos do Vaticano II. No primeiro, remonta-se às fontes normativas da Sagrada Escritura e da Tradição, para ressaltar que a figura sinodal da Igreja está

---

[14] Francisco, *Discurso por ocasião da Comemoração do Cinquentenário da Instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015): *AAS* 107 (2015) 1141.

[15] Cf. Comissão Teológica Internacional, *O "sensus fidei" na vida da Igreja* (2014), 91.

[16] Cf. Francisco, Exortação apostólica Pós-Sinodal sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual *Evangelii Gaudium* (24 de novembro de 2013), 120: *AAS* 105 (2013) 1070.

enraizada no desenvolvimento histórico da Revelação e para evidenciar as conotações fundamentais e os critérios específicos teológicos que definem o seu conceito e regulam a sua prática.

No segundo capítulo, são propostos os fundamentos teologais da sinodalidade, em conformidade com a doutrina eclesiológica do Vaticano II, articulando-os com a perspetiva do Povo de Deus peregrino e missionário e com o mistério da Igreja-Comunhão, por referência às propriedades distintivas da unidade, santidade, catolicidade e apostolicidade da Igreja. Por último, aprofunda-se a relação entre a participação de todos os membros do Povo de Deus na missão da Igreja e o exercício da autoridade dos Pastores.

O terceiro e o quarto capítulos, assentando nesta base, pretendem fornecer algumas orientações pastorais: o terceiro, em relação à realização concreta da sinodalidade aos vários níveis, na Igreja Particular, na comunhão entre as Igrejas Particulares numa região, na Igreja universal; o quarto, em relação à conversão espiritual e pastoral e ao discernimento comunitário e apostólico, necessários para uma autêntica experiência de Igreja sinodal, apreciando os efeitos positivos que teve no caminho ecuménico e na diaconia social na Igreja.

Capítulo 1
A SINODALIDADE NA ESCRITURA, NA TRADIÇÃO, NA HISTÓRIA

11. As fontes normativas da vida sinodal da Igreja na Escritura e na Tradição atestam que, no centro do desígnio divino de salvação, resplandece a vocação à união com Deus e, n'Ele, à unidade de todo o género humano, que se cumpre em Jesus Cristo e se realiza através do ministério da Igreja. Elas fornecem as linhas de fundo, necessárias para o discernimento dos princípios teológicos que devem animar e regular a vida, as estruturas, os processos e os acontecimentos sinodais. É com base nisto que se desenham as formas de sinodalidade desenvolvidas na Igreja ao longo do primeiro milénio e, depois, no segundo milénio, na Igreja Católica, chamando a atenção para alguns dados acerca da prática sinodal vivida nas outras Igrejas e Comunidades Eclesiais.

1.1. O Ensinamento da Escritura

12. O Antigo Testamento atesta que Deus criou o ser humano, homem e mulher, à sua imagem e semelhança, como um ser social, chamado a colaborar com Ele, caminhando sob o sinal da comunhão, guardando o universo e orientando-o para a sua meta (*Gn* 1,26-28). Desde o princípio, o pecado insidia a realização do projeto divino, quebrando a rede ordenada de relações em que se exprimem a verdade, a bondade e a beleza da criação e ofuscando no coração do ser humano a sua vocação. Mas Deus, na riqueza da sua misericórdia, confirma e renova a aliança para conduzir de novo ao caminho da unidade aquilo que tinha sido disperso, curando a liberdade do homem e encaminhando-a para acolher e viver o dom da união com os irmãos na casa comum da criação (cf., por exemplo, *Gn* 9,8-17; 15; *Ex* 19-24; *2Sm* 7,11).

13. Na realização do seu desígnio, Deus convoca Abraão e a sua descendência (cf. *Gn* 12,1-3; 17,1-5; 22,16-18). Esta convocação (הָדֵע/לָהָק [*ʻedah/qahal*], em que o primeiro termo é, muitas vezes, traduzido em grego com a palavra ἐκκλησία, *ekklesía*), sancionada no pacto de aliança no Sinai (cf. *Ex* 24,6-8; 34,20ss), confere relevância e dignidade de interlocutor de Deus ao Povo libertado da escravidão, que no caminho do êxodo se reúne à volta do seu Senhor, para lhe prestar culto e viver a sua Lei, reconhecendo-se como sua propriedade exclusiva (cf. *Dt* 5,1-22; *Js* 8; *Ne* 8,1-18).

A הָדֵע/לָהָק [*ʻedah/qahal*] é a forma originária em que se manifesta a vocação sinodal do Povo de Deus. No deserto, Deus ordena o recenseamento das tribos de Israel, atribuindo a cada um o seu lugar (cf. *Nm* 1-2). No centro da assembleia, qual único guia e pastor está o Senhor que se torna presente através do ministério de Moisés (cf. *Nm* 12; 15-16; *Js* 8,30-35) ao qual são associados outros, de forma subordinada e colegial: os Juízes (cf. *Ex* 18,25-26), os Anciãos (cf. *Nm* 11,16-17.24-30), os Levitas (cf. *Nm* 1,50-51). Da assembleia do Povo de Deus fazem parte não apenas os homens (cf. *Ex* 24,7-8), mas também as mulheres e as crianças, como também os estrangeiros (cf. *Js* 8,33.35). Esta assembleia é o *partner* convocado pelo Senhor, cada vez que Ele renova a aliança (cf. *Dt* 27-28; *Js* 24; *2Rs* 23; *Ne* 8).

14. A mensagem dos Profetas incute no Povo de Deus a exigência de caminhar ao longo das travessias da história na fidelidade à aliança. Os Profetas convidam, por isso, à conversão do coração, voltando-se para Deus, e à justiça nas relações com o próximo, especialmente com os mais pobres, os oprimidos, os estrangeiros, enquanto testemunho palpável da misericórdia do Senhor (cf. *Jr* 37,21; 38,1).

Para que isto se realize, Deus promete que dará um coração e um espírito novos (cf. *Ez* 11,19) e que abrirá diante do seu Povo um novo êxodo (cf. *Jr* 37-38): então, Ele estabelecerá uma nova aliança, gravada não já em tábuas de pedra, mas nos corações (cf. *Jr* 31-34). Essa aliança alargar-se-á, tomando horizontes universais, pois o Servo do Senhor há de reunir os povos (cf. *Is* 53), e será selada pela efusão do Espírito do Senhor sobre todos os membros do seu Povo (cf. *Jl* 3,1-4).

15. Em Jesus de Nazaré, Messias e Senhor, Deus realiza a aliança nova que prometeu. Com o seu *querigma*, a sua vida e a sua pessoa, Jesus revela que Deus é comunhão de amor que, com a sua graça e misericórdia, quer abraçar na unidade toda a humanidade. Ele é o Filho de Deus, desde toda a eternidade projetado para amar o coração do Pai (cf. *Jo* 1,1.18), feito homem na plenitude dos tempos (cf. *Jo* 1,14; *Gl* 4,4) para cumprir o desígnio divino de salvação (cf. *Jo* 8,29; 6,39; 5,22.27). Nunca agindo sozinho, Jesus realiza em tudo a vontade do Pai que, habitando n'Ele, cumpre Ele próprio a sua obra mediante o Filho que enviou ao mundo (cf. *Jo* 14,10).

O desígnio do Pai cumpre-se escatologicamente na Páscoa de Jesus, quando Ele dá a sua vida para a retomar, nova, na ressurreição (cf. *Jo* 10,17) e para levar os seus discípulos a participar dela, enquanto vida filial e fraterna, na efusão do Espírito Santo «sem medida» (cf. *Jo* 3,34). A Páscoa de Jesus é o novo êxodo que reúne na unidade (συναγάγῃ εἰς ἕν, *synagagê(i) eis en*) todos os que, pela fé, acreditam n'Ele (cf. *Jo* 11,52) e que Ele conforma a Si mesmo mediante o Batismo e a Eucaristia. A obra da salvação é a unidade que, na iminência da sua paixão, Jesus pediu ao Pai: «Como Tu, Pai, estás em Mim e Eu em Ti, sejam também eles um em Nós, para que o mundo acredite que Tu Me enviaste» (*Jo* 17,21).

16. Jesus é o peregrino do Pai, que proclama a boa nova do Reino de Deus (cf. *Lc* 4,14-15; 8,1; 9,57; 13,22; 19,11), anunciando «o caminho de

Deus» (cf. *Lc* 20,21) e traçando a sua direção (*Lc* 9,51-19,28). Mais, Ele mesmo é «o caminho» (cf. *Jo* 14,6) que conduz ao Pai, comunicando aos homens no Espírito Santo (cf. *Jo* 16,13) a verdade e a vida da comunhão com Deus e com os irmãos. Viver a comunhão de acordo com a medida do mandamento novo de Jesus significa caminhar juntos na história como Povo de Deus da Nova Aliança, em linha com o dom recebido (cf. *Jo* 15,12-15). No relato dos discípulos de Emaús (cf. *Lc* 24,13-35), o evangelista Lucas esboça uma imagem viva da Igreja como Povo de Deus que, ao longo do caminho, é guiado pelo Senhor Ressuscitado que o ilumina com a sua Palavra e o nutre com o Pão da vida.

17. O Novo Testamento utiliza um termo específico para exprimir o poder de comunicar a salvação que Jesus recebeu do Pai e que, na força (δύναμις, *dynamis*) do Espírito Santo, exerce sobre todas as criaturas: ἐξουσία (*exousía*, autoridade). Esta consiste na comunicação da graça que torna «filhos de Deus» (cf. *Jo* 1,12). Os Apóstolos recebem esta mesma ἐξουσία (*exousía*) do Senhor Ressuscitado, que os envia para ensinar os povos, batizando-os em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo e ensinando-os a observar tudo o que Ele mandou (cf. *Mt* 28,19-20). Dela participam, em virtude do Batismo, todos os membros do Povo de Deus que, tendo recebido a «unção do Espírito Santo» (cf. *1Jo* 2,20.27), são instruídos por Deus (cf. *Jo* 6,45) e guiados «para a verdade plena» (cf. *Jo* 16,13).

18. A ἐξουσία (*exousía*) do Senhor Ressuscitado exprime-se na Igreja através da pluralidade dos dons espirituais (τα πνευματικά, *ta pneumatika*) ou carismas (τα χαρίσματα, *ta charismata*) que o Espírito concede no seio do Povo de Deus em vista da edificação do único Corpo de Cristo. No seu exercício, respeita-se uma τάξις (*taxis*, ordem) objetiva, de modo que eles possam desenvolver-se em harmonia e dar o fruto para o qual estão destinados em favor de todos (cf. *1Cor* 12,28-30; *Ef* 4,11-13). Entre eles, ocupa o primeiro lugar o dos Apóstolos – entre os quais Jesus atribui um papel peculiar e proeminente a Simão Pedro (cf. *Mt* 16,18s, *Jo* 21, 15 ss): com efeito, a eles é confiado o ministério de guiar a Igreja na fidelidade ao *depositum fidei*, depósito da fé (*1Tm* 6,20; *2Tm* 1,12.14). Mas o termo χάρισμα (*charismata*, carismas) evoca também o caráter gratuito e multiforme da livre iniciativa do Espírito que a cada um concede o dom que lhe

corresponde em vista da utilidade comum (cf. *1Cor* 12,4-11; 29-30; *Ef* 4,7). Sempre na lógica da submissão e do serviço recíprocos (cf. *1Cor* 12,25), uma vez que o dom supremo e regulador de todos é a caridade (cf. *1Cor* 12,31).

19. Os *Atos dos Apóstolos* atestam alguns momentos importantes no caminho da Igreja apostólica em que o Povo de Deus é chamado ao exercício comunitário do discernimento da vontade do Senhor ressuscitado. O protagonista que guia e orienta este caminho é o Espírito Santo, derramado sobre a Igreja no dia de Pentecostes (cf. *At* 2,2-3). Os discípulos, no desempenho das suas respetivas funções, têm a responsabilidade de se colocar em atitude de escuta da voz do Espírito para discernir o caminho a seguir (cf. *At* 5,19-21; 8,26.29.39; 12,6-17; 13,1-3; 16,6-7.9-10; 20,22). Exemplos disso são a escolha dos «sete homens de boa reputação, cheios do Espírito Santo e de sabedoria», aos quais os Apóstolos confiam o encargo de «servir às mesas» (cf. *At* 6,1-6), e o discernimento da questão crucial da missão entre os gentios (cf. *At* 10).

20. Esta questão foi tratada naquele que a tradição chamou "Concílio apostólico de Jerusalém" (cf. *At* 15, bem como *Gl* 2,1-10). Nele pode reconhecer-se a realização de um acontecimento sinodal em que a Igreja apostólica, num momento decisivo do seu caminho, vive a sua vocação à luz da presença do Senhor ressuscitado em vista da missão. Este acontecimento será interpretado, ao longo dos séculos, como figura paradigmática dos Sínodos celebrados pela Igreja.

A narração descreve com precisão a dinâmica do acontecimento. Diante de uma questão relevante e controversa que a interpela, a comunidade de Antioquia decide dirigir-se «aos Apóstolos e aos anciãos» (15,2) da Igreja de Jerusalém, enviando-lhes Paulo e Barnabé. A comunidade de Jerusalém, os Apóstolos e os anciãos reúnem-se imediatamente (15,4) para examinar a situação. Paulo e Barnabé contam tudo o que aconteceu. Segue-se uma discussão viva e aberta (ἐκζητήσωσιν, *ekzêtêsôsin*: 15,7a). Escutam-se, de modo particular, o testemunho de autoridade e a profissão de fé de Pedro (15,7b-12).

Tiago interpreta os acontecimentos à luz da palavra profética (cf. *Am* 9,11-12: *At* 15,14-18) que atesta a vontade salvífica universal de Deus, que escolheu «de entre os gentios um povo» (ἐξ ἐθνῶν λαόν, *ex ethnôn laon*; 15,14),

e formula a decisão, dando algumas regras de comportamento (15,19-21). O seu discurso atesta uma visão da missão da Igreja firmemente enraizada no desígnio de Deus e ao mesmo tempo aberta às suas novas manifestações no progressivo desenrolar-se da história da salvação. Por fim, escolhem alguns enviados, para levarem a carta que transmite a decisão tomada com as prescrições sobre a práxis a seguir (15,23-29); esta carta é entregue e lida na comunidade de Antioquia, que a recebe com alegria (15,30-31).

21. Todos têm um papel ativo no processo, embora o papel e o contributo de cada um sejam diversificados. A questão é apresentada a toda a Igreja de Jerusalém (πᾶν τὸ πλῆθος, *pan to plêthos* [“toda a assembleia”]; 15,12), que está presente em todo o desenrolar dos acontecimentos e é envolvida na decisão final (ἔδοξεν τοῖς ἀποστόλοις καὶ τοῖς πρεσβυτέροις σὺν ὅλῃ τῇ ἐκκλησίᾳ, *edoxen tois apostolois kai tois presbyterois syn holê(i) tê(i) ekklêsía* [“pareceu bem aos Apóstolos e aos anciãos, com toda a Igreja”]; 15,22). Mas são interpelados em primeira instância os apóstolos (Pedro e Tiago, que tomam a palavra) e os anciãos, que desempenham o seu ministério específico com autoridade.

A decisão é tomada por Tiago, guia da Igreja de Jerusalém, em virtude da ação do Espírito Santo que guia o caminho da Igreja, assegurando a sua fidelidade ao Evangelho de Jesus: «Decidimos, o Espírito Santo e nós» (15,28). A decisão é recebida e assumida por toda a assembleia de Jerusalém, acontecendo, depois, o mesmo com a assembleia de Antioquia (15,30-31).

A diversidade de opiniões do início e a vivacidade do debate, na escuta recíproca do Espírito Santo, através do testemunho da ação de Deus e do intercâmbio do parecer de cada um, estão orientadas para o consenso e a unanimidade (ὁμοθυμαδόν, *homothumadon* [“de comum acordo”], cf. 15,25) que é fruto do discernimento comunitário ao serviço da missão evangelizadora da Igreja.

22. O desenvolvimento do Concílio de Jerusalém é uma viva demonstração do caminho do Povo de Deus como uma realidade compaginada e articulada, em que cada um tem um lugar e um papel específicos (cf. *1Cor* 12,12-17; *Rm* 12,4-5; *Ef* 4,4).

O apóstolo Paulo, à luz da sinaxe [assembleia] eucarística, evoca a imagem da Igreja como Corpo de Cristo, para exprimir tanto a unidade

do organismo como a diversidade dos seus membros. Tal como no corpo humano todos os membros são necessários na sua especificidade, também na Igreja todos gozam da mesma dignidade em virtude do Batismo (cf. *Gl* 3,28; *1Cor* 12,13) e todos devem dar o seu contributo para o cumprimento do desígnio da salvação «na medida do dom de Cristo» (*Ef* 4,7).

Portanto, todos são corresponsáveis pela vida e pela missão da comunidade e todos são chamados a agir de acordo com a lei da solidariedade recíproca, respeitando os específicos ministérios e carismas, uma vez que cada um deles vai buscar a sua energia ao único Senhor (cf. *1Cor* 15,45).

23. A meta do caminho do Povo de Deus é a nova Jerusalém, envolvida do irradiante esplendor da glória de Deus, em que se celebra a liturgia celeste. É na nova Jerusalém que o livro do Apocalipse contempla o «Cordeiro de pé, como que imolado», que resgatou para Deus, com o seu sangue, «homens de toda a tribo, língua, povo e nação» e fez deles, «para o nosso Deus, um reino de sacerdotes, que reinarão sobre a terra». Na liturgia celeste participam os anjos e «miríades de miríades e milhares de milhares» com todas as criaturas que há no céu e na terra (cf. *Ap* 5,6.9.11.13). Cumprir-se-á, então, a promessa que encerra o mais profundo sentido do desígnio de salvação: «Eis a morada de Deus com os homens! Deus habitará com os homens: eles serão o seu povo e Ele será "Deus-com-eles"» (*Ap* 21,3).

1.2. Os testemunhos dos Padres e a Tradição no Primeiro Milénio

24. A perseverança no caminho da unidade, por entre a diversidade dos lugares e das culturas, das situações e dos tempos, é o desafio a que o Povo é chamado a responder para caminhar na fidelidade ao Evangelho, lançando a sua semente na experiência dos diferentes povos. A sinodalidade apresenta-se desde o início como garantia e encarnação da fidelidade criativa da Igreja à sua origem apostólica e à sua vocação católica. Ela exprime-se numa forma que é unitária na substância, mas que gradualmente se explicita, à luz do testemunho das Escrituras, no desenvolvimento vivo da Tradição. Esta forma unitária conhece, por isso, várias expressões de acordo com os diferentes momentos históricos e no diálogo com as diferentes culturas e situações sociais.

25. No início do século II, o testemunho de Inácio de Antioquia descreve a consciência sinodal das diversas igrejas locais que se reconhecem solidariamente como expressão da única Igreja. Na carta que dirige à comunidade de Éfeso, ele afirma que todos os seus membros são σύνοδοι (*synodoi*), companheiros de viagem, em virtude da dignidade batismal e da amizade com Cristo[17]. Sublinha, além disso, a ordem divina que cria a harmonia da Igreja[18], chamada a entoar o louvor da unidade a Deus Pai em Cristo Jesus[19]: o colégio dos Presbíteros é o conselho do Bispo[20] e todos os membros da comunidade, cada um por sua vez, são chamados a edificá-la. A comunidade eclesial é produzida e manifesta-se na sinaxe (assembleia) eucarística, presidida pelo Bispo, alimentando a consciência e a esperança que, no fim da história, Deus reunirá no seu Reino todas as comunidades que agora a vivem e a celebram na fé[21].

Fidelidade à doutrina apostólica e celebração da Eucaristia sob a liderança do Bispo, sucessor dos Apóstolos, exercício ordenado dos diversos ministérios e primazia da comunhão no serviço recíproco para louvor e glória de Deus Pai, Filho e Espírito Santo: estas são as linhas caraterísticas da verdadeira Igreja. Cipriano de Cartago, herdeiro e intérprete desta Tradição a meio do século III, formula o princípio episcopal e sinodal que deve reger a sua vida e missão a nível local e universal: se é verdade que, na Igreja local, nada deve ser feito sem o Bispo – *nihil sine episcopo* –, também é verdade que nada deve ser feito sem o vosso conselho (dos presbíteros e dos diáconos) e sem o consentimento do povo – *nihil sine consilio vestro et sine consensu plebis*[22] –, mantendo sempre firme a regra segundo a qual o episcopado é um só e cada um participa por inteiro nele – *episcopatus unus est cuius a singulis in solidum pars tenetur*[23].

---

[17] Inácio de Antioquia, *Ad Ephesios*, IX, 2; F.X. Funk (ed.), Patres apostolici, I, Tübingen, 1901, p. 220.

[18] Inácio de Antioquia, *Ad Smyrnaeos*, VIII,1-2 (Funk, I, p. 282); *Ad Ephesios*, V, 1 (Funk, I, p. 216); III, 1 (p. 216); *Ad Trallianos*, IX, 1 (Funk, I, p. 250).

[19] Inácio de Antioquia, *Ad Ephesios*, IV (Funk, I, p. 216).

[20] Inácio de Antioquia, Ad Trallianos, III, 1 (Funk, I, p. 244).

[21] *Didaché*, IX, 4; Funk, I, p. 22. Em seguida, esta prática foi, de certo modo, institucionalizada. Cf. Inácio de Antioquia, *Ad Smyrnaeos*, VIII, 1-2 (Funk, I, p. 282); Cipriano, *Epistula* 69, 5 (CSEL III, 2; p. 720); *De catholicae ecclesiae unitate*, 23 (CSEL III, 1; p. 230-231); João Crisóstomo, *In Ioannem homiliae*. 46 (PG 59, 260); Agostinho, *Sermo* 272 (PL 38, 1247s).

[22] Cipriano, *Epistula*, 14, 4 (CSEL III, 2; p. 512).

[23] Cipriano, *De catholicae ecclesiae unitate*, 5 (CSEL III, 1; p. 214).

26. A partir do século IV, são estabelecidas províncias eclesiásticas que manifestam e promovem a comunhão entre as Igrejas locais e que são presididas por um Metropolita. Em vista de deliberações comuns realizam-se sínodos provinciais como instrumentos específicos do exercício da sinodalidade eclesial.

O cânone 6 do Concílio de Niceia (325) reconhece às sedes de Roma, Alexandria e Antioquia uma proeminência (πρεσβεία, *presbeia*) e um primado a nível regional[24]. No Concílio de Constantinopla I (381) junta-se às sedes principais a sede de Constantinopla. O cânone 3 reconhece ao Bispo desta cidade uma presidência de honra depois do Bispo de Roma[25], título confirmado pelo cânone 28 do Concílio de Calcedónia (451)[26], quando a esta lista foi associada a sede de Jerusalém. No Oriente, esta pentarquia é considerada como a forma e a garantia do exercício da comunhão e da sinodalidade entre estas cinco sedes apostólicas.

A Igreja no Ocidente, reconhecendo o papel dos Patriarcas no Oriente, não considera a Igreja de Roma como um Patriarcado entre os outros, mas atribui-lhe um primado específico no seio da Igreja universal.

27. O cânone apostólico 34, que remonta ao final do século III, bem conhecido no Oriente, estabelece que todas as decisões que ultrapassem a competência do Bispo da Igreja local devem ser assumidas sinodalmente: «Os Bispos de cada nação (ἔθνος, *ethnos*) devem reconhecer aquele que é o primeiro (πρότος, *protos*) entre si, e considerá-lo como sua cabeça (κεφαλή, *kephalê*), e não fazer nada de importante sem o seu consentimento (γνώμη, *gnômê*) (…) mas o primeiro (πρώτος, *protos*) não pode fazer nada sem o consentimento de todos»[27]. A ação sinodal em concórdia (ὁμόνοια, *homonoia*) assim trazida à luz pela Igreja tem em vista a glorificação de Deus Pai por Cristo no Espírito Santo. O papel do πρώτος (*protos*, primeiro), a nível provincial e metropolitano (e, depois, patriarcal), é de convocar e presidir ao Sínodo nos respetivos níveis para fazer face às questões comuns e emanar as resoluções necessárias em virtude da autoridade (ἐξουσία, *exousia*) do Senhor, expressa pelos Bispos sinodalmente reunidos.

---

[24] *Conciliorum Oecumenicorum Decreta*, Bologna 2002, pp. 8-9.

[25] *Conciliorum Oecumenicorum Decreta*, Bologna 2002, p. 32.

[26] *Conciliorum Oecumenicorum Decreta*, Bologna 2002, pp. 99-100.

[27] *Cânones dos Apóstolos* (Mansi, *Sacrorum Conciliorum nova et amplissima collectio* I, 35).

28. Muito embora nos Sínodos, celebrados periodicamente a nível diocesano e provincial a partir do século III, se trate de questões de disciplina, culto e doutrina emanadas em âmbito local, existe a firme convicção de que as decisões tomadas são expressão da comunhão com todas as Igrejas. Este sentir eclesial, testemunho da consciência de que cada Igreja local é expressão da Igreja una e católica, manifesta-se através da comunicação das cartas sinodais, das recolhas de cânones sinodais transmitidas às outras Igrejas, da exigência de reconhecimento recíproco entre as diversas sedes, do intercâmbio de delegações que, muitas vezes, implica viagens cansativas e perigosas.

Desde o princípio, a Igreja de Roma goza de uma singular consideração, em virtude do martírio que aí sofreram os apóstolos Pedro – do qual o Bispo de Roma é reconhecido como sucessor[28] – e Paulo. A fé apostólica nela firmemente guardada, o ministério de autoridade exercido pelo seu Bispo ao serviço da comunhão entre as Igrejas, a sua rica prática de vida sinodal como está atestado fazem de Roma o ponto de referência para todas as Igrejas, que também a ela se dirigem para dirimir as controvérsias[29], fazendo assim dela uma espécie de sede de apelo[30]. Além disso, no Ocidente, a sede romana transforma-se no protótipo de organização das outras Igrejas tanto a nível administrativo como a nível canónico.

29. Em 325, celebra-se em Niceia o primeiro Concílio Ecuménico, convocado pelo imperador. Estão presentes Bispos provenientes de várias regiões do Oriente e Legados do Bispo de Roma. A sua profissão de fé e as suas decisões canónicas são reconhecidas como tendo um valor normativo para toda a Igreja, apesar da sua atormentada receção, como de resto virá a acontecer noutras ocasiões ao longo da história. No Concílio de Niceia, mediante o exercício sinodal do ministério dos Bispos, exprime-se, pela primeira vez institucionalmente, a nível universal a ἐξουσία (*exousíai,* autoridade) do Senhor Ressuscitado que guia e orienta no Espírito Santo o caminho do Povo de Deus. Realiza-se uma experiência análoga nos sucessivos Concílios Ecuménicos do Primeiro Milénio, através dos quais se define normativamente

---

[28] Cf., já no século II, Inácio de Antioquia, *Ad Romanos*, IV, 3 (Funk, I, p. 256-258); Ireneu, *Adversus haereses*, III, 3,2 (SCh 211, p. 32).

[29] Cf. Clemente Romano, *1 Clementis*, V, 4-5 (Funk, I, p. 104-106).

[30] Cf. *Sínodo de Sárdica* (343), can. 3 e 5, DH 133-134.

a identidade da Igreja una e católica. Neles explicita-se progressivamente a consciência daquilo que é essencial para o exercício da autoridade do Concílio Ecuménico: a συμφωνία (*symphônia*, harmonia) dos chefes das várias Igrejas, a συνεργεία (*synergeia*, cooperação) do Bispo de Roma, a συνφρόνησης (*synphronêsês*, sentimento comum) dos outros Patriarcas e o acordo dos seus ensinamentos com os dos Concílios anteriores[31].

30. Quanto ao *modus procedendi*, os Sínodos Locais, durante o Primeiro Milénio, por um lado, remetem para a Tradição Apostólica, por outro lado, nos seus procedimentos concretos, são marcados pelo contexto cultural em que têm lugar[32].

No caso do Sínodo de uma Igreja Local, em princípio, participa toda a comunidade com todos os seus componentes, respeitando as funções de cada um[33]. Nos Sínodos Provinciais, os participantes são os Bispos das várias Igrejas, mas podem ser convidados a dar o seu contributo também Presbíteros e Monges. Nos Concílios Ecuménicos celebrados no Primeiro Milénio participam somente os Bispos. São sobretudo os Sínodos Diocesanos e Provinciais a forjar a práxis sinodal difundida no Primeiro Milénio.

1.3. O desenvolvimento da práxis sinodal no Segundo Milénio

31. Com o início do Segundo Milénio, a práxis sinodal assume gradualmente diversas formas processuais no Ocidente e no Oriente, particularmente depois da rotura da comunhão entre a Igreja de Constantinopla e a Igreja de Roma (século XI) e a queda dos territórios eclesiásticos perten-

---

[31] Cf. *Concilio Ecumenico di Nicea II*, DH 602.

[32] Em África há testemunhos da prática do Senado Romano e dos *Concilia municipalia* (cf., por exemplo, o Concílio de Cartago, de 256). Na Itália usam-se métodos processuais conhecidos nas práticas do governo imperial (cf. o Concílio de Aquileia, de 381). No Reino dos Visigodos e, depois, no dos Francos, o desenrolar dos Sínodos tende a espelhar a prática política que aí se conhecia (cf. *Ordo de celebrando Concilio*, do século VII).

[33] Sobre a presença dos leigos nos Sínodos Locais, cf. Orígenes, *Dialogus cum Heraclius*, IV, 24 (SCh 67; p. 62); para a prática em uso na África do Norte, cf. Cipriano, *Epistula* 17, 3 (CSEL III, 2; p. 522); *Epistula* 19, 2 (CSEL III, 2; p. 525-526); *Epistula* 30, 5 (CSEL III, 2; p. 552-553). Afirma-se a respeito do Sínodo de Cartago, de 256: «*praesente etiam plebis maxima parte* – estando presente a maior parte do povo» (*Sententiae episcoporum numero LXXXVII*, CSEL III, 1; p. 435-436). A *Epistula* 17, 3 atesta que Cipriano pretende tomar a decisão de acordo com toda a *plebs* (povo), reconhecendo ao mesmo tempo o valor peculiar do consentimento dos *coepiscopi* (que são bispos com ele).

centes aos Patriarcados de Alexandria, Antioquia e Jerusalém sob controlo político do Islão.

Nas Igrejas do Oriente continua a práxis sinodal em conformidade com a Tradição dos Padres da Igreja, de modo particular a nível dos Sínodos Patriarcais e Metropolitanos, mas são celebrados também Sínodos extraordinários com a participação dos Patriarcas e Metropolitas. Em Constantinopla, consolida-se a atividade de um Sínodo Permanente (Σύνοδος ἐνδημούσα, *synodos endêmousa*), conhecido a partir do século IV também em Alexandria e Antioquia, com assembleias regulares para examinar as questões litúrgicas, canónicas e práticas e com diferentes formas processuais no período bizantino e, depois de 1454, no período otomano. A prática do Sínodo permanente continua viva até aos dias de hoje nas Igrejas Ortodoxas.

32. Na Igreja Católica, a reforma gregoriana e a luta pela *libertas Ecclesiae* (liberdade da Igreja) contribuem para a afirmação da autoridade primacial do Papa. Se, por um lado, esta liberta os bispos da subordinação ao Imperador, por outro lado, se não for bem entendida, corre o risco de enfraquecer a consciência das Igrejas locais.

O Sínodo Romano, que desde o século V funcionava como conselho do Bispo de Roma e no qual tomavam parte, além dos Bispos da Província Romana, também os Bispos presentes na Urbe no momento em que era celebrado, juntamente com os Presbíteros e os Diáconos, torna-se o modelo dos Concílios da Idade Média. Estes, presididos pelo Papa ou por um seu Legado, não são assembleias exclusivamente de Bispos e eclesiásticos, mas são expressões da Cristandade – *christianitas* – ocidental, em que, lado a lado com as autoridades eclesiásticas (Bispos, Abades e Superiores das Ordens Religiosas), têm assento, com funções diversas, também as autoridades civis (representantes do Imperador, dos Reis e grandes dignitários), bem como os peritos teólogos e canonistas.

33. A nível das Igrejas Locais, e em continuidade com a vasta práxis sinodal exercitada no Império Romano do Ocidente instaurado por Carlos Magno, os Sínodos perdem o seu carácter especificamente eclesial e assumem a forma de Sínodos régios ou nacionais, em que participam os Bispos e outras autoridades eclesiásticas sob a presidência do Rei.

Durante a Idade Média, não faltam exemplos de revitalização da práxis sinodal no sentido mais amplo do termo; por exemplo, a que foi realizada pelos Monges de Cluny. Um contributo para manter viva a práxis sinodal vem dos Capítulos das Igrejas Catedrais, bem como das novas comunidades de Vida Religiosa, particularmente as das Ordens Mendicantes[34].

34. No fim da Idade Média, por ocasião do Cisma do Ocidente (1378--1417), acontece um caso particular, com a presença de dois e, depois, mesmo de três pretendentes ao título papal. A solução desta questão complexa é emanada pelo Concílio de Constança (1414-1418), mediante a aplicação do direito eclesiástico de emergência previsto pela ciência canónica medieval, procedendo à eleição do Papa legítimo. Com esta situação, todavia, fez escola a tese conciliarista que pretendia instaurar a superioridade de um regime conciliar permanente acima da autoridade primacial do Papa.

O conciliarismo, tanto na sua justificação teológica como na sua configuração prática, é considerado como não conforme ao legado da Tradição. No entanto, deixa à história da Igreja uma lição: os perigos de cisma, sempre à espreita, não podem ser esconjurados e a contínua reforma da Igreja "na cabeça e nos membros" – *in capite et membris* – não pode ser realizada sem um correto exercício da práxis sinodal que, na linha da Tradição, requer como sua garantia a autoridade primacial do Papa.

35. Um século depois, como resposta à crise desencadeada pela Reforma Protestante, a Igreja Católica celebra o Concílio de Trento. É o primeiro Concílio da modernidade que fica marcado por algumas caraterísticas: já não há a figura de Concílio da Cristandade – *christianitas* – como na Idade Média; nele participam os Bispos, juntamente com os Superiores das Ordens Religiosas e das Congregações Monásticas, ao passo que os legados dos Príncipes, mesmo participando nas sessões, não têm direito de voto.

O Concílio estabelece a norma de celebrar os Sínodos Diocesanos todos os anos e os Sínodos Provinciais a cada três anos, contribuindo para transmitir

[34] Os seus conventos ficam reunidos em Províncias e submetidos a um Superior Geral, cuja jurisdição se estende sobre todos os membros da Ordem. Os Superiores da Ordem, além disso – o geral, os provinciais e os de cada um dos conventos – são eleitos pelos representantes dos membros da Ordem por um determinado período e são coadjuvados por um Capítulo ou um Conselho, no exercício da sua autoridade.

o impulso da Reforma Tridentina a toda a Igreja. Exemplo e modelo disto mesmo é a ação de São Carlos Borromeu, Arcebispo de Milão, que, ao longo do seu ministério, convoca 5 Sínodos Provinciais e 11 Diocesanos. Na América há uma situação análoga levada a cabo por São Turíbio de Mogrovejo, Bispo de Lima, que convoca 3 Concílios Provinciais e 13 Sínodos Diocesanos, aos quais se somam os 3 Concílios Provinciais no México, nesse mesmo século.

Os Sínodos Diocesanos e Provinciais, celebrados a seguir ao Concílio de Trento, de acordo com a cultura desse tempo, não tinham como objetivo o envolvimento ativo de todo o Povo de Deus – a *congregatio fidelium* – mas transmitir e colocar em prática as normas e disposições emanadas pelo Concílio. A reação apologética à crítica da autoridade eclesiástica, por parte da Reforma Protestante, e à sua contestação, por parte de numerosos filões do pensamento moderno, acentuou a visão "hierarcológica" da Igreja como sociedade perfeita e de pessoas desiguais – *societas perfecta et inaequalium* – chegando a identificar nos Pastores, com o Papa no vértice, a Igreja que ensina – a *Ecclesia docens* – e no resto do Povo de Deus a Igreja que aprende – a *Ecclesia discens.*

36. As Comunidades Eclesiais nascidas da Reforma Protestante promovem uma forma específica da práxis sinodal, no contexto de uma eclesiologia e de uma doutrina e prática sacramental e ministerial que se separam da Tradição Católica.

O governo sinodal da comunidade eclesial, em que participa um certo número de fiéis em virtude do sacerdócio comum que deriva do Batismo, é considerado como a estrutura que mais condiz com a vida da Comunidade Cristã segundo a confissão luterana. Todos os fiéis são chamados a tomar parte na eleição dos ministros e a responsabilizar-se pela fidelidade aos ensinamentos do Evangelho e pela ordem eclesiástica. Em geral, esta prerrogativa é exercitada pelos governantes civis, tendo dado vida no passado a um regime de estreita relação com o Estado.

Nas Comunidades Eclesiais de tradição reformada afirma-se a doutrina dos quatro ministérios (pastores, doutores, presbíteros, diáconos) de João Calvino, segundo a qual a figura do presbítero representa a dignidade e os poderes conferidos a todos os fins com o Batismo. Os presbíteros, juntamente com os pastores, são por isso os responsáveis da comunidade local, ao passo que a práxis sinodal prevê que na assembleia estejam presentes alguns doutores e outros ministros e uma maioria de fiéis leigos.

A práxis sinodal é também uma constante na vida da Comunhão Anglicana, a todos os níveis: local, nacional e supranacional. A expressão segundo a qual a Comunhão Anglicana é governada de modo sinodal, mas dirigida de modo episcopal – *synodically governed, but episcopally* – não pretende simplesmente indicar uma divisão entre poder legislativo (próprio dos Sínodos, no qual participam todas as componentes do Povo de Deus) e poder executivo (específico dos Bispos), mas sobretudo, por um lado, a sinergia entre o carisma e a autoridade pessoal dos Bispos e, por outro lado, o dom do Espírito Santo derramado sobre toda a comunidade.

37. O Concílio Vaticano I (1869-1870) consagra a doutrina do primado e da infalibilidade do Papa. O primado do Bispo de Roma, pelo qual «no Bem-Aventurado Pedro… é instituído para sempre o princípio e o fundamento, perpétuo e visível da unidade da fé e da comunhão», é apresentado pelo Concílio como o ministério colocado como garantia da unidade e da indivisibilidade do episcopado ao serviço da fé do Povo de Deus.[35] A fórmula, segundo a qual as definições que o Papa faz *ex cathedra* são irreformáveis «por si mesmas e não em virtude do consenso da Igreja»[36] «não torna supérfluo o *consensus Ecclesiae*», mas afirma o exercício da autoridade que é própria do Papa, em virtude do seu ministério específico[37]. Isto é atestado pela consulta que, através dos Bispos, foi feita a todo o Povo de Deus, desejada pelo Beato Pio IX em vista da definição do dogma da Imaculada Conceição[38], prática seguida por Pio XII com relação à definição do dogma da Assunção de Maria[39].

38. A necessidade de uma pertinente e consistente retomada da práxis sinodal na Igreja Católica é anunciada já no século XIX, graças à obra de algumas vozes proféticas como Johann Adam Möhler (1796-1838), Antonio

---

[35] Concílio Ecuménico Vaticano I, Constituição dogmática De Ecclesia Christi, *Pastor aeternus*, DH 3059. Cf. Concílio Ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, 18.

[36] Concílio Ecuménico Vaticano I, Constituição dogmática *Pastor aeternus*, DH 3074; Concílio Ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, 25.

[37] «O que se exclui – explica o documento da Comissão Teológica Internacional, *O "sensus fidei" na vida da Igreja* (2014), no n. 40 – é a teoria segundo a qual uma definição do género exigiria este consentimento, anterior ou posterior a ela, como condição para ter autoridade».

[38] Beato Pio IX, Carta encíclica *Ubiprimum nullis* (1849), n. 6.

[39] Pio XII, Carta encíclica *Deiparae Virginis Mariae*: *AAS* 42 (1950) 782-783.

Rosmini (1797-1855) e John Henry Newman (1801-1890), que se reportam às fontes normativas da Escritura e da Tradição, preanunciando a renovação propiciada pelos movimentos bíblico, litúrgico e patrístico. Eles sublinham como primária e fundante, na vida da Igreja, a dimensão da comunhão que implica uma ordenada práxis sinodal a vários níveis, com a valorização do *sensus fidei fidelium* em intrínseca relação com o ministério específico dos Bispos e do Papa. Também o aparecimento de um novo clima nas relações ecuménicas com as outras Igrejas e Comunidades eclesiais e de um discernimento mais atento das objeções apresentadas pela consciência moderna em relação à participação de todos os cidadãos na gestão da coisa pública impele a uma renovada e aprofundada experiência e à apresentação do mistério da Igreja na sua intrínseca dimensão sinodal.

39. Não devemos esquecer o nascimento e a progressiva consolidação, a partir da segunda metade do século XIX, de uma nova instituição que, sem gozar ainda de um perfil canónico preciso, vê os Bispos de uma mesma nação a reunir-se em Conferências Episcopais: sinal do despertar de uma interpretação colegial do exercício do ministério episcopal em relação a um território específico e em consideração das mudadas condições geopolíticas. No mesmo espírito, nas vésperas do século XX, celebra-se em Roma, convocado por Leão XIII, um Concílio Plenário Latino-Americano, com a participação dos Metropolitas das províncias eclesiásticas do Continente (1899). No campo da teologia e da experiência eclesial, cresce, entretanto, a consciência de «que "a Igreja" não pode ser identificada com os seus pastores; que toda a Igreja, pela ação do Espírito Santo, foi o sujeito ou o "órgão" da Tradição; e que os leigos têm um papel ativo na transmissão da fé apostólica»[40].

40. O Concílio Ecuménico Vaticano II retoma o projeto do Vaticano I e integra-o na perspetiva de um *aggiornamento* global, assumindo os ganhos amadurecidos nas décadas anteriores e compondo-os numa rica síntese à luz da Tradição.

A Constituição Dogmática *Lumen gentium* ilustra a visão da natureza e da missão da Igreja como comunhão, em que são delineados os pressupostos teológicos para uma pertinente retoma da sinodalidade: a conceção misté-

[40] Comissão Teológica Internacional, *O sensus fidei na vida da Igreja* (2014), n. 41.

rica e sacramental da Igreja; a sua natureza de Povo de Deus que peregrina na história em direção à pátria celeste, onde todos os membros, em virtude do Batismo, são agraciados com a mesma dignidade de filhos de Deus e investidos com a mesma missão; a doutrina da sacramentalidade do episcopado e da colegialidade em comunhão hierárquica com o Bispo de Roma.

O Decreto *Christus Dominus* sublinha a subjetividade da Igreja particular e pede que os Bispos exerçam o cuidado pastoral da Igreja que lhes está confiada em comunhão com o presbitério, servindo-se da ajuda de um senado específico ou de um conselho de presbíteros e formulando o convite para que, em cada Diocese, se constitua um Conselho Pastoral, do qual façam parte Presbíteros, Religiosos e Leigos. Além disso, exprime-se o desejo de que, a nível da comunhão entre as Igrejas locais numa região, a veneranda instituição dos Sínodos e dos Concílios provinciais retome novo vigor, convidando a promover a instituição das Conferências Episcopais. No Decreto *Orientalium Ecclesiarum*, são valorizadas a instituição patriarcal e a sua forma sinodal em relação às Igrejas católicas orientais.

41. Em vista da revitalização da práxis sinodal a nível da Igreja universal, o Beato Paulo VI institui o Sínodo dos Bispos. Trata-se de um «conselho permanente de Bispos para a Igreja universal», sujeito direta e imediatamente à autoridade do Papa, ao qual «compete a função de dar informações e conselhos» e que «poderá também gozar de potestade deliberativa, quando lhe tiver sido conferida pelo Romano Pontífice»[41]. Esta instituição tem como objetivo continuar a fazer chegar ao Povo de Deus os benefícios da comunhão vivida durante o Concílio.

Por ocasião do Jubileu do ano 2000, São João Paulo II faz um balanço do caminho realizado para encarnar, em conformidade com o magistério do Vaticano II, a própria essência do mistério da Igreja através das diversas estruturas de comunhão. Fez-se muito – sublinha ele – mas «há ainda muito que fazer para valorizar o melhor possível as potencialidades destes instrumentos da comunhão […] e dar resposta pronta e eficaz aos problemas que a Igreja tem de enfrentar nas rápidas mudanças do nosso tempo»[42].

Nos mais de 50 anos que já passaram do último Concílio até hoje, ama-

---

[41] Beato Paulo VI, Carta apostólica *Apostolica Sollicitudo* (15 de setembro de 1965): *AAS* 57 (1965) 776.

[42] São João Paulo II, Carta apostólica *Novo millennio ineunte* (6 de janeiro de 2001), n. 44; *AAS* 93 (2001) 298.

dureceu a consciência da natureza de comunhão da Igreja em camadas cada vez mais amplas do Povo de Deus e produziram-se positivas experiências de sinodalidade a nível diocesano, regional e universal. De modo particular, ocorreram 14 Assembleias gerais ordinárias do Sínodo dos Bispos, consolidaram-se a experiência e a atividade das Conferências Episcopais e, por toda a parte, foram celebradas assembleias sinodais. Além disso, foram constituídos Conselhos que favoreceram a comunhão e a cooperação entre as Igrejas locais e os Episcopados para traçar linhas pastorais a nível regional e continental.

Capítulo 2
EM DIREÇÃO A UMA TEOLOGIA DA SINODALIDADE

42. Os ensinamentos da Escritura e da Tradição atestam que a sinodalidade é uma dimensão constitutiva da Igreja que, através dela, se manifesta e se configura como Povo de Deus em caminho e como assembleia convocada pelo Senhor ressuscitado. No Capítulo 1, pôs-se em evidência, de modo particular, o caráter exemplar e normativo do Concílio de Jerusalém (*At* 15,4-29). Diante de um desafio decisivo para a Igreja das origens, este Concílio mostra em ação o método do discernimento comunitário e apostólico, que é expressão da própria natureza da Igreja, mistério de comunhão com Cristo no Espírito Santo[43]. A sinodalidade não designa um simples procedimento operativo, mas a forma peculiar com que a Igreja vive e opera. Nessa perspetiva, à luz da eclesiologia do Concílio Vaticano II, este capítulo assume como tema os fundamentos e os conteúdos teologais da sinodalidade.

---

[43] Bento XVI, *Homilia na Santa Missa de inauguração da V Conferência Geral do Episcopado Latino-americano e do Caribe* (Aparecida, 13 de maio de 2007): *AAS* 99 (2007) 435: «Este é o "método" com o qual nós agimos na Igreja (...). Não é simples questão de procedimento; é o reflexo da própria natureza da Igreja, mistério de comunhão com Cristo no Espírito Santo (...) "Pareceu bem ao Espírito Santo e a nós"».

2.1. Os fundamentos teologais da sinodalidade

43. A Igreja é *de Trinitate plebs adunata* (povo reunido pela Trindade)[44], chamada e capacitada como Povo de Deus para direcionar o seu caminho na missão «para o Pai, por meio do Filho, no Espírito Santo»[45]. A Igreja participa, assim, em Cristo Jesus e mediante o Espírito Santo, na vida de comunhão da Santíssima Trindade destinada a abraçar toda a humanidade[46]. No dom e no empenho da comunhão, encontram-se a fonte, a forma e a finalidade da sinodalidade, na medida em que ela exprime o *modus vivendi et operandi* específico do Povo de Deus na participação responsável e ordenada de todos os seus membros no discernimento e na colocação em prática dos caminhos da sua missão. Com efeito, no exercício da sinodalidade traduz-se concretamente a vocação da pessoa humana para viver a comunhão que se realiza, através da oferta sincera de si mesma, na união com Deus e na unidade com os irmãos e as irmãs em Cristo[47].

44. Para realizar o desígnio da salvação, Jesus ressuscitado comunicou o dom do Espírito Santo aos Apóstolos (cf. *Jo* 20,22). No dia de Pentecostes, o Espírito de Deus foi efundido sobre todos aqueles que, sendo provenientes de toda a parte, escutam e acolhem o *querigma,* prefigurando a convocação universal de todos os povos no único Povo de Deus (cf. *At* 2,11). A partir do íntimo dos corações, o Espírito Santo anima e plasma a comunhão e a missão da Igreja, Corpo de Cristo e Templo vivo do Espírito (cf. *Jo* 2,21; *1Cor* 2,1-11). «Crer que a Igreja é "santa" e "católica" e "una" e "apostólica" é inseparável da fé em Deus Pai, Filho e Espírito Santo»[48].

45. A Igreja é *una* porque tem a sua fonte, o seu modelo e a sua meta na unidade da Santíssima Trindade (cf. *Jo* 17,21-22). Ela é o Povo de Deus

---

[44] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, nn. 2-4; Decreto sobre a atividade missionária da Igreja *Ad gentes*, nn. 2-4.

[45] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 51; Constituição dogmática *Dei Verbum*, n. 2; Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 6.

[46] Cf. Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, nn. 4, 8, 13-15, 18, 21, 24-25; Constituição dogmática *Dei Verbum*, 10; Constituição pastoral *Gaudium et spes*, n. 32; Decreto *Unitatis redintegratio*, nn. 2-4, 14-15, 17-18, 22.

[47] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição pastoral *Gaudium et spes*, n. 24.

[48] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 750.

que peregrina sobre a terra para reconciliar todos os homens na unidade do Corpo de Cristo mediante o Espírito Santo (cf. *1Cor* 12,4).

A Igreja é *santa* porque é obra da Santíssima Trindade (cf. *2Cor* 13,13): santificada pela graça de Cristo, que Se entregou a ela como o Esposo que Se entrega à Esposa (cf. *Ef* 5,23) e vivificada pelo amor do Pai derramado nos corações pelo Espírito Santo (cf. *Rm* 5,5). Nela se realiza a *communio sanctorum* (comunhão dos santos) no seu duplo significado de comunhão com as realidades santas (*sancta*) e de comunhão entre as pessoas santificadas (*sancti*)[49]. Assim, o Povo santo de Deus caminha em direção à perfeição da santidade que é a vocação de todos os seus membros, acompanhado pela intercessão de Maria Santíssima, dos Mártires e dos Santos, sendo constituído e enviado como sacramento universal de unidade e de salvação.

A Igreja é *católica* porque conserva a integridade e a totalidade da fé (cf. *Mt* 16,16) e é enviada para reunir todos os povos da terra num só Povo santo (cf. *Mt* 28,19).

É *apostólica* porque edificada sobre o fundamento dos Apóstolos (cf. *Ef* 2,20), porque transmite fielmente a fé dos mesmos apóstolos e porque é ensinada, santificada e governada pelos seus sucessores (cf. *At* 20,19).

46. A ação do Espírito na comunhão do Corpo de Cristo e no caminho missionário do Povo de Deus é o princípio da sinodalidade. Com efeito, sendo Ele o *nexus amoris* (vínculo de amor) na vida de Deus Trindade, comunica este mesmo amor à Igreja que se edifica como *κοινωνία τοῦ ἁγίου πνεύματος* (*2Cor* 13,13, *koinônia tou agiou pneumatos*, comunhão do Espírito Santo). O dom do Espírito Santo, único e o mesmo em todos os batizados, manifesta-se de muitas formas: a igual dignidade dos batizados, a vocação universal à santidade[50]; a participação de todos os fiéis no múnus sacerdotal, profético e real de Jesus Cristo; a riqueza dos dons hierárquicos e carismáticos[51]; a vida e a missão de cada Igreja local.

47. O caminho sinodal da Igreja é plasmado e alimentado pela Eucaristia. Ela «é o centro de toda a vida cristã, tanto para a Igreja, quer universal

---

[49] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 49.

[50] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, nn. 39-42.

[51] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 4, 12b; cf. Congregação para a Doutrina da Fé, Carta aos Bispos da Igreja Católica *Iuvenescit Ecclesia* (15 de maio de 2016), nn. 12-18.

quer local, como para cada um dos fiéis»[52]. A sinodalidade tem a sua fonte e o seu cume na celebração litúrgica e, de modo singular, na participação plena, consciente e ativa na sinaxe eucarística[53]. A comunhão com o Corpo e o Sangue de Cristo faz com que «nós, embora sejamos muitos, formemos um só corpo, porque participamos do único pão» (*1Cor* 10,17).

A Eucaristia representa e realiza visivelmente a pertença ao Corpo de Cristo e a copertença entre os cristãos (*1Cor* 12,12). À volta da mesa eucarística constituem-se e encontram-se na unidade da única Igreja as diversas Igrejas locais. A sinaxe eucarística exprime e realiza o "nós" eclesial da *communio sanctorum* (comunhão dos santos), na qual os fiéis se tornam participantes da multiforme graça divina. O *Ordo ad Synodum*, desde os Concílios de Toledo, do século VII, até ao *Caerimoniale Episcoporum* (*Cerimonial dos Bispos*), promulgado em 1984, manifesta a natureza litúrgica da assembleia sinodal, prevendo no seu início e como seu centro a celebração da Eucaristia e a entronização do Evangelho.

48. O Senhor derrama o seu Espírito em todo o lugar e em todo tempo sobre o Povo de Deus para o tornar participante da sua vida, alimentando-o com a Eucaristia e guiando-o em comunhão sinodal. «Ser verdadeiramente "sinodal" é, portanto, avançar em harmonia sob o impulso do Espírito Santo"[54]. Embora os processos e os eventos sinodais tenham um início, um desenvolvimento e uma conclusão, a sinodalidade descreve de forma específica o caminho histórico da Igreja enquanto tal, anima as suas estruturas, orienta a sua missão. As dimensões trinitária e antropológica, cristológica, pneumatológica e eucarística do desígnio divino de salvação que se realiza na Igreja descrevem o horizonte teológico dentro do qual a sinodalidade foi delineada e concretizada ao longo dos séculos.

2.2. O caminho sinodal do Povo de Deus peregrino e missionário

49. A sinodalidade manifesta o caráter "peregrino" da Igreja. A imagem do Povo de Deus, convocado de entre as nações (*At* 2,1-9; 15,14), exprime

---

[52] *Instrução Geral do Missal Romano*, n. 16.

[53] Cf. Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição *Sacrosanctum Concilium*, nn. 10, 14.

[54] J. Ratzinger, "Le funzioni sinodali della Chiesa: l'importanza della comunione tra i Vescovi", in *L'Osservatore Romano* (ed. quotidiana, 24 de janeiro de 1996), p. 4.

a sua dimensão social, histórica e missionária, que corresponde à condição e à vocação do ser humano como *homo viator* (homem peregrino). O caminho é a imagem que ilumina a inteligência do mistério de Cristo como a Caminho que conduz ao Pai[55]. Jesus é o Caminho de Deus até ao homem e do homem até Deus[56]. O acontecimento de graça com o qual Ele Se fez peregrino, armando a sua tenda no meio de nós (*Jo* 1,14), prolonga-se no caminho sinodal da Igreja.

50. A Igreja caminha com Cristo, por meio de Cristo e em Cristo. Ele, o Viandante, o Caminho e a Pátria, oferece o seu Espírito de amor (*Rm* 5,5) para que n'Ele possamos seguir o «caminho mais perfeito» (*1Cor* 12,31). A Igreja é chamada a caminhar de novo sobre as pegadas do seu Senhor até Ele vir de novo (*1Cor* 11,26). É o Povo do Caminho (*At* 9,2; 18,25; 19,9) em direção ao Reino celeste (*Fl* 3,20). A sinodalidade é a forma histórica do seu caminhar em comunhão até ao repouso final (*Heb* 3,7–4,44). A fé, a esperança e a caridade guiam e dão forma à peregrinação da assembleia do Senhor «em vista da cidade futura» (*Heb* 3,14). Os cristãos são «pessoas que estão de passagem e estrangeiros» no mundo (*1Ped* 2,11), agraciados com o dom e com a responsabilidade de anunciar a todos o Evangelho do Reino.

51. O Povo de Deus está em caminho até o fim dos tempos (*Mt* 28,20) e até os confins da terra (*At* 1,8). A Igreja vive através do espaço nas diversas Igrejas locais e caminha através do tempo desde a páscoa de Jesus até a sua *parusia*. Ela constitui um sujeito histórico singular no qual já está presente, em ação, o destino escatológico da união definitiva com Deus e da unidade da família humana em Cristo[57]. A forma sinodal do seu caminho exprime e promove o exercício da comunhão em cada uma das Igrejas locais peregrinas e da comunhão entre elas na única Igreja de Cristo.

52. A dimensão sinodal da Igreja implica a comunhão na Tradição viva da fé das diversas Igrejas locais entre si e com a Igreja de Roma, tanto em sentido diacrónico – *antiquitas* (antiguidade) – como em sentido sincrónico – *universitas* (universalidade). A transmissão e a receção dos Símbolos

---

[55] Cf. São Tomás de Aquino, *Summa Theologiae* I, 2; III, prol.

[56] Cf. São João Paulo II, Carta encíclica *Redemptor hominis* (1979), nn. 7-14: *AAS* 71 (1979) 268-286.

[57] Cf. Comissão Teológica Internacional, *Temas escolhidos de eclesiologia*, (1985), II.

da fé e das decisões dos Sínodos locais, provinciais e, de modo específico e universal, dos Concílios ecuménicos, expressou e garantiu de modo normativo a comunhão na fé professada em todo o lugar, sempre e por todos (*quod ubique, quod semper, quod ab omnibus creditum est*)[58].

53. A sinodalidade é vivida na Igreja a serviço da missão. *Ecclesia peregrinans natura sua missionaria est* (a Igreja peregrina é, por sua natureza, missionária)[59]; ela existe para evangelizar[60]. Todo o Povo de Deus é o sujeito do anúncio do Evangelho[61]. Nele, cada Batizado é convocado para ser protagonista da missão, uma vez que todos somos discípulos missionários. A Igreja é chamada a acionar em sinergia sinodal os ministérios e os carismas presentes na sua vida para discernir os caminhos da evangelização escutando a voz do Espírito.

2.3. A sinodalidade como expressão da eclesiologia de comunhão

54. A Constituição Dogmática *Lumen gentium* oferece os princípios essenciais para uma pertinente interpretação da sinodalidade na perspetiva da eclesiologia de comunhão. A ordem dos seus primeiros capítulos exprime uma importante conquista da autoconsciência da Igreja. A sequência: *Mistério da Igreja* (cap. 1), *Povo de Deus* (cap. 2), *Constituição hierárquica da Igreja* (cap. 3), sublinha que a hierarquia eclesiástica está colocada ao serviço do Povo de Deus, para que a missão da Igreja se atualize em conformidade com o divino desígnio da salvação, na lógica da prioridade do todo sobre as partes e do fim sobre os meios.

55. A sinodalidade significa que toda a Igreja é sujeito tal como todos na Igreja são sujeitos. Os fiéis são *σύνοδοι* (*synodoi*), companheiros de caminho, chamados a ser sujeitos ativos enquanto participantes do único sacerdócio de Cristo[62] e destinatários dos diversos carismas que o Espírito

---

[58] Cf. São Vicente de Lérins, *Commonitorium* II, 5: *CCSL*64, 25-26, p. 149.

[59] Concilio Ecuménico Vaticano II, Decreto *Ad gentes*, n. 2.

[60] Beato Paulo VI, Exortação apostólica *Evangelii nuntiandi* (1975), n. 14: *AAS* 68 (1976) 13.

[61] Concilio Ecuménico Vaticano II, Decreto *Ad gentes*, n. 35.

[62] Cf. Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 10.

Santo distribui[63] em vista do bem comum. A vida sinodal testemunha uma Igreja constituída por sujeitos livres e diversos, unidos entre si em comunhão, que se manifesta de forma dinâmica como um só sujeito comunitário, o qual, assentando na pedra angular que é Cristo e nas colunas que são os Apóstolos, é edificado como muitas pedras vivas numa «casa espiritual» (cf. *1Pe* 2,5), «morada de Deus no Espírito» (*Ef* 2,22).

56. Todos os fiéis são chamados a testemunhar e anunciar a Palavra de verdade e de vida, enquanto membros do Povo de Deus profético, sacerdotal e real em virtude do Batismo[64]. Os Bispos exercem a sua autoridade apostólica específica quando ensinam, santificam e governam a Igreja particular, confiada ao seu cuidado pastoral, ao serviço da missão do Povo de Deus.

A unção do Espírito Santo manifesta-se no *sensus fidei* dos fiéis[65]. «Em todos os batizados, desde o primeiro ao último, atua a força santificadora do Espírito que impele a evangelizar. O Povo de Deus é santo em virtude desta unção, que o torna *infalível «in credendo»*, ou seja, ao crer, não pode enganar-se, ainda que não encontre palavras para explicar a sua fé. O Espírito guia-o na verdade e condu-lo à salvação. Como parte do seu mistério de amor pela humanidade, Deus dota a totalidade dos fiéis com um *instinto da fé* – o *sensus fidei* – que os ajuda a discernir o que vem realmente de Deus. A presença do Espírito confere aos cristãos uma certa conaturalidade com as realidades divinas e uma sabedoria que lhes permite captá-las intuitivamente»[66]. Tal conaturalidade exprime-se no «*sentire cum Ecclesia*: sentir, testemunhar e perceber em harmonia com a Igreja. Ela é necessária não apenas aos teólogos, mas a todos os fiéis; ela une todos os membros do Povo de Deus na sua peregrinação. Ela é a chave do seu "caminhar juntos"»[67].

57. Assumindo a perspetiva eclesiológica do Vaticano II, o Papa Francisco esboça a imagem de uma Igreja sinodal como «uma pirâmide invertida» que integra o Povo de Deus, o Colégio Episcopal e, nele, com o seu específico ministério de unidade, o Sucessor de Pedro. Nela, o vértice encontra-se abaixo da base.

---

[63] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, nn. 12, 32.

[64] Cf. *Catecismo da Igreja Católica*, nn. 783-786.

[65] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 12a.

[66] Francisco, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, n. 119: *AAS* 105 (2013) 1069-1070.

[67] Comissão Teológica Internacional, *O sensus fidei na vida da Igreja* (2014), n. 90.

«A sinodalidade, como dimensão constitutiva da Igreja, oferece-nos o quadro interpretativo mais apropriado para compreender o próprio ministério hierárquico. […] Jesus constituiu a Igreja, colocando no seu vértice o Colégio Apostólico, no qual o apóstolo Pedro é a "rocha" (cf. *Mt* 16,18), aquele que deve "confirmar" os irmãos na fé (cf. *Lc* 22,32). Mas nesta Igreja, como numa pirâmide invertida, o vértice encontra-se abaixo da base. Por isso, aqueles que exercem a autoridade chamam-se "ministros", porque, segundo o significado original da palavra, são os menores no meio de todos»[68].

2.4. A sinodalidade no dinamismo da comunhão católica

58. A sinodalidade é uma expressão viva da catolicidade da Igreja comunhão. Na Igreja, Cristo está presente como Cabeça unida ao seu Corpo (*Ef* 1,22-23), de modo que ela recebe d'Ele a plenitude dos meios de salvação. A Igreja é católica também por ser enviada a todos os homens para reunir toda a família humana na riqueza plural das suas expressões culturais, sob a senhoria de Cristo e na unidade do seu Espírito. O caminho sinodal exprime e promove a sua catolicidade neste duplo sentido: apresenta a forma dinâmica em que a plenitude da fé é partilhada por todos os membros do Povo de Deus e propicia a sua comunicação a todos os homens e a todos os povos.

59. Enquanto católica, a Igreja realiza o universal no local e o local no universal. A particularidade da Igreja num lugar realiza-se no seio da Igreja universal e a Igreja universal manifesta-se e realiza-se nas Igrejas locais, na sua comunhão recíproca e na comunhão com a Igreja de Roma.

«Uma Igreja particular, que se separasse voluntariamente da Igreja universal, perderia a sua referência ao desígnio de Deus. […]. A Igreja *toto orbe difusa* (espalhada por todo o mundo) tornar-se-ia uma abstração, se não tomasse corpo e vida precisamente por meio das Igrejas particulares. Só uma permanente atenção aos dois polos da Igreja permitirá que percebamos a riqueza desta relação»[69].

---

[68] Francisco, *Discurso por ocasião da Comemoração do Cinquentenário da Instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015): *AAS* 107 (2015) 1139.

[69] Beato Paulo VI, Exortação apostólica *Evangelii nuntiandi*, n. 62: *AAS* 68 (1976) 52; cf. Congregação para a Doutrina da Fé, Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre *Alguns aspetos da Igreja entendida como comunhão,* cap. II.

60. A intrínseca correlação destes dois polos pode exprimir-se como mútua inabitação do universal e do local na única Igreja de Cristo. Na Igreja, enquanto católica, a variedade não é mera coexistência, mas compenetração na mútua correlação e dependência: uma *pericoresis* eclesiológica, na qual a comunhão trinitária encontra a sua imagem eclesial. A comunhão das Igrejas entre si na única Igreja universal ilumina o significado do "nós" colegial do episcopado reunido na unidade *cum Petro et sub Petro* (com Pedro e sujeito a Pedro).

61. As Igrejas locais são sujeitos comunitários que realizam de modo original o único Povo de Deus nos diferentes contextos culturais e sociais e partilham os seus dons num intercâmbio recíproco para promover «laços de íntima união»[70]. A variedade das Igrejas locais – com as suas disciplinas eclesiásticas, os seus ritos litúrgicos, os seus patrimónios teológicos, os seus dons espirituais e as suas normas canónicas – «manifesta mais claramente a catolicidade da indivisa Igreja»[71]. O ministério de Pedro, *centrum unitatis* (centro da unidade), «protege as legítimas diversidades e vigia para que as particularidades ajudem a unidade e de forma alguma a prejudiquem»[72]. O ministério petrino está colocado ao serviço da unidade da Igreja e como garantia da particularidade de cada Igreja local. A sinodalidade descreve o caminho a seguir para promover a catolicidade da Igreja no discernimento dos caminhos a percorrer juntos na Igreja universal e distintamente em cada Igreja particular.

2.5. A sinodalidade na *traditio* da comunhão apostólica

62. A Igreja é apostólica em triplo sentido: na medida em que foi e é continuamente edificada sobre o fundamento dos Apóstolos (cf. *Ef* 2,20); na medida em que conserva e transmite, com a assistência do Espírito Santo, os seus ensinamentos (cf. *At* 2,42; *2Tm* 1,13-14); na medida em que continua a ser guiada pelos Apóstolos mediante o colégio dos Bispos, seus sucessores e Pastores da Igreja (*At* 20,28)[73]. Aqui, centramos a nossa atenção na relação

---

[70] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 13c.

[71] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 23.

[72] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 13c.

[73] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 857.

entre a vida sinodal da Igreja e o ministério apostólico que se atualiza no ministério dos Bispos em comunhão colegial e hierárquica entre si e com o Bispo de Roma.

63. A *Lumen gentium* ensina que Jesus constituiu os Doze «em colégio (*collegium*), ou seja, em grupo (*coetus*) estável e deu-lhes como chefe Pedro, escolhido de entre eles»[74]. Afirma que a sucessão episcopal se realiza mediante a consagração dos Bispos, que lhes confere a plenitude do sacramento da Ordem e os insere na comunhão colegial e hierárquica com a cabeça e os membros do colégio[75]. Declara, portanto, que o ministério episcopal, correspondendo ao ministério apostólico e dele derivando, possui forma colegial e hierárquica. Ilustra o vínculo entre a sacramentalidade do episcopado e a colegialidade episcopal, superando a interpretação que desvinculava o ministério episcopal da sua raiz sacramental e enfraquecia a sua dimensão colegial atestada pela Tradição[76]. Ela integra, assim, no quadro da eclesiologia da comunhão e da colegialidade, a doutrina do Vaticano I sobre o Bispo de Roma como «princípio e fundamento visível da unidade, não só dos Bispos, mas também da multidão dos fiéis»[77].

64. Com base no fundamento da doutrina do *sensus fidei* do Povo de Deus e da colegialidade sacramental do episcopado em comunhão hierárquica com o Papa, é possível aprofundar a teologia da sinodalidade. A dimensão sinodal da Igreja exprime o caráter de sujeito ativo de todos os Batizados e, ao mesmo tempo, a função específica do ministério episcopal em comunhão colegial e hierárquica com o Bispo de Roma.

Esta visão eclesiológica convida a promover o desenvolvimento da comunhão sinodal entre "todos", "alguns" e "um". A vários níveis e de diversas formas, no plano das Igrejas particulares, no dos seus agrupamentos a nível regional e no da Igreja universal, a sinodalidade implica o exercício do *sen-*

---

[74] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 19.

[75] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 21.

[76] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 22a: «Assim como, por vontade do Senhor, São Pedro e os outros Apóstolos formam um colégio apostólico, por igual razão (*pari ragione*) estão unidos entre si o Romano Pontífice, sucessor de Pedro, e os Bispos, sucessores dos Apóstolos».

[77] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 23a.

sus fidei da *universitas fidelium* (todos), o ministério de guia do colégio dos Bispos, cada um com o seu presbitério (alguns) e o ministério de unidade do Bispo e do Papa (um). Ficam, assim, conjugados, na dinâmica sinodal, o aspeto comunitário que inclui todo o Povo de Deus, a dimensão colegial relativa ao exercício do ministério episcopal e o ministério primacial do Bispo de Roma.

Esta correlação promove a *singularis conspirativo* (especial concordância) entre os fiéis e os Pastores[78], que é ícone da eterna *conspiratio* (concordância) vivida no seio da Santíssima Trindade. Assim, a Igreja «tende continuamente para a plenitude da verdade divina, até que nela se realizem as palavras de Deus»[79].

65. A renovação da vida sinodal da Igreja requer a realização de processos de consulta de todo o Povo de Deus. «A prática de consultar os fiéis não é uma novidade na vida da Igreja. Na Igreja da Idade Média, foi utilizado um princípio do direito romano: *Quod omnes tangit, ab omnibus tractari e approbari debet* (o que afeta a todos, deve ser tratado e aprovado por todos). Nas três áreas da vida da Igreja (fé, sacramentos e governo), a tradição unia a uma estrutura hierárquica um regime concreto de associação e de acordo, e considerava-se que este era uma prática apostólica ou uma tradição apostólica»[80]. Este axioma não deve ser entendido no sentido do conciliarismo a nível eclesiológico, nem do parlamentarismo a nível político. Ajuda, sobretudo, a pensar e exercer a sinodalidade no seio da comunhão eclesial.

66. Na visão católica e apostólica da sinodalidade, existe uma implicação recíproca entre a *communio fidelium* (comunhão dos fiéis), a *communio episcoporum* (comunhão dos bispos) e a *communio ecclesiarum* (comunhão das Igrejas). O conceito de sinodalidade é mais amplo do que o de colegialidade, uma vez que inclui a participação de todos na Igreja e de todas as Igrejas. A colegialidade exprime propriamente o surgimento e a expressão da comunhão do Povo de Deus na comunidade episcopal, ou seja, no colégio

---

[78] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Dei Verbum*, n. 10.

[79] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Dei Verbum*, n. 8.

[80] Comissão Teológica Internacional, *O sensus fidei na vida da Igreja* (2014), n. 122.

dos Bispos *cum Petro et sub Petro* (com Pedro e sujeito a Pedro), e através dela a comunhão entre todas as Igrejas. A noção de sinodalidade implica a de colegialidade e vice-versa, na medida em que as duas realidades, sendo distintas, se sustentam e se autenticam reciprocamente. O ensinamento do Vaticano II a propósito da sacramentalidade do episcopado e da colegialidade representa uma premissa teológica fundamental para uma correta e integral teologia da sinodalidade.

2.6. Participação e autoridade na vida sinodal da Igreja

67. Uma Igreja sinodal é uma Igreja participativa e corresponsável. No exercício da sinodalidade, ela é chamada a articular a participação de todos, conforme a vocação de cada um, com a autoridade conferida por Cristo ao Colégio dos Bispos, com o Papa à cabeça. A participação fundamenta-se no facto de todos os fiéis estarem capacitados e serem chamados a colocar ao serviço uns dos outros os dons que cada um recebeu do Espírito Santo. A autoridade dos Pastores é um dom específico do Espírito de Cristo Cabeça para a edificação de todo o Corpo; não é uma função delegada e representativa do povo. Sobre este ponto, é oportuno fazer dois esclarecimentos.

68. O primeiro tem a ver com o significado e o valor da *consulta* de todos na Igreja. A distinção entre voto deliberativo e voto consultivo não deve levar a subestimar os pareceres e os votos expressos nas diversas assembleias sinodais e nos diversos conselhos. A expressão *votum tantum consultivum* (voto consultivo), para designar o peso das avaliações e das propostas apresentadas nessas reuniões, é inadequada, se for entendida de acordo com a *mens* (compreensão) do direito civil nas suas diversas expressões[81].

A consulta que se exprime nas assembleias sinodais é, efetivamente, diversamente qualificada, pois os membros do Povo de Deus que delas participam respondem à convocação do Senhor, escutam comunitariamente o que o Espírito diz à Igreja através da Palavra de Deus que ressoa na atualidade e interpretam com os olhos da fé os sinais dos tempos. Na Igreja sinodal, toda a comunidade, na livre e rica diversidade dos seus membros, é convocada para rezar, escutar, analisar, dialogar, discernir e aconselhar na hora de

[81] Cf. F. Coccopalmerio, "La 'consultività' del Consiglio pastorale parrocchiale e del Consiglio per gli affari economici della parrocchia", in *Quaderni di Diritto ecclesiale*, 1 (1988) 60-65.

tomar as decisões pastorais mais de acordo com a vontade de Deus. Para chegar a formular as suas decisões, os Pastores devem, portanto, escutar com atenção os desejos (*vota*) dos fiéis. O direito canónico prevê que, em casos específicos, eles devam agir somente depois de ter solicitado e obtido os vários pareceres, segundo as formalidades juridicamente determinadas[82].

69. O segundo esclarecimento diz respeito à *função de governo própria dos Pastores*[83]. Não existe exterioridade, nem separação entre a comunidade e os seus Pastores, que são chamados a agir em nome do único Pastor; existe, antes, uma distinção de tarefas na reciprocidade da comunhão. Um sínodo, uma assembleia, um conselho não pode tomar decisões sem os legítimos Pastores. O processo sinodal deve realizar-se no seio de uma comunidade hierarquicamente estruturada. Numa diocese, por exemplo, é necessário distinguir entre o processo para elaborar uma decisão (*decision-making*), através de um trabalho comum de discernimento, consulta e cooperação, e a tomada de decisão pastoral (*decision-taking*), que é da competência da autoridade do Bispo, garante da apostolicidade e catolicidade. A elaboração é uma tarefa sinodal; a decisão é uma responsabilidade ministerial. Um pertinente exercício da sinodalidade deve contribuir para melhor articular o ministério do exercício pessoal e colegial da autoridade apostólica com o exercício sinodal do discernimento por parte da comunidade.

70. Em síntese, à luz das suas fontes normativas e dos seus fundamentos teologais, que fizemos referência nos capítulos 1 e 2, podemos esboçar uma descrição articulada da sinodalidade como dimensão constitutiva da Igreja.

a) sinodalidade designa, antes de mais, o *estilo* peculiar que qualifica a vida e a missão da Igreja, exprimindo a sua natureza como Povo de Deus que caminha em conjunto e se reúne em assembleia, convocado pelo Senhor Jesus na força do Espírito Santo para anunciar o Evangelho. Ela deve exprimir-se no modo ordinário de viver e de agir da Igreja. Este *modus vivendi et operandi* realiza-se através da escuta comunitária da

---

[82] O *Código de Direito Canónico* estabelece que, quando um Superior necessita do consentimento e do conselho de um *Collegium* ou de um *Coetus*, deve convocá-lo e consultá-lo conforme o direito (cân. 127 §1; cân. 166; cf. cân. 166-173). Para que o ato seja válido, deve solicitar o parecer de todos (cân. 127, § 1).

[83] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 27.

Palavra e da celebração da Eucaristia, da fraternidade da comunhão e da corresponsabilidade e participação de todo o Povo de Deus, nos seus vários níveis e na distinção dos diferentes ministérios e funções, na sua vida e na sua missão.

b) sinodalidade designa também, num sentido mais específico e determinado do ponto de vista teológico e canónico, as *estruturas* e os *processos eclesiais* em que a natureza sinodal da Igreja se exprime a nível institucional, analogamente, nos vários níveis da sua realização: local, regional, universal. Estas estruturas e processos estão ao serviço do discernimento qualificado da Igreja, chamada a descobrir a direção a seguir, escutando o Espírito Santo.

c) sinodalidade designa, enfim, o acontecimento pontual dos *eventos sinodais*, em que a Igreja é convocada pela autoridade competente e de acordo com os procedimentos específicos determinados pela disciplina eclesiástica, envolvendo de diferentes maneiras, a nível local, regional e universal, todo o Povo de Deus sob a presidência dos Bispos em comunhão colegial e hierárquica com o Bispo de Roma, para discernir o seu caminho e outras questões particulares e para tomar decisões e orientações com a finalidade de cumprir a sua missão evangelizadora.

Capítulo 3
A REALIZAÇÃO DA SINODALIDADE: SUJEITOS, ESTRUTURAS, PROCESSOS, EVENTOS SINODAIS

71. A compreensão teológica da sinodalidade na perspetiva eclesiológica do Concílio Vaticano II convida a refletir sobre as modalidades concretas de a pôr em prática. Trata-se de examinar, em linhas gerais, o que atualmente está previsto pelo ordenamento canónico, para evidenciar o seu significado e as suas potencialidades e dar-lhe novo impulso, discernindo, ao mesmo tempo, as perspetivas teológicas do seu pertinente desenvolvimento. Este capítulo parte da vocação sinodal do Povo de Deus, para descrever, depois, as estruturas sinodais a nível local, regional e universal, mencionando os diversos sujeitos implicados nos processos e nos eventos sinodais.

3.1. A vocação sinodal do Povo de Deus

72. Todo o Povo de Deus é interpelado pela sua originária vocação sinodal. A circularidade entre o *sensus fidei*, do qual todos os fiéis estão investidos, o discernimento que se faz nos diversos níveis de realização da sinodalidade e a autoridade de quem exerce o ministério pastoral da unidade e do governo descreve a dinâmica da sinodalidade. Esta circularidade promove a dignidade batismal e a corresponsabilidade de todos, valoriza a presença dos carismas distribuídos pelo Espírito Santo entre o Povo de Deus, reconhece o ministério específico dos Pastores em comunhão colegial e hierárquica com o Bispo de Roma, garantindo que os processos e os eventos sinodais se desenvolvam na fidelidade ao *depositum fidei* e na escuta do Espírito Santo para a renovação da missão da Igreja.

73. Nesta perspetiva, é essencial a participação dos fiéis leigos. Eles são a imensa maioria do Povo de Deus e temos muito que aprender com a sua participação nas diversas expressões da vida e da missão das comunidades eclesiais, com a piedade popular e a pastoral de conjunto, bem como com a sua competência específica nos vários âmbitos da vida cultural e social[84].

Por isso, é indispensável consultá-los, quando se dá início aos processos de discernimento no âmbito das estruturas sinodais. É necessário, portanto, superar os obstáculos representados pela falta de formação e de espaços reconhecidos, em que os fiéis leigos possam exprimir-se e agir, e por uma mentalidade clerical que corre o risco de os manter à margem da vida eclesial[85]. Isso requer um empenho prioritário na obra de formação de uma consciência eclesial madura, que deve traduzir-se a nível institucional numa prática sinodal regular.

74. Além disso, é preciso valorizar decididamente o princípio da coessencialidade entre os dons hierárquicos e os dons carismáticos na Igreja, com base no ensinamento do Concílio Vaticano II[86]. Isso implica que se envolva na vida sinodal da Igreja as comunidades de vida consagrada, os movi-

---

[84] Francisco, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, 126: *AAS* 105 (2013) 1073.

[85] Francisco, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, 102: *AAS* 105 (2013) 1062-1063.

[86] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, nn. 4, 12; cf. Congregação para a Doutrina da Fé, Carta aos Bispos da Igreja Católica *Iuvenescit Ecclesia*, 10.

mentos e as novas comunidades eclesiais. Todas estas realidades, muitas vezes surgidas por impulso de carismas suscitados pelo Espírito Santo para a renovação da vida a da missão da Igreja, podem oferecer experiências significativas de articulação sinodal da vida de comunhão e dinâmicas de discernimento comunitário colocadas em prática no seu interior, juntamente com estímulos para identificar novas formas da evangelização. Nalguns casos, estas realidades propõem também exemplos de integração entre as diversas vocações eclesiais na perspetiva da eclesiologia de comunhão.

75. Na vocação sinodal da Igreja, o carisma da teologia é chamado a desempenhar um serviço específico através da escuta da Palavra de Deus, da inteligência sapiencial, científica e profética da fé, do discernimento evangélico dos sinais dos tempos, do diálogo com a sociedade e das culturas ao serviço do anúncio do Evangelho. A par da experiência de fé e da contemplação da verdade do Povo fiel e da pregação dos Pastores, a teologia contribui para uma imersão cada vez mais profunda no Evangelho[87]. Além disso, «como todas as vocações cristãs, também o ministério dos teólogos, além de ser pessoal, também é comunitário e colegial»[88]. A sinodalidade eclesial compromete, portanto, os teólogos a fazer teologia de forma sinodal, promovendo entre si a capacidade de escutar, dialogar, discernir e integrar a multiplicidade e a variedade das instâncias e dos contributos.

76. A dimensão sinodal da Igreja deve exprimir-se através da realização e do governo de processos de participação e de discernimento capazes de manifestar o dinamismo de comunhão que inspira todas as decisões eclesiais. A vida sinodal exprime-se em estruturas institucionais e em processos que, passando por diversas fases (preparação, celebração, receção), levam a eventos sinodais em que a Igreja é convocada de acordo com os vários níveis de realização da sua sinodalidade constitutiva.

Este empenho requer escuta atenta do Espírito Santo, fidelidade à doutrina da Igreja e, ao mesmo tempo, criatividade para identificar e tornar operacionais os instrumentos mais adequados à participação ordenada de todos, ao intercâmbio dos dons de cada um, à leitura incisiva dos sinais dos tempos, à projetação eficaz na missão. Para isso, a realização da dimensão

---

[87] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Dei Verbum*, n. 8.

[88] Comissão Teológica Internacional, *Teologia hoje: perspetivas, princípios e critérios* (2012), n. 45.

sinodal da Igreja deve integrar e atualizar o património do antigo ordenamento eclesiástico com as estruturas sinodais surgidas por impulso do Vaticano II e deve estar aberta à criação de novas estruturas[89].

3.2. A sinodalidade na Igreja particular

77. O primeiro nível de exercício da sinodalidade concretiza-se na Igreja particular. Nela se realiza «uma especial manifestação da Igreja na participação plena e ativa de todo o Povo santo de Deus nas mesmas celebrações litúrgicas, especialmente na mesma Eucaristia, na mesma oração, no mesmo altar a que preside o Bispo rodeado pelo presbitério e pelos ministros»[90].

Os vínculos de história, linguagem e cultura, que nela plasmam a comunicação interpessoal e as expressões simbólicas, delineiam o seu rosto peculiar, favorecem o exercício de um estilo sinodal na sua vida concreta e constituem a base para uma eficaz conversão missionária. Na Igreja particular, o testemunho cristão encarna em situações humanas e sociais específicas, permitindo um acionamento incisivo das estruturas sinodais ao serviço da missão. Como frisou o Papa Francisco, «só na medida em que estes organismos permanecerem ligados a "baixo" e partirem do povo, dos problemas do dia a dia, é que pode começar a tomar forma uma Igreja sinodal»[91].

3.2.1. O Sínodo Diocesano e a Assembleia Eparquial

78. O Sínodo Diocesano, nas Igrejas de rito latino, e a Assembleia Eparquial, nas Igrejas de rito oriental[92], representam o «vértice das estruturas de participação da Diocese», ocupando entres elas «um lugar de primeira

---

[89] Francisco, *Discurso por ocasião da Comemoração do Cinquentenário da Instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015): *AAS* 107 (2015), 1143.

[90] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 41; cf. Decreto *Christus Dominus*, n. 11.

[91] Francisco, *Discurso por ocasião da Comemoração do Cinquentenário da Instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015): *AAS* 107 (2015), 1143.

[92] Cf. CIC, câns. 460-468; CCEO, câns. 235-243. Na Tradição oriental, o termo "Sínodo" é atribuído às Assembleias episcopais; cf. Congregação para os Bispos – Congregação para a Evangelização dos Povos, *Instrução sobre os Sínodos diocesanos* (1977); Congregação para os Bispos, Diretório *Apostolorum Successores* sobre o ministério dos Bispos (2004), nn. 166-176.

importância»[93]. De facto, constituem o evento de graça em que o Povo de Deus que vive numa Igreja Particular é convocado e se reúne em nome de Cristo, sob a presidência do Bispo, para discernir os desafios pastorais, procurar em conjunto os caminhos a percorrer na missão e cooperar ativamente na tomada de decisões oportunas na escuta do Espírito.

79. Sendo, ao mesmo tempo, «um ato de governo episcopal e um evento de comunhão»[94], o Sínodo Diocesano e a Assembleia Eparquial renovam e aprofundam a consciência de corresponsabilidade eclesial do Povo de Deus e são chamados a representar concretamente a participação de todos os seus membros na missão segundo a lógica de "todos", "alguns" e "um".

A participação de "todos" deve ser acionada através da consulta no processo de preparação do Sínodo, com o objetivo de alcançar todas as vozes que são expressão do Povo de Deus na Igreja particular. Os participantes das assembleias e sínodos, em virtude do cargo, por eleição ou por nomeação episcopal, são os "alguns" a quem é confiada a tarefa da celebração do Sínodo Diocesano e da Assembleia Eparquial. É essencial que, no seu conjunto, os participantes no sínodo representem uma imagem significativa e equilibrada da Igreja particular, refletindo a diversidade de vocações, de ministérios, de carismas, de competências, de origem social e de proveniência geográfica. O Bispo, sucessor dos Apóstolos e Pastor do seu rebanho, que convoca e preside ao Sínodo da Igreja particular[95], é chamado a exercer nele o ministério de unidade e de guia, com a autoridade que lhe é própria.

3.2.2. Outras estruturas a serviço da vida sinodal na Igreja particular

80. Na Igreja particular, estão previstos, de forma permanente, diversos organismos destinados a coadjuvar, de várias maneiras, o ministério do Bispo na guia pastoral ordinária da Diocese: a Cúria Diocesana, o Colégio dos Consultores, o Cabido dos Cónegos e o Conselho para os Assuntos Económicos. Por indicação do Concílio Vaticano II, foram instituídos o Conselho Presbite-

---

[93] Congregação para os Bispos, Diretório *Apostolorum Successores* sobre o ministério dos Bispos (2004), n. 166.

[94] *Ibidem*, n. 166.

[95] Cf. Concílio ecuménico Vaticano II, Decreto *Christus Dominus*, n. 11b.

ral e o Conselho Pastoral Diocesano[96], enquanto âmbitos permanentes de exercício e de promoção da comunhão e da sinodalidade.

81. O Conselho Presbiteral é apresentado pelo Concílio Vaticano II como «um conselho ou senado de sacerdotes, que representam o presbitério», tendo a finalidade de «ajudar o Bispo no governo da Diocese»[97]. Ele insere-se especificamente no dinamismo sinodal global da Igreja particular, deixando-se animar pelo seu espírito e configurando-se de acordo com o seu estilo.

O Conselho Pastoral Diocesano destina-se a oferecer um contributo qualificado à pastoral de conjunto promovida pelo Bispo e pelo seu presbitério, tornando-se, em determinadas ocasiões, também um lugar de decisões sob a autoridade específica do Bispo[98]. Devido à sua natureza, ao ritmo de frequência das suas reuniões, ao procedimento e aos objetivos do seu encargo, o Conselho Pastoral Diocesano propõe-se como a estrutura permanente mais propícia para a realização da sinodalidade da Igreja particular.

82. Em várias Igrejas particulares, para dar impulso à concretização do Vaticano II, têm lugar Assembleias, também com certa regularidade, para exprimir e promover a comunhão e a corresponsabilidade e para contribuir para a planificação da pastoral integrada e para a sua avaliação. Estas Assembleias assumem um significado importante no caminho sinodal da comunidade eclesial como enquadramento e preparação ordinária para a realização do Sínodo diocesano.

3.2.3. A sinodalidade na vida da paróquia

83. A paróquia é a comunidade de fiéis que realiza de forma visível, imediata e quotidiana o mistério da Igreja. Na paróquia, aprende-se a viver como discípulos do Senhor dentro de uma rede de relações fraternas nas quais se experimenta a comunhão na diversidade de vocações e gerações, de carismas, ministérios e competências, formando uma comunidade concreta que vive inteiramente a sua missão e o seu serviço, na harmonia da contribuição específica de cada um.

---

[96] Cf. Concílio ecuménico Vaticano II, Decreto *Christus Dominus*, n. 27.

[97] Concílio ecuménico Vaticano II, Decreto *Presbyterorum ordinis*, n. 7.

[98] Cf. São João Paulo II, Exortação apostólica pós-sinodal sobre a vocação e a missão dos leigos na Igreja e no mundo *Christifideles laici* (30 de dezembro de 1988), n. 25: *AAS* 81 (1989) 437.

84. Na paróquia, estão previstas duas estruturas de perfil sinodal: o Conselho Pastoral Paroquial e o Conselho para os Assuntos Económicos, com a participação laical na consulta e na planificação pastoral. Neste sentido, torna-se necessário rever a normativa canónica que atualmente se limita a sugerir a constituição do Conselho Pastoral Paroquial, tornando-a obrigatória, como fez o último Sínodo da Igreja de Roma[99]. A realização de uma dinâmica sinodal efetiva na Igreja particular requer, além disso, que o Conselho Pastoral Diocesano e os Conselhos Pastorais Paroquiais trabalhem de maneira coordenada e sejam oportunamente valorizados[100].

3.3. A sinodalidade nas Igrejas particulares a nível regional

85. O nível regional no exercício da sinodalidade é aquele que se vive nos agrupamentos de Igrejas particulares presentes numa mesma região: uma província, como ocorria sobretudo nos primeiros séculos da Igreja, ou um país, um continente ou parte dele. Trata-se de agrupamentos «organicamente unidos», «movidos pela caridade fraterna e pelo zelo da missão universal […] para promoverem o bem comum»[101]. As origens históricas comuns, a homogeneidade cultural, a necessidade de enfrentar desafios semelhantes na missão faz com que eles tornem presente, de forma original, o Povo de Deus nas diversas culturas e nos diversos contextos. O exercício da sinodalidade, a este nível, promove o caminho comum das Igrejas particulares, reforça os seus vínculos espirituais e institucionais, favorece o seu intercâmbio de dons e sintoniza as suas escolhas pastorais[102]. De modo particular, o discernimento sinodal pode inspirar e estimular escolhas comuns para favorecer «novos processos de evangelização da cultura»[103].

86. Desde os primeiros séculos, tanto no Oriente como no Ocidente, as Igrejas fundadas por um apóstolo ou por um seu colaborador desempenha-

---

[99] *Libro del Sinodo della Diocesi di Roma – secondo Sinodo Diocesano*, 1993, p. 102.

[100] Cf. São João Paulo II, Exortação apostólica pós-sinodal sobre a vocação e a missão dos leigos na Igreja e no mundo *Christifideles laici* (30 de dezembro de 1988), n. 27: *AAS* 81 (1989) 441.

[101] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen Gentium*, n. 23c; Decreto *Christus Dominus*, n. 36.

[102] Cf. São João Paulo II, Carta apostólica *Novo millennio ineunte*, n. 29: *AAS* 93 (2001) 285-286.

[103] Francisco, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, n. 69: *AAS* 105 (2013) 1049.

ram um papel específico no âmbito da sua província ou região, na medida em que o seu Bispo foi reconhecido respetivamente como Metropolita ou Patriarca. Isto comportou o nascimento de estruturas sinodais específicas. Nelas, os Patriarcas, os Metropolitas e os Bispos de cada uma das Igrejas são expressamente chamados a promover a sinodalidade[104], cujo empenho se torna ainda mais consistente através do amadurecimento da consciência da colegialidade episcopal que se deve exprimir também a nível regional.

87. Na Igreja Católica de rito latino são estruturas sinodais a nível regional: os Concílios Particulares provinciais e gerais, as Conferências Episcopais e os seus diversos agrupamentos, também a nível continental; na Igreja Católica de rito oriental: o Sínodo Patriarcal e o Sínodo Provincial, a Assembleia dos Hierarcas de diversas Igrejas orientais *sui iuris*[105] e o Concílio dos Patriarcas Católicos do Oriente. O Papa Francisco definiu estas estruturas eclesiais como instâncias intermediárias da colegialidade e recordou o desejo do Vaticano II de «que tais organismos possam contribuir para aumentar o espírito da colegialidade episcopal»[106].

3.3.1. Os Concílios Particulares

88. Os Concílios particulares celebrados a nível regional constituem a estrutura específica de exercício da sinodalidade num agrupamento de Igrejas particulares[107]. Estes Concílios, de facto, contemplam a participação do Povo de Deus nos processos de discernimento e decisão, de modo a exprimir não só a comunhão colegial entre os Bispos, «mas também com

---

[104] «Este ofício de chefia da Província eclesiástica, estável ao longo dos séculos, é um sinal distintivo da sinodalidade na Igreja» (Francisco, Motu Proprio *Mitis Iudex Dominus Iesus*, Critérios, V: AAS 107 [2015], 960). Nas Igrejas católicas de rito oriental, a instituição metropolitana conhece duas figuras: a Província dentro da Igreja patriarcal e a Igreja metropolitana *sui iuris* (cf. CCEO, respetivamente os câns. 133-139 e 155-173); o seu *ius se regendi* é uma nota específica da sinodalidade e pode constituir um estímulo para toda a Igreja (cf. Concílio Ecuménico Vaticano II, Decreto *Unitatis Redintegratio*, n. 16; Decreto *Orientalium Ecclesiarum*, nn. 3 e 5).

[105] A Igreja latina é mencionada no cânone 322 do *Código dos Cânones das Igrejas Orientais*. Trata-se, portanto, de uma forma amplificada de sinodalidade inter-ritual.

[106] Francisco, *Discurso por ocasião da Comemoração do Cinquentenário da Instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015): *AAS* 107 (2015), 1143.

[107] O *Código de Direito Canónico* de 1917 previa a celebração do Concílio provincial pelo menos uma vez em cada 20 anos (cân. 283); o atual sugere que seja celebrado «quando parecer oportuno» (cân. 440).

todas as partes que formam a porção do Povo de Deus a eles confiada» e, consequentemente, «a comunhão entre as Igrejas», fazendo destes Concílios a «sede adequada para as decisões mais importantes, especialmente as que dizem respeito à fé»[108]. O Código de Direito Canónico, além de reafirmar o âmbito de pertinência do discernimento sinodal aí exercido na doutrina e no regime, sublinha o seu caráter pastoral[109].

3.3.2. As Conferências Episcopais

89. As Conferências Episcopais, no âmbito de um país ou de uma região, são uma instituição recente, que surgiu no contexto da consolidação dos estados nacionais e, enquanto tal, foram valorizadas pelo Concílio Vaticano II[110] na perspetiva da eclesiologia de comunhão. Manifestando a colegialidade episcopal, elas têm como principal finalidade a cooperação entre os Bispos para o bem comum das Igrejas que lhes estão confiadas, ao serviço da missão nas respetivas nações. A sua relevância eclesiológica foi lembrada pelo Papa Francisco, que convidou a estudar as suas atribuições também em âmbito doutrinal[111]. Este aprofundamento deve ser realizado refletindo sobre a natureza eclesiológica das Conferências Episcopais, sobre o seu estatuto canónico, sobre as suas atribuições concretas em relação ao exercício da colegialidade episcopal e à realização de uma vida sinodal mais articulada a nível regional. Nesta perspetiva, é preciso estar atentos às experiências amadurecidas nas últimas décadas, bem como às tradições, à teologia e ao direito das Igrejas orientais[112].

90. A relevância das Conferências Episcopais em vista da promoção do caminho sinodal do Povo de Deus reside no facto de que «cada um dos Bispos representa a sua Igreja»[113]. O desenvolvimento de uma metodologia

---

[108] São João Paulo II, Exortação apostólica pós-sinodal sobre o Bispo, servidor do Evangelho de Jesus Cristo para a esperança do mundo, *Pastores gregis* (16 de outubro de 2003), n. 62.

[109] Cf. CIC, cân. 753 e cân. 445. Sobre os Concílios particulares: câns. 439-446.

[110] Cf. Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 23; Constituição *Sacrosanctum Concilium*, nn. 37-38; Decreto *Christus Dominus*, nn. 36, 39.

[111] Francisco, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, n. 32: *AAS* 105 (2013) 1033-34.

[112] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 23; Decreto *Orientalium ecclesiarum*, nn. 7-9.

[113] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 23.

eficazmente participativa, com oportunos procedimentos de consulta dos fiéis e de receção das diferentes experiências eclesiais nas fases de elaboração das orientações pastorais emanadas pelas Conferências Episcopais, com a participação de leigos como especialistas, vai no sentido de uma valorização destas estruturas de colegialidade episcopal a serviço da realização da sinodalidade. Em vista do acionamento de processos sinodais a nível nacional, são também importantes os Congressos eclesiais promovidos pelas Conferências Episcopais, como, por exemplo, o Congresso da Igreja em Itália que tem lugar de dez em dez anos[114].

91. A nível da Igreja universal, um procedimento mais preciso na preparação das Assembleias do Sínodo dos Bispos pode consentir que as Conferências Episcopais contribuam com maior eficácia para os processos sinodais que envolvem todo o Povo de Deus, através da consulta dos fiéis leigos e de especialistas na fase de preparação.

3.3.3. Os Patriarcados nas Igrejas orientais católicas

92. Nas Igrejas orientais católicas, o Patriarcado constitui uma estrutura sinodal que exprime a comunhão entre as Igrejas de uma mesma Província ou Região que possuem o mesmo património teológico, litúrgico, espiritual e canónico[115]. Nos Sínodos Patriarcais, o exercício da colegialidade e da sinodalidade exige a harmonia entre o Patriarca e os outros Bispos enquanto representantes das suas Igrejas. O Patriarcado promove a unidade na diversidade e a catolicidade através da comunhão dos fiéis dentro de uma mesma Igreja patriarcal, em comunhão com o Bispo de Roma e com a Igreja universal.

3.3.4. Os Conselhos regionais das Conferências Episcopais e dos Patriarcas das Igrejas católicas orientais

93. As mesmas razões que presidiram ao nascimento das Conferências Episcopais a nível nacional levaram à criação de Conselhos, a nível macrorre-

---

[114] Francisco, *Discurso aos participantes do V Congresso Nacional da Igreja em Itália*: *AAS* 107 (2015) 1286.

[115] *CCEO*, cân. 28.

gional e continental, de várias Conferências Episcopais e, no caso das Igrejas católicas de rito oriental, da Assembleia dos Hierarcas das Igrejas *sui iuris* e do Conselho dos Patriarcas das Igrejas católicas do Oriente. Estas estruturas favorecem a atenção à inculturação do Evangelho nos diferentes contextos, tendo em conta o desafio da globalização, e contribuem para manifestar «a beleza deste rosto pluriforme da Igreja» na sua unidade católica[116]. É preciso aprofundar ainda mais o seu significado eclesiológico e seu estatuto canónico, tendo em conta o facto de que estes podem promover processos de participação sinodal numa «determinada região geocultural»[117], a partir das condições de vida e cultura específicas que caraterizam as Igrejas particulares que dela fazem parte.

3.4. A sinodalidade na Igreja universal

94. A sinodalidade como dimensão constitutiva da Igreja exprime-se, a nível da Igreja universal, na circularidade dinâmica de *consensus fidelium* (convergência dos fiéis), colegialidade episcopal e primado do Bispo de Roma. Com base neste fundamento, a Igreja é interpelada, de tempos a tempos, por circunstâncias e desafios concretos, para responder aos quais, na fidelidade ao *depositum fidei* (depósito da fé) e com abertura criativa à voz do Espírito, é chamada a acionar a escuta de todos os sujeitos que juntos formam o Povo de Deus para convergir no discernimento da verdade e no caminho da missão.

95. Nesse contexto eclesiológico, destaca-se o ministério específico do Bispo de Roma em ordem ao exercício da sinodalidade a nível universal. «Estou convencido – disse o Papa Francisco – de que, numa Igreja sinodal, também o exercício do primado petrino poderá receber maior luz. O Papa não está, sozinho, acima da Igreja; mas, dentro dela, como batizado entre os batizados e, dentro do Colégio Episcopal, como bispo entre os bispos, chamado simultaneamente – como Sucessor do apóstolo Pedro – a guiar a Igreja de Roma que preside no amor a todas as Igrejas»[118].

---

[116] São João Paulo II, Carta apostólica *Novo millennio ineunte*, n. 40: *AAS* 93 (2001) 295.

[117] Concílio ecuménico Vaticano II, Decreto *Ad gentes*, n. 22.

[118] Francisco, *Discurso por ocasião da Comemoração do Cinquentenário da Instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015): *AAS* 107 (2015), 1144.

96. O Colégio Episcopal desempenha um ministério insubstituível no exercício da sinodalidade a nível universal. Na medida em que intrinsecamente engoba em si a sua Cabeça, que é o Bispo de Roma, e com este age em comunhão hierárquica, o Colégio Episcopal é, efetivamente, «sujeito do supremo e pleno poder sobre toda a Igreja»[119].

3.4.1. O Concílio Ecuménico

97. O Concílio Ecuménico é o evento extraordinário mais pleno e solene em que se exprimem a colegialidade episcopal e a sinodalidade eclesial a nível de Igreja universal: por esta razão, o Vaticano II designa-o como *Sacrosancta Synodus* (Sagrado Concílio)[120]. Nele se exprime o exercício da autoridade do Colégio Episcopal unido à sua Cabeça, que é o Bispo de Roma, ao serviço de toda a Igreja[121]. A fórmula "*una cum Patribus*", empregue pelo Beato Paulo VI na promulgação dos documentos do Vaticano II, manifesta a íntima comunhão do Colégio com o Papa que lhe preside como sujeito do ministério pastoral sobre a Igreja universal.

98. O Concílio Ecuménico constitui a forma de representação específica da Igreja una e católica enquanto comunhão das Igrejas particulares, pois «todos [os bispos] em união com o Papa representam a Igreja universal»[122]. A representação de todo o Povo de Deus no Concílio Ecuménico, por meio do Colégio episcopal, tendo o Bispo de Roma como Cabeça, deriva do facto de a Ordenação Episcopal conferir ao Bispo a presidência de uma Igreja particular, inserindo-o sacramentalmente na sucessão apostólica e no Colégio Episcopal. Assim, o Concílio Ecuménico é a realização suprema da sinodalidade eclesial na comunhão dos Bispos com o Papa enquanto representação da comunhão entre as Igrejas particulares através dos seus pastores, convocados *in unum* para o discernimento do caminho da Igreja universal.

---

[119] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 22.

[120] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, nn. 1 e 18.

[121] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 25; Decreto *Christus Dominus*, n. 4; CIC, cân. 337 §1.

[122] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 23a.

3.4.2. O Sínodo dos Bispos

99. O Sínodo dos Bispos, instituído pelo Beato Paulo VI como estrutura sinodal permanente, constitui uma das heranças mais preciosas do Vaticano II. Os Bispos que o compõem representam todo o Episcopado católico[123], de modo que o Sínodo dos Bispos manifesta a participação do Colégio Episcopal, em comunhão hierárquica com o Papa, na solicitude pela Igreja universal[124]. Ele é chamado a ser «expressão da colegialidade episcopal dentro de uma Igreja toda sinodal»[125].

100. Cada assembleia sinodal desenvolve-se de acordo com fases sucessivas: preparatória, celebrativa e aplicativa. A história da Igreja testemunha a importância do processo consultivo com a finalidade de obter o parecer dos Pastores e dos fiéis. O Papa Francisco indicou uma linha mestra de tal aperfeiçoamento na escuta mais ampla e atenta do *sensus fidei* do Povo de Deus, graças à aplicação de procedimentos de consulta a nível das Igrejas particulares, de modo que o Sínodo dos Bispos seja «o ponto de convergência deste dinamismo de escuta, efetuado a todos os níveis da vida da Igreja»[126].

Através do processo de consulta do Povo de Deus, da representação eclesial dos Bispos e da presidência do Bispo de Roma, o Sínodo dos Bispos é uma estrutura privilegiada de realização e de promoção da sinodalidade a todos os níveis na vida da Igreja. Através da consulta, o processo sinodal tem no Povo de Deus o seu ponto de partida e, através das fases de aplicação inculturada, tem nele o seu ponto de chegada.

O Sínodo dos Bispos não é a única forma possível de participação do Colégio dos Bispos na solicitude pastoral pela Igreja universal. Este facto é sublinhado pelo *Código de Direito Canónico*: «Compete ao Romano Pontífice segundo as necessidades da Igreja escolher e promover as formas como o Colégio dos Bispos há de exercer colegialmente o seu múnus relativamente à Igreja universal»[127].

---

[123] Beato Paulo VI, Carta apostólica sob a forma de Motu próprio *Apostolica sollicitudo*, I e Ib: *AAS* 57 (1965) 776; cf. Concílio ecuménico Vaticano II, Decreto *Christus Dominus*, n. 5; CIC, cân. 342-348.

[124] Concílio ecuménico Vaticano II, Decreto *Christus Dominus*, n. 5.

[125] Francisco, *Discurso por ocasião da Comemoração do Cinquentenário da Instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015): *AAS* 107 (2015) 1143.

[126] *Ibidem,* 1140.

[127] CIC, cân. 337§3.

3.4.3. As estruturas ao serviço do exercício sinodal do primado

101. O Colégio dos Cardeais, originalmente composto por Presbíteros e Diáconos da Igreja de Roma e pelos Bispos das Dioceses suburbicárias, constitui historicamente o Conselho sinodal do Bispo de Roma, para o assistir no exercício do seu ministério específico. Esta função desenvolveu-se ao longo dos séculos. Na sua configuração atual, o colégio cardinalício reflete o rosto da Igreja universal, assiste o Papa no seu ministério a favor dela e para este fim é convocado em Consistório. Esta função é exercida de forma singular quando o Colégio dos Cardeais é convocado em Conclave para eleger o Bispo de Roma.

102. A Cúria Romana[128], que, pela sua natureza, está intimamente relacionada com a colegialidade episcopal e com a sinodalidade eclesial, foi constituída para estar ao serviço permanente do ministério do Papa a favor da Igreja universal. Ao pedir a sua reforma à luz da eclesiologia de comunhão, o Vaticano II enfatizou alguns elementos adequados para favorecer o incremento da sinodalidade, entre os quais: a inclusão de Bispos diocesanos para «manifestar mais plenamente ao Sumo Pontífice a mentalidade, os anseios e as necessidades de todas as igrejas» e a consulta dos fiéis leigos «para que também estes influam, quanto convém, nas coisas da Igreja»[129].

Capítulo 4
A CONVERSÃO PARA UMA RENOVADA SINODALIDADE

103. A sinodalidade está ordenada a animar a vida e a missão evangelizadora da Igreja em união com o Senhor Jesus e sob a sua guia, Ele que prometeu: «onde estão dois ou três reunidos em meu nome, Eu estou

[128] «A universalidade do serviço da Cúria – afirmou o Papa Francisco – deriva e brota da catolicidade do Ministério Petrino» e exprime o seu «primado diaconal» (*Discurso na apresentação dos votos natalícios à Cúria Romana* [21 de dezembro de 2017]).

[129] Concílio ecuménico Vaticano II, Decreto *Christus Dominus*, n. 10.

no meio deles» (*Mt* 18,20), «Eu estou convosco até ao fim dos tempos» (*Mt* 28,20). A renovação sinodal da Igreja passa, sem dúvida, pela revitalização das estruturas sinodais, mas exprime-se, antes de mais, na resposta ao chamamento gratuito de Deus para viver como seu Povo que caminha na história em direção à realização definitiva do Reino. Desta resposta são colocadas em destaque neste capítulo algumas expressões específicas: a formação para a espiritualidade de comunhão e para a prática da escuta, do diálogo e do discernimento comunitário; a sua relevância para o caminho ecuménico e para uma *diakonia* profética na construção de um *éthos* social fraterno, solidário e inclusivo.

4.1. Por uma renovação sinodal da vida e da missão da Igreja

104. «Toda a renovação da Igreja consiste essencialmente numa maior fidelidade à vocação de cada um»[130]. No cumprimento da sua missão, a Igreja é, portanto, chamada a uma constante conversão, que é também uma «conversão pastoral e missionária», que consiste numa renovação de mentalidades, de atitudes, de práticas e de estruturas, para ser cada vez mais fiel à sua vocação[131]. Uma mentalidade eclesial modelada pela consciência sinodal acolhe com alegria e promove a graça em virtude da qual todos os batizados são capacitados e chamados a ser discípulos missionários. O grande desafio para a conversão pastoral que daí decorre para a vida da Igreja, hoje, é intensificar a mútua colaboração de todos no testemunho evangelizador a partir dos dons e das funções de cada um, sem clericalizar os leigos e sem secularizar os clérigos, evitando sempre a tentação de «um excessivo clericalismo que mantém os fiéis leigos à margem das decisões»[132].

105. A conversão pastoral para pôr em prática a sinodalidade exige que alguns paradigmas frequentemente ainda presentes na cultura eclesiástica sejam superados, porque exprimem uma compreensão da Igreja que não foi renovada pela eclesiologia de comunhão. Entre eles: a concentração da

---

[130] Concílio ecuménico Vaticano II, Decreto *Unitatis redintegratio*, n. 6.

[131] Cf. Francisco, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, nn. 25-33: *AAS* 105 (2013) 1030-1034; V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe (CELAM), *Documento conclusivo de Aparecida*, 365-372.

[132] Francisco, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, n. 102: *AAS* 105 (2013) 1062-1063.

responsabilidade da missão no ministério dos Pastores; o insuficiente apreço pela Vida Consagrada e pelos dons carismáticos; a escassa valorização do contributo específico e qualificado, no seu âmbito de competência, dos fiéis leigos e, entre estes, das mulheres.

106. Na perspetiva da comunhão e da realização da sinodalidade, podemos apontar algumas linhas de orientação fundamentais na ação pastoral:

a) ativação, a partir da Igreja particular e a todos os níveis, da circularidade entre o ministério dos Pastores, a participação e a corresponsabilidade dos leigos, os impulsos provenientes dos dons carismáticos de acordo com a circularidade dinâmica entre "um", "alguns" e "todos";
b) integração entre o exercício da colegialidade dos Pastores e a sinodalidade vivida por todo o Povo de Deus como expressão da comunhão entre as Igrejas particulares na Igreja universal;
c) o exercício do ministério petrino de unidade e de guia da Igreja universal por parte do Bispo de Roma na comunhão com todas as Igrejas particulares, em sinergia com o ministério colegial dos Bispos e o caminho sinodal do Povo de Deus;
d) abertura da Igreja Católica às outras Igrejas e Comunidade eclesiais no compromisso irreversível de caminhar juntos em direção à unidade plena na diversidade reconciliada das respetivas tradições;
e) diaconia social e o diálogo construtivo com os homens e as mulheres das várias confissões religiosas e convicções para realizar juntos uma cultura do encontro.

4.2. A espiritualidade da Comunhão e a formação à vida sinodal

107. O *éthos* da Igreja Povo de Deus convocado pelo Pai e guiado pelo Espírito Santo para formar em Cristo «o sacramento, ou sinal, e instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o género humano»[133] liberta-

[133] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 1.«Na sua peregrinação neste mundo, a Igreja, una e santa, caraterizou-se constantemente por uma tensão, muitas vezes dolorosa, rumo à unidade efetiva. […] O Concílio Vaticano II esforçou-se por sublinhar, talvez como nunca antes, esta dimensão da Igreja como mistério e comunhão» (Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e as Sociedades de Vida Apostólica, *Vida fraterna em comunidade – Congregavit nos in unum Christi amor* [2 de fevereiro de 1994], n. 9).

-se e alimenta-se da conversão pessoal à espiritualidade de comunhão[134]. Todos os membros da Igreja são chamados a acolhê-la como dom e empenho do Espírito que deve ser exercido na docilidade às suas moções, para se educarem a viver na comunhão a graça recebida no Batismo e levada a cabo na Eucaristia: a passagem pascal do "eu" entendido de forma individualista ao "nós" eclesial, em que o "eu", sendo revestido de Cristo (cf. *Gl* 2,20), vive e caminha com os irmãos e as irmãs como sujeito responsável e ativo na única missão do Povo de Deus.

Daí deriva a exigência de que Igreja se torne «casa e escola da comunhão»[135]. Sem a conversão do coração e da mente e sem o treino ascético para o acolhimento e para escuta recíproca, serviriam de muito pouco os instrumentos externos da comunhão, que, pelo contrário, poderiam transformar-se em simples máscaras sem coração e sem rosto. «Se a ciência jurídica, ao estabelecer normas precisas de participação, manifesta a estrutura hierárquica da Igreja e esconjura tentações de arbítrio e pretensões injustificadas, a espiritualidade da comunhão confere uma alma ao dado institucional e aconselha a ter confiança e abertura, o que corresponde plenamente à dignidade e responsabilidade de cada membro do Povo de Deus»[136].

108. As mesmas disposições requeridas para viver e amadurecer o *sensus fidei*, do qual todos os fiéis estão investidos, são necessárias para o exercer no caminho sinodal. Trata-se de um ponto essencial na formação ao espírito sinodal, dado que vivemos num ambiente cultural em que as exigências do Evangelho e mesmo as virtudes humanas, muitas vezes, não são objeto de apreço e de adequada educação[137]. Entre estas disposições, é preciso recordar: a participação na vida da Igreja centrada na Eucaristia e no Sacramento da Reconciliação; o exercício da escuta da Palavra de Deus para entrar em diálogo com ela e traduzi-la em vida; a adesão ao Magistério nos seus ensinamentos de fé e de moral; a consciência de sermos membros uns dos outros como Corpo de Cristo e de sermos enviados aos irmãos, a partir dos mais pobres e marginalizados. Trata-se de atitudes compendiadas na fórmula *sentire cum Ecclesia* (sentir com a Igreja): o «sentir, testemunhar e

---

[134] Cf. São João Paulo II, Carta apostólica *Novo millennio ineunte*, n. 43: *AAS* 93 (2001) 297.

[135] *Ibidem,* 297.

[136] *Ibidem,* 298-299.

[137] Cf. Francisco, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, nn. 64 e 77: *AAS* 105 (2013) 1047 e 1052.

perceber em harmonia com a Igreja» que «une todos os membros do Povo de Deus na sua peregrinação e é a chave do seu "caminhar juntos"»[138]. Concretamente, trata-se de fazer emergir a espiritualidade de comunhão como «princípio educativo em todos os lugares onde se plasma o homem e o cristão, onde se educam os ministros do altar, os consagrados, os agentes pastorais, onde se constroem as famílias e as comunidades»[139].

109. A sinaxe eucarística é a fonte e o paradigma da espiritualidade de comunhão. Nela se exprimem os elementos específicos da vida cristã chamados a modelar o *affectus sinodalis* (afeto sinodal):

a) **Invocação da Trindade.** A sinaxe eucarística começa com a invocação da Santíssima Trindade. Convocada pelo Pai, em virtude da Eucaristia, a Igreja torna-se, na efusão do Espírito Santo, o sacramento vivo de Cristo: «Onde estão dois ou três reunidos em meu Nome, Eu estou no meio deles» (*Mt* 18,19). A unidade da Santíssima Trindade na comunhão das três Pessoas divinas manifesta-se na comunidade cristã chamada a viver «a união na verdade e na caridade»[140], através do exercício dos respetivos dons e carismas recebidos do Espírito Santo, em vista do bem comum.

b) **Reconciliação.** A sinaxe eucarística propicia a comunhão através da reconciliação com Deus e com os irmãos. A *confessio peccati* (confissão do pecado) celebra o amor misericordioso do Pai e exprime a vontade de não seguir o caminho da divisão causada pelo pecado, mas o caminho da unidade: «Se fores apresentar a tua oferta ao altar e ali te recordares que o teu irmão tem alguma coisa contra ti, […] vai primeiro reconciliar-te com o teu irmão e vem depois apresentar a tua oferta» (*Mt* 5,23-24). Os eventos sinodais implicam o reconhecimento das próprias fragilidades e o pedido do perdão recíproco. A reconciliação é o caminho para viver a nova evangelização.

c) **Escuta da Palavra de Deus.** Na sinaxe eucarística, escuta-se a Palavra para acolher a sua mensagem e com esta iluminar o caminho. Aprende-se a escutar a voz de Deus meditando a Escritura, especialmente o Evangelho, celebrando os Sacramentos, sobretudo a Eucaristia, acolhendo os irmãos, especialmente os pobres. Quem exerce o ministério pastoral e é chamado

---

[138] Comissão Teológica Internacional, *O sensus fidei na vida da Igreja* (2014), n. 40.

[139] São João Paulo II, Carta apostólica *Novo millennio ineunte*, n. 43: *AAS* 93 (2001) 297.

[140] Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição pastoral *Gaudium et spes*, n. 24.

a partir o pão da Palavra juntamente com o Pão eucarístico deve conhecer a vida da comunidade para comunicar a mensagem de Deus no aqui e agora que ela está a viver. A estrutura dialógica da liturgia eucarística é o paradigma do discernimento comunitário: antes de se escutarem uns aos outros, os discípulos devem escutar a Palavra.

d) **Comunhão.** A Eucaristia «*cria* comunhão e *educa* para a comunhão» com Deus e com os irmãos[141]. Gerada por Cristo mediante o Espírito Santo, na comunhão participam homens e mulheres que, tendo a mesma dignidade de batizados, recebem do Pai e exercem com responsabilidade diferentes vocações – que brotam do Batismo, da Confirmação, da Ordem sagrada e de dons específicos do Espírito Santo – para formar um só Corpo com muitos membros. A convergência rica e livre dessa pluralidade na unidade é aquilo que deve ser posto em prática nos eventos sinodais.

e) **A missão.** *Ite missa est.* A comunhão realizada pela Eucaristia impele à missão. Quem participa do Corpo de Cristo é chamado a partilhar essa sua alegre experiência com todos. Cada evento sinodal impele a Igreja a sair do acampamento (cf. *Hb* 13,13) para levar Cristo aos homens que esperam a sua salvação. Santo Agostinho afirma que devemos «ter um só coração e uma só alma no caminho *para Deus*»[142]. A unidade da comunidade não é verdadeira sem este *télos* (finalidade) interior que a guia pelas veredas do tempo em direção à meta escatológica de «Deus tudo em todos» (cf. *1Cor* 15,28). É preciso deixar-se interpelar sempre pela pergunta: como podemos ser verdadeiramente Igreja sinodal se não vivemos "em saída" em direção a todos para juntos irmos em direção a Deus?

4.3. A escuta e o diálogo para o discernimento comunitário

110. A vida sinodal da Igreja realiza-se graças à efetiva comunicação de fé, de vida e de empenho missionário que existe e é posta em prática entre todos os seus membros. Nela, se exprime a *communio sanctorum* (comunhão dos santos) que vive de oração, alimenta-se dos Sacramentos, floresce no amor recíproco e para com todos e cresce na participação das alegrias e nas provações da Esposa de Cristo. No caminho sinodal, a comu-

[141] São João Paulo II, Carta encíclica sobre a Eucaristia na sua relação com a Igreja *Ecclesia de Eucharistia* (17 de abril de 2003), n. 40: *AAS* 95 (2003) 460.

[142] Agostinho de Hipona, *Regola*, I, 3: *PL* 32, 1378.

nicação é chamada a explicitar-se através da escuta comunitária da Palavra de Deus para conhecer «o que o Espírito diz às Igrejas» (*Ap* 2,29). «Uma Igreja sinodal é uma Igreja da escuta. Povo fiel, Colégio Episcopal, Bispo de Roma: cada um à escuta dos outros; e todos à escuta do Espírito Santo»[143].

111. O diálogo sinodal implica coragem tanto para falar como para escutar. Não se trata de se envolver num debate em que um interlocutor procura ultrapassar os outros ou rebate as suas posições com argumentos contundentes, mas procura exprimir com respeito aquilo que percebe, em consciência, sugerido pelo Espírito Santo, que é útil em vista do discernimento comunitário, abertos ao mesmo tempo a captar aquilo que nas posições dos outros é sugerido pelo mesmo Espírito «para o bem comum» (cf. *1Cor* 12,7).

O critério segundo o qual «a unidade prevalece sobre o conflito» vale especificamente para o exercício do diálogo, para a gestão das diferenças de opiniões e de experiências, para aprender «um estilo de construção da história, um âmbito vital onde os conflitos, as tensões e os opostos podem alcançar uma unidade multifacetada que gera nova vida», tornando possível o desenvolvimento de «uma comunhão nas diferenças»[144]. Com efeito, o diálogo dá a oportunidade de obter novas perspetivas e novos pontos de vista para iluminar o exame do tema em discussão.

Trata-se de exercitar «um modo relacional de olhar o mundo, que se torna conhecimento partilhado, visão na visão do outro e visão comum sobre todas as coisas»[145]. Para o Beato Paulo VI, o verdadeiro diálogo é uma comunicação espiritual[146] que requer atitudes específicas: o amor, o respeito, a confiança e a prudência[147], num clima de «amizade, ou melhor ainda, de serviço»[148]. Porque a verdade – sublinha Bento XVI – «é *logos* que cria *dia-logos* e, consequentemente, comunicação e comunhão»[149].

---

[143] Francisco, *Discurso por ocasião da Comemoração do Cinquentenário da Instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015): *AAS* 107 (2015) 1140.

[144] Francisco, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, n. 228: *AAS* 105 (2013) 1113.

[145] Francisco, Carta encíclica sobre a fé *Lumen fidei* (29 de junho de 2013), n. 27: *AAS* 105 (2013) 571.

[146] Cf. Beato Paulo VI, Carta encíclica *Ecclesiam suam* (6 de agosto de 1964), n. 83: *AAS* 56 (1964) 644.

[147] Cf. Beato Paulo VI, Carta encíclica *Ecclesiam suam*, nn. 83-85: *AAS* 56 (1964) 644-645.

[148] Beato Paulo VI, Carta encíclica *Ecclesiam suam*), n. 90: *AAS* 56 (1964) 647.

[149] Bento XVI, Carta encíclica *Caritas in Veritate* (29 de junho de 2009), n. 4: *AAS* 101 (2009) 643.

112. Atitude essencial no diálogo sinodal é a humildade, que propicia a obediência de cada um à vontade de Deus e a obediência recíproca em Cristo[150]. O apóstolo Paulo, na Carta aos Filipenses, ilustra o seu significado e a sua dinâmica em relação à vida de comunhão para «ter o mesmo sentir (φρόνησης, *phronêsês*), o mesmo amor (ἀγάπη, *agapê*), sendo uma só alma e pensando em unidade» (2,2). Ele tem em vista duas tentações que minam pela base a vida da comunidade: o espírito de partido (ἐριθεία, *eritheia*) e a vanglória (κενοδοξία, *kendoxia*) (2,3a). Mas a atitude que é preciso ter é a humildade (ταπεινοφροσύνη, *tapeinophrosynê*): seja considerando os outros superiores a nós mesmos, seja colocando em primeiro lugar o bem e o interesse comum (2,3b-4). Paulo recorda, a este propósito, Aquele no qual, pela fé, eles constituem uma comunidade: «Pensai e agi entre vós aquilo que (está) também em Cristo Jesus» (2,5). A φρόνησης (*phronêsês*) dos discípulos deve ser a que se recebe do Pai estando em Cristo. A *kenosis* (abaixamento) de Cristo (2,7-10) é a forma radical da sua obediência ao Pai e para os discípulos é o chamamento a sentir, pensar e discernir juntos com humildade a vontade de Deus no seguimento do Mestre e Senhor.

113. O exercício do discernimento está no centro dos processos e dos eventos sinodais. Foi sempre assim na vida sinodal da Igreja. A eclesiologia de comunhão e a espiritualidade e a práxis específicas que dela derivam, envolvendo todo o Povo de Deus na missão, fazem com que "hoje mais do que nunca seja necessário [...] educar-nos nos princípios e nos métodos de um discernimento não só pessoal, mas também comunitário»[151]. Trata-se de identificar e percorrer como Igreja, através da interpretação teologal dos sinais dos tempos sob a guia do Espírito Santo, o caminho a seguir ao serviço do desígnio de Deus escatologicamente realizado em Cristo[152] que quer realizar-se em cada *kairós* (tempo oportuno) da história[153]. O discernimento comunitário permite descobrir um chamamento que Deus faz ouvir numa situação histórica determinada[154].

---

[150] Cf. Bento de Núrsia, *Regola*, 72,6.

[151] São João Paulo II, *Congresso eclesial de Palermo* (1995), cit. Conferência Episcopal Italiana, Nota pastoral *Con il dono della carità dentro la storia* (1996), n. 32.

[152] Cf. Concílio Ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Dei Verbum*, n. 4.

[153] Cf. Concílio ecuménico Vaticano II, Constituição pastoral *Gaudium et spes*, nn. 4 e 11.

[154] Cf. São João Paulo II, Exoração apostólica pós-sinodal *Pastores dabo vobis* (25 de março de 1992), n. 10: *AAS* 82 (1992) 672.

114. O discernimento comunitário implica a escuta atenta e corajosa dos «gemidos do Espírito» (cf. *Rm* 8,26) que surgem através do grito, explícito ou até mudo, que vem do Povo de Deus: «escuta de Deus até ouvir com Ele o grito do povo; escuta do povo, até respirar nele a vontade a que Deus nos chama»[155]. Os discípulos de Cristo devem ser «contemplativos da Palavra e também contemplativos do Povo de Deus»[156]. O discernimento deve ser feito num espaço de oração, de meditação, de reflexão e de estudo, necessários para escutar a voz do Espírito; através de um diálogo sincero, sereno e objetivo com os irmãos e as irmãs; com atenção às experiências e aos problemas reais de cada comunidade e de cada situação; no intercâmbio de dons e na convergência de todas as energias em vista da edificação do Corpo de Cristo e do anúncio do Evangelho; no crisol da purificação dos afetos e dos pensamentos que torna possível a inteligência da vontade do Senhor; na procura da liberdade evangélica de qualquer obstáculo que possa enfraquecer a abertura ao Espírito.

4.4. Sinodalidade e caminho ecuménico

115. O Vaticano II ensina que a Igreja Católica, na qual subsiste a Igreja una e universal de Cristo[157], reconhece-se unida por muitas razões a todos aqueles que são batizados[158] e que «o Espírito de Cristo não recusa servir-se delas [das diversas Igrejas e Comunidades eclesiais] como meios de salvação, meios de salvação cuja virtude deriva da própria plenitude de graça e verdade confiada à Igreja Católica»[159]. Daí resulta o empenho dos fiéis católicos para caminhar juntos com os outros cristãos em direção à unidade plena e visível na presença do Senhor Crucificado e Ressuscitado: o único capaz de sanar as feridas infligidas ao seu Corpo ao longo da história e de reconciliar com o dom do Espírito as diferenças de acordo com a verdade no amor.

O empenho ecuménico descreve um caminho que envolve todo o Povo de Deus e solicita a conversão do coração e a abertura recíproca para des-

---

[155] Francisco, *Discurso por ocasião da Comemoração do Cinquentenário da Instituição do Sínodo dos Bispos* (17 de outubro de 2015): *AAS* 107 (2015) 1141.

[156] Francisco, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, n. 154: *AAS* 105 (2013) 1084.

[157] Cf. Concílio Ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 8.

[158] Cf. Concílio Ecuménico Vaticano II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, n. 15.

[159] Concílio Ecuménico Vaticano II, Decreto *Unitatis redintegratio*, n. 3.

truir os muros de desconfiança que há séculos separam os cristãos uns dos outros, para descobrir, partilhar e alegrar-se com as muitas riquezas que nos unem como dons do único Senhor em virtude do único Batismo: da oração à escuta da Palavra e à experiência do amor recíproco em Cristo, do testemunho do Evangelho ao serviço dos pobres e marginalizados, do empenho por uma vida social justa e solidária ao empenho pela paz e o bem comum.

116. É necessário registar com alegria que o diálogo ecuménico chegou nestes anos a reconhecer na sinodalidade uma dimensão reveladora da natureza da Igreja e constitutiva da sua unidade na multiplicidade das suas expressões. Trata-se da convergência sobre a noção da Igreja como *koinonia* (comunidade), que se realiza em cada Igreja local e na sua relação com as outras Igrejas, através de estruturas e processos sinodais específicos.

No diálogo entre a Igreja católica e a Igreja ortodoxa, o recente *Documento de Chieti* afirma que a comunhão eclesial, que se enraíza na Santíssima Trindade[160], desenvolveu no primeiro milénio, no Oriente e no Ocidente, «estruturas de sinodalidade inseparavelmente ligadas ao primado»[161], cuja herança teológica e canónica «constitui a necessária referência [...] para curar a ferida da sua divisão no início do terceiro milénio»[162].

O documento da Comissão Fé e Constituição do Conselho Ecuménico das Igrejas, *A Igreja*. *Rumo a uma visão comum,* sublinha que «sob a condução do Espírito Santo toda a Igreja é sinodal/conciliar, a todos os níveis da vida eclesial: local, regional e universal. A sinodalidade ou conciliaridade reflete o mistério da vida trinitária de Deus, e as estruturas da Igreja a exprimem para realizar a vida da comunidade como comunhão»[163].

117. O consenso sobre esta visão da Igreja permite centrar a atenção, com serenidade e objetividade, sobre importantes impasses teológicos que

---

[160] Cf. Joint International Commission for Theological Dialogue between the Roman Catholic Church and the Orthodox Church, *Synodality and Primacy during the First Millenium: Towards a common understanding in service to the unity of the Church* (Chieti, 21 de setembro de 2016), n. 1.

[161] Joint International Commission for Theological Dialogue between the Roman Catholic Church and the Orthodox Church, *Synodality and Primacy during the First Millenium*, n. 20.

[162] Joint International Commission for Theological Dialogue between the Roman Catholic Church and the Orthodox Church, *Synodality and Primacy during the First Millenium*, n. 21.

[163] Comissão Fé e Constituição do Conselho Ecuménico das Igrejas, *A Igreja. Rumo a uma visão comum* (2013), n. 53.

ainda precisam de ser resolvidos. Trata-se, em primeiro lugar, da questão acerca da relação entre a participação da vida sinodal de todos os batizados, em que o Espírito de Cristo suscita e alimenta o *sensus fidei* e a consequente competência e responsabilidade no discernimento da missão, e a autoridade própria dos Pastores, que deriva de um carisma específico conferido sacramentalmente. Em segundo lugar, trata-se da interpretação da comunhão entre as Igrejas locais e a Igreja universal expressa através da comunhão entre os seus Pastores com o Bispo de Roma, com a determinação daquilo que pertence à legítima pluralidade das formas expressivas da fé nas diferentes culturas e daquilo que é inerente à sua identidade perene e à sua unidade católica.

Neste contexto, a realização da vida sinodal e o aprofundamento do seu significado teológico constituem um desafio e uma oportunidade de grande relevância na prossecução do caminho ecuménico. De facto, é no horizonte da sinodalidade que, com fidelidade criativa ao *depositum fidei* (depósito da fé) e em coerência com o critério da *hierarchia veritatum* (hierarquia das verdades)[164], torna-se promissor aquela «permuta de dons» com a qual é possível enriquecer-se mutuamente caminhando em direção à unidade como harmonia reconciliada das inexauríveis riquezas do mistério de Cristo que se refletem na beleza do rosto da Igreja.

4.5. Sinodalidade e diaconia social

118. O Povo de Deus caminha na história para partilhar com todos o fermento, o sal, a luz do Evangelho. Por isso, «a evangelização implica também um caminho de diálogo»[165] em companhia com os irmãos e com as irmãs das diferentes religiões, convicções e culturas que buscam a verdade e se empenham a construir a justiça, para abrir o coração e a mente de todos para reconhecer a presença de Cristo que caminha ao nosso lado. As iniciativas de encontro, diálogo e colaboração são consideradas como etapas preciosas nesta peregrinação comum e o caminho sinodal do Povo de Deus revela-se como escola de vida para adquirir o *ethos* necessário para praticar o diálogo com todos, sem irenismos nem compromissos. Além disso, hoje, quando a tomada de consciência da interdependência entre os

---

[164] Cf. Concílio Ecuménico Vaticano II, Decreto *Unitatis redintegratio*, n. 11c.

[165] Francisco, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, n. 238: *AAS* 105 (2013) 1116.

povos obriga a pensar no mundo como Casa Comum, a Igreja é chamada a manifestar que a catolicidade que a qualifica e a sinodalidade em que ela se exprime são fermento de unidade na diversidade e de comunhão na liberdade. Este é um contributo de importância fundamental que a vida e a conversão sinodal do Povo de Deus podem oferecer para a promoção de uma cultura do encontro e da solidariedade, do respeito e do diálogo, da inclusão e da integração, da gratidão e da gratuidade.

119. A vida sinodal da Igreja manifesta-se, de modo particular, como diaconia na promoção de uma vida social, económica e política dos povos sob o sinal da justiça, da solidariedade e da paz. «Deus em Cristo, não redime somente a pessoa enquanto indivíduo, mas também as relações sociais entre os homens»[166]. A prática do diálogo e a busca de soluções partilhadas e eficazes em que nos empenhamos para construir a paz e a justiça são uma prioridade absoluta numa situação de crise estrutural dos procedimentos da participação democrática e de desconfiança nos seus princípios e valores inspiradores, com o perigo de desvios autoritários e tecnocráticos. Nesse contexto, é um empenho prioritário e um critério de toda a ação social do Povo de Deus o imperativo de escutar o grito dos pobres e o da terra[167], recordando com urgência, na determinação das escolhas e dos projetos da sociedade, o lugar e o papel privilegiado dos pobres, o destino universal dos bens, o primado da solidariedade e o cuidado da Casa Comum.

Conclusão
CAMINHAR JUNTOS NA *PARRÉSIA* DO ESPÍRITO

120. «Caminhar juntos – ensina o Papa Francisco – é *a via constitutiva* da Igreja; *a peculiaridade* que nos permite interpretar a realidade com os olhos e o coração de Deus; *a condição* para seguir o Senhor Jesus e ser servos da vida neste tempo ferido. A respiração e o passo sinodal revelam

---

[166] Conselho Pontifício da Justiça e Paz, *Compêndio da Doutrina Social da Igreja* (2 de abril de 2004), n. 52; cf. Francisco, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, n. 178: *AAS* 105 (2013) 1094.

[167] Cf. Francisco, Carta encíclica sobre o cuidado da Casa Comum *Laudato si'* (24 de maio de 2015), n. 49: *AAS* 107 (2015) 866.

o que somos e o dinamismo de comunhão que anima as nossas decisões. Só neste horizonte podemos renovar deveras a nossa pastoral e adequá-la à missão da Igreja no mundo de hoje; só assim podemos enfrentar a complexidade deste tempo, agradecidos pelo percurso realizado e decididos a continuá-lo com *parrésia*»[168].

121. A *parrésia* no Espírito pedida ao Povo de Deus no caminho sinodal é a confiança, a franqueza e a coragem de «entrar na amplidão do horizonte de Deus» para anunciar que «no mundo há um sacramento de unidade e, por isso, a humanidade não está destinada a viver dispersa nem desorientada»[169]. A experiência vivida e perseverante da sinodalidade é para o Povo de Deus fonte da alegria prometida por Jesus, fermento de vida nova, trampolim para uma nova fase de empenho missionário.

Maria, Mãe de Deus e Mãe da Igreja, que «reunia os discípulos para invocarem o Espírito Santo (*At* 1,14), e assim tornou possível a explosão missionária que se deu no Pentecostes»[170], acompanhe a peregrinação sinodal do Povo de Deus, apontando a meta e ensinando o estilo belo, terno e forte desta nova etapa da evangelização.

---

[168] Francisco, *Saudação na abertura dos trabalhos da 70ª Assembleia Geral da Conferência Episcopal Italiana* (Roma, 22 de maio de 2017).

[169] Francisco, *Discurso à Congregação para os Bispos* (27 de fevereiro de 2014).

[170] Francisco, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, n. 105: *AAS* 105 (2013) 1134.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL

5

O *SENSUS FIDEI* NA VIDA DA IGREJA

[2014]

Nota preliminar

Durante o seu oitavo quinquénio, a Comissão Teológica Internacional realizou um estudo sobre a natureza do *sensus fidei* e o seu papel na vida da Igreja. O trabalho foi desenvolvido por uma subcomissão presidida pelo Mons. Paul McPartlan e composto pelos seguintes membros: Pe. Serge-Thomas Bonino, OP (Secretário Geral); Irmã Sara Butler, MSBT; Pe. Antonio Castellano, SDB; Pe. Adelbert Denaux; Pe. Tomislav Ivancic; Excia. Rev. Dom Jan Liesen; Pe. Leonard Santedi Kinkupu; Prof. Thomas Söding e Pe. Jerzy Szymik.

As discussões gerais sobre o tema foram realizadas nas várias reuniões da subcomissão e durante as sessões plenárias da própria Comissão, realizadas nos anos de 2011 a 2014. O presente texto, intitulado *O sensus fidei na vida da Igreja*, foi aprovado de forma específica pela maioria dos membros da Comissão por voto escrito e foi, então, submetido à aprovação do seu Presidente, Sua Eminência o Cardeal Gerhard L. Müller, Prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé, que autorizou a sua publicação.

Introdução

1. Por meio do dom do Espírito Santo, "o Espírito da verdade, que procede do Pai e que dá testemunho do Filho" (*Jo* 15,26), todos os batizados participam da missão profética de Jesus Cristo, "a testemunha fiel e verdadeira" (*Ap* 3,14). Eles precisam de dar testemunho do Evangelho e da fé dos apóstolos na Igreja e no mundo. O Espírito Santo dá-lhes a unção e os dons para esta alta vocação, conferindo-lhes um conhecimento muito pessoal e íntimo da fé da Igreja. Na sua primeira carta, São João diz aos fiéis: "vós, porém, tendes a unção que vem do Santo, e todos possuís a ciência", "a unção que recebestes de Cristo permanece em vós e não precisais que alguém vos ensine, uma vez que a unção de Cristo vos instrui sobre todas as coisas" (*1Jo* 2,20.27).

2. Como resultado, os fiéis têm um instinto para a verdade do Evangelho, o que lhes permite reconhecer quais são a doutrina e a prática cristãs autênticas e a elas aderir. Esse instinto sobrenatural, que tem uma ligação intrínseca com o dom da fé recebido na comunhão da Igreja, é chamado *sensus fidei* e permite aos cristãos cumprir a sua vocação profética. No seu primeiro *Angelus*, o Papa Francisco citou as palavras de uma humilde senhora idosa, que ele havia encontrado certa vez: "Se o Senhor não perdoa tudo, o mundo não existiria"; e o Papa comenta com admiração: "Essa é a sabedoria dada pelo Espírito Santo"[1]. A intuição dessa mulher é uma manifestação marcante do *sensus fidei*, que, ao mesmo tempo, lhe permite algum discernimento no que diz respeito às questões de fé, nutre a verdadeira sabedoria e suscita a proclamação da verdade, como neste caso. É, portanto, claro que o *sensus fidei* representa um recurso vital para a nova evangelização, que é um dos principais compromissos da Igreja de hoje[2].

3. Como conceito teológico, o *sensus fidei* refere-se a duas realidades distintas, embora intimamente conexas; o sujeito próprio de uma realidade é a Igreja, "coluna e sustentáculo da verdade" (*1Tm* 3,15)[3], enquanto que o

---

[1] PAPA FRANCISCO, Palavras pronunciadas no *Angelus* de 17 de março de 2013.

[2] Cf. PAPA FRANCISCO, Exortação Apostólica *Evangelii gaudium* (2013), n. 119-120.

[3] As citações bíblicas são da Bíblia de Jerusalém (Edições Paulinas). Salvo indicação em contrário, as citações dos documentos do Vaticano II são tomadas a partir da edição da Editora Vozes (São Paulo,

sujeito da outra é cada crente, que pertence à Igreja devido aos sacramentos da iniciação e que participa da fé e da vida da Igreja, particularmente através da celebração regular da Eucaristia. Por um lado, o *sensus fidei* refere-se à aptidão pessoal que tem um crente, no seio da comunhão da Igreja, para discernir a verdade da fé. Por outro lado, diz também respeito a uma realidade comunitária e eclesial: o instinto da fé da própria Igreja, por meio do qual ela reconhece o seu Senhor e proclama a sua palavra. O *sensus fidei* entendido neste sentido reflete-se no facto de que os batizados convergem numa adesão vital a uma doutrina de fé ou a um elemento da práxis cristã. Esta convergência (*consensus*) desempenha um papel vital na Igreja. O *consensus fidelium* é um critério seguro para determinar se uma doutrina ou uma determinada prática faz parte da fé apostólica[4]. Neste documento, usamos o termo *sensus fidei fidelis* para se referir à capacidade pessoal do crente de fazer um discernimento justo em matéria de fé, e o de *sensus fidei fidelium* para se referir ao instinto de fé da própria Igreja. Dependendo do contexto, *sensus fidei* irá referir-se a um ou a outro sentido, e, para o segundo significado, será utilizado também o termo de *sensus fidelium*.

4. A importância do *sensus fidei* na vida da Igreja foi fortemente enfatizada pelo Concílio Vaticano II. Descartando a representação distorcida de uma hierarquia ativa e um laicado passivo e, particularmente, a noção de uma rigorosa separação entre a Igreja docente (*Ecclesia docens*) e a Igreja discente (*Ecclesia discens*), o Concílio ensinou que todos os batizados participam, cada um a seu modo, dos três múnus de Cristo: profeta, sacerdote e rei. Em particular, ele ensinou que Cristo cumpre o seu papel profético não só através da hierarquia, mas também por meio dos leigos.

1966). Os documentos do Concílio são os seguintes: *Apostolicam Actuositatem* (AA), *Ad Gentes* (AG), *Dei Verbum* (DV), *Gaudium et Spes* (GS), *Lumen Gentium* (LG), *Perfetae Caritatis* (PC), *Sacrosanctum Concilium* (SC). Referências a H. Denzinger – H. Hünermann, Símbolos e Definições da fé católica, são indicados por DH seguido pelo número de parágrafo. As referências ao Catecismo da Igreja Católica (1992) são indicadas pelo CEC e o número ou parágrafo; e referências a JP Migne, ed., *Patrologia Latina* (1844-1864) são indicados por número de referência de PL e do volume da coluna.

[4] No seu artigo sobre a interpretação do dogma (1989), a Comissão Teológica Internacional (CTI) refere-se ao *sensus fidelium* como um "sentido interno", pelo qual o povo de Deus "reconhece na pregação não só a palavra de homens, mas a Deus, que aceita e cuida com indefectível lealdade" (C, II, 1). O documento também destacou o papel do *consensus fidelium* na interpretação dos dogmas (C, II, 4).

5. No entanto, na receção e aplicação do ensinamento do Concílio sobre o assunto, muitas questões surgem, particularmente em relação às controvérsias sobre diversos pontos referentes à doutrina e à moral. O que é exatamente o *sensus fidei* e como se pode identificá-lo? Quais são as fontes bíblicas dessa ideia e qual é a função do *sensus fidei* na tradição de fé? Qual é a relação do *sensus fidei* do Magistério eclesiástico do Papa e dos bispos, assim como da teologia?[5] Quais são as condições para um autêntico exercício do *sensus fidei*? O *sensus fidei* é algo diferente do que a opinião da maioria dos fiéis num determinado tempo e lugar? E se isso acontecer, como se diferencia? A tantas perguntas é necessário responder, para que a ideia de *sensus fidei* seja compreendida mais perfeitamente e utilizada com mais confiança na Igreja de hoje.

6. O objetivo do presente documento não é explanar de forma exaustiva o *sensus fidei*, mas simplesmente esclarecer e aprofundar alguns aspetos importantes deste conceito vital, a fim de encontrar uma resposta para algumas questões, especialmente as relativas à identificação do autêntico *sensus fidei* em situações de conflito, como, por exemplo, quando há tensões entre o ensino do Magistério e dos pontos de vista que pretendem expressar o *sensus fidei*. Por consequência, o documento considerará as fontes bíblicas da ideia do *sensus fidei* e o modo como essa ideia se desenvolveu e atuou na história e na tradição da Igreja (capítulo primeiro). A seguir, considerará a natureza do *sensus fidei fidelis*, assim como as suas manifestações na vida pessoal do fiel (capítulo segundo). O documento refletirá, em seguida, sobre o *sensus fidei fidelium*, isto é, o *sensus fidei* na sua forma eclesial, considerando, em primeiro lugar, o seu papel no desenvolvimento da doutrina e da prática cristãs, e, depois, a sua relação, respetivamente, com o Magistério e com a teologia, e, ainda mais, a sua importância para o diálogo ecuménico (capítulo terceiro). Por fim, procurará identificar quais são as disposições requeridas para uma participação autêntica no *sensus fidei* – que constituem critérios para o discernimento do *sensus fidei* autêntico – e considerará algumas aplicações das conclusões para a vida concreta da Igreja (capítulo quarto).

---

[5] No documento publicado recentemente, intitulado *Teologia hoje: Perspetivas, Princípios e Critérios* (2012), a CTI identificou o *sensus fidei* como um lugar, ou ponto de referência para a teologia fundamental (n. 35).

Capítulo 1
O *sensus fidei* na Escritura e na Tradição

7. A expressão *sensus fidei* não se encontra nem na Bíblia nem no ensino formal da Igreja antes do Concílio Vaticano II. No entanto, a ideia de que a Igreja como um todo é infalível na sua fé, porque ela é o corpo de Cristo e sua esposa (*1Cor* 12,27, *Ef* 4,12; 5,21-32, *Ap* 21,9), e que todos os membros têm uma unção que ensina (cf. *1Jo* 2,20.27), graças ao dom do Espírito da verdade (cf. *Jo* 16,13), encontra-se em toda a parte, desde os primórdios do cristianismo. Este capítulo irá seguir as grandes linhas do desenvolvimento dessa ideia, em primeiro lugar nas Escrituras e, em seguida, na história da Igreja.

1. O ensinamento da Bíblia

a) *A fé como resposta à palavra de Deus*

8. Em todo o Novo Testamento, a fé é a resposta fundamental e decisiva do ser humano ao Evangelho. Jesus anunciou o Evangelho a fim de levar as pessoas à fé: "Cumpriu-se o tempo e o Reino de Deus está próximo. Arrependei-vos e acreditai no Evangelho" (*Mc* 1,15). Paulo recorda aos primeiros cristãos a sua mensagem apostólica sobre a morte e ressurreição de Jesus Cristo para renovar e aprofundar a sua fé: "Recordo-vos, irmãos, o Evangelho que vos anunciei e que recebestes e nele perseverais; por ele também sereis salvos se o guardardes tal como eu vo-lo anunciei; de outro modo, teríeis acreditado em vão" (*1Cor* 15,1-2). A compreensão da fé no Novo Testamento está enraizada no Antigo Testamento, e, especialmente, na fé de Abraão, que teve uma confiança absoluta nas promessas de Deus (*Gn* 15,6; *Rm* 4,11.17). Esta fé é uma resposta livre à proclamação da palavra de Deus e, como tal, é dom do Espírito Santo, que deve ser recebido por aqueles que acreditam na verdade (cf. *1Cor* 12,3). A "obediência da fé" (*Rm* 1,5) resulta da graça de Deus, que liberta os seres humanos e os torna membros da Igreja (*Gl* 5,1.13).

9. O Evangelho suscita a fé, porque ela não é uma simples transmissão de informação religiosa, mas a proclamação da palavra de Deus e do "poder de Deus para a salvação", que deve ser recebido em toda a verdade (*Rm* 1,16-17; *Mt* 11,15 *Lc* 7,22 [*Is* 26,19, 29,18, 35,5-6, 61,1-11]). É o evangelho da graça de Deus (*At* 20,24), a "revelação do mistério" de Deus (*Rm* 16,25) e a "palavra da verdade" (*Ef* 1,13). O Evangelho tem um conteúdo substancial: a vinda do Reino de Deus, a ressurreição e a exaltação de Jesus Cristo crucificado, o mistério da salvação e a glorificação de Deus no Espírito Santo. O Evangelho tem um sujeito forte, o próprio Jesus, a Palavra de Deus, que enviou os seus apóstolos e os seus discípulos, e ele toma diretamente a forma de uma proclamação inspirada e autorizada nas palavras e em atos. Receber o Evangelho exige uma resposta de toda a pessoa, "com todo o teu coração, com toda a tua alma, com todo o teu entendimento e com todas as tuas forças" (Mc 12,30). Esta é a resposta da fé, que é "a garantia dos bens que se esperam e a certeza das realidades que não se veem" (*Hb* 11,1).

10. "A fé é tanto um ato de fé ou de confiança (*fides qua*) quanto o que é acreditado ou confessado (*fides quae*). Os dois aspetos caminham inseparavelmente, pois a confiança é a adesão a uma mensagem que tem um conteúdo inteligível, e a confissão não pode ser reduzida a palavra sem conteúdo, só dos lábios, mas deve vir do coração"[6]. O Antigo e o Novo Testamento mostram claramente que a forma e o conteúdo da fé caminham juntos.

b) *As dimensões pessoal e eclesial da fé*

11. As Escrituras mostram que a dimensão pessoal da fé se integra na dimensão eclesial; se encontra tanto o singular quanto o plural da primeira pessoa: "Nós acreditamos" (*Gl* 2,16) e "Eu acredito" (cf. *Gl* 2,19-20). Nas suas cartas, Paulo reconhece a fé dos cristãos como uma realidade ao mesmo tempo pessoal e eclesial. Ele ensina que qualquer pessoa que confessa que "Jesus é o Senhor" está inspirada pelo Espírito Santo (*1Cor* 12,3). O Espírito incorpora todos os fiéis no Corpo de Cristo e dá-lhe um papel especial na construção da Igreja (*1Cor* 12,4-27). Na carta aos Efésios, a confissão de um

[6] CTI, *A Teologia hoje*, n. 13.

só e único Deus está ligada à realidade de uma vida de fé na Igreja: "Há um só Corpo e um só Espírito, assim como é uma só a esperança da vocação a que fostes chamados; há um só Senhor, uma só fé, um só batismo; há um só Deus e Pai de todos, que está acima de todos, por meio de todos e em todos" (*Ef* 4,4-6).

12. Nas suas dimensões pessoal e eclesial, a fé apresenta os seguintes aspetos essenciais:

A fé requer o arrependimento. Na mensagem dos profetas de Israel e de João Batista (cf. *Mc* 1,4), bem como na pregação da Boa Nova por parte do próprio Jesus (*Mc* 1,14ss) e na missão dos Apóstolos (*At* 2,38-42; *1Ts* 1,9ss), arrepender-se significa confessar os próprios pecados e começar uma nova vida, vivida na comunidade da aliança de Deus (cf. *Rm* 12,1ss).

A fé é expressa e nutrida pela oração e pela adoração (*leitourgia*) ao mesmo tempo. A oração pode assumir várias formas – pedido, súplica, louvor e ação de graças – e a confissão de fé é uma forma especial de oração. A oração litúrgica, e por excelência a celebração da Eucaristia, foi, desde os primeiros tempos, essencial para a vida da comunidade cristã (cf. *At* 2,42). A oração tem lugar tanto em público (cf. *1Cor* 14) como em particular (cf. *Mt* 6,5). Para Jesus, o Pai-Nosso (*Mt* 6,9-13; *Lc* 11,1-4) exprime a essência da fé. É "um resumo de todo o Evangelho"[7]. De forma significativa, a linguagem que ele usa é o "nós" e o "nosso".

A fé procura o conhecimento. Aquele que acredita é capaz de reconhecer a verdade de Deus (cf. *Fl* 3,10ss). Tal conhecimento está enraizado numa reflexão sobre a experiência de Deus, fundada na revelação e compartilhada na comunidade dos fiéis. Este é o testemunho da teologia sapiencial tanto no Antigo como no Novo Testamento (*Sl* 111,10; *Pr* 1,7; 9,10, *Mt* 11,27; *Lc* 10,22).

A fé leva à confissão (*martyria*). Inspirados pelo Espírito Santo, os fiéis sabem em quem depositaram a sua confiança (cf. *2Tm* 1,12) e são capazes de explicar a esperança que há neles (cf. *1Pd* 3, 15), graças à proclamação profética e apostólica do Evangelho (cf. *Rm* 10,9ss). Eles fazem isso em seu nome próprio, mas dentro da comunhão dos crentes.

A fé implica a confiança. Confiar em Deus significa fundar toda a sua vida na promessa de Deus. Em *Hb* 11, muitos crentes do Antigo Testamento são

[7] TERTULIANO, *De oratione*, I, 6. In *Corpus Christianorum, Series Latina* (= CCSL), 1, p. 258.

nomeados como membros de uma grande procissão que caminha através do tempo e espaço para Deus no céu, conduzida por Jesus, "guia da nossa fé e autor da sua perfeição" (*Hb* 12,2). Os cristãos fazem parte desta procissão, partilhando a mesma esperança e a mesma convicção (*Hb* 11,1), e "com tal nuvem de testemunhas ao nosso redor" (*Hb* 12,1).

A fé implica a responsabilidade e, especialmente, a caridade e o serviço (*diakonia*). Os discípulos são reconhecidos "pelos seus frutos" (*Mt* 7,20). Os frutos pertencem essencialmente à fé, porque a fé, que vem da escuta da palavra de Deus, requer a obediência à vontade de Deus. A fé que justifica (*Gl* 2,16) é "a fé agindo pela caridade" (*Gl* 5,6; cf. *Tg* 2,21-24). O amor pelo irmão ou pela irmã é, de facto, o critério do amor de Deus (cf. *1Jo* 4,20).

c) *A capacidade dos fiéis de conhecer a verdade e de a testemunhar*

13. Em Jeremias, é prometida uma "nova aliança", que comportará a interiorização da Palavra de Deus: "Porei a minha lei no fundo de seu ser e a escreverei em seu coração. Então serei seu Deus e eles serão meu povo. Eles não terão mais do que instruir o seu próximo ou o seu irmão, dizendo: 'Conhecei o Senhor!' Porque todos me conhecerão, dos menores aos maiores – oráculo do Senhor – porque perdoarei a sua culpa e não me lembrarei mais do seu pecado" (*Jr* 31,33-34). É preciso que o povo de Deus seja criado de novo, recebendo "um novo espírito", a fim de ser capaz de conhecer a lei e segui-la (*Ez* 11,19-20). Essa promessa cumpre-se no ministério de Jesus e na vida da Igreja através do dom do Espírito Santo. Ele realiza-se de uma forma muito especial na celebração da Eucaristia, na qual os fiéis recebem o cálice que é a "nova aliança" no sangue do Senhor (*Lc* 22,20; *1Cor* 11,25; cf. *Rm* 11,27; *Hb* 8,6-12; 10,14-17).

14. No seu discurso de despedida, no contexto da Última Ceia, Jesus prometeu aos seus discípulos o "Advogado", o Espírito da verdade (*Jo* 14,16.26; 15,26; 16,7-14). O Espírito recordará as palavras de Jesus (*Jo* 14,26) e torná-los-á capazes de dar testemunho da Palavra de Deus (*Jo* 15,26-27), "Ele convencerá o mundo do pecado, da justiça e do julgamento" (*Jo* 16,8) e "introduzirá" os discípulos na "verdade plena" (*Jo* 16,13). Tudo isso acontece graças ao dom do Espírito Santo através do mistério pascal, celebrado na vida da comunidade cristã, particularmente na Euca-

ristia, até que o Senhor venha (cf. *1Cor* 11,26). Os discípulos possuem um sentido inspirado da verdade sempre atual da Palavra de Deus, encarnada em Jesus, e do seu significado para hoje (*2Cor* 6,2). É este o que conduz o povo de Deus, guiado pelo Espírito Santo, para dar testemunho da sua fé na Igreja e no mundo.

15. Moisés desejava que todo o povo fosse profeta ao receber o Espírito do Senhor (*Nm* 11,29). Esse desejo tornou-se uma promessa escatológica com o profeta Joel e, no Pentecostes, Pedro anuncia que essa promessa se cumpriu: "Sucederá nos últimos dias, diz Deus, que derramarei do meu Espírito sobre toda a carne. Vossos filhos e vossas filhas profetizarão" (*At* 2,17; cf. *Jl* 3,1). O Espírito prometido (*At* 1,8) foi derramado, tornando os fiéis capazes de "publicar as maravilhas de Deus" (*At* 2,11).

16. A primeira descrição da comunidade dos fiéis em Jerusalém combina quatro elementos: "Eles mostravam-se assíduos ao ensinamento dos apóstolos, à comunhão fraterna, à fração do pão e às orações" (*At* 2,42). A assiduidade a estes quatro elementos manifesta com força a fé apostólica. A fé adere à doutrina autêntica dos apóstolos, que recorda os ensinamentos de Jesus (cf. *Lc* 1,1-4); atrai os fiéis à comunhão recíproca; renova-se no encontro com o Senhor na fração do pão; e alimenta-se da oração.

17. Quando no seio da Igreja de Jerusalém surgiu um conflito entre os helenistas e os hebreus sobre o serviço quotidiano, os Doze Apóstolos convocaram a "multidão dos discípulos" e tomaram uma decisão que "agradou a toda a multidão". Toda a comunidade escolheu "sete homens de boa reputação, repletos do Espírito e de sabedoria" e apresentou-os aos apóstolos que, após ter rezado, lhes impuseram as mãos (*At* 6,1-6). Quando surgiram problemas na Igreja de Antioquia sobre a circuncisão e a prática da Torá, o caso foi remetido ao julgamento da Igreja-mãe de Jerusalém. O resultado do Concílio apostólico foi de máxima importância para o futuro da Igreja. Lucas descreveu cuidadosamente o desdobramento dos acontecimentos. "Reuniram-se então os apóstolos e os anciãos para examinarem o problema" (*At* 15,6). Pedro contou como ele foi inspirado pelo Espírito Santo para batizar Cornélio e sua família, embora eles não fossem circuncidados (cf. *At* 15,7--11). Paulo e Barnabé contaram a sua experiência missionária na Igreja local

em Antioquia (cf. *At* 15,12; cf. 15,1-5). Tiago considerou estas experiências à luz das Escrituras (cf. *At* 15,13-18) e propôs uma decisão que favorecia a unidade da Igreja (cf. *At* 15,19-21). "Então pareceu bem aos apóstolos e anciãos, de acordo com toda a Igreja, escolher alguns dentre os seus e enviá-los a Antioquia, junto com Paulo e com Barnabé" (*At* 15,22). A carta que comunicava a decisão foi recebida pela comunidade com a alegria da fé (cf. *At* 15,23-33). Para Lucas, esses acontecimentos demonstram uma ação eclesial apropriada, que envolve tanto o ministério pastoral dos apóstolos e anciãos como a participação da comunidade, que recebe da sua fé esta capacidade de participar.

18. Ao escrever aos coríntios, Paulo faz uma identificação entre a loucura da cruz e a sabedoria de Deus (cf. *1Cor* 1,18-25). Explicando como esse paradoxo pode ser compreendido, ele afirma: "Nós, porém, temos o pensamento de Cristo" (*1Cor* 2,16; ἡμεῖς δὲ νοῦν Χριστοῦ ἔχομεν; *nos autem sensum Christi habemus*, na Vulgata). O "nós" aqui refere-se à Igreja de Corinto em comunhão com o seu Apóstolo, como parte da totalidade da comunidade dos fiéis (cf. *1Cor* 1,1-2). A capacidade de reconhecer o Messias crucificado como a sabedoria de Deus é dada pelo Espírito Santo; ela não é um privilégio dos sábios e dos escribas (cf. *1Cor* 1,20), mas é dado aos pobres, aos marginalizados e aos que são "loucos" aos olhos do mundo (cf. *1Cor* 1,26-29). Mesmo assim, Paulo critica os coríntios por ainda serem "carnais" e não estarem prontos para o "alimento sólido" (cf. *1Cor* 3,1-4). A sua fé ainda precisa de amadurecer e refletir-se melhor nas suas palavras e nas suas ações.

19. No seu ministério, Paulo dá prova de respeito pela fé das suas comunidades e deseja que ela se aprofunde. Em *2 Coríntios* 1,24, ele descreve assim a sua missão de apóstolo: "Não tencionamos dominar a vossa fé, mas colaboramos para que tenhais alegria; é pela fé que estais firmes". E encoraja os coríntios: "Permanecei firmes na fé" (*1Cor* 16,14). Aos tessalonicenses, ele escreve uma carta "a fim de vos fortificar e exortar na fé" (*1Ts* 3,2) e reza de forma semelhante pela fé das outras comunidades (cf. *Cl* 1,9; *Ef* 1,17-19). O apóstolo não só trabalha para aumentar a fé dos outros, mas sabe que por meio disto também a sua fé se fortalece, numa espécie de diálogo de fé: "Para nos confortar convosco pela fé que nos é comum a vós e a mim" (*Rm* 1,12). A fé da comunidade é um ponto de referência para o ensinamento

de Paulo e uma preocupação central do seu serviço pastoral, resultando numa troca entre ele e as suas comunidades, em benefício de ambas as partes.

20. Na primeira carta de João, faz-se referência à Tradição apostólica (*1Jo* 1,1-4) e os leitores são convidados a recordar o próprio batismo: "Vós, porém, tendes a unção que vem do Santo, e todos possuís a ciência" (*1Jo* 2,20). A carta continua: "Para vós, porém, a unção que recebestes de Cristo permanece em vós e não precisais que alguém vos ensine. Uma vez que a unção de Cristo vos instrui sobre todas as coisas, e é verdadeira e não mente, permanecei n'Ele, conforme ela vos ensinou" (*1Jo* 2,27).

21. Finalmente, no livro do Apocalipse, João, o profeta, repete em todas as suas cartas às Igrejas (*Apoc* 2-3) a fórmula: "Quem tem ouvidos oiça o que o Espírito diz às Igrejas" (*Ap* 2,7 e outros). Ele instrui os membros da Igreja para prestar atenção à palavra viva do Espírito, para recebê-la e dar glória a Deus. É pela obediência da fé, que já é um dom do Espírito, que os fiéis são capazes de reconhecer o ensinamento que eles receberam como verdadeiro ensinamento do mesmo Espírito e de responder às instruções que lhes são dadas.

2. O desenvolvimento da ideia e o seu papel na história da Igreja

22. O conceito de *sensus fidelium* começou a ser desenvolvido e a ser utilizado de forma mais sistemática no tempo da Reforma, embora o papel decisivo do *consensus fidelium* no discernimento e no desenvolvimento da doutrina em matéria de fé e de moral já tinha sido reconhecido durante os períodos patrístico e medieval. No entanto, é necessário prestar maior atenção ao papel específico dos leigos a este respeito. Esta questão recebe atenção especial a partir do século XIX.

a) *O período patrístico*

23. Padres e teólogos dos primeiros séculos consideram que a fé de toda a Igreja era um ponto de referência seguro para discernir o conteúdo da Tradição apostólica. A sua convicção sobre a solidez, e até mesmo a

infalibilidade do discernimento de toda a Igreja em matéria de fé e moral, exprimia-se no contexto de controvérsias. Eles refutaram as novidades perigosas introduzidas pelos hereges, colocando-os em confronto com o que se mantinha e se fazia em todas as Igrejas[8]. Para Tertuliano (cerca de 160 a 225), o facto de que todas as Igrejas substancialmente têm a mesma fé atesta a presença de Cristo e a ação diretiva do Espírito Santo; erram aqueles que abandonam a fé de toda a Igreja[9]. Para Agostinho (354-430), toda a Igreja, "dos bispos até ao menor dos fiéis", testemunha a verdade[10]. O consentimento geral do cristão assume o papel de norma segura para determinar a fé apostólica: "*Securus judicat orbis terrarum* (o julgamento do mundo inteiro é seguro)"[11]. João Cassiano (cerca de 360-435) considerava que o consentimento universal dos fiéis constituía um argumento suficiente para refutar os hereges[12] e Vicente de Lérins (falecido por volta de 445) propunha como normativa a fé vivida em toda a parte, sempre e por todos (*quod ubique, quod semper, quod ab omnibus creditum est*)[13].

24. Para resolver as disputas entre os fiéis, os Padres da Igreja apelaram não só para a crença comum, mas também para a tradição constante de uma prática. Jerónimo (cerca de 345-420), por exemplo, justificou a veneração das relíquias ao chamar a atenção para a prática de bispos e fiéis[14] e Epifânio (cerca de 315-403), para defender a virgindade perpétua de Maria, perguntou se alguém já tinha tido a audácia de pronunciar o seu nome sem a adição de "a Virgem"[15].

---

[8] Yves M.-J. CONGAR aponta várias questões doutrinárias no uso do *sensus fidelium* em *Jalons pour une Théologie du laïcat* (Paris: Editions du Cerf, 1953), p. 450-453, Anexo II: "O *sensus fidelium* nos Padres", p. 465-467. Tradução para português: CONGAR, Yves M.-J. *Os leigos na Igreja*. Escalões para uma teologia do laicato. São Paulo: Herder, 1966.

[9] TERTULIANO, *De præscriptione hæreticorum*, 21 et 28, CCSL 1, p. 202-203 e 209.

[10] AGOSTINHO, *De prædestinatione sanctorum*, XIV, 27 (PL 44, 980). Ele diz isso a propósito da canonicidade do livro da Sabedoria.

[11] AGOSTINHO, *Contra epistolam Parmeniani*, III, 24 (PL 43, 101). Cf. *De baptismo*, IV, xxiv, 31 (PL 43,174) (a propósito do batismo das crianças): "Quod universa tenet Ecclesia, nec conciliis institutum, sed semper retentum est, nonnisi auctoritate apostolica traditum rectissime creditur".

[12] CASSIANO, *De incarnatione Christi*, I, 6 (PL 50, 29-30): "Sufficere ergo solus nunc ad confutandum hæresim deberet consensus omnium, quia indubitatæ veritatis manifestatio est auctoritas universorum".

[13] VICENTE DE LÉRINS, *Commonitorium* II, 5 (CCSL 64, p. 149). Jérôme, *Adversus Vigilantium* 5 (CCSL 79C, p. 11-13).

[14] JERÓNIMO, *Adversus Vigilantium* 5 (CCSL 79C, p. 11-13).

[15] EPIFÂNIO DE SALAMINA, *Panarion hæreticorum*, 78, 6; Die griechischen christlichen Schriftsteller der ersten Jahrhunderte, Epiphanius, Bd 3, p. 456.

25. O período patrístico atesta principalmente o testemunho dado pelo povo de Deus no seu conjunto como algo que tem um determinado caráter objetivo. Argumentava que o povo crente, considerado como um todo, não pode errar em matéria de fé, porque ele recebeu uma unção de Cristo, o Espírito Santo que lhe foi prometido e o capacita para discernir a verdade. Alguns Padres da Igreja também refletiram sobre a capacidade subjetiva de cristãos, animados pela fé e nos quais habita o Espírito Santo, para conservar a verdadeira doutrina da Igreja e rejeitar o erro. Agostinho, por exemplo, chamou a atenção sobre este ponto quando afirma que Cristo, "o Mestre interior", torna os leigos capazes, assim como os seus pastores, não só para receber a verdade da revelação, mas também para aprová-la e transmiti-la[16].

26. Nos primeiros cinco séculos, a fé da Igreja como um todo será decisiva para determinar o cânon das Escrituras e para a definição das doutrinas principais que diziam respeito, por exemplo, à divindade de Cristo, a virgindade perpétua e à maternidade divina de Maria, à veneração e à invocação dos santos. Nalguns casos, como observou o Beato John Henry Newman (1801-1890), a fé dos leigos, em particular, desempenhou um papel crucial. O exemplo mais marcante foi no século quarto com a célebre controvérsia com os arianos, que foram condenados pelo Concílio de Niceia (325), onde foi definida a divindade de Jesus Cristo. No entanto, deste Concílio até ao de Constantinopla (381), continuou a haver incerteza entre os bispos. Durante este período, "a tradição divina confiada à Igreja infalível foi proclamada e mantida muito mais pelos fiéis do que pelo episcopado". "Houve uma suspensão temporária das funções da *Ecclesia docens*. O corpo dos bispos falhou na sua confissão de fé. Eles falavam de um modo diferente, uns contra os outros; depois de Niceia, não houve, durante quase 60 anos, testemunho firme, invariável, consistente"[17].

---

[16] AGOSTINHO, *In Iohannis Evangelium tractatus*, XX, 3 (CCSL 36, p. 204); *Ennaratio in psalmum* 120,7 (PL 37,1611).

[17] NEWMAN, John Henry, *On Consulting the Faithful in Matters of Doctrine* [*Sur la consultation des fidèles en matière de doctrine*], com uma introdução de John Coulson (London, Geoffrey Chapman, 1961), p. 75-101; p. 75 e 77. Ver igualmente do mesmo autor *The Arians of the Fourth Century* (1833; 3e ed. 1871). Congar exprime algumas reservas quanto ao uso que Newman faz da análise desta questão: ver CONGAR, *Jalons pour une Théologie du Laïcat*, p. 395.

b) *O período medieval*

27. Newman também observou que "numa época posterior, quando os estudiosos beneditinos da Alemanha (cf. Rábano Mauro, cerca de 780-856) e da França (cf. Ratramno, morto cerca de 870) mostravam perplexidade na formulação da doutrina da presença real, Pascásio (cerca de 790 a 860) teve o apoio dos fiéis quando ele a afirmava"[18]. Algo semelhante aconteceu com o dogma da visão beatífica, definido pelo Papa Bento XII na sua constituição *Benedictus Deus* (1336), e que afirma que as almas desfrutam desta visão imediatamente após o purgatório e antes do dia do juízo[19]: "a tradição, na qual se baseia a definição, manifesta o *consensus fidelium* com uma clareza que não foi trazida pela sucessão dos bispos, embora muitos deles fossem *Sancti Patres ab ipsis Apostolorum temporibus*". "Uma consideração toda particular foi acordada ao *sensus fidelium*; certamente não que se perguntasse a sua opinião ou conselho; mas o seu testemunho foi recebido, foram consultados os seus sentimentos, temia-se, ouso quase dizer, a sua impaciência"[20]. O desenvolvimento contínuo entre os fiéis da crença e devoção na Imaculada Conceição da Bem-Aventurada Virgem Maria, apesar da oposição por parte de alguns teólogos a essa doutrina, é um dos maiores exemplos do papel desempenhado na Idade Média pelo *sensus fidelium*.

28. Os doutores escolásticos reconheceram que a Igreja, a *congregatio fidelium*, não pode errar em matéria de fé, porque ela é ensinada por Deus, unida a Cristo, sua Cabeça, e que o Espírito Santo habita nela. Tomás de Aquino, por exemplo, leva isso como um ponto de partida, e a razão é que a Igreja universal é governada pelo Espírito Santo, que, conforme prometido pelo Senhor Jesus, a ensinará para "a verdade plena" (*Jo* 16,13)[21].

---

[18] NEWMAN, *On Consulting the Faithful*, p. 104.

[19] Ver DH 1.000.

[20] NEWMAN, *On Consulting the Faithful*, p. 70.

[21] TOMÁS DE AQUINO, *Summa theologiæ*, IIª IIæ, q. 1, a. 9, s. c.; IIIª, q. 83, a. 5, s. c. (a propósito da liturgia da Missa); *Quodl*. IX, q. 8 (a propósito da canonização). Cf. também BOAVENTURA, *Commentaria in IV librum Sententiarum*, d. 4, p. 2, dub. 2 (Opera omnia, vol. 4, Quaracchi, 1889, p. 105): "[Fides Ecclesiæ militantis] quamvis possit deficere in aliquibus personis specialiter, generaliter tamen numquam deficit nec deficiet, iuxta illud Matthæi ultimo: "Ecce ego vobiscum sum usque ad consumationem sæculi"; d. 18, p. 2, a. un. q. 4 (p. 490). Na *Summa theologiæ*, IIª IIæ, q. 2, a. 6, ad 3, São Tomás refere esta indefetibilidade da Igreja universal à promessa feita por Jesus a Pedro: a sua fé não poderia falhar (*Lc* 22,32).

Ele sabia que a fé da Igreja universal se expressa pelos seus prelados com autoridade[22], mas ele também tinha um interesse muito particular pelo instinto da fé pessoal de cada fiel, que ele havia perscrutado em relação à virtude teologal da fé.

c) *O período da Reforma e da pós-Reforma*

29. Os desafios postos aos reformadores no século XVI exigia uma atenção renovada ao *sensus fidei fidelium*, e que resultou no primeiro tratado sistemático do conceito. Os reformadores enfatizaram a primazia da Palavra de Deus na Sagrada Escritura (*Sola Scriptura*) e do sacerdócio dos fiéis. Segundo eles, o testemunho interior do Espírito Santo dá a todos os fiéis a capacidade de interpretar por eles mesmos a Palavra de Deus. Essa convicção, no entanto, não os impediu de dar instrução nos sínodos e produzir catecismos para a instrução dos fiéis. As suas doutrinas colocavam em questão, entre outras coisas, o papel e o estatuto da Tradição, a autoridade do ensino (o Magistério) do Papa e dos bispos e a infalibilidade dos Concílios. A fim de responder à afirmação deles, segundo a qual a promessa da presença de Cristo e a ação de guia do Espírito Santo foi dada a toda a Igreja, e não somente aos Doze, mas também a cada batizado[23], os teólogos católicos foram induzidos a explicar de forma mais completa em que sentido os pastores estão ao serviço da fé do povo. Ao fazer isso, eles deram uma atenção crescente à autoridade magisterial da hierarquia.

30. Os teólogos da Reforma católica, com base nos esforços anteriores para desenvolver uma eclesiologia sistemática, retomaram a questão da revelação, das suas fontes e da sua autoridade. Eles responderam, antes de mais, à crítica que os reformadores faziam a algumas doutrinas recorrendo à infalibilidade *in credendo*[24] de toda a Igreja, clero e leigos juntos. E, de facto, o Concílio de Trento repetidamente apelou ao julgamento de toda

---

[22] *Summa theologiæ*, IIª IIæ, q. 1, a. 10; q. 11, a. 2, ad 3.

[23] Ver MARTINHO LUTERO, *De captivitate Babylonica ecclesiæ præcludium*, WA 6, 566-567; e JOÃO CALVINO, *Institutio christianæ religionis*, IV, 8,11; as promessas de Cristo encontram-se em *Mt* 28,19 e *Jo* 14,16.17.

[24] Ver Gustavo THILS, *L'Infaillibilité du Peuple chrétien "in credendo" Notes de théologie post-tridentine* (Paris, Desclée de Brouwer, 1963).

a Igreja para defender os artigos controversos da doutrina católica. O seu decreto sobre o sacramento da Eucaristia (1551), por exemplo, invoca especificamente "o sentir universal da Igreja (*universum Ecclesiae sensum*)"[25].

31. Melchior Cano (1509-1560), que participou no Concílio, oferece pela primeira vez uma abordagem desenvolvida do *sensus fidei fidelium* ao defender que os católicos reconhecem a força probatória da Tradição na argumentação teológica. No seu tratado *De theologicis loci*[26] (1564), ele identificava no presente assentimento comum dos fiéis um dos quatro critérios para determinar se uma doutrina ou uma prática pertencia à tradição apostólica[27]. Num capítulo sobre a autoridade da Igreja em matéria de doutrina, ele argumentava que a fé da Igreja não pode falhar, porque ela é a Esposa (*Os* 2; *1Cor* 11,2) e o Corpo Cristo (*Ef* 5), e porque o Espírito Santo a guia (*Jo* 14,16.26)[28]. Cano também observava que a palavra "Igreja" significava, algumas vezes, todos os fiéis, incluindo pastores, e, outras vezes, os seus chefes e pastores (*principes et pastores*), porque eles também possuíam o Espírito Santo[29]. Ele usava o termo no seu primeiro sentido, quando afirmava que a fé da Igreja não poderia falhar, que a Igreja não poderia errar na sua crença e que a infalibilidade não pertencia apenas à Igreja do passado, mas também à Igreja na sua constituição presente. Ele utilizava "Igreja" no segundo sentido quando ensinava que os seus pastores eram infalíveis no momento em que faziam julgamentos doutrinais autorizados, porque estavam a ser assistidos pelo Espírito Santo nesta tarefa[30] (*Ef* 4; *1Tm* 3).

---

[25] DH 1637; ver também DH 1726. Para as expressões equivalentes, ver Yves M.-J. Congar, *La Tradition et les traditions*, II. *Essai théologique* (Paris, Fayard, 1963), p. 82-83.

[26] *De locis theologicis*, sob a direção de Juan Belda Plans (Madrid, 2006). Cano enumera dez lugares: Sacra Scriptura, traditiones Christi et apostolorum, Ecclesia Catholica, Concilia, Ecclesia Romana, sancti veteres, theologi scholastici, ratio naturalis, philosophi, humana historia.

[27] *De locis theol.*, livre IV, ch. 3 (p. 117). "Si quidquam est nunc in Ecclesia communi fidelium consensione probatum, quod tamen humana potestas efficere non potuit, id ex apostolorum traditione necessario derivatum est".

[28] *De locis theol.*, livre I, ch. 4 (p. 144-146).

[29] *De locis theol.*, livre I, ch. 4 (p. 149): "Non solum Ecclesia universalis, id est, collectio omnium fidelium hunc veritatis spiritum semper habet, sed eundem habent etiam Ecclesiæ principes et pastores". No livro VI, Cano afirma a autoridade do Pontífice Romano quando ele define uma doutrina *ex cathedra*.

[30] *De locis theol.*, livre I, ch. 4 (p. 150-151): "Priores itaque conclusiones illud astruebant, quicquid ecclesia, hoc est, omnium fidelium concio teneret, id verum esse. Hæc autem illud affirmat pastores ecclesiæ doctores in fide errare non posse, sed quicquid fidelem populum docent, quod ad Christi fidem attineat, esse verissimum".

32. Roberto Belarmino (1542-1621), na sua defesa da fé católica contra os críticos da Reforma, tomou como ponto de partida a Igreja visível, "a universalidade de todos os fiéis". Para ele, tudo o que os fiéis tinham como *de fide*, e tudo o que os bispos ensinavam como pertencente à fé era, necessariamente, verdade e devia ser acreditado[31]. Ele argumentou que os concílios da Igreja não poderiam falhar, porque possuíam este *consensus Ecclesiae universalis*[32].

33. Outros teólogos do período pós-tridentino continuaram a afirmar a infalibilidade da *Ecclesia* (pelo qual eles entendiam a Igreja toda, incluindo os seus pastores) *in credendo*, mas eles começaram a distinguir de forma bastante clara os papéis da "Igreja docente" e da "Igreja discente". A ênfase anterior sobre a infalibilidade "ativa" da *Ecclesia in credendo* foi gradualmente substituída por uma ênfase sobre o papel ativo da *Ecclesia docens*. Tornou-se comum dizer que a *Ecclesia discens* tinha somente uma infalibilidade "passiva".

d) *O século XIX*

34. O século XIX foi um momento decisivo para a doutrina do *sensus fidei fidelium*. Ele viu acontecer na Igreja Católica a consciência da historicidade, o ressurgimento do interesse pelos Padres da Igreja e pelos teólogos medievais, e um renovado estudo do mistério da Igreja, em parte como resposta às críticas provenientes dos representantes da cultura moderna e cristãos de outras tradições, e, em parte, em virtude de um amadurecimento interno. Neste contexto, os teólogos católicos, como Johann Adam Möhler (1796-1838), Giovanni Perrone (1794-1876) e John Henry Newman, prestaram uma atenção nova ao *sensus fidei fidelium* como *locus theologicus*, a fim de explicar como o Espírito Santo mantém toda a Igreja na verdade e

---

[31] ROBERTO BELARMINO, *De controversiis christianæ fidei* (Venise, 1721), II, I, livro 3, cap. 14: "Et cum dicimus Ecclesiam non posse errare, id intelligimus tam de universitate fidelium quam de universitate Episcoporum, ita ut sensus sit eius propositionis, ecclesia non potest errare, idest, id quod tenent omnes fideles tanquam de fide, necessario est verum et de fide ; et similiter id quod docent omnes Episcopi tanquam ad fidem pertinens, necessario est verum et de fide" (p. 73).

[32] *De controversiis* II, I, livro 2, cap. 2: "Concilium generale repræsentat Ecclesiam universam, et proinde consensum habet Ecclesiæ universalis; quare si Ecclesia non potest errare, neque Concilium œcumenicum, legitimum et approbatum, potest errare" (p. 28).

justificar o desenvolvimento da doutrina da Igreja. Os teólogos começaram a iluminar o papel ativo de toda a Igreja e, especialmente, a contribuição dos fiéis leigos na preservação e transmissão da fé da Igreja. O Magistério confirma implicitamente esta conceção no processo que levou à definição da Imaculada Conceição (1854).

35. A fim de defender a fé católica contra o racionalismo, Johann Adam Möhler, da Universidade de Tubinga, procurou descrever a Igreja como um organismo vivo e estabelecer os princípios que regem o desenvolvimento da doutrina. De acordo com ele, é o Espírito Santo que anima, orienta e une os fiéis como comunidade em Cristo, suscitando neles uma "consciência" eclesial da fé (*Gemeingeist* ou *Gesamtsinn*), algo semelhante à *Volksgeist* ou um espírito nacional[33]. Este *sensus fidei*, que é a dimensão subjetiva da Tradição, inclui necessariamente um elemento objetivo, o ensinamento da Igreja, pois o "sentido" cristão dos fiéis, que vive nos seus corações e que é praticamente equivalente à Tradição, nunca está separado do seu conteúdo[34].

36. John Henry Newman estudou o *sensus fidei fidelium*, em primeiro lugar, para resolver as suas próprias dificuldades no desenvolvimento da doutrina. Ele foi o primeiro a publicar um tratado inteiramente dedicado a este último tema, *An Eassay on the Development of Christian Doctrine* [Um Ensaio sobre o Desenvolvimento da Doutrina Cristã] (1845), e a estabelecer as características de um verdadeiro desenvolvimento. Para distinguir entre verdadeiro e falso desenvolvimento, adotou a norma de Agostinho – o assentimento geral de toda a Igreja (*Securus judicat orbis terrarum*) – mas percebeu claramente que uma autoridade infalível era necessária para manter a Igreja na verdade.

---

[33] MÖHLER, J. A. *Die Einheit in der Kirche oder das Prinzip des Katholizismus* [1825], ed. por J. R. Geiselmann (Cologne et Olten, Jakob Hegner, 1957), 8s. e 50s.

[34] MÖHLER, J. A. *Symbolik oder Darstellung der dogmatischen Gegensätze der Katholiken und Protestanten, nach ihren öffentlichen Bekenntnisschriften* [1832], ed. por J. R. Geiselmann (Cologne et Olten, Jakob Hegner, 1958), § 38. Contra o princípio protestante da interpretação privada, ele reafirma a importância do julgamento de toda a Igreja.

37. Usando as ideias de Möhler e Newman[35], Perrone encontra a conceção patrística do *sensus fidelium* para responder a um desejo difundido de uma definição papal da Imaculada Conceição. Ele encontrou no consentimento unânime ou *conspiratio* dos fiéis e dos seus pastores uma garantia da origem apostólica desta doutrina. Sustenta que os teólogos mais eminentes atribuíram valor probatório ao *sensus fidelium* e que a força de um dos "instrumentos da tradição" poderia suprir o defeito de outro, como, por exemplo, "o silêncio dos Padres"[36].

38. É evidente a influência das pesquisas de Perrone na decisão do Papa Pio IX de proceder à definição da Imaculada Conceição, se se considera que, antes de fazer esta definição, o Papa pediu aos bispos do mundo inteiro para lhe enviar um relatório escrito sobre a devoção do seu clero e dos seus fiéis sobre a conceção da Virgem Imaculada[37]. Na Constituição apostólica, que contém a definição *Ineffabilis Deus* (1854), o Papa Pio IX disse que, embora já soubesse o pensamento dos bispos sobre isso, pediu-lhes para informá-lo, em particular, da piedade e da devoção dos fiéis a esse respeito, e concluiu que "as Sagradas Escrituras, a venerável Tradição, o sentimento constante da Igreja (*perpetuus Ecclesiae sensus*), o acordo notável dos Bispos católicos e os fiéis (*singularis catholicorum Antistitum ac fidelium conspiratio*) e os Atos e Constituições memoráveis dos nossos predecessores" ilustram de modo admirável esta doutrina e a proclamam[38]. Ele usou, portanto, a linguagem do tratado de Perrone para descrever o testemunho comum dos bispos e dos fiéis. Newman enfatizou a palavra *conspiratio* e fez o seguinte comentário: "As duas, a Igreja docente e a Igreja discente, estão unidas como um único duplo testemunho, reciprocamente se esclarecem e nunca devem estar divididas"[39].

---

[35] Em 1847, Newman reencontra Perrone e discutem as ideias de Newman sobre o desenvolvimento da doutrina. Newman faz uso da noção de *sensus ecclesiæ* neste contexto. Cf. T. Lynch, ed., "The Newman-Perrone Paper on Development", in *Gregorianum* 16 (1935), p. 402-447, sobretudo cap. 3, n. 2, 5.

[36] PERRONE, João. *De Immaculato B. V. Mariæ Conceptu. An Dogmatico Decreto definiri possit* (Rome, 1847), 139, 143-145. Perrone concluía que o fiel cristão ficaria "profundamente escandalizado" se a Imaculada Conceição de Maria fosse "apenas vagamente posta em questão" (p. 156). Ele havia encontrado outros casos em que o Magistério estava apoiado no *sensus fidelium* para efetuar uma definição doutrinal, por exemplo, a doutrina de que as almas dos justos gozam da visão beatífica já antes da ressurreição dos mortos (p. 147-148).

[37] Ver PAPA PIO IX, Carta Encíclica *Ubi primum* (1849), n. 6.

[38] PAPA PIO IX, Constituição apostólica *Ineffabilis Deus* (1854).

[39] NEWMAN, *On Consulting the Faithful*, p. 70-71.

39. Quando, mais tarde, Newman escreveu *On Consulting the Faithful in Matters of Doctrine* [Consulta aos fiéis em matéria de doutrina] (1859), o seu propósito foi demonstrar que os fiéis (enquanto distintos dos seus pastores) têm um papel limpo e ativo a desempenhar na conservação e na transmissão da fé. "A tradição dos Apóstolos foi confiada a toda a Igreja nas suas diversas partes e funções *per modum unius*", mas os bispos e os fiéis leigos dão testemunho de modo diverso. A Tradição, diz ele, "manifesta-se de maneiras diferentes em épocas diferentes: às vezes, pela boca do episcopado, às vezes pelos médicos, às vezes pelo povo, às vezes pelas liturgias, ritos, cerimónias e costumes, pelos acontecimentos, controvérsias, movimentos e todos os outros fenómenos que estão incluídos sob o nome de história[40]. Para Newman, "há algo no *pastorum et fidelium conspiratio* que não se encontra só entre os pastores"[41]. Nesta obra, Newman cita longamente os argumentos que Giovanni Perrone havia proposto para a definição da Imaculada Conceição cerca de dez anos antes[42].

40. A Constituição Dogmática *Pastor Aeternus* do Concílio Vaticano I, que definia o magistério infalível do Papa, não ignorou o *sensus fidei fidelium*; pelo contrário, pressupô-la. O projeto original da Constituição, *Supremi pastoris*, que foi a base da *Pastor Aeternus*, tinha um capítulo sobre a infalibilidade da Igreja (Capítulo IX)[43]. No entanto, quando a ordem do dia foi alterada para abordar a questão da infalibilidade papal, a discussão deste princípio foi adiada e nunca mais foi retomada. No entanto, na sua *relatio* sobre a definição da infalibilidade papal, o bispo Vincent Gasser explica que a assistência especial dada ao Papa não o coloca à parte na Igreja e não exclui nem a consulta nem a cooperação[44]. A definição da Imaculada Conceição foi um exemplo, segundo ele, de um caso "difícil, em que o Papa julgou necessário, para sua informação, interrogar os bispos, como meios

---

[40] NEWMAN, *On Consulting the Faithful*, p. 63, cf. p. 65. Newman distingue sistematicamente "os pastores" e "os fiéis". Ele acrescenta, às vezes, "os doutores" (os teólogos) como categoria distinta de testemunhas e inclui o baixo clero entre "os fiéis", salvo quando especifica "os fiéis leigos".

[41] NEWMAN, *On Consulting the Faithful*, p. 104.

[42] NEWMAN, *On Consulting the Faithful*, p. 64-70; ver acima o § 37.

[43] MANSI, III (51), 542-543. Este capítulo afirma que a infalibilidade da Igreja se estende a toda a verdade revelada, na Escritura e na Tradição – isto é, ao depósito da fé, – a tudo o que é necessário para defender e preservar, mesmo se não foi revelado.

[44] MANSI, IV (52), 1213-1214.

ordinários, sobre o pensamento das Igrejas"[45]. Com uma fórmula desejada para excluir o galicanismo, a *Pastor Aeternus* afirmou que as definições doutrinais *ex cathedra* do Papa em matéria de fé e moral são irreformáveis "por si mesmas, e não apenas em virtude do consenso da Igreja (*ex sese non autem ex consensu Ecclesiae*)"[46], não tornando, com isso, o *consensus Ecclesiae* supérfluo. O que foi excluído é a teoria segundo a qual uma tal definição exigiria este consentimento, antecedente ou consequente, como condição para ter autoridade[47]. Em resposta à crise modernista, um decreto do Santo Ofício, *Lamentabili* (1907), confirmou a liberdade da *Ecclesia docens* face à *Ecclesia discens*. O Decreto censurava uma proposta segundo a qual os pastores poderiam ensinar apenas o que os fiéis já acreditassem[48].

e) *O século XX*

41. No século XX, os teólogos católicos examinaram a doutrina do *sensus fidei fidelium* no contexto de uma teologia da Tradição, de uma eclesiologia renovada e da teologia do laicado. Eles enfatizaram que "a Igreja" não se identifica com os seus pastores; que toda a Igreja, pela ação do Espírito Santo, foi o sujeito ou o "órgão" da Tradição; e que os leigos têm um papel ativo na transmissão da fé apostólica. O Magistério assumiu estes desenvolvimentos tanto na consulta, que levou à definição da gloriosa Assunção da bem-aventurada Virgem Maria, como no Concílio Vaticano II, que restabeleceu e confirmou a doutrina do *sensus fidei*.

42. Em 1946, o Papa Pio XII, acompanhando a disposição do seu antecessor, enviou a carta encíclica *Deiparae Virginis Mariae* aos bispos de todo o mundo, pedindo-lhes para informar "sobre a devoção do seu clero e do seu povo (tendo em conta a sua fé e a sua devoção) para com a Assunção da Virgem Maria". Assim, ele reafirmou a prática consistente de consultar os fiéis como um pré-requisito para uma definição dogmática e, na Constituição

---

[45] *Ibid*., 1217. Gasser acrescenta: "sed talis casus non potest statui pro regula".

[46] DH 3074. Um dos "Quatro artigos" da posição galicana afirmava que o julgamento do Papa "não é irreformável a não ser que ele receba o consentimento da Igreja".

[47] Ver Gasser, in MANSI, 52, 1213-1214.

[48] Eis a proposição condenada: "Na definição das verdades colaboram de tal modo a Igreja discente e a Igreja docente, que à Igreja docente só resta sancionar as opiniões comuns da Igreja discente" (DH 3406).

Apostólica *Munificentissimus Deus* (1950), ele informa a "resposta quase unânime" que tinha recebido[49]. A fé na Assunção de Maria estava, de facto, "profundamente enraizada no pensamento dos fiéis"[50]. Pio XII fez referência à "concordância entre o ensino do Magistério ordinário da Igreja e a fé do povo cristão", e disse agora sobre a fé na Assunção de Maria o mesmo que o Papa Pio IX havia dito sobre a fé na sua Imaculada Conceição, a saber, que há uma *singularis catholicorum Antistitum et fidelium conspiratio*. Ele acrescentou que esta *conspiratio* mostra "de forma completamente certa e infalível" que a Assunção de Maria era "uma verdade revelada por Deus e contida no depósito divino que Cristo deu à sua Esposa para que ela a guarde fielmente e a ensine infalivelmente"[51]. Em ambos os casos, as definições papais, portanto, confirmam e celebram a fé mantida saudavelmente pelos fiéis.

43. Yves M.-J. Congar (1904-1995) trouxe uma contribuição significativa para o desenvolvimento da doutrina do *sensus fidei fidelis* e do *sensus fidei fidelium*. Na sua obra *Jalons pour une théologie du laïcat* (publicada pela primeira vez em 1953), ele examinou a doutrina em termos de participação dos leigos na missão profética da Igreja. Congar estava familiarizado com a obra de Newman e adotou o mesmo esquema (ou seja, a tríplice função da Igreja, o *sensus fidelium* como uma expressão da função profética) sem, todavia, referi-lo diretamente a Newman[52]. Ele descreveu o *sensus fidelium* como um dom do Espírito Santo, "concedido ao mesmo tempo à hierarquia e a todo o corpo de fiéis", e distinguiu a realidade objetiva da fé (que constitui a Tradição) do seu aspeto subjetivo, a graça da fé[53]. Onde no passado os autores haviam enfatizado a distinção entre a *Ecclesia docens* e a *Ecclesia discens*, Congar teve o cuidado de mostrar a sua unidade orgânica. "A Igreja que crê e ama, isto é, o corpo dos fiéis, é infalível na posse viva da fé, e não num ato ou num juízo particular", escreveu ele[54]. O ensino da hierarquia está ao serviço da comunhão.

---

[49] Pio XII, Constituição apostólica *Munificentissimus Deus*, n. 12.

[50] *Munificentissimus Deus,* n. 41.

[51] *Munificentissimus Deus,* n. 12.

[52] Ver CONGAR, *Jalons pour une Théologie du Laïcat*, capítulo 6. O esquema encontra-se no Prefácio da terceira edição da *Via Media* de Newman (1877).

[53] CONGAR, *Jalons pour une Théologie du Laïcat*, p. 398.

[54] *Jalons pour une Théologie du Laïcat*, p. 399.

44. O ensinamento do Concílio Vaticano II reflete a contribuição de Congar. O capítulo I da *Lumen Gentium*, sobre "O Mistério da Igreja", ensina que o Espírito Santo "habita na Igreja e nos corações dos fiéis como num templo". "Ele conduz a Igreja à plenitude da verdade (cf. *Jo* 16,13). Unifica-a na comunhão e no ministério. Dota-a e dirige-a mediante os diversos dons hierárquicos e carismáticos. E adorna-a com os seus frutos (cf. *Ef* 4,11-12; *1Cor* 12,4; *Gl* 5,22)"[55]. O segundo capítulo prossegue, considerando a Igreja como um todo, "o Povo de Deus", antes de qualquer distinção entre clérigos e leigos. A passagem que menciona o *sensus fidei* (*Lumen Gentium* 12) ensina que uma vez que ele "recebeu a unção do Santo (cf. *1Jo* 2,20.27)", "o conjunto dos fiéis (...) não pode enganar-se no ato de fé". "O Espírito da verdade" suscita e mantém um "sentido sobrenatural da fé (*supernaturali sensu fidei*)", que se manifesta "quando, 'desde os bispos até os últimos fiéis leigos', apresenta um consenso universal sobre questões de fé e costumes". Graças ao *sensus fidei*, "o povo de Deus – sob a direção do sagrado Magistério, a quem fielmente respeita – não já recebe a palavra de homens, mas verdadeiramente a palavra de Deus (cf. *1Ts* 2,13)". De acordo com esta descrição, o *sensus fidei* é uma capacidade ativa ou uma sensibilidade que torna o povo de Deus capaz de receber e compreender a "fé que foi transmitida aos santos de uma vez para sempre (cf. *Jd* 3)". E, de facto, pelo *sensus fidei*, o povo não só "se apega indefetivelmente à fé", mas "penetra-a mais profundamente e a aplica mais plenamente na vida". Este é o meio pelo qual o povo participa "na função profética de Cristo"[56].

45. A *Lumen Gentium* descreve, em seguida, nos capítulos III e IV, como Cristo exerce a sua função profética não só através dos pastores da Igreja, mas também pelos fiéis leigos. A Constituição ensina que "até à plena manifestação da sua glória", o Senhor realiza a sua função, "não só através da hierarquia, que ensina em seu nome e com o seu poder, mas também através dos leigos". Quanto a estes últimos, ela continua: "Por essa razão, constituiu-os testemunhas e ornou-lhes com o sentido da fé e da graça da

---

[55] LG, n. 4.

[56] LG, n. 12. Em diversos outros lugares, o Concílio faz referência ao "sentido" dos crentes ou da Igreja de uma forma análoga ao *sensus fidei* da LG, n. 12. Ele faz referência ao *sensus Ecclesiæ* (DV, n. 23), ao *sensus apostolicus* (AA, n. 25), ao *sensus catholicus* (AA, n. 30), ao *sensus Christi et Ecclesiæ* e ao *sensus communionis cum Ecclesia* (AG, n. 19), ao *sensus christianus fidelium* (GS, n. 52), e a um *integer christianus sensus* (GS, n. 62).

palavra (*sensu fidei et gratia verbi instruit*) (cf. *At* 2,17-18; *Ap* 19,10), para que brilhe a força do Evangelho na vida quotidiana, familiar e social". Fortalecidos pelos sacramentos, "os leigos tornam-se valiosos pregadores da fé nas coisas a serem esperadas (cf. *Hb* 11,1)"; "os leigos podem e devem exercer preciosa ação para a evangelização do mundo"[57]. Aqui, o *sensus fidei* está presente como um dom de Cristo dado aos fiéis e, ainda mais uma vez, é descrito como uma capacidade ativa pela qual os fiéis tornam-se capazes de compreender, viver e anunciar as verdades da revelação divina. Esta é a base do seu trabalho de evangelização.

46. O *sensus fidei* é também mencionado no ensinamento do Concílio sobre o desenvolvimento da doutrina, no contexto da transmissão da fé apostólica. A *Dei Verbum* afirma que a Tradição Apostólica "progride na Igreja sob a assistência do Espírito Santo: cresce, com efeito, a compreensão tanto das coisas como das palavras transmitidas". E o Concílio identifica três formas em que isso acontece: "seja pela contemplação e estudo dos que creem, os quais as meditam em seu coração (cf. *Lc* 2 19 e 51), seja pela íntima compreensão que experimentam das coisas espirituais (*ex intima spiritualium rerum quam experiuntur intelligentia*), seja pela pregação daqueles (bispos) que com a sucessão do episcopado receberam o carisma seguro da verdade"[58]. Embora esta passagem não use a expressão *sensus fidei*, está claro que a contemplação, o estudo e a compreensão dos fiéis, a que se referem, estão todos claramente associados ao *sensus fidei*; e a maioria dos comentaristas concorda que os Padres do Concílio fizeram conscientemente uso da teoria do desenvolvimento da doutrina de Newman. Quando se lê este texto à luz da descrição do *sensus fidei* que faz a *Lumen Gentium* 12 – como um sentido sobrenatural da fé inspirada pelo Espírito Santo, pelo qual o povo, sob a condução de seus pastores, adere indefetivelmente à fé – vê-se imediatamente que expressa a mesma ideia. Ao referir-se "à unidade singular do espírito", que deve existir entre os bispos e os fiéis na prática e na profissão da fé transmitida pelos apóstolos, a *Dei Verbum* usa realmente a mesma expressão encontrada nas definições dos dois dogmas marianos, *singularis fiat Antistitum et fidelium conspiratio*[59].

---

[57] LG, n. 35.

[58] DV, n. 8.

[59] DV, n. 10; cf. *Ineffabilis Deus*, n. 18, e *Munificentissimus Deus*, n. 12.

47. Desde o Concílio, o Magistério tem reiterado vários pontos-chave da doutrina conciliar sobre o *sensus fidei*[60]. Ele também abordou uma questão nova, ou seja, que é importante não pressupor que a opinião pública, dentro da Igreja ou fora dela, é necessariamente idêntica ao *sensus fidei* (*fidelium*). Na sua Exortação Pós-sinodal *Familiaris Consortio* (1981), o Papa João Paulo II considerou qual a relação que "o sentido sobrenatural da fé" possa ter com o "consenso dos fiéis" e a opinião da maioria, determinada por pesquisas sociológicas e por estatísticas. O *sensus fidei*, escreve ele, "não consiste só ou necessariamente com o consenso dos fiéis". É tarefa dos pastores da Igreja "promover o sentido da fé em todos os fiéis, examinar e julgar com autoridade a autenticidade das suas expressões e formar os fiéis para um discernimento evangélico sempre mais maduro"[61].

Capítulo 2
O *sensus fidei* na vida pessoal do fiel

48. O segundo capítulo concentra-se na natureza do *sensus fidei fidelis*. O quadro de referência é, em particular, os argumentos e as categorias oferecidas pela teologia clássica para entender como a fé é vivida pelo fiel tomado como indivíduo. Embora a visão bíblica da fé seja mais ampla, a compreensão clássica destaca um aspeto essencial: a adesão do intelecto, impulsionado pelo amor, à verdade revelada. Esta concetualização da fé ainda é útil nos dias de hoje para iluminar o entendimento do *sensus fidei fidelis*. Neste contexto, o capítulo considera também algumas manifestações

---

[60] Ver, por exemplo, o ensinamento do Papa João Paulo II na exortação apostólica *Christifideles laici* (1988), segundo a qual todos os fiéis tomam parte na tríplice função de Cristo, e a menção que ele faz aos fiéis leigos que "são feitos partícipes do sentido da fé sobrenatural da Igreja (*sensum fidei supernaturalis Ecclesiæ*) que 'não pode errar na fé' (LG, n. 12)" (n. 14). Ver também, em referência ao ensinamento da LG, n. 12 e 35, e de DV, n. 8, a declaração da Congregação para a Doutrina da Fé (CDF), *Mysterium Ecclesiae* (1973), n. 2.

[61] João Paulo II, Exortação apostólica *Familiaris consortio* (1981), n. 5. Na sua Instrução sobre a Vocação eclesial do teólogo, *Donum veritatis* (1990), a CDF combate a identificação da "opinião de um grande número de cristãos" com o *sensus fidei*: "Este é uma propriedade da fé teologal" e "um dom de Deus, que faz aderir pessoalmente à Verdade", de sorte que o cristão crê o que a Igreja crê. Dado que nem todas as opiniões dos fiéis têm necessariamente a fé por origem e que um grande número de pessoas é influenciado pela opinião pública, é necessário sublinhar, assim como fez o Concílio, "a relação indissolúvel entre *sensus fidei* e orientação do povo de Deus por parte do Magistério dos pastores" (n. 35).

do *sensus fidei fidelis* na vida pessoal dos fiéis, deixando claro que os aspetos pessoais e eclesiais do *sensus fidei* são inseparáveis.

1. O *sensus fidei* como instinto da fé

49. O *sensus fidei fidelis* é uma espécie de instinto espiritual que capacita o fiel a julgar de forma espontânea se algum ensinamento particular ou determinada prática está ou não em conformidade com o Evangelho e com a fé apostólica. Ele está intrinsecamente ligado à própria virtude da fé; decorre da fé e é uma propriedade dela[62]. Pode ser comparado a um instinto, porque não é primariamente o resultado de deliberação racional, mas assume a forma de um conhecimento espontâneo e natural, um tipo de perceção (*aisthêsis*).

50. O *sensus fidei fidelis* vem em primeiro lugar e acima de tudo da conaturalidade que a virtude da fé estabelece entre o sujeito crente e o objeto autêntico da fé, isto é, a verdade de Deus revelada em Cristo Jesus. Em geral, a conaturalidade refere-se a uma situação em que uma entidade *A* mantém um relacionamento íntimo com outra entidade *B*, de tal forma que *A* toma parte nas disposições naturais de *B* como se fossem próprias. A conaturalidade permite uma forma de conhecimento original e profundo. Na medida, por exemplo, em que dois amigos estão unidos, o primeiro é capaz de julgar de forma espontânea o que convém ao outro, porque ele compartilha as mesmas inclinações do outro e compreende por conaturalidade o que é bom ou mau para ele. Por outras palavras, ele possui um conhecimento de uma ordem diferente do que o conhecimento objetivo, do qual procede por meio de concetualização e de raciocínio. É um conhecimento por empatia ou um conhecimento do coração.

51. Toda a virtude torna conatural o próprio sujeito ou, por outras palavras, aquele que a possui, ao seu objeto, isto é, a certo tipo de ação. Por

[62] O *sensus fidei fidelis* pressupõe, para os fiéis, a virtude da fé. Com efeito, é esta experiência da fé vivida que torna o fiel capaz de discernir se uma doutrina pertence ou não ao depósito da fé. Portanto, só num sentido muito largo e derivado é que se pode atribuir ao *sensus fidei fidelis* o discernimento necessário para o ato da fé inicial.

virtude entende-se aqui uma disposição estável (ou *habitus*) da pessoa para realizar um determinado tipo de comportamento na ordem intelectual ou moral. A virtude é uma espécie de "segunda natureza", pela qual a pessoa humana se constrói a si mesma, atualizando-se livremente e de acordo com a reta razão e dos dinamismos inscritos na natureza humana. Dessa forma, ela proporciona uma orientação definitiva e estável à atividade das faculdades naturais; ela direciona-os para comportamentos que a pessoa virtuosa realizará "naturalmente" com "facilidade, autocontrolo e alegria"[63].

52. Toda a virtude tem um duplo efeito: primeiro, ela inclina naturalmente a pessoa que a possui para um objeto (certo tipo de ação) e, em segundo lugar, distancia-se espontaneamente de tudo aquilo que é contrário a este objeto. Por exemplo, a pessoa que desenvolveu a virtude da castidade tem uma espécie de "sexto sentido", uma espécie de "instinto espiritual"[64] que lhe permite discernir qual é a atitude correta a adotar mesmo nas situações mais complexas, percebendo espontaneamente o que é conveniente fazer e o que deve evitar. A pessoa casta adota, assim, como que instintivamente a atitude justa, até mesmo quando o raciocínio conceitual do moralista o possa deixar perplexo e indeciso[65].

53. O *sensus fidei* é a forma que assume este instinto, que acompanha toda a virtude no caso da virtude da fé. "Assim como para os outros hábitos virtuosos o homem vê o que lhe convém de acordo com este hábito, de igual forma, para o hábito da fé, o espírito do homem inclina-se a dar o seu assentimento ao que é apropriado à verdadeira fé, e não a outro"[66]. A fé, como uma virtude teologal, torna o crente capaz de participar no conhecimento que Deus tem de si mesmo e de todas as coisas. No crente, ela assume a forma de uma "segunda natureza"[67]. Pela graça e pelas virtudes teologais, os crentes tornam-se "participantes da natureza divina" (*2Pd* 1,4) e são de alguma forma conaturalizados a Deus. Por consequência,

---

[63] CEC, n. 1804.

[64] PC, n. 12.

[65] Cf. TOMÁS DE AQUINO, *Summa theologiæ*, IIª IIæ, q. 45, a. 2.

[66] TOMÁS DE AQUNO, *Summa theologiæ*, IIª IIæ, q. 1, a. 4, ad 3. Cf. IIª IIæ, q. 2, a. 3, ad 2.

[67] Cf. TOMÁS DE AQUINO, *Scriptum*, III, d. 23, q. 3, a. 3, qla 2, ad 2: "Habitus fidei cum non rationi innitatur, inclinat per modum naturæ, sicut et habitus moralium virtutum, et sicut habitus principiorum; et ideo quamdiu manet, nihil contra fidem credit".

eles reagem espontaneamente em função desta natureza divina participada, da mesma maneira como os seres vivos reagem instintivamente ao que convém ou não à sua natureza.

54. Ao contrário da teologia, que pode ser descrita como uma *scientia fidei*, o *sensus fidei fidelis* não é um conhecimento reflexivo dos mistérios da fé, que desenvolve conceitos e utiliza procedimentos racionais para chegar às suas conclusões. Como o próprio nome indica (*sensus*), ele é bastante semelhante a uma reação natural, imediata e espontânea, comparável a um instinto vital ou uma espécie de "faro", pelo qual o crente adere espontaneamente ao que está conforme à verdade da fé e evita o que se opõe[68].

55. O *sensus fidei fidelis* é infalível em si mesmo quanto ao seu objeto, a verdadeira fé[69]. No entanto, no universo mental real do crente, as intuições corretas do *sensus fidei* podem estar misturadas com várias opiniões puramente humanas, ou mesmo erros relacionados com os limites de um contexto cultural particular[70]. "Se, portanto, a fé teologal enquanto tal não se pode enganar, o fiel pode, ao contrário, ter opiniões erróneas, porque nem todos os seus pensamentos procedem da fé. Nem todas as ideias que circulam entre o Povo de Deus são coerentes com a fé"[71].

56. O *sensus fidei fidelis* deriva da virtude teologal da fé. Esta virtude é uma disposição interna, suscitada pelo amor, para aderir sem reservas à totalidade da verdade revelada por Deus, assim que ela é percebida como tal. A fé, portanto, não implica necessariamente um conhecimento explícito da totalidade da verdade revelada[72]. Em consequência, alguma forma de *sensus fidei* pode existir "nos batizados que são ornados com o belo nome

---

[68] Cf. MÖHLER, J. A. *Symbolik*, § 38: "Der göttliche Geist, welchem die Leitung und Belebung der Kirche anvertraut ist, wird in seiner Vereinigung mit dem menschlichen ein eigenthümlich christlicher Tact, ein tiefes, sicher führendes Gefühl, das, wie er in der Wahrheit steht, auch aller Wahrheit entgegenleitet".

[69] Por causa da sua relação imediata ao seu objeto, um instinto não se pode enganar. Ele é infalível por si só. Todavia, o instinto animal não é infalível a não ser no contexto de um ambiente determinado. Quando este contexto muda, o instinto animal pode mostrar-se inadaptado. O instinto espiritual, ao contrário, é mais amplo e maleável.

[70] Cf. TOMÁS DE AQUINO, *Summa theologiæ*, IIª IIæ, q. 1, a. 3, ad 3.

[71] CONGREGAÇÃO PARA A DOUTRINA DA FÉ, *Donum veritatis*, n. 35.

[72] Cf. TOMÁS DE AQUINO, *Summa theologiæ*, IIª IIæ, q. 2, a. 5-8.

de cristãos, mas não professam na íntegra a fé"[73]. Por isso, a Igreja Católica deve estar atenta ao que o Espírito lhe pode dizer através dos fiéis das Igrejas e das comunidades eclesiais que não estão em plena comunhão com ela.

57. Como uma propriedade da virtude teologal da fé, o *sensus fidei fidelis* cresce em proporção ao desenvolvimento da virtude da fé. A virtude da fé enraíza-se no coração e no espírito dos fiéis e informa a sua vida quotidiana e, ainda mais, o *sensus fidei fidelis* desenvolve-se e fortalece-se neles. Ora, já que a fé, entendida como uma forma de conhecimento, está baseado no amor, a caridade é necessária para animar e para informar, a fim de torná-la uma fé viva e vivida (*fides formata*). A intensificação da fé no fiel depende principalmente do crescimento nele da sua caridade e, por isso, o *sensus fidei fidelis* é proporcional à santidade da sua vida. São Paulo ensina que "o amor de Deus foi derramado em nossos corações pelo Espírito Santo que nos foi dado" (*Rm* 5,5). Por consequência, o desenvolvimento do *sensus fidei* no espírito do fiel é particularmente devido à ação do Espírito Santo. Como Espírito de amor, que infunde o amor no coração humano, o Espírito Santo abre aos fiéis a possibilidade de um conhecimento mais profundo e mais íntimo de Cristo Verdade, com base numa união de caridade: "Mostrar a verdade convém propriamente ao Espírito Santo, porque é o amor que revela os segredos"[74].

58. A caridade permite aos fiéis o florescimento dos dons do Espírito Santo, que os conduz a uma compreensão superior das questões de fé "com toda a sabedoria e discernimento espiritual" (*Cl* 1,9)[75]. Com efeito, as virtudes teologais só alcançam a sua medida plena na vida do fiel se ele se deixar conduzir pelo Espírito Santo (cf. *Rm* 8,14). Os dons do Espírito são, precisamente, as disposições interiores gratuitas e infundidas, que servem como ponto de apoio para a ação do Espírito Santo na vida do fiel. Por meio dos dons do Espírito, especialmente o do entendimento e o da ciência, os fiéis tornam-se capazes de compreender intimamente "as coisas espirituais que eles experimentam"[76] e de rejeitar qualquer interpretação contrária à fé.

---

[73] LG, n. 15.

[74] TOMÁS DE AQUINO, *Expositio super Ioannis evangelium*, c. 14, lect. 4 (Marietti, n. 1916).

[75] Cf. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *A Teologia hoje*, n. 91-92.

[76] DV, n. 8. Na teologia dos dons do Espírito desenvolvida por São Tomás, é, em particular, o dom

59. Em cada fiel há uma interação vital entre o *sensus fidei* e o modo como ele vive a fé em diversos contextos da sua vida pessoal. Por um lado, o *sensus fidei* ilumina e guia a forma como o fiel coloca a sua fé em prática. Por outro lado, de como ele guarda os mandamentos e põe em prática a sua fé, o fiel adquire uma compreensão mais profunda: "Mas quem pratica a verdade aproxima-se da luz, para que as suas obras sejam manifestas, pois são feitas em Deus" (*Jo* 3,21). A prática da fé na realidade concreta das situações existenciais no qual o fiel é colocado por suas relações familiares, profissionais e culturais, enriquece a sua experiência pessoal. Isto permite-lhe ver mais claramente o valor e as limitações de uma determinada doutrina, e propor caminhos para uma formulação mais adequada. É por isso que aqueles que ensinam em nome da Igreja devem prestar muita atenção à experiência dos fiéis, especialmente a dos leigos que se esforçam para colocar em prática os ensinamentos da Igreja em áreas onde eles possuem experiência e conhecimento específicos.

2. As manifestações do *sensus fidei* na vida pessoal dos fiéis

60. Pode-se mencionar três manifestações principais do *sensus fidei fidelis* na vida pessoal do fiel. O *sensus fidei fidelis* permite a cada fiel: 1) discernir se um ensinamento particular ou se uma determinada prática que ele encontra na Igreja é coerente ou não com a verdadeira fé pela qual ele vive em comunhão com a Igreja (veja abaixo, n. 61-63); 2) para distinguir na pregação o essencial do secundário (n. 64); e 3) identificar e colocar em prática o testemunho a dar de Jesus Cristo no contexto histórico e cultural particular em que ele vive (n. 65).

61. "Caríssimos, não deis crédito a qualquer espírito, mas examinai os espíritos para ver se são de Deus, porque surgiram no mundo muitos falsos profetas" (*1Jo* 4,1). O *sensus fidei fidelis* dá ao crente a capacidade de discernir se um ensinamento ou uma prática é coerente com a verdadeira fé que ele já vive. Se os crentes como indivíduos percebem ou "sentem"

---

da ciência que aperfeiçoa o *sensus fidei fidelis* como a atitude de discernir o que deve ser crido (Cf. TOMÁS DE AQUINO, *Summa theologiæ*, IIª IIæ, q. 9, a. 1, c. e ad 2).

esta coerência, eles dão espontaneamente a sua adesão interna a esses ensinamentos ou empenham-se pessoalmente em tais práticas, quando se trata de verdades já explicitamente ensinadas ou não ainda.

62. O *sensus fidei fidelis* permite, também, que cada fiel perceba uma desarmonia, incoerência ou contradição entre um ensinamento ou uma prática e a autêntica fé cristã que ele já vive na sua vida. Ele reage, então, do mesmo modo que um apaixonado pela música que percebe notas erradas na interpretação de uma peça musical. Neste caso, os fiéis resistem internamente aos ensinamentos ou às práticas em questão, e eles não aceitam ou não tomam parte. "O *habitus* da fé possui esta capacidade que, graças a ele, o fiel é impedido de dar o próprio consentimento ao que é contrário à fé, da mesma forma como a castidade impede por relação ao que é contrário à castidade"[77].

63. Advertido por seu *sensus fidei*, cada fiel pode chegar a refutar o seu assentimento a um ensino dos seus legítimos pastores se ele não reconhece neste ensinamento a voz de Cristo, o Bom Pastor. "As ovelhas seguem-no [Bom Pastor], porque conhecem a sua voz. Se for um estranho, não o seguem, mas fogem dele, porque não conhecem a voz dos estranhos" (*Jo* 10,4-5). Para São Tomás, um fiel, mesmo sem competência teológica, pode, e até deve, resistir em virtude do *sensus fidei* ao seu bispo se ele ensina coisas heterodoxas[78]. Em tal caso, o fiel não se considera como critério último da verdade da fé; ao contrário, em vez disso, diante de uma pregação materialmente "autorizada", mas que o desconcerta, mesmo sem ser capaz de explicar exatamente porquê, ele adia o seu assentimento e apela internamente à autoridade superior da Igreja universal[79].

---

[77] TOMÁS DE AQUINO, *Quæstiones disputatæ de veritate*, q. 14, a. 10, ad 10; cf. *Scriptum*, III, d. 25, q. 2, a. 1, qla 2, ad 3.

[78] TOMÁS DE AQUINO, *Scriptum*, III, d. 25, q. 2, a. 1, qla 4, ad 3: "(O crente) não deve dar o seu assentimento a um prelado que peca contra a fé (…) O sujeito não está totalmente desculpado por ignorância, porque o *habitus* da fé inclina a refutar uma tal pregação, pois que este *habitus* ensina necessariamente tudo quanto é necessário para a salvação. Igualmente, como não se deve dar crédito muito facilmente a qualquer espírito, nem será necessário dar assentimento a qualquer coisa estranha que fosse pregada, é antes necessário informar-se com outros ou simplesmente pôr a sua confiança em Deus, sem procurar aventurar-se nos mistérios de Deus, que o ultrapassam".

[79] Cf. TOMÁS DE AQUINO, *Scriptum*, III, d. 25, q. 2, a. 1, qla 2, ad 3; *Quæstiones disputatæ de veritate*, q. 14, a. 11, ad 2.

64. O *sensus fidei fidelis* permite também ao fiel distinguir na pregação entre o que é essencial à fé católica autêntica e o que, sem ser formalmente contrária à fé, é meramente acidental ou até mesmo indiferente em relação ao coração da fé. Por exemplo, em virtude do seu *sensus fidei*, os fiéis individualmente podem relativizar determinadas formas particulares de devoção mariana, em nome da sua adesão ao verdadeiro culto da Virgem Maria. Eles podem também tomar distância de uma pregação que mistura indevidamente fé cristã e opção política partidária. Mantendo o espírito do fiel centrado no que é essencial para a fé, o *sensus fidei fidelis* garante uma autêntica liberdade cristã (cf. *Cl* 2,16-23), e isso contribui para uma purificação da fé.

65. Graças ao *sensus fidei fidelis* e apoiado na prudência sobrenatural dada pelo Espírito, o fiel é capaz de perceber, em contextos históricos e culturais novos, quais podem ser os meios mais apropriados para dar testemunho autêntico da verdade de Jesus Cristo e, além disso, nele conformar as suas ações. O *sensus fidei fidelis* reveste-se, assim, de uma dimensão prospetiva na medida em que, fundamentando-se na fé já vivida, permite ao fiel antecipar um desenvolvimento ou uma explicitação de uma prática cristã. Devido à relação recíproca entre a prática da fé e a compreensão do seu conteúdo, o *sensus fidei fidelis* contribui para emergir e iluminar alguns aspetos da fé católica que antes estavam implícitos; e por causa da relação recíproca entre o *sensus fidei* do fiel enquanto indivíduo e o *sensus fidei* da Igreja como tal, isto é, o *sensus fidei fidelium*, essas evoluções nunca são puramente privadas, mas sempre de natureza eclesial. Os fiéis estão sempre em relação uns com os outros, assim como o Magistério e os teólogos, na comunhão da Igreja.

Capítulo 3
O *sensus fidei fidelium* na vida da Igreja

66. Uma vez que a fé de cada fiel participa na fé da Igreja como sujeito que crê, o *sensus fidei* (*fidelis*) do fiel não pode estar separado do *sensus fidei* (*fidelium*) ou *sensus Ecclesiae*[80] da própria Igreja, que recebeu como

[80] Ver acima, n. 30.

dom o Espírito Santo e a sua assistência[81], o *consensus fidelium* constitui um critério seguro para reconhecer se um ensinamento determinado ou uma prática determinada está de acordo com a Tradição apostólica[82]. Portanto, o presente capítulo aborda vários aspetos do *sensus fidei fidelium*. Primeiro, ele considera o papel deste último no desenvolvimento da doutrina e da prática cristãs; depois, duas relações de grande importância para a vida e para a saúde da Igreja, ou seja, entre o *sensus fidei* e o Magistério, e entre o *sensus fidei* e a teologia; finalmente, alguns aspetos ecuménicos do *sensus fidei*.

1. O *sensus fidei* e o desenvolvimento da doutrina[83] e da prática cristã

67. A Igreja inteira, hierarquia e leigos juntos, é responsável pela revelação contida nas Sagradas Escrituras e na Tradição apostólica viva, e é a sua mediadora na história. O Concílio Vaticano II declarou que as Sagradas Escrituras e a Tradição "constituem um só sagrado depósito da palavra de Deus", que é "confiado à Igreja", isto é, o "povo santo todo, unido aos seus pastores". O Concílio ensinou claramente que os fiéis não são apenas os destinatários passivos do que a hierarquia ensina e os teólogos explicitam; eles são, ao contrário, sujeitos vivos e ativos no seio da Igreja. Neste contexto, o Concílio sublinhou o papel vital desempenhado por todos os fiéis na expressão e no desenvolvimento da fé: "Esta Tradição, oriunda dos apóstolos, progride na Igreja sob a assistência do Espírito Santo"[84].

a) *Aspetos retrospetivos e prospetivos do* sensus fidei

68. A fim de entender a sua função e a sua manifestação na vida da Igreja, é necessário examinar o *sensus fidei* no contexto da história, aquela em que o Espírito Santo faz com que cada dia seja tempo de ouvir de novo a voz

---

[81] Ver CONGAR, *La Tradition et les traditions*, II, p. 81-101, sobre "A Igreja, sujeito da Tradição", e p. 101-108, sobre "O Espírito Santo, sujeito transcendente da Tradição".

[82] Ver acima, n. 3.

[83] DV, n. 10.

[84] DV, n. 8; cf. também LG, n. 12 e 37; AA, n. 2 e 3; GS, n. 43.

do Senhor (cf. *Hb* 3,7-15). A Boa Nova da vida, da morte e da ressurreição de Jesus Cristo é transmitida a toda Igreja pela Tradição apostólica viva, da qual as Escrituras são o testemunho escrito autorizado. Por conseguinte, pela graça do Espírito Santo, que faz a Igreja recordar tudo o que Jesus disse e fez (cf. *Jo* 14,26), os fiéis são apoiados na sua fé e no exercício do *sensus fidei* pelas Escrituras e pela ininterrupta Tradição apostólica.

69. No entanto, a fé e o *sensus fidei* não estão apenas ancorados no passado; eles estão também orientados em direção ao futuro. A comunhão dos fiéis é uma realidade histórica: "Estais edificados sobre o alicerce dos Apóstolos e dos Profetas, que tem Cristo Jesus como pedra angular. Em Cristo, toda a construção, bem ajustada, cresce para formar um templo santo do Senhor" (*Ef* 2,20-21), no poder do Espírito Santo, que guia a Igreja "à verdade plena" e revela agora aos fiéis "as coisas futuras" (*Jo* 16,13), de modo que, especialmente na Eucaristia, a Igreja antecipa a volta do Senhor e a chegada do seu Reino (cf. *1Cor* 11,26).

70. Enquanto aguarda o regresso do seu Senhor, a Igreja e os seus membros estão constantemente a enfrentar novas circunstâncias, o progresso do conhecimento e da cultura, e os desafios da história da humanidade. É necessário, portanto, ler os sinais dos tempos, "interpretá-los à luz da palavra de Deus", e discernir como é possível permitir que a mesma verdade revelada seja "mais profundamente conhecida, melhor expressa e mais profundamente adaptada"[85]. Neste processo, o *sensus fidei fidelium* tem um papel essencial a desempenhar. Não é apenas reativo, mas também proativo e interativo, para que a Igreja e todos os seus membros realizem a sua peregrinação na história. O *sensus fidei* não é apenas retrospetivo, mas também prospetivo, e, embora menos familiares, os aspetos prospetivos e proativos do *sensus fidei* revestem-se de grande importância. O *sensus fidei* oferece intuições que possibilita abrir um caminho seguro no meio das incertezas e ambiguidades da história, e uma capacidade de auscultar com discernimento o que a cultura humana e o progresso da ciência têm a dizer. Ele guia a vida da fé e a ação cristã autêntica.

[85] GS, n. 44.

71. Pode ser necessário bastante tempo antes que este processo de discernimento chegue a uma conclusão. Diante de novas circunstâncias, os fiéis em geral, os pastores e os teólogos têm cada qual o seu papel a desempenhar; é preciso dar prova de paciência e respeito nas suas relações mútuas se se quiser chegar a um esclarecimento do *sensus fidei* e realizar um verdadeiro *consensus fidelium*, um *conspiratio pastorum et fidelium*.

b) *A contribuição dos leigos para o* sensus fidelium

72. Desde o início do cristianismo, todos os fiéis desempenharam um papel ativo no desenvolvimento da fé cristã. Toda a comunidade deu testemunho da fé apostólica, e a história mostra que, quando foi necessário tomar decisões sobre a fé, o testemunho dos leigos foi levado em consideração pelos pastores. Como foi visto na pesquisa histórica acima[86], estabelece-se que os leigos desempenharam um papel de primeiro plano na elaboração de várias definições doutrinárias. Houve momentos em que o povo de Deus, em particular os leigos, tenha sentido intuitivamente em que direção andaria o desenvolvimento da doutrina, mesmo quando teólogos e bispos estavam divididos sobre uma questão. Outras vezes houve claramente uma *conspiratio pastorum et fidelium*. Às vezes, ainda, quando a Igreja chegou a uma definição, a *Ecclesia docens* havia claramente "consultado" os fiéis, e ela indicava o *consensus fidelium* como que um dos argumentos que legitimava a definição.

73. O que é menos conhecido, e ao que geralmente se presta menos atenção, é o papel exercido pelos leigos em relação ao desenvolvimento do ensinamento moral da Igreja. Por isso, é importante refletir também sobre a função exercida por leigos para discernir qual é a conceção cristã de um comportamento humano adequado, de acordo com o Evangelho. Nalgumas áreas, o ensinamento da Igreja desenvolveu-se como resultado da descoberta das exigências requeridas diante de novas situações feitas pelos leigos. A reflexão dos teólogos e, depois, o julgamento do Magistério dos bispos foram, então, baseadas na experiência cristã já iluminada pelas intuições dos fiéis leigos. Alguns exemplos podem ilustrar esse papel do *sensus fidelium* no desenvolvimento da doutrina moral:

---

[86] Ver acima, capítulo 1.º, 2.ª parte.

Entre o 20.º cânon do Concílio de Elvira (cerca de 306), que proibiu o clero e os leigos de receber juros, e a resposta *Non esse inquietandos* da Papa Pio VIII ao bispo de Rennes (1830)[87], houve claramente um desenvolvimento no ensinamento devido tanto ao surgimento de uma nova sensibilidade entre os leigos envolvidos em negócios como a uma nova reflexão por parte dos teólogos sobre a natureza do dinheiro.

A abertura da Igreja aos problemas sociais, que se manifesta especialmente na Carta Encíclica *Rerum Novarum* do Papa Leão XIII (1896), foi o resultado de uma lenta preparação na qual os "pioneiros sociais" leigos, homens de ação e de pensamento, desempenharam um papel principal.

O surpreendente desenvolvimento, embora homogéneo, entre a condenação das teses "liberais", contidas na parte X do *Sílabo* dos erros do Papa Pio IX (1864), e a Declaração sobre a liberdade religiosa *Dignitatis Humanae* do Concílio Ecuménico Vaticano II (1965) não teria sido possível sem o empenho de muitos cristãos na luta pelos direitos humanos.

A dificuldade de discernir o *sensus fidelium* autêntico em casos como aqueles apenas mencionados sublinha a necessidade de identificar quais são as disposições necessárias para participar de forma autêntica no *sensus fidei*; estas disposições, por sua vez, podem ser utilizadas como critérios para discernir o autêntico *sensus fidei*[88].

2. O *sensus fidei* e o Magistério

a) *O Magistério está à escuta do* sensus fidelium

74. Em matéria de fé, os batizados não podem ser passivos. Eles receberam o Espírito e, como membros do corpo do Senhor, estão dotados de dons e carismas "úteis para a renovação e maior edificação da Igreja"[89], de modo que o Magistério deve estar atento ao *sensus fidelium*, que é a voz viva do povo de Deus. Os batizados não só têm o direito de serem ouvidos, mas também as suas reações ao que está a ser proposto como pertencente à fé dos Apóstolos devem ser consideradas com maior seriedade, porque

[87] Cf. DH 2722-2724.

[88] Ver abaixo, capítulo 4º.

[89] LG, n. 12.

é por toda a Igreja que a fé apostólica é sustentada no poder do Espírito. O Magistério não tem a responsabilidade exclusiva. Ele deve, portanto, referir-se ao sentido da fé de toda a Igreja. O *sensus fidelium* pode revelar-se um fator importante no desenvolvimento da doutrina e, por consequência, o Magistério precisa de ter meios por meio das quais possa consultar os fiéis.

75. A ligação entre o *sensus fidelium* e o Magistério encontra-se de maneira particular na liturgia. Os fiéis são batizados num sacerdócio real, que eles exercem principalmente na Eucaristia[90], e os bispos são os "sumos sacerdotes", que presidem à Eucaristia[91], onde também exercem regularmente a sua função docente. A Eucaristia é a fonte e o ápice da vida da Igreja[92]. É aqui, especialmente, que os fiéis e os seus pastores interagem, como um corpo único e em vista de uma única finalidade: para louvar e dar glória a Deus. A Eucaristia plasma e molda o *sensus fidelium*, e isso contribui fortemente para a formulação e o aperfeiçoamento das expressões verbais de fé, pois é aí que o ensinamento dos bispos e dos Concílios é, em última análise, "recebido" pelos fiéis. Desde os primeiros séculos do cristianismo, a Eucaristia sustém a formulação da doutrina da Igreja, porque é aí que se encontra e se celebra no mais alto grau o mistério da fé; e os bispos que presidem à Eucaristia nas suas Igrejas locais no seio do seu povo fiel eram os mesmos que se reuniam em Concílios para determinar a melhor forma de expressar a fé em palavras e fórmulas: *lex orandi, lex credendi*[93].

b) *O Magistério alimenta, discerne e julga o* sensus fidelium

76. O Magistério "daqueles que, com a sucessão do episcopado, receberam o carisma da verdade"[94] é um ministério da verdade exercido na e pela Igreja, cujos membros têm recebido a unção do Espírito da verdade (*Jo* 14,17; 15,26; 16,13; *1Jo* 2,20.27) e estão dotados com o *sensus fidei*, um

---

[90] Cf. LG, n. 10 e 34.

[91] Cf. LG, n. 21 e 26; SC, n. 41.

[92] Cf. SC, n. 10; LG, n. 11.

[93] CEC, n. 1124. Cf. IRENEO, *Adv. Hær.*, IV, 18, 5 (Sources chrétiennes, vol. 100**, p. 610): "Para nós, o nosso modo de pensar está de acordo com a eucaristia, e a eucaristia, por sua vez, confirma o nosso modo de pensar" (ver também CEC, n. 1327).

[94] DV, n. 8.

instinto para a verdade do Evangelho. Uma vez que é da responsabilidade do Magistério garantir a fidelidade de toda a Igreja à Palavra de Deus e manter o povo de Deus fiel ao Evangelho, também lhe cabe alimentar e educar o *sensus fidelium*. Naturalmente, aqueles que exercem o Magistério, isto é, o Papa e os bispos, são eles mesmos membros batizados do povo de Deus, que participam, por isso mesmo, do *sensus fidelium*.

77. O Magistério julga, igualmente, com autoridade se as opiniões que estão presentes no povo de Deus, que podem aparecer como *sensus fidelium*, correspondem realmente à verdade da Tradição recebida dos Apóstolos. Como afirma Newman: "O dom de discernir, discriminar, definir, promulgar e dar força de lei a qualquer parte da tradição reside unicamente na *Ecclesia docens*"[95]. Assim, o julgamento sobre a autenticidade do *sensus fidelium* pertence, em última análise, não aos próprios fiéis nem à teologia, mas ao Magistério. No entanto, como já foi referido, a fé, à qual o Magistério está ao serviço, é a fé da Igreja, que está viva em todos os fiéis. É, por isso, sempre na comunhão viva da Igreja que o Magistério exerce o seu ministério essencial de supervisão.

c) *A receção*

78. Pode-se descrever a "receção" como um processo pelo qual, sob a orientação do Espírito, o povo de Deus reconhece intuições ou ideias e as integra na configuração e na estrutura da sua vida e do seu culto, aceitando um novo testemunho da verdade e as formas de expressão que lhe correspondem, porque se compreende que estão de acordo com a Tradição apostólica. O processo de receção é fundamental para a vida e a saúde da Igreja enquanto povo peregrinante na história para a plenitude do Reino de Deus.

79. Todos os dons do Espírito, e de modo muito especial o primado na Igreja, são dados para favorecer a unidade da Igreja na fé e na comunhão[96], e a receção do ensinamento do Magistério pelos fiéis é inspirada pelo Espírito, quando os fiéis, através do *sensus fidei* que eles possuem, reconhecem a

---

[95] NEWMAN, *On Consulting the Faithful*, p. 63.

[96] Cf. VATICANO I, *Pastor Æternus*, DH 3051.

verdade do que é ensinado e a ele aderem. Como explicado acima, o ensinamento do Concílio Vaticano I, pelo qual as definições infalíveis do Papa são irreformáveis "por si mesmas e não em virtude do consentimento da Igreja (*ex sese non autem ex consensu Ecclesiae*)"[97] não significa que o Papa esteja separado da Igreja ou o seu ensinamento seja independente da fé da Igreja[98]. O facto de que as duas definições anteriormente infalíveis, a da Imaculada Conceição da Bem-Aventurada Virgem Maria e da sua Assunção corporal ao céu, tiveram uma ampla consulta aos fiéis, feita a pedido expresso do Papa então reinante, prova amplamente este ponto[99]. O significado é, mais precisamente, que tal ensinamento do Papa, e por extensão todo o ensinamento do Papa e dos bispos, tem autoridade por si mesmo em virtude do dom do Espírito Santo, o *charisma veritatis certum*, que eles possuem.

80. Há ocasiões, no entanto, em que a receção do ensinamento do Magistério pelos fiéis encontra dificuldade e resistência; é necessário, então, em tais situações, que ambos os lados ajam de forma adequada. Os fiéis devem refletir sobre o ensinamento que lhe foi dado, fazendo o seu melhor para compreender e para aceitar. Resistir por princípio ao ensinamento do Magistério é incompatível com um autêntico *sensus fidei*. O Magistério deve, igualmente, refletir sobre o ensinamento que foi dado e examinar se não há necessidade de esclarecer ou reformular a fim de comunicar mais eficazmente a sua mensagem essencial. Estes esforços mútuos em tempos de dificuldade expressam a comunhão, que é essencial para a vida da Igreja, assim como a aspiração para receber a graça do Espírito que guia a Igreja "à verdade plena" (*Jo* 16,13).

3. O *sensus fidei* e a teologia

81. Como está ao serviço da inteligência da fé, a teologia procura, dentro da *conspiratio* de todos os carismas e de todas as funções na Igreja, oferecer a ela mesma uma precisão objetiva sobre o conteúdo da sua fé, o que depende necessariamente da existência do *sensus fidelium* e do seu

[97] VATICANO I, *Pastor Æternus*, cap. 4 (DH 3074).

[98] Ver acima, n. 40.

[99] Ver acima, n. 38 e 42.

exercício correto. Este *sensus fidelium* não é apenas objeto da atenção dos teólogos, mas constitui um fundamento e um *locus* para o seu trabalho[100]. A própria teologia tem uma relação dupla com o *sensus fidelium*. Por um lado, os teólogos dependem do *sensus fidei*, porque a fé que eles estudam e explicam vive no povo de Deus. Neste sentido, a teologia deve colocar-se na escola do *sensus fidelium*, a fim de descobrir as ressonâncias profundas da palavra de Deus. Por outro lado, os teólogos ajudam os fiéis a expressar o *sensus fidelium* autêntico, lembrando-lhes as linhas essenciais da fé e ajudando-os a evitar desvios e confusões causadas pela influência de elementos imaginários provenientes de outros lugares. Esta relação dupla deve ser clarificada, como é feito nas secções seguintes (a) e (b).

a) *Os teólogos dependem do* sensus fidelium

82. Colocando-se na mesma escola do *sensus fidelium*, a teologia está imbuída da realidade da Tradição apostólica e, mesmo ultrapassando-a, subentende os rigorosos limites das proposições em que o ensino da Igreja é formulado, porque esta Tradição inclui "tudo o que ela mesmo é, tudo o que ela crê"[101]. Neste sentido, três considerações especiais se impõem:

A teologia deve esforçar-se por descobrir a palavra que cresce como uma semente no terreno da vida do povo de Deus e, depois de determinar que um específico acento, desejo ou atitude provém efetivamente do Espírito e, portanto, correspondem ao *sensus fidelium*, deve integrar na sua pesquisa.

Por meio do *sensus fidelium*, o povo de Deus percebe intuitivamente o que, no meio da multiplicidade de ideias e doutrinas que se lhe oferecem, corresponde efetivamente ao Evangelho, para que ele possa ser recebido. A teologia deve dedicar-se a examinar cuidadosamente os diferentes níveis da receção que ocorrem na vida do povo de Deus.

O *sensus fidelium* suscita, ao mesmo tempo que reconhece a sua autenticidade, a linguagem mística ou simbólica, que frequentemente se encontra na liturgia e na piedade popular. Sensível às manifestações da religiosidade popular[102], o teólogo deve, efetivamente, participar na vida e na liturgia da Igreja local, a fim de poder apreender profundamente, com o coração e não

---

[100] Cf. CTI, *A Teologia hoje*, n. 35.

[101] DV, n. 8.

[102] Ver abaixo, n. 107-112.

apenas pelo espírito, o contexto real, histórico e cultural em que a Igreja e os seus membros se esforçam para viver a sua fé e dar testemunho de Cristo no mundo de hoje.

b) *Os teólogos refletem sobre o* sensus fidelium

83. Porque o *sensus fidelium* não se identifica pura e simplesmente com a opinião da maioria dos batizados numa determinada época, a teologia deve fornecer princípios e critérios que permitam realizar um discernimento, especialmente por parte do Magistério[103]. Através dos instrumentos da crítica, os teólogos ajudam a revelar e a esclarecer o conteúdo do *sensus fidelium*, "reconhecendo e mostrando que as questões relacionadas com a verdade da fé podem ser complexas e requerem uma investigação precisa"[104]. Nesta perspetiva, os teólogos devem também examinar criticamente as expressões da piedade popular, as novas correntes de pensamento e os novos movimentos na Igreja, comprometidos com a fidelidade à Tradição apostólica[105]. Ao fazer isso, os teólogos ajudam a discernir se, num caso particular, a Igreja está diante de um desvio devido a uma crise de fé, ou de uma má compreensão da mesma; ou de uma opinião que tem o seu lugar no pluralismo da comunidade cristã, mas que não se relaciona necessariamente com o todo; ou também diante de algo que está em tão perfeito acordo com a fé que deve ser reconhecido como inspirado ou suscitado pelo Espírito.

84. A teologia também é útil ao *sensus fidelium* de uma outra maneira. Ajuda os fiéis a conhecer com clareza e precisão o sentido autêntico das Escrituras, o verdadeiro alcance das definições conciliares, os conteúdos próprios da Tradição, bem como as questões que permanecem em aberto – por exemplo, por causa de ambiguidades contidas nas afirmações correntes, ou devido a fatores culturais que deixaram a sua marca sobre o que foi transmitido – e nos âmbitos onde é necessária uma revisão de posições anteriores. O *sensus fidelium* funda-se numa compreensão robusta e segura da fé, como a teologia procura promover.

---

[103] Ver abaixo, capítulo 4º.

[104] CTI, *A Teologia hoje*, n. 35; cf. CDF, Instrução sobre "A vocação eclesial do teólogo", *Donum veritatis* (1990), n. 2-5, 6-7.

[105] Cf. *A Teologia hoje*, n. 35.

4. Aspetos ecuménicos do *sensus fidei*

85. As noções de *sensus fidei*, de *sensus fidelium* e de *consensus fidelium* foram todas tratadas, ou pelo menos mencionadas, em vários diálogos internacionais entre a Igreja Católica e outras Igrejas e comunidades eclesiais. Em traços gerais, foi acordado durante esses diálogos que todo o corpo de fiéis, leigos e ministros ordenados, tem a responsabilidade de preservar a fé apostólica da Igreja e o seu testemunho, e cada um dos Batizados, em virtude da unção divina (*1Jo* 2,20.27), tem a capacidade de discernir a verdade em matéria de fé. Há também um consenso geral sobre o facto de que alguns membros da Igreja exercem uma responsabilidade especial de ensino e de supervisão, mas sempre em conjunto com o resto dos fiéis[106].

86. Duas questões específicas relativas ao *sensus fidelium* surgem no contexto do diálogo ecuménico, no qual a Igreja Católica está empenhada de forma irreversível[107]:

Deve-se considerar que apenas as doutrinas que tenham obtido o consentimento comum de todos os cristãos expressam o *sensus fidelium*, e são, portanto, verdadeiras e vinculantes? Tal proposta seria contrária à fé e à prática da Igreja Católica. Através do diálogo, os teólogos católicos e os de outras tradições procuraram chegar a um acordo sobre as questões que dividem; mas os participantes católicos não podem suspender o próprio consentimento às doutrinas reconhecidas que a Igreja Católica possui como próprias.

Deve-se pensar que os cristãos separados participam e contribuem de alguma forma para o *sensus fidelium*? Aqui é necessário, sem dúvida, respon-

---

[106] Deste ponto de vista, é necessário notar, de modo particular, as secções indicadas nas declarações dos seguintes acordos: COMISSÃO MISTA INTERNACIONAL PARA O DIÁLOGO TEOLÓGICO ENTRE A IGREJA CATÓLICA ROMANA E A IGREJA ORTODOXA, *As consequências eclesiológicas e canónicas da natureza sacramental da Igreja: Comunhão eclesial, conciliariedade e autoridade* (2007; declaração de Ravena), n. 7; COMISSÃO INTERNACIONAL ANGLICANA-ROMANA, *O dom da autoridade* (1999), n. 29; CONSULTA INTERNACIONAL ENTRE A IGREJA CATÓLICA E A ALIANÇA EVANGÉLICA MUNDIAL, 1977-1984, *Relatório*, capítulo 1.3; COMISSÃO MISTA INTERNACIONAL DE DIÁLOGO ENTRE OS REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA E OS DISCÍPULOS DE CRISTO, *A Igreja como comunhão em Cristo* (1992), n. 40, 45; COMISSÃO MISTA DE DIÁLOGO ENTRE A IGREJA CATÓLICA E O CONSELHO METODISTA MUNDIAL, *A Palavra de Vida* (1995), n. 56, 58.

[107] Cf. JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Ut unum sint* (1995), n. 3.

der afirmativamente[108]. A Igreja Católica reconhece que "vários elementos de santificação e verdade"[109] são encontrados fora dos seus limites visíveis, que "alguns aspetos do mistério cristão foram, às vezes, mais eficazmente postos em luz" noutras comunidades[110], e que o diálogo ecuménico ajuda a aprofundar e a esclarecer a compreensão que ela mesma tem do Evangelho.

Capítulo 4
Como discernir as manifestações autênticas do *sensus fidei*

87. Como o *sensus fidei* é essencial à vida da Igreja, agora é necessário examinar como discernir e identificar as suas manifestações autênticas. Tal discernimento é especialmente necessário em situações de tensão onde é necessário distinguir o autêntico *sensus fidei* de simples expressões da opinião popular, de interesses particulares ou do espírito do tempo. Reconhecendo que o *sensus fidei* é uma realidade eclesial na qual cada fiel participa, a primeira parte deste capítulo procurará identificar quais são as características requeridas para que os Batizados possam ser verdadeiramente sujeitos do *sensus fidei*, por outras palavras, quais são as disposições necessárias para os fiéis participarem autenticamente no *sensus fidelium*. A criteriologia proposta na primeira parte será, então, concluída na segunda parte deste capítulo por meio de um estudo de aplicação prática destes critérios em relação ao *sensus fidei*. Esta segunda parte examinará três tópicos importantes: em primeiro lugar, a estreita relação entre o *sensus fidei* e a religiosidade popular; em seguida, a necessária distinção entre o *sensus fidei* e a opinião pública, seja dentro ou fora da Igreja; e, finalmente, a questão de como consultar os fiéis em matéria de fé e moral.

---

[108] Ver acima o n. 56.

[109] Cf. LG, n. 8.

[110] *Ut unum sint*, n. 14; cf. n. 28 e 57, onde João Paulo II evoca "a troca de dons" que acontece no diálogo ecuménico. Na sua Carta aos bispos da Igreja Católica sobre alguns aspetos da Igreja entendida como comunhão, *Comunionis notio* (1992), a Congregação para a Doutrina da Fé reconhece de modo análogo que a Igreja católica sofre ela mesma de "feridas" por causa da perda da comunhão com as outras Igrejas e comunidades eclesiais Cristãs (n. 17).

1. As disposições necessárias para uma participação autêntica no *sensus fidei*

88. Não há uma única disposição, mas sim um conjunto de disposições, influenciadas por fatores eclesiais, espirituais e éticos. Nenhuma destas disposições pode ser discutida de forma isolada; as relações de cada uma com as outras e no seu conjunto devem ser tidas em conta. Serão indicadas abaixo as mais importantes disposições necessárias para uma participação autêntica no *sensus fidei*, extraindo-as de uma pesquisa bíblica, histórica e sistemática, e formulando-as de tal modo que possam ser úteis para um julgamento em situações práticas.

a) *A participação na vida da Igreja*

89. A primeira e a mais fundamental de todas as disposições é a participação ativa na vida da Igreja. Uma pertença formal à Igreja não é suficiente. Participar na vida da Igreja significa oração constante (cf. *1Ts* 5,17), participação ativa na liturgia, especialmente a Eucaristia, receção regular do sacramento da reconciliação, discernimento e exercício de dons e carismas recebidos do Espírito Santo, e participação ativa na missão da Igreja e na sua *diakonia*. Isso supõe a aceitação da doutrina da Igreja em matéria de fé e moral, a vontade de seguir os mandamentos de Deus e a coragem de exercer a correção fraterna como também de submeter-se a ela.

90. Tal participação pode realizar-se de mil maneiras; mas o que é comum em todas estas realizações é uma solidariedade ativa com a Igreja, que vem do coração, um sentimento de fraternidade com outros membros fiéis e com toda a Igreja, e, disto, um instinto capaz de perceber quais são as necessidades da Igreja e os perigos que a ameaçam. Essa atitude indispensável traduz-se na expressão *sentire cum Ecclesia*: sentir, testemunhar e perceber em harmonia com a Igreja. Ela é necessária não só para os teólogos, mas para todos os fiéis; ela une todos os membros do povo de Deus na sua peregrinação. Ela é a chave do seu "caminhar juntos".

91. Os sujeitos do *sensus fidei* são os membros da Igreja que participam da vida da Igreja, conscientes de que "nós que somos muitos, formamos em Cristo um só Corpo e somos membros uns dos outros" (*Rm* 12,5).

b) *A escuta da Palavra de Deus*

92. A participação autêntica no *sensus fidei* está, necessariamente, baseada numa escuta profunda e atenta da Palavra de Deus. Porque a Bíblia é o testemunho original da palavra de Deus, transmitida de geração em geração na comunidade de fé[111], a coerência com a Escritura e com a Tradição é o indicador principal de tal escuta. O *sensus fidei* é a inteligência da fé pela qual o povo de Deus recebe "não a palavra de homens, mas verdadeiramente a palavra de Deus"[112].

93. Não é pedido a todos os membros do povo de Deus para estudar cientificamente a Bíblia e o testemunho da Tradição. O que é necessário é antes uma escuta atenta e recetiva das Escrituras na liturgia, e uma resposta do coração, o "damos graças a Deus" e "glória a ti, Senhor Jesus", uma confissão fervorosa do mistério de fé e um "amém" que corresponde ao "sim" dito a Deus ao seu povo em Cristo Jesus (*2Cor* 1,20). A participação na liturgia é a chave para uma participação na Tradição viva da Igreja, e a solidariedade com os pobres e necessitados abre o coração para reconhecer a presença e a voz de Cristo (cf. *Mt* 25,31-46).

94. Os sujeitos do *sensus fidei* são os membros da Igreja que "receberam a palavra com a alegria do Espírito Santo" (*1Ts* 1,6).

c) *A abertura à razão*

95. Uma disposição fundamental requerida para uma autêntica participação no *sensus fidei* é a aceitação do papel próprio da razão na sua relação com a fé. A fé e a razão caminham juntas[113]. Jesus ensinou que Deus deve

---

[111] Cf. LG, n. 12; DV, n. 8.

[112] LG 12, aqui faz referência a *1Ts* 2,13.

[113] Cf. JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Fides et ratio* (1998).

ser amado não só "com todo o teu coração, com toda a tua alma (...) e com todas as tuas forças", mas também "com todo o teu entendimento [νοῦς]" (*Mc* 12,30). Porque há um só Deus, não há mais do que uma verdade conhecida a partir de vários pontos de vista e segundo modalidades diferentes pela fé e pela razão. A fé purifica a razão e amplia o seu horizonte, e a razão purifica a fé e torna mais clara a sua coerência[114].

96. Os sujeitos do *sensus fidei* são membros da Igreja que celebram o "culto racional" e aceitam o papel da razão iluminada pela fé nas suas convicções e nas suas práticas. Todos os fiéis são chamados a deixar-se "transformar pela renovação da (vossa) mente, para saberdes discernir, segundo a vontade de Deus, o que é bom, o que Lhe é agradável, o que é perfeito" (*Rm* 12,1-2).

d) *A adesão ao Magistério*

97. Outra disposição necessária para a participação autêntica no *sensus fidei* é a atenção ao Magistério da Igreja e a vontade de escutar o ensinamento dos pastores da Igreja, como um ato de liberdade e profunda convicção[115]. O Magistério está enraizado na missão de Jesus e especialmente na sua própria autoridade de ensino (cf. *Mt* 7,29). Ele tem uma ligação intrínseca com a Escritura e com a Tradição; "nenhuma destas [três] subsiste sem a outra"[116].

98. Os sujeitos do *sensus fidei* são os membros da Igreja que têm a tarefa de transmitir as palavras de Jesus aos que ele envia: "Quem vos ouve a mim me ouve, quem vos despreza a mim me despreza, e quem me despreza, despreza aquele que me enviou" (*Lc* 10,16).

e) *A santidade – a humildade, a liberdade e a alegria*

99. Uma participação autêntica no *sensus fidei* requer a santidade. A santidade é a vocação de toda a Igreja e de cada fiel[117]. Ser santo significa

---

[114] Cf. CTI, *A Teologia hoje*, n. 63, 64 e 84.

[115] Ver acima, n. 74-80.

[116] DV, n. 10.

[117] Cf. LG, capítulo 5, sobre "A vocação universal à santidade na Igreja".

pertencer fundamentalmente a Deus em Jesus Cristo e na sua Igreja, ser batizado e viver a fé no poder do Espírito Santo. A santidade é, de facto, uma participação na vida de Deus, Pai, Filho e Espírito Santo, e ela contém o amor de Deus e o amor ao próximo, obediência à vontade de Deus e o compromisso a favor de cada ser humano. Trata-se de uma vida sustentada pelo Espírito Santo, que os cristãos não cessam de invocar e receber (cf. *Rm* 1,7-8.11), em especial na liturgia.

100. Na história da Igreja, os santos são os portadores da luz do *sensus fidei*. Maria, a Mãe de Deus, a toda santa (*Panaghia*), na sua plena aceitação da palavra de Deus, é o próprio modelo da fé e Mãe da Igreja[118]. Conservando as palavras de Cristo no seu coração como um tesouro (cf. *Lc* 2,51) e cantando os louvores [119] da obra salvífica de Deus (cf. *Lc* 1,46-55), ela ilustra perfeitamente como o *sensus fidei* produz no coração dos fiéis a alegria da palavra de Deus e o entusiasmo para anunciar a Boa Nova. Na sucessão das gerações, o dom do Espírito à Igreja produziu uma rica colheita de santidade, e só Deus conhece o número total de santos. Aqueles que foram beatificados e canonizados são propostos como modelos visíveis da fé e da vida cristã. Para a Igreja, Maria e todos os santos são, com a sua oração e paixão, testemunhas excecionais do *sensus fidei* no seu próprio tempo e para todos os tempos, no seu próprio lugar e para todos os lugares.

101. Porque requer basicamente a *imitatio Christi* (cf. *Fl* 2,5-8), a santidade implica essencialmente humildade. Essa humildade é oposta à hesitação ou à timidez; ela é um ato de liberdade espiritual. A sinceridade (παρρησία), a exemplo do próprio Cristo (cf. *Jo* 18,20), está relacionada com a humildade e é também uma característica do *sensus fidei*. A própria Igreja é o primeiro lugar onde se pratica a humildade. Ela não é uma virtude que só os leigos devem exercer para com os seus pastores, mas também eles têm o mesmo dever no exercício do seu ministério para a Igreja. Jesus ensinou aos Doze: "Quem quiser ser o primeiro será o último de todos e o servo de todos" (*Mc* 9,35). A humildade é vivida geralmente reconhecendo a verdade da fé, o ministério de pastores e a necessidades dos fiéis, especialmente dos mais fracos.

---

[118] CEC, n. 963.

[119] Cf. GS, n. 11 e 22.

102. Um sinal claro da santidade é "paz e alegria no Espírito Santo" (*Rm* 14,17; cf. *1Ts* 1,6). Estes dons manifestam-se antes de tudo num nível espiritual e não psicológico ou emocional. É a paz do coração e alegria tranquila daquele que encontrou o tesouro da salvação, a pérola de grande valor (*Mt* 13,44-46). A paz e a alegria são, de facto, dois dos frutos mais característicos do Espírito Santo (cf. *Gl* 5,22). É o Espírito Santo que "move o coração e converte-o a Deus, abre os olhos da mente e dá 'a todos suavidade no consentir e crer na verdade' (*omnibus suavitatem in consentiendo et credendo veritati*)"[120]. A alegria é o oposto da amargura e da cólera, que entristece o Espírito Santo (cf. *Ef* 4,31), e ela é a pedra de toque da salvação[121]. São Pedro exorta os cristãos a alegrar-se por participarem dos sofrimentos de Cristo, "a fim de que possais também alegrar-vos e exultar no dia em que se manifestar a sua glória" (*1Pd* 4,13).

103. Os sujeitos do *sensus fidei* são os membros da Igreja que entendem o apelo insistente de São Paulo e respondem: "Completai a minha alegria, tendo entre vós os mesmos sentimentos e a mesma caridade, numa só alma e num só coração. Não façais nada por rivalidade nem por vanglória, mas, com humildade, considerai os outros superiores a vós mesmos" (*Fl* 2,2-3).

f) *A busca da edificação da Igreja*

104. A manifestação autêntica do *sensus fidei* contribui para edificar a Igreja como um só corpo, sem nutrir dentro dela divisões ou particularismos. Na primeira Carta aos Coríntios, esta edificação constitui a essência mesma da participação na vida e na missão da Igreja (cf. *1Cor* 14). Edificar significa construir a Igreja, tanto na consciência interna da sua fé como nos novos membros que desejam ser batizados na fé da Igreja. A Igreja é a casa de Deus, um templo santo, constituída pelos fiéis que receberam o Espírito Santo (cf. *1Cor* 3,10-17). Construir a Igreja significa empenhar-se em descobrir e desenvolver os seus próprios dons, como também ajudar os outros a descobrir e desenvolver os seus carismas, corrigir os seus próprios erros e aceitar a correção fraterna com um espírito de caridade cristã, colaborar

[120] DV, n. 5.

[121] Cf. PAPA FRANCISCO, *Evangelii gaudium*, n. 5.

com os outros e orar com eles, compartilhar as suas alegrias e sofrimentos (*1Cor* 12,12,26).

105. Os sujeitos do *sensus fidei* são membros da Igreja que refletem o que diz São Paulo aos Coríntios: "Em cada um se manifestam os dons do Espírito para o bem comum" (*1Cor* 12,7).

2. Aplicações

106. É necessário completar a abordagem das disposições próprias ao *sensus fidei*, considerando algumas questões práticas e pastorais importantes, que dizem respeito, em particular, à relação entre o *sensus fidei* e a religiosidade popular; à necessária distinção entre o *sensus fidei*, por um lado, e a opinião pública ou de maioria, por outro; e às formas de consultar os fiéis em matéria de fé e moral. Abordar-se-á, portanto, cada um destes pontos.

a) *O sensus fidei e a religiosidade popular*

107. Há uma "religiosidade" natural nos seres humanos; as questões religiosas surgem naturalmente na vida de cada ser humano, suscitando uma grande variedade de crenças religiosas e de práticas populares. O fenómeno da religiosidade popular tem sido objeto de muita atenção e de muitos estudos no passado recente[122].

108. Há também um uso mais específico do conceito de "religiosidade popular": refere-se à grande variedade de manifestações da fé cristã encontrada no seio do povo de Deus na Igreja. Refere-se, sobretudo, à "sabedoria católica do povo", que se expressa de muitas maneiras diferentes. Esta sa-

[122] Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS (CCDDS), *Directoire sur la piété populaire et la liturgie. Principes et orientations* (2001), nº 10: "A realidade indicada com a palavra 'religiosidade popular' refere-se a uma experiência universal: no coração de toda a pessoa, como na cultura de todo o povo e nas suas manifestações coletivas, está sempre presente uma dimensão religiosa. De facto, todo o povo tende a expressar a sua visão total da transcendência e a sua conceção da natureza, da sociedade e da história, através de mediações cultuais, numa síntese característica, de grande significado humano e espiritual".

bedoria "faz estar juntos, de forma criativa, o divino e o humano, Cristo e Maria, o espírito e o corpo, comunhão e instituição, pessoa e comunidade, fé e pátria, a inteligência e o sentimento", e ela "é também, para o povo, um princípio de discernimento, um instinto evangélico pelo qual capta espontaneamente quando se serve na Igreja o Evangelho e quando ele é esvaziado e asfixiado com outros interesses"[123]. Como sabedoria, princípio e instinto, a religiosidade popular tem, obviamente, uma ligação estreita com o *sensus fidei* e deve ser examinada cuidadosamente no contexto deste estudo.

109. As palavras de Jesus, "Eu Te bendigo, ó Pai, Senhor do céu e da terra, porque escondeste estas verdades aos sábios e inteligentes e as revelaste aos pequeninos" (*Mt* 11,25; *Lc* 10,21), são de grande pertinência neste contexto. Elas apontam para a sabedoria e intuição para as coisas de Deus que são dadas para aqueles que têm uma fé humilde. Grandes multidões de cristãos humildes (e as pessoas que estão além das fronteiras visíveis da Igreja) têm, pelo menos potencialmente, um acesso privilegiado às verdades profundas de Deus. A religiosidade popular provém, em particular, do conhecimento de Deus lhes é concedido. "São a manifestação de uma vida teologal animada pela ação do Espírito Santo, que foi derramado em nossos corações (*Rm* 5,5)"[124].

110. Ao mesmo tempo como um princípio ou instinto e como uma rica diversidade de práticas cristãs, especialmente na forma de atividades de culto, como as devoções, peregrinações e procissões, a religiosidade popular provém do *sensus fidei* e manifesta-a. Ela deve ser respeitada e promovida. É necessário reconhecer que a piedade popular, em particular, é "a primeira e fundamental forma de 'inculturação' da fé"[125]. Tal piedade é "uma realidade eclesial suscitada e guiada pelo Espírito Santo"[126], pelo qual o povo de Deus recebe na verdade a unção de um "sacerdócio santo". É natural que o sacerdócio do povo se exprima numa variedade de formas.

---

[123] CELAM, Terceira Conferência Geral (Puebla, 1979), *Documento final*, n. 448, citado em CEC, n. 1676.

[124] PAPA FRANCISCO, *Evangelii gaudium*, nº 125.

[125] J. RATZINGER. *Commento teologico*, em CONGREGAÇÃO PARA A DOUTRINA DA FÉ, *A mensagem de Fátima* (São Paulo, Paulinas, 2000), p. 48; citado em CCDDS, *Diretório*, n. 91.

[126] CCDDS, *Diretório*, n. 50.

111. A ação sacerdotal do povo encontra corretamente o seu ponto culminante na liturgia, e é necessário vigiar para que as devoções populares "se harmonizem com a liturgia"[127]. De modo mais geral, como ensinou o Papa Paulo VI, como ela corre o risco de ser penetrada por "muitas distorções da religião, como as superstições", a religiosidade popular precisa de ser evangelizada[128]. No entanto, quando ela é cuidadosamente alimentada em tal sentido e "bem orientada", escreve o Papa, ela é "rica de valores". "Assim ela traduz em si uma certa sede de Deus, que só os pobres e os simples podem experimentar; ela torna as pessoas capazes para terem traços de generosidade e predispõe-nas para o sacrifício até ao heroísmo, quando se trata de manifestar a fé; ela comporta um apurado sentido dos atributos profundos de Deus: a paternidade, a providência, a presença amorosa e constante, etc. Depois, ela suscita atitudes interiores que raramente se observam alhures no mesmo grau: paciência, sentido da cruz na vida quotidiana, desapego, aceitação dos outros, dedicação, devoção, etc. (...) Bem orientada, esta religiosidade popular pode vir a ser cada vez mais, para as nossas massas populares, um verdadeiro encontro com Deus em Jesus Cristo"[129]. Por causa da sua admiração às palavras da senhora idosa[130], o Papa Francisco manifestou estima ao que foi dito por Paulo VI. Mais uma vez, uma religiosidade popular bem orientada pode ser considerada como uma manifestação e expressão do *sensus fidei*, tanto pela sua intuição dos mistérios profundos do Evangelho como pelo seu testemunho corajoso da fé.

112. Pode-se dizer que a religiosidade popular está bem orientada quando ela é verdadeiramente "eclesial". No mesmo texto, Paulo VI indi-

---

[127] SC, n. 13.

[128] Paulo VI, Exortação apostólica *Evangelii nuntiandi* (1975), n. 48. Congar faz referência aos "modismos duvidosos e devoções aberrantes" e adverte: "Atenção para não atribuir demais ao *sensus fidelium*: não só em referência às prerrogativas da hierarquia (...), mas em si mesmo" (*Jalons pour une théologie du laïcat*, p. 399).

[129] Paulo VI, Exortação apostólica *Evangelii nuntiandi* (1975), n. 48. No seu discurso por ocasião da abertura da IV Conferência Geral do CELAM (Santo Domingo, 12 de outubro de 1992), o Papa João Paulo II disse que, com as suas "raízes essencialmente católicas", a religiosidade popular na América Latina era "um antídoto contra as seitas e uma garantia de fidelidade à mensagem da redenção" (n. 12). Ao fazer referência ao Documento final da III Conferência Geral do CELAM, o Papa Francisco declara que onde a fé cristã está autenticamente inculturada, a "piedade popular" constitui uma parte importante do processo pelo qual "o povo se evangeliza continuamente a si mesmo" (*Evangelii gaudium*, n. 122).

[130] Ver acima, n. 2.

cava alguns critérios de eclesialidade. Ser eclesial significa alimentar-se da Palavra de Deus, não se enredar com polarizações políticas das ideologias, manter-se firmemente em comunhão tanto com a Igreja local como com a Igreja universal, com os pastores da Igreja e com o Magistério, e ter um grande ardor missionário[131]. Esses critérios indicam quais as condições necessárias para que a religiosidade popular, e do *sensus fidei* que a sustenta, seja autêntica. Na sua forma autêntica, como foi dito no critério final, uma e outra constituem grandes recursos para a missão da Igreja. O Papa Francisco destaca "a força missionária" da piedade popular, e afirma o que pode ser visto como uma referência ao *sensus fidei*, que "na piedade popular" se encontra "uma força ativamente evangelizadora, que não pode ser subestimada: seria ignorar a obra do Espírito Santo"[132].

b) *O sensus fidei e a opinião pública*

113. Uma das questões mais delicadas é a relação entre o *sensus fidei* e a opinião pública ou de maioria, tanto dentro como fora da Igreja. A opinião pública é um conceito sociológico que se aplica primeiro às sociedades políticas. A emergência da opinião pública está relacionada com o nascimento e o desenvolvimento do modelo político da democracia representativa. Na medida em que o poder político encontra a sua legitimidade no povo, ele deve ser capaz de comunicar o seu pensamento e o poder político deve tê-lo em conta no exercício do seu governo. Por isso, a opinião pública é essencial para o bom funcionamento da vida democrática e é importante que ela seja esclarecida e informada de forma competente e honesta. Este é o papel dos meios de comunicação, que contribuem, deste modo e em grande medida para o bem comum da sociedade, desde que não tentem manipular a opinião pública em favor de interesses especiais.

114. A Igreja aprecia os altos valores humanos e morais adotados pela democracia, mas ela não pode ser estruturada de acordo com os princípios de uma sociedade política secular. A Igreja, que é o mistério da comunhão das pessoas com Deus, recebe de Cristo a sua constituição. É dele que deriva

---

[131] Cf. PAPA PAULO VI, *Evangelii nuntiandi*, n. 58, onde faz referência à necessidade de assegurar que as *comunidades de base* sejam realmente eclesiais.

[132] PAPA FRANCISCO, *Evangelii gaudium*, n. 126.

a sua estrutura interna e os seus princípios de governo. A opinião pública não pode desempenhar, na Igreja, o papel determinante que ela desempenha, de forma legítima, em sociedades políticas, que estão baseadas no princípio da soberania popular, mesmo que ela tenha efetivamente um papel próprio na Igreja, como se procurará esclarecer em seguida.

115. Os meios de comunicação analisam frequentemente assuntos religiosos. O interesse público em matéria de fé é um bom sinal, e a liberdade de imprensa é um direito humano fundamental. A Igreja Católica não tem medo nem do debate nem da controvérsia a propósito do seu ensinamento. Ao contrário, ela acolhe o debate como um sinal de liberdade religiosa. Qualquer um é livre de criticá-la ou defendê-la. Na verdade, ela reconhece que uma crítica justa e construtiva pode ajudar a perceber mais claramente determinados problemas e apresentar melhores soluções. Por sua vez, ela própria está livre para criticar os ataques injustos, e deve ter acesso aos meios de comunicação, a fim de que, se necessário, possa defender a fé. A Igreja aprecia quando os *media* independentes a convidam para dar a sua contribuição ao debate público. Não quer o monopólio da informação, mas reconhece o valor da pluralidade e do intercâmbio de opiniões. No entanto, ela também conhece a importância de informar a sociedade sobre o verdadeiro significado e o conteúdo da sua fé, bem como do seu ensino moral.

116. Hoje, ouve-se muito mais frequentemente a voz dos leigos na Igreja, com posições tão conservadoras quanto progressistas, mas, em geral, eles participam de forma construtiva na vida e missão da Igreja. O vasto desenvolvimento que a educação trouxe à sociedade teve uma influência considerável sobre as relações no seio da Igreja. A própria Igreja está empenhada no mundo com programas de educação destinados a dar às pessoas a voz e os direitos que lhes compete. Portanto, é um bom sinal o interesse que, hoje, muitas pessoas têm pelo ensino da Igreja, pela sua liturgia e pela sua missão de serviço. Muitos membros da Igreja desejam exercer as suas respetivas competências e participar, de acordo com as suas formas específicas, na vida da Igreja. Eles organizam-se na paróquia, bem como em vários grupos e movimentos, para a construção da Igreja e para influenciar a sociedade como um todo, e procuram o contato com outros crentes e com as pessoas de boa vontade através dos *media* sociais.

117. As novas redes de comunicação, seja dentro ou fora da Igreja, exigem novas formas de atenção e crítica, bem como a renovação dos métodos de discernimento. Algumas influências provenientes de grupos com interesses particulares não são compatíveis, ou não inteiramente, com a fé católica. Há determinadas convicções que só podem ser aplicadas em lugares ou épocas particulares; há pressões para enfraquecer o papel da fé no debate público ou para adaptar a doutrina cristã tradicional aos interesses e às opiniões modernas.

118. É claro que não se pode pura e simplesmente identificar o *sensus fidei* com a opinião pública ou com a maioria. Elas não são, de modo algum, a mesma coisa.

Em primeiro lugar, o *sensus fidei* tem uma clara ligação com a fé, e a fé é um dom que nem todos possuem necessariamente; o *sensus fidei* certamente não pode assimilar a opinião pública da sociedade como um todo. Por conseguinte, como a fé cristã é, naturalmente, o fator primário que une os membros da Igreja, muitas influências diferentes se associam para moldar a opinião dos cristãos que vivem no mundo moderno. Como mostra implicitamente a discussão anterior sobre as disposições, o *sensus fidei* não pode simplesmente identificar-se só com a opinião pública ou com a maioria na Igreja. A fé, não a opinião, é o ponto de referência ao qual é necessário prestar atenção. A opinião é, muitas vezes, a expressão, sujeita a frequentes mudanças e transitoriedade, de tendências e desejos de um determinado grupo ou de uma determinada cultura, enquanto a fé é o eco do único Evangelho, que é válido para todos os tempos e para todos os lugares.

Na história do povo de Deus, muitas vezes não foi a maioria, mas uma minoria que realmente viveu a fé e a testemunhou. O Antigo Testamento conhece o "resto santo" dos fiéis, às vezes, um pequeno número em comparação com os reis, sacerdotes e a maior parte dos israelitas. O próprio cristianismo começou como uma pequena minoria, censurado e perseguido pelas autoridades públicas. Na história da Igreja, os movimentos evangélicos, como os franciscanos e dominicanos, ou mais tarde os jesuítas, começaram como pequenos grupos que alguns bispos e teólogos olharam com desconfiança. Em muitos países, hoje, os cristãos sofrem forte pressão para abandonar a verdade da sua fé e enfraquecer os laços da comunidade eclesial por parte de outras religiões ou ideologias seculares. Por isso, é

particularmente importante discernir e escutar as vozes dos "pequeninos que creem" (*Mc* 9,42).

119. É, sem dúvida, necessário distinguir entre o *sensus fidei* e a opinião pública ou da maioria, e para isso é preciso identificar as disposições necessárias para participar do *sensus fidei*, como foram descritas acima. No entanto, é todo o povo de Deus, na sua unidade interna, que professa e vive a verdadeira fé. O Magistério e a teologia devem trabalhar constantemente para renovar a apresentação da fé em diferentes situações, confrontando, se necessário, as conceções dominantes da verdade cristã com a verdade autêntica do Evangelho; mas é preciso lembrar que a experiência da Igreja demonstra que, por vezes, a verdade da fé foi preservada não pelos esforços de teólogos ou pelo ensino da maioria dos bispos, mas nos corações dos fiéis.

c) *As formas de consultar os fiéis*

120. Há uma verdadeira igualdade na dignidade entre todos os fiéis, porque pelo batismo todos nascem de novo em Cristo. "Uma verdadeira igualdade, pela qual todos, segundo a condição e o múnus próprio de cada um, cooperam na construção do Corpo de Cristo"[133]. Todos os fiéis, portanto, "de acordo com a ciência, a competência e o prestígio de que gozam" têm "o direito e, às vezes, até o dever de manifestar aos Pastores sagrados a própria opinião sobre o que afeta o bem da Igreja e, ressalvando a integridade da fé e dos costumes e a reverência para com os Pastores, e levando em conta a utilidade comum e a dignidade das pessoas"[134]. Por conseguinte, é necessário que os fiéis, e sobretudo os leigos, sejam tratados com respeito e consideração pelos pastores da Igreja, e sejam consultados de forma adequada para o bem da Igreja.

121. A palavra "consultar" implica a ideia de buscar um julgamento ou conselho, bem como indagar sobre determinadas questões. Por um lado, em matéria de governo e questões pastorais, os pastores da Igreja podem e devem consultar os fiéis, nalguns casos, no sentido de perguntar a opi-

---

[133] *Código de Direito Canónico*, cânon 208 (tradução oficial da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Notas e Comentários do Padre Jesús Hortal, SJ. São Paulo: Loyola, 1983).

[134] *Código de Direito Canónico*, cânon 212, § 3.

nião ou julgamento deles. Por outro lado, quando o Magistério define uma doutrina, é oportuno consultar os fiéis no sentido de investigar sobre uma questão de facto, "porque o corpo dos fiéis é um dos testemunhos factuais da Tradição da doutrina revelada, e porque o seu consenso na cristandade é a voz da Igreja infalível"[135].

122. A prática de consultar os fiéis não é uma novidade na vida da Igreja. Na Igreja da Idade Média, foi utilizado um princípio do direito romano: *Quod omnes tangit, ab omnibus tractari e approbari debet* (o que afeta a todos, deve ser tratado e aprovado por todos). Nas três áreas da vida da Igreja (fé, sacramentos e governo), "a tradição unia a uma estrutura hierárquica um regime concreto de associação e de acordo", e considerava-se que este fosse "uma prática apostólica" ou "uma tradição apostólica"[136].

123. Os problemas surgem quando a maioria dos fiéis permanece indiferente às decisões doutrinais ou morais do Magistério, ou quando as refutam absolutamente. Esta falta de receção pode ser um sinal de fraqueza na fé ou de falta de fé por parte do povo de Deus, devido à aceitação pouco crítica da cultura contemporânea. Mas, nalguns casos, pode ser sinal de que algumas decisões foram tomadas pelas autoridades sem que elas tenham levado em conta a experiência e o *sensus fidei* dos fiéis, ou sem que o Magistério tivesse consultado suficientemente os fiéis[137].

124. É natural que haja entre os membros da Igreja uma comunicação constante e um diálogo regular sobre questões práticas e em matéria de fé e moral. A opinião pública é uma importante forma de comunicação na Igreja. "Porque ela é um corpo vivo, a Igreja precisa de uma opinião pública para alimentar o diálogo entre os seus membros: esta é uma condição para difundir a sua doutrina e alargar o campo da sua influência[138]. Foi um

---

[135] NEWMAN, *On Consulting the Faithful*, p. 63; para os dois sentidos da palavra "consultar", ver p. 54-55.

[136] CONGAR, Quod omnes tangit, ab omnibus tractari et approbari debet, in *Revue historique de droit français et étranger* 36 (1958), p. 210-259, particularmente p. 224-228.

[137] Ver acima, n. 78-80.

[138] Instrução pastoral sobre os meios de comunicação social elaborada por mandato especial do Concílio Ecuménico Vaticano II, *Communio et progressio* (1971), n. 115, que cita também o Papa Pio XII: "Faltará alguma coisa à sua vida (a da Igreja) se a opinião pública lhe viesse a faltar, por uma carência

pouco depois do Concílio Vaticano II que foi aprovada esta troca pública de pensamentos e opiniões na Igreja, e precisamente na base do ensinamento conciliar sobre o *sensus fidei* e sobre o amor cristão, os fiéis foram fortemente encorajados a tomar parte ativa nesta permuta pública. "A totalidade dos fiéis, que possuem a unção que vem do Espírito Santo (cf. *1 Jo* 2,20 e 27), não pode enganar-se na fé, e manifesta esta propriedade particular através do sentido sobrenatural da fé do povo inteiro, quando, «desde os bispos até aos últimos fiéis leigos», manifesta consenso universal a respeito das verdades da fé e costumes. Graças a este sentido da fé, provocado e sustentado pelo Espírito da verdade, e sob a orientação do sagrado Magistério, que garante aos que lhe obedecem fielmente não uma palavra humana, mas a palavra de Deus (cf. *1 Ts* 2,13), o povo de Deus adere indefetivelmente à fé que foi transmitida aos santos de uma vez para sempre (cf. *Jd* 3), penetra-a mais profunda e convenientemente, e transpõe-na mais intensamente para a sua vida» (*Lumen Gentium* 12). "A caridade, por conseguinte, permite a liberdade dos cristãos de se elevar à comunhão e à liberdade de Cristo. Ele, libertando-nos dos laços do pecado, fez-nos capazes de julgar livremente de acordo com a sua vontade. As autoridades responsáveis favoreçam e procurem que exista na Igreja, através da liberdade de expressão e de pensamento, uma troca legítima de opiniões. Estabeleçam, portanto, as normas e as condições a este fim"[139].

125. Este debate público de opiniões é um meio fundamental pelo qual se pode avaliar normalmente o *sensus fidelium*. Depois do Concílio Vaticano II, foram estabelecidos vários meios institucionais pelos quais os fiéis podem ser ouvidos de maneira mais formal. Estes são os Concílios particulares, aos quais os presbíteros e assim como outros seguidores de Cristo podem ser convidados[140]; os sínodos diocesanos, aos quais o bispo diocesano pode convidar os membros do laicado[141]; o conselho pastoral de cada diocese, que se compõem de "fiéis em plena comunhão com a Igreja Católica, clérigos, membros de institutos de vida consagrada, ou principalmente leigos"[142] e

imputável aos pastores e aos fiéis" (Alocução de 17 de fevereiro de 1950, AAS XVIII [1950], p. 256).

[139] *Communio et progressio*, n. 116.

[140] Cf. *Código de Direito Canónico*, cânon 443, § 4.

[141] Cf. *Código de Direito Canónico*, cânon 463, § 2.

[142] *Código de Direito Canónico*, cânon 512, § 1.

conselhos pastorais das paróquias, "no qual os fiéis ajudam a promover a ação pastoral, juntamente com os que participam do cuidado pastoral da paróquia em virtude do próprio ofício"[143].

126. As estruturas de consulta, como as recém-mencionadas, podem ser muito úteis para a Igreja, mas apenas se pastores e leigos respeitarem os seus carismas próprios e se tiverem cuidado constante para a escuta recíproca das suas experiências e preocupações. Uma escuta plena de humildade em todos os níveis e uma consulta adequada dos envolvidos são aspetos essenciais de uma Igreja viva e animada.

CONCLUSÃO

127. O Vaticano II foi um novo Pentecostes[144], que preparou a Igreja para a nova evangelização, que, após o Concílio, os Papas não cessaram de invocar. O Concílio colocou uma ênfase renovada na ideia da Tradição de que todos os batizados são providos com um *sensus fidei* e este *sensus fidei* constitui um dos recursos mais importante para a nova evangelização[145]. Graças ao *sensus fidei*, os fiéis são capazes não só de reconhecer o que está de acordo com o Evangelho e rejeitar o que lhe é contrário, mas também de perceber o que o Papa Francisco chama de "novas formas para o caminho" da fé de todo o povo peregrino. Uma das razões pelos quais os bispos e os sacerdotes devem estar próximos do seu povo a caminho e devem caminhar com ele, é justamente para que eles possam reconhecer esses "novos caminhos" que ele percebe[146]. O discernimento destes novos caminhos, que o Espírito Santo abre e ilumina, será vital para a nova evangelização.

---

[143] *Código de Direito Canónico*, cânon 536, § 1.

[144] Esta expressão foi utilizada várias vezes pelo Papa João XXIII, quando ele exprimia as suas esperanças e as suas orações pelo Concílio a ser realizado. Ver, por exemplo, a Constituição apostólica *Humanae salutis* (1961), n. 23.

[145] Ver acima, n. 2, 45, 65, 70 e 112.

[146] Cf. PAPA FRANCISCO, *Discurso ao clero, às pessoas consagradas e aos membros de conselhos pastorais*, São Rufino, Assis, 4 de outubro de 2013. O Papa acrescenta que os sínodos diocesanos, celebrações particulares do "caminho percorrido em conjunto" como discípulos do Senhor, deviam ter em conta "o que o Espírito Santo diz aos leigos, ao povo de Deus (e) a todos".

128. O *sensus fidei* está intimamente ligado à *infallibilitas in credendo*, que tem a Igreja como um todo, como "sujeito" fiel peregrino na história[147]. Nutridos pelo Espírito Santo, o *sensus fidei* permite à Igreja dar testemunho e aos seus membros realizar o discernimento que eles devem constantemente fazer, tanto como indivíduos quanto como comunidade, para descobrir a melhor maneira de viver, agir e falar com fidelidade ao Senhor. É o instinto pelo qual todos e cada um "pensem com a Igreja"[148], compartilhando uma única fé e um mesmo desígnio. É isto que une os pastores e o povo e que torna possível o diálogo entre eles, fundamentado nos dons e na vocação de cada um, ao mesmo tempo essencial e fecundo para a Igreja.

---

[147] Entrevista do Papa Francisco ao Padre António Spadaro, 21 de setembro de 2013; cf. PAPA FRANCISCO, *Evangelii gaudium*, nº 119.

[148] Entrevista do Papa Francisco ao Padre António Spadaro; cf. acima, n. 90.

PAPA FRANCISCO

6

DISCURSO NA COMEMORAÇÃO DO CINQUENTENÁRIO DA INSTITUIÇÃO DO SÍNODO DOS BISPOS

Vaticano, 17 de outubro de 2015

Beatitudes, Eminências, Excelências,
Irmãos e Irmãs!

A comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos, em pleno andamento da Assembleia Geral Ordinária, é para todos nós motivo de alegria, louvor e agradecimento ao Senhor. Desde o Concílio Vaticano II até à atual Assembleia, temos vindo a experimentar de forma cada vez mais intensa a necessidade e a beleza de «caminhar juntos».

Nesta feliz circunstância, desejo saudar cordialmente o Senhor Cardeal Lorenzo Baldisseri, Secretário-Geral, juntamente com o Subsecretário D. Fabio Fabene, os oficiais, os consultores e restantes colaboradores da Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos, pessoas que, nos bastidores, trabalham todos os dias pela noite dentro. Juntamente com eles, saúdo e agradeço pela sua presença os padres sinodais, os outros participantes na Assembleia em curso e ainda quantos estão presentes nesta Sala.

Neste momento, queremos recordar também aqueles que, ao longo de cinquenta anos, trabalharam ao serviço do Sínodo, começando pelos

sucessivos Secretários-Gerais: os Cardeais Władysław Rubin, Jozef Tomko, Jan Pieter Schotte e o Arcebispo Nikola Eterović. Aproveito esta ocasião para expressar do fundo do coração a minha gratidão a quantos, vivos ou mortos, contribuíram com generoso e competente empenho para o desenrolar da atividade sinodal.

Desde o início do meu ministério como Bispo de Roma, pretendi valorizar o Sínodo, que constitui um dos legados mais preciosos da última sessão conciliar.[1] Segundo o Beato Paulo VI, o Sínodo dos Bispos devia repropor a imagem do Concílio Ecuménico e refletir o seu espírito e o seu método.[2] O mesmo Pontífice previa que o organismo sinodal, «com o passar do tempo, poderia ser aperfeiçoado».[3] Fazia-lhe eco, vinte anos depois, São João Paulo II ao afirmar que «talvez este instrumento possa tornar-se ainda melhor. Talvez a responsabilidade colegial possa expressar-se no Sínodo de uma forma ainda mais plena».[4] Por fim, em 2006, Bento XVI aprovava algumas variações no *Ordo Synodi Episcoporum*, à luz também das disposições do *Código de Direito Canónico* e do *Código dos Cânones das Igrejas Orientais*, entretanto promulgados.[5]

Devemos continuar por esta estrada. O mundo, em que vivemos e que somos chamados a amar e servir mesmo nas suas contradições, exige da Igreja o reforço das sinergias em todas as áreas da sua missão. O caminho da sinodalidade é precisamente o caminho que Deus espera da Igreja do terceiro milénio.

***

Aquilo que o Senhor nos pede, de certo modo está já tudo contido na palavra «Sínodo». Caminhar juntos – leigos, pastores, Bispo de Roma – é um conceito fácil de exprimir em palavras, mas não é assim fácil pô-lo em prática.

Depois de ter reafirmado que o Povo de Deus é constituído por todos os

---

[1] Cf. FRANCISCO, *Carta ao Secretário-Geral do Sínodo dos Bispos, Cardeal Lorenzo Baldisseri, por ocasião da elevação à dignidade episcopal do Subsecretário, Mons. Fabio Fabene*, 1 de abril de 2014.

[2] Cf. BEATO PAULO VI, *Discurso no início dos trabalhos da I Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos*, 30 de setembro de 1967.

[3] BEATO PAULO VI, Motu próprio *Apostolica sollicitudo,* 15 de setembro de 1965, proémio.

[4] SÃO JOÃO PAULO II, *Discurso no encerramento da VI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos*, 29 de outubro de 1983.

[5] Cf. *AAS* 98 (2006), 755-779.

batizados chamados a «serem casa espiritual, sacerdócio santo»,[6] o Concílio Vaticano II proclama que «a totalidade dos fiéis que receberam a unção do Santo (cf. *1 Jo* 2, 20.27) não pode enganar-se na fé; e esta sua propriedade peculiar manifesta-se por meio do sentir sobrenatural da fé do Povo todo, quando este, desde os bispos até ao último dos leigos fiéis, manifesta consenso universal em matéria de fé e costumes».[7] Aquele famoso infalível «*in credendo*»: não pode enganar-se na fé.

Na exortação apostólica *Evangelii gaudium*, sublinhei como «o povo de Deus é santo em virtude desta unção, que o torna infalível "*in credendo*"»,[8] acrescentando que «cada um dos batizados, independentemente da própria função na Igreja e do grau de instrução da sua fé, é um sujeito ativo de evangelização, e seria inapropriado pensar num esquema de evangelização realizado por agentes qualificados enquanto o resto do povo fiel seria apenas recetor das suas ações».[9] O *sensus fidei* impede uma rígida separação entre *Ecclesia docens* e *Ecclesia discens*, já que também o Rebanho possui a sua «intuição» para discernir as novas estradas que o Senhor revela à Igreja.[10]

Foi esta convicção que me guiou ao querer que o Povo de Deus fosse consultado na preparação do duplo encontro sinodal sobre a família, como habitualmente se tem feito e faz com qualquer «*Lineamenta*». Certamente, uma consulta do género não poderia de modo algum ser suficiente para auscultar o *sensus fidei*. Mas, como teria sido possível falar da família sem interpelar as famílias, auscultando as suas alegrias e as suas esperanças, os seus sofrimentos e as suas angústias?[11] Através das respostas aos dois questionários enviados às Igrejas particulares, tivemos a possibilidade de ouvir pelo menos algumas delas a propósito de questões que lhes tocam de perto e sobre as quais têm muito a dizer.

---

[6] CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, 21 de novembro de 1964, 10.

[7] *Ibid.*, 12.

[8] FRANCISCO, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, 24 de novembro de 2013, 119.

[9] *Ibid.*, 120.

[10] Cf. FRANCISCO, *Discurso no Encontro com os Bispos responsáveis do Conselho Episcopal Latino--Americano (CELAM) reunidos em Comissão de Coordenação*, Rio de Janeiro, 28 de julho de 2013, 5, 4; IDEM, *Discurso no Encontro com o Clero, Pessoas de Vida Consagrada e Membros dos Conselhos Pastorais*, Assis, 4 de outubro de 2013.

[11] Cf. CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, Constituição pastoral *Gaudium et spes*, 7 de dezembro de 1965, 1.

Um Igreja sinodal é uma Igreja da escuta, ciente de que escutar «é mais do que ouvir».[12] É uma escuta recíproca, onde cada um tem algo a aprender. Povo fiel, Colégio Episcopal, Bispo de Roma: cada um à escuta dos outros; e todos à escuta do Espírito Santo, o «Espírito da verdade» (*Jo* 14, 17), para conhecer aquilo que Ele «diz às Igrejas» (*Ap* 2, 7).

O Sínodo dos Bispos é o ponto de convergência deste dinamismo de escuta, efetuado a todos os níveis da vida da Igreja. O caminho sinodal começa por escutar o povo, que «participa também da função profética de Cristo»,[13] de acordo com um princípio caro à Igreja do primeiro milénio: «*Quod omnes tangit ab omnibus tractari debet*». O caminho do Sínodo continua escutando os pastores. Através dos padres sinodais, os bispos agem como autênticos guardiões, intérpretes e testemunhas da fé de toda a Igreja, que devem saber cuidadosamente distinguir dos fluxos frequentemente mutáveis da opinião pública. Na véspera do Sínodo do ano passado, afirmava: «Para os padres sinodais pedimos antes de mais nada, do Espírito Santo, o dom da escuta: escuta de Deus até ouvir com Ele o grito do povo; escuta do povo, até respirar nele a vontade a que Deus nos chama».[14] Finalmente, o caminho sinodal culmina na escuta do Bispo de Roma, chamado a pronunciar-se como «Pastor e Doutor de todos os cristãos»:[15] não a partir das suas convicções pessoais, mas como suprema testemunha da *fides totius Ecclesiae*, «garante da obediência e da conformidade da Igreja com a vontade de Deus, o Evangelho de Cristo e a Tradição da Igreja».[16]

O facto de o Sínodo agir sempre *cum Petro et sub Petro* – por conseguinte, não só *cum Petro*, mas também *sub Petro* – não é uma restrição da liberdade, mas uma garantia da unidade. Com efeito, o Papa é, por vontade do Senhor, «perpétuo e visível fundamento da unidade, não só dos bispos, mas também da multidão dos fiéis».[17] Ligado a isto está o conceito

---

[12] FRANCISCO, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, 171.

[13] CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, 12.

[14] FRANCISCO, *Discurso na Vigília de Oração de preparação para o Sínodo sobre a Família*, 4 de outubro de 2014.

[15] CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO I, Constituição dogmática *Pastor Aeternus*, 18 de julho de 1870, cap. IV: *Denz.* 3074. Cf. *Código de Direito Canónico*, cân. 749, § 1.

[16] FRANCISCO, *Discurso na conclusão da III Assembleia Geral Extraordinária do Sínodo dos Bispos*, 18 de outubro de 2014.

[17] CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, 23. Cf. CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO I, Constituição dogmática *Pastor Aeternus*, Prólogo: *Denz.* 3051.

de «*ierarchica communio*», usado pelo Concílio Vaticano II: os bispos estão unidos ao Bispo de Roma pelo vínculo da comunhão episcopal (*cum Petro*) e, ao mesmo tempo, estão hierarquicamente sujeitos a ele como Cabeça do Colégio (*sub Petro*).[18]

***

A sinodalidade, como dimensão constitutiva da Igreja, oferece-nos o quadro interpretativo mais apropriado para compreender o próprio ministério hierárquico. Se compreendermos que, como diz São João Crisóstomo, «Igreja e Sínodo são sinónimos»,[19] – pois a Igreja nada mais é do que este «caminhar juntos» do Rebanho de Deus pelas sendas da história ao encontro de Cristo Senhor –, entenderemos também que dentro dela ninguém pode ser «elevado» acima dos outros. Pelo contrário, na Igreja, é necessário que alguém «se abaixe» pondo-se ao serviço dos irmãos ao longo do caminho.

Jesus constituiu a Igreja, colocando no seu vértice o Colégio Apostólico, no qual o apóstolo Pedro é a «rocha» (cf. *Mt* 16, 18), aquele que deve «confirmar» os irmãos na fé (cf. *Lc* 22, 32). Mas nesta Igreja, como numa pirâmide invertida, o vértice encontra-se abaixo da base. Por isso, aqueles que exercem a autoridade chamam-se «ministros», porque, segundo o significado original da palavra, são os menores no meio de todos. É servindo o Povo de Deus que cada bispo se torna, para a porção do Rebanho que lhe está confiada, *vicarius Christi*,[20] vigário daquele Jesus que, na Última Ceia, Se ajoelhou a lavar os pés dos Apóstolos (cf. *Jo* 13, 1-15). E, num tal horizonte, o Sucessor de Pedro nada mais é do que *servus servorum Dei*.[21]

Nunca nos esqueçamos disto! Para os discípulos de Jesus, ontem, hoje e sempre, a única autoridade é a autoridade do serviço, o único poder é o poder da cruz, segundo as palavras do Mestre: «Sabeis que os chefes das nações as governam como seus senhores, e que os grandes exercem sobre elas o seu poder. Não seja assim entre vós. Pelo contrário, quem entre vós quiser fazer-se grande, seja o vosso servo; e quem no meio de vós quiser

---

[18] Cf. CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, 22; Decreto *Christus Dominus*, 28 de outubro de 1965, 4.

[19] SÃO JOÃO CRISÓSTOMO, *Explicatio in Psalmos*, 149: *PG* 55, 493.

[20] Cf. CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, Constituição dogmática *Lumen gentium*, 27.

[21] Cf. FRANCISCO, *Discurso na conclusão da III Assembleia Geral Extraordinária do Sínodo dos Bispos*, 18 de outubro de 2014.

ser o primeiro, seja vosso servo» (*Mt* 20, 25-27). «Não seja assim entre vós»: nesta frase, chegamos ao próprio coração do mistério da Igreja – «não seja assim entre vós» – e recebemos a luz necessária para compreender o serviço hierárquico.

***

Numa Igreja sinodal, o Sínodo dos Bispos é apenas a manifestação mais evidente dum dinamismo de comunhão que inspira todas as decisões eclesiais.

O primeiro nível de exercício da sinodalidade realiza-se nas Igrejas particulares. Depois de recordar a nobre instituição do Sínodo diocesano, no qual presbíteros e leigos são chamados a colaborar com o bispo para o bem de toda a comunidade eclesial,[22] o *Código de Direito Canónico* dedica amplo espaço aos habitualmente chamados «organismos de comunhão» da Igreja particular: o Conselho Presbiteral, o Colégio dos Consultores, o Cabido de Cónegos e o Conselho Pastoral.[23] Só na medida em que estes organismos permanecerem ligados a «baixo» e partirem do povo, dos problemas do dia-a-dia, é que pode começar a tomar forma uma Igreja sinodal: tais instrumentos, que por vezes se movem com dificuldade, devem ser valorizados como ocasião de escuta e partilha.

O segundo nível é o das Províncias e das Regiões Eclesiásticas, dos Concílios Particulares e, de modo especial, das Conferências Episcopais.[24] Devemos refletir para se realizarem ainda mais, através destes organismos, as instâncias intermédias da colegialidade, talvez integrando e atualizando alguns aspetos do ordenamento eclesiástico antigo. O desejo do Concílio de que tais organismos possam contribuir para aumentar o espírito da colegialidade episcopal ainda não se realizou plenamente. Estamos a meio do caminho, com uma parte do caminho. Numa Igreja sinodal, como disse, «não convém que o Papa substitua os episcopados locais no discernimento de todas as problemáticas que sobressaem nos seus territórios. Neste sentido, sinto a necessidade de proceder a uma salutar "descentralização"».[25]

---

[22] Cf. *Código de Direito Canónico*, câns. 460-468.

[23] Cf. *ibid.*, câns. 495-514.

[24] Cf. *ibid.*, câns. 431-459.

[25] FRANCISCO, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, 16. Cf. *ibid.*, 32.

O último nível é o da Igreja universal. Aqui o Sínodo dos Bispos, representando o episcopado católico, torna-se expressão da colegialidade episcopal dentro duma Igreja toda sinodal.[26] Duas palavras diferentes: «colegialidade episcopal» e «Igreja toda sinodal». Isto manifesta a *collegialitas affectiva*, a qual pode mesmo tornar-se, nalgumas circunstâncias, «efetiva», que une os Bispos entre si e com o Papa na solicitude pelo Povo de Deus.[27]

***

O compromisso de edificar uma Igreja sinodal – missão a que todos somos chamados, cada qual na função que o Senhor lhe confia – está cheio de implicações ecuménicas. Por esta razão, ainda recentemente, ao dirigir-me a uma delegação do Patriarcado de Constantinopla, reafirmei a convicção de que «o exame atento do modo como se entrelaçam na vida da Igreja o princípio da sinodalidade e o serviço daquele que preside oferecerá uma contribuição significativa para o progresso das relações entre as nossa Igrejas».[28]

Estou convencido de que, numa Igreja sinodal, também o exercício do primado petrino poderá receber maior luz. O Papa não está, sozinho, acima da Igreja; mas, dentro dela, como Batizado entre Batizados e, dentro do Colégio Episcopal, como bispo entre os Bispos, chamado simultaneamente – como Sucessor do apóstolo Pedro – a guiar a Igreja de Roma que preside no amor a todas as Igrejas.[29]

Ao mesmo tempo que reitero a necessidade e a urgência de pensar «numa conversão do papado»,[30] de bom grado repito as palavras do meu predecessor, o Papa João Paulo II: «Como Bispo de Roma sei bem (…) que a comunhão plena e visível de todas as Comunidades, nas quais em virtude da fidelidade de Deus habita o seu Espírito, é o desejo ardente de Cristo. Estou convicto de ter a este propósito uma responsabilidade particular, sobretudo

---

[26] Cf. CONCÍLIO ECUMÉNICO VATICANO II, Decreto *Christus Dominus*, 5; *Código de Direito Canónico*, câns. 342-348.

[27] Cf. SÃO JOÃO PAULO II, Exortação apostólica pós-sinodal *Pastores gregis*, 16 de outubro de 2003, 8.

[28] FRANCISCO, *Discurso à Delegação Ecuménica do Patriarcado de Constantinopla*, 27 de junho de 2015.

[29] Cf. SANTO INÁCIO DE ANTIOQUIA, *Epistula ad Romanos*, proémio: *PG* 5, 686.

[30] FRANCISCO, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, 32.

quando constato a aspiração ecuménica da maior parte das Comunidades cristãs, e quando ouço a solicitação que me é dirigida para encontrar uma forma de exercício do primado que, sem renunciar de modo algum ao que é essencial da sua missão, se abra a uma situação nova».[31]

O nosso olhar estende-se também para a humanidade. Uma Igreja sinodal é como estandarte erguido entre as nações (cf. *Is* 11, 12) num mundo que, apesar de invocar participação, solidariedade e transparência na administração dos assuntos públicos, frequentemente entrega o destino de populações inteiras nas mãos gananciosas de grupos restritos de poder. Como Igreja que «caminha junta» com os homens, compartilhando as dificuldades da história, cultivamos o sonho de que a redescoberta da dignidade inviolável dos povos e da função de serviço da autoridade poderá ajudar também a sociedade civil a edificar-se na justiça e na fraternidade, gerando um mundo mais belo e mais digno do homem para as gerações que hão de vir depois de nós.[32] Obrigado.

---

[31] SÃO JOÃO PAULO II, Carta encíclica *Ut unum sint*, 25 de maio de 1995, 95.

[32] Cf. FRANCISCO, Exortação apostólica *Evangelii gaudium*, 186-192; Carta encíclica *Laudato si'*, 24 de maio de 2015, 156-162.

PAPA FRANCISCO

7

DISCURSO AOS FIÉIS DA DIOCESE DE ROMA

Caros irmãos e irmãs, bom dia!

Como sabeis – não é uma novidade! –, está prestes a começar um processo sinodal, um caminho em que toda a Igreja está empenhada à volta do tema "Para uma Igreja sinodal: comunhão, participação, missão": três pilares. Estão previstas três fases, que terão lugar entre outubro de 2021 e outubro de 2023. Este itinerário foi concebido como um *dinamismo de escuta recíproca* – quero sublinhar isto: um dinamismo de escuta recíproca –, conduzido a todos os níveis da Igreja, envolvendo todo o povo de Deus. O Cardeal Vigário e os Bispos Auxiliares devem escutar-se uns aos outros; os sacerdotes devem escutar-se uns aos outros; os religiosos devem escutar-se uns aos outros; os leigos devem escutar-se uns aos outros. E, depois, escutar-se todos uns aos outros. Escutar-se uns aos outros; falar uns com os outros e ouvir-se uns aos outros. Não se trata de recolher opiniões, não. Não é um inquérito! Trata-se de escutar o Espírito Santo, como encontramos no livro do *Apocalipse*: "*Quem tem ouvidos oiça o que o Espírito diz às Igrejas*" (2,7). Ter ouvidos, ouvir, é o primeiro empenho. Trata-se de escutar a voz de Deus, perceber a sua presença, intercetar a sua passagem e o seu sopro de vida. Aconteceu com o profeta Elias: ele descobriu que Deus é sempre um Deus de surpresas, até no modo como passa e se faz ouvir:

«*Uma forte rajada de vento fendia as montanhas e quebrava os rochedos, mas o Senhor não estava no vento. Depois do vento, sentiu-se um terramoto, mas o Senhor não estava no terramoto. Depois do terramoto, acendeu-se um fogo, mas o Senhor não estava no fogo. Depois do fogo, ouviu-se uma ligeira brisa. Quando a ouviu, Elias cobriu o rosto com o manto, saiu e ficou à entrada da gruta*» (*1Rs* 19, 11-13).

É assim que Deus nos fala. E é devido a esta "ligeira brisa" – que os exegetas também traduzem como "uma fina voz de silêncio" e outros como "um fio de silêncio sonoro" – que devemos pôr os nossos ouvidos alerta, para escutar esta brisa de Deus.

A primeira etapa do processo (outubro 2021 – abril 2022) diz respeito a cada uma das Igrejas diocesanas. E é por isso que estou aqui, como vosso bispo, a partilhar, porque é muito importante que a Diocese de Roma se empenhe convictamente neste caminho. Era uma má figura, se a diocese do Papa não se empenhasse nisto. Não seria? Má figura do Papa e vossa também.

O tema da sinodalidade não é um capítulo de um tratado de eclesiologia; muito menos, uma moda, um slogan ou um novo termo para usar ou instrumentalizar nas nossas reuniões. Não! A sinodalidade exprime a natureza da Igreja, a sua forma, o seu estilo, a sua missão. E, portanto, falamos da *Igreja sinodal*, mas evitando pensar que se trata de um título entre outros, uma forma de a conceber, mas que prevê alternativas. Não digo isto com base numa opinião teológica, nem sequer como um pensamento pessoal, mas estou a seguir o livro que podemos considerar como o primeiro e mais importante "manual" de eclesiologia, que é o livro dos *Atos dos Apóstolos*.

A palavra "sínodo" contém tudo o que é útil para compreender: "caminhar juntos". O livro de *Atos* é a história de um caminho que parte de Jerusalém e, através da Samaria e da Judeia, continua nas regiões da Síria e da Ásia Menor e depois na Grécia e termina em Roma. Este percurso conta a história em que a Palavra de Deus e as pessoas que dirigem a sua atenção e a sua fé para essa Palavra caminham juntas. A Palavra de Deus caminha connosco. Todos são protagonistas, ninguém pode ser considerado um simples figurante. É preciso compreender bem isto: todos são protagonistas. O protagonista já não é o Papa, o Cardeal Vigário, os Bispos Auxiliares; não: somos todos protagonistas, e ninguém pode ser considerado um simples figurante. Nessa altura, os ministérios ainda eram considerados

serviços autênticos. E a autoridade nascia da escuta da voz de Deus e do povo – nunca os separarem – o que mantinha "em baixo" aqueles que a recebiam. O "baixo" da vida, ao qual era preciso prestar o serviço da caridade e da fé. Mas não é só por causa dos lugares geográficos que atravessa que essa história está em movimento. Ela exprime uma contínua *inquietude interior* – é uma palavra-chave, a *inquietude interior*. Se um cristão não sente esta *inquietude interior*, se não a vive, falta-lhe alguma coisa; e esta *inquietude interior* nasce da fé de cada um e convida-nos a ponderar o que é melhor fazer, o que se deve manter ou mudar. Esta história ensina-nos que ficar parados não pode ser uma boa condição para a Igreja (cf. *Evangelii gaudium*, 23). E o movimento é uma consequência da docilidade ao Espírito Santo, que é o realizador desta história em que todos são protagonistas inquietos, nunca parados.

Pedro e Paulo não são apenas duas pessoas, cada um com o seu caráter; são visões inseridas em horizontes maiores do que eles, capazes de se repensarem em relação com o que vai acontecendo, testemunhas de um impulso que os coloca em crise – mais uma expressão para recordar sempre: colocar em crise –, que os leva a ter ousadia, a questionar, a reconsiderar, a cometer erros e a aprender com eles e, sobretudo, a ter esperança apesar das dificuldades. São discípulos do Espírito Santo, que os faz descobrir a geografia da salvação divina, abrindo portas e janelas, derrubando paredes, quebrando correntes, libertando fronteiras. Então pode ser necessário partir, mudar de direção, ultrapassar as convicções que nos retêm e nos impedem de nos deslocarmos e de caminharmos juntos.

Podemos ver o Espírito a levar Pedro à casa de Cornélio, o centurião pagão, apesar das suas hesitações. Lembrem-se: Pedro teve uma visão que o perturbava, em que lhe era pedido que comesse coisas consideradas impuras e ele, apesar da certeza de que o que Deus purifica deixa de ser considerado impuro, ficou perplexo. Estava a tentar compreender e chegaram os homens enviados por Cornélio. Também ele tinha recebido uma visão e uma mensagem. Era um oficial romano, piedoso, que simpatizava com o judaísmo, mas não ainda suficientemente para ser totalmente judeu ou cristão: nenhuma "alfândega" religiosa o teria deixado passar. Ele era pagão e, no entanto, fora-lhe revelado que as suas orações tinham chegado a Deus e que deveria enviar alguém para dizer a Pedro para vir a sua casa. Neste suspense, por um lado, Pedro com as suas dúvidas e, por

outro, Cornélio à espera naquela zona sombria, é o Espírito que dissolve a resistência de Pedro e abre uma nova página da missão. É assim que o Espírito se move. O encontro entre os dois sela uma das mais belas frases do cristianismo. Cornélio tinha ido ao seu encontro, tinha-se atirado aos seus pés, mas Pedro levantou-o e disse: "*Levanta-te, eu também sou um homem*" (*At* 10,26). Todos dizemos isto: "*Eu sou homem; eu sou mulher; somos humanos*". Todos deveríamos dizer isto, mesmo os Bispos, todos nós: "*Levanta-te: eu também sou um homem*". E o texto sublinha que conversou com ele de maneira familiar (cf. v. 27). O cristianismo deve ser sempre humano, humanizante, conciliando diferenças e distâncias e transformando-as em familiaridade, em proximidade. Um dos males da Igreja, ou melhor, uma perversão, é este clericalismo que separa o padre, o bispo do povo. O bispo e o padre separado do povo é um oficial, não é um pastor. São Paulo VI gostava muito de citar a máxima de Terêncio: "*Sou um Homem, nada do que é humano me é estranho*". O encontro entre Pedro e Cornélio resolveu um problema, favoreceu a decisão de eles se sentirem livres para pregarem diretamente aos pagãos, com a convicção – são palavras de Pedro – de "*que Deus não faz aceção de pessoas*" (*At* 10:34). Em nome de Deus, não se pode discriminar. E a discriminação é um pecado mesmo entre nós: "*nós somos os puros, nós somos os eleitos, nós somos deste movimento que sabe tudo, nós somos...*". Não! Nós somos Igreja, todos juntos.

Vede, não podemos compreender a "catolicidade" sem nos referirmos a este campo amplo e hospitaleiro, que nunca delimita as fronteiras. Ser Igreja é um caminho para entrar nesta amplitude de Deus. Depois, voltando aos *Atos dos Apóstolos*, há os problemas que surgem na organização do crescente número de cristãos, e especialmente para prover às necessidades dos pobres. Alguns apontam para o facto de não se estar a cuidar das viúvas. O modo com que há de encontrar uma solução é reunir a assembleia dos discípulos e tomar juntos a decisão de designar aqueles sete homens que ficariam empenhados a tempo inteiro com a *diaconia*, com o serviço das mesas (*At* 6,1-7). E assim, com o discernimento, com as necessidades, com a realidade da vida e a força do Espírito, a Igreja avança, caminha em conjunto, é sinodal. Mas está sempre presente o Espírito como grande protagonista da Igreja.

Além disso, há também o confronto entre diferentes visões e expectativas. Não devemos ter medo de que isto aconteça ainda hoje. Quem dera

que se pudesse discutir assim! São sinais de docilidade e de abertura ao Espírito. Também se pode levantar confrontos que atingem amplitudes dramáticas, como aconteceu com o problema da circuncisão dos pagãos, até à deliberação daquele que chamamos o Concílio de Jerusalém, o primeiro Concílio. Como acontece ainda hoje, há um modo rígido de olhar para as circunstâncias, que mortifica a *makrothymía* de Deus, ou seja, aquela paciência do olhar que se alimenta de visões profundas, visões amplas, visões de horizontes alargados: Deus vê longe, Deus não tem pressa. A rigidez é outra perversão que é um pecado contra a paciência de Deus, é um pecado contra esta soberania de Deus. Isto acontece também hoje.

Tinha acontecido naquele tempo: alguns, convertidos do judaísmo, consideravam, na sua autorreferencialidade, que não podia haver salvação sem se submeterem à Lei de Moisés. Deste modo, contestava-se Paulo, que proclamava a salvação diretamente em nome de Jesus. Opor-se à sua ação teria comprometido o acolhimento dos pagãos que, entretanto, se iam convertendo. Paulo e Barnabé foram enviados a Jerusalém pelos Apóstolos e pelos anciãos. Não foi fácil: diante deste problema, as posições pareciam inconciliáveis, discutiu-se longamente. Era uma questão de reconhecer a liberdade da ação de Deus, e que não havia obstáculos que O pudessem impedir de chegar ao coração das pessoas, independentemente da sua condição de proveniência, moral ou religiosa. O que desbloqueou a situação foi a adesão à evidência de que "Deus, que conhece corações", o *cardignosta*, conhece os corações, Ele próprio apoiava a causa a favor da possibilidade de os gentios serem admitidos à salvação, "*ao conceder-lhes o Espírito Santo como a nós*" (*At* 15,8), concedendo assim o Espírito Santo também aos pagãos, como a nós. Deste modo, prevaleceu o respeito por todas as sensibilidades, moderando os excessos; a experiência de Pedro com Cornélio foi preciosa: assim, no documento final, encontramos o testemunho do protagonismo do Espírito neste caminho de decisões e da sabedoria que é sempre capaz de inspirar: "*Pareceu-nos bem, ao Espírito Santo e a nós, não vos impor qualquer outra obrigação*", além do indispensável (*At* 15:28). "Nós": neste Sínodo, vamos pelo caminho de poder dizer "pareceu-nos bem, ao Espírito Santo *e a nós*", porque estareis em diálogo contínuo uns com os outros sob a ação do Espírito Santo. Não se esqueçam desta fórmula: "*Pareceu-nos bem, ao Espírito Santo e a nós, não vos impor qualquer outra obrigação*": pareceu-nos bem, ao Espírito Santo *e a nós*. É assim que deveis

tentar expressar-vos neste percurso sinodal, neste caminho sinodal. Se o Espírito não estiver presente, será um parlamento diocesano, mas não um Sínodo. Não estamos a fazer um parlamento diocesano; não estamos a fazer um estudo sobre isto ou aquilo. Não! Estamos a fazer um caminho de nos escutarmos uns aos outros e de escutarmos o Espírito Santo, de discutir e também de discutir com o Espírito Santo, que é uma maneira de rezar.

"O Espírito Santo e nós". Além disso, há sempre a tentação de fazer tudo sozinhos, dando expressão a uma *eclesiologia substitutiva* – há tantas eclesiologias substitutivas – como se, depois de ter subido ao Céu, o Senhor tivesse deixado um vazio por preencher, e nós é que o preenchemos. Não! O Senhor deixou-nos o Espírito! Mas as palavras de Jesus são claras: "*Eu pedirei ao Pai, que vos dará outro Paráclito, para estar sempre convosco. [...] Não vos deixarei órfãos*" (*Jo* 14,16.18). Para o cumprimento desta promessa, a Igreja é um sacramento, como se afirma na *Lumen Gentium*, n. 1: "*A Igreja, em Cristo, é como que o sacramento, ou seja, o sinal e o instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o género humano*". Nesta frase, que recolhe o testemunho do Concílio de Jerusalém, está o desmentido de quem insiste em tomar o lugar de Deus, com a pretensão de modelar a Igreja com base nas suas convicções culturais e históricas, forçando-a a ter fronteiras armadas, alfândegas culpabilizantes, a espiritualidades que blasfemam contra a gratuidade da ação envolvente de Deus. Quando a Igreja, pelas suas palavras e ações, é testemunha do amor incondicional de Deus, da sua amplitude hospitaleira, ela exprime verdadeiramente a sua própria catolicidade. E é *impelida*, interiormente e exteriormente, a atravessar os espaços e os tempos. O impulso e a capacidade vêm do Espírito: "*Recebereis a força do Espírito Santo, que descerá sobre vós, e sereis minhas testemunhas em Jerusalém e em toda a Judeia e na Samaria e até aos confins da terra*" (*At* 1,8). Receber o poder do Espírito Santo para sermos testemunhas: este é o caminho da Igreja e nós seremos Igreja se formos por este caminho.

Igreja sinodal significa Igreja sacramento desta promessa – ou seja, que o Espírito estará connosco – que se manifesta cultivando a intimidade com o Espírito e com o mundo que há de vir. Haverá sempre discussões, graças a Deus, mas as soluções devem ser procuradas dando a palavra a Deus e às suas vozes no meio de nós; rezando e abrindo os olhos para tudo o que nos rodeia; praticando uma vida fiel ao Evangelho; questionando a Revelação de acordo com uma *hermenêutica peregrina* que sabe *preservar*

o caminho iniciado nos *Atos dos Apóstolos*. E isto é importante: o modo de compreender, de interpretar. Uma *hermenêutica peregrina*, ou seja, que está a caminho. O caminho que começou depois do Concílio? Não! Começou com os primeiros Apóstolos, e continua. Quando a Igreja para, deixa de ser Igreja para ser uma bela associação piedosa, porque engaiola o Espírito Santo. Uma *hermenêutica peregrina* que sabe preservar o caminho iniciado nos *Atos dos Apóstolos*. Caso contrário, estaríamos a humilhar o Espírito Santo. Gustav Mahler – já o disse noutras ocasiões – defendia que a fidelidade à tradição não consiste em adorar as cinzas, mas em conservar o fogo. Pergunto-vos: Antes de iniciar este caminho sinodal, estais mais inclinados a quê? A conservar as cinzas da Igreja, ou seja, da vossa associação, do vosso grupo? Ou a conservar o fogo? Estais mais inclinados para adorar as vossas coisas, que vos fecham – eu sou de Pedro, eu sou de Paulo; eu sou desta associação, vós sois daqueloutra; eu sou padre, eu sou bispo – ou sentis-vos chamados a conservar o *fogo* do Espírito? Gustav Mahler foi um grande compositor, mas é também um mestre da sabedoria com esta reflexão. A *Dei Verbum* (n. 8), citando a *Carta aos Hebreus*, afirma: "*Deus, que outrora falou* (cf. *Heb* 1,1), *dialoga sem interrupção com a esposa do seu amado Filho*". Há uma fórmula de São Vicente de Lérins que é muito feliz. Comparando o ser humano em crescimento e a Tradição transmitida de uma geração à outra, ele afirma que não se pode conservar o "depósito da fé" sem o fazer progredir: "*consolidando-se com os anos, desenvolvendo--se com o tempo, aprofundando-se com a idade*" (*Commonitorium primum*, 23,9: "*ut annis consolidetur, dilatetur tempore, sublimetur aetate*"). Este é o estilo do nosso caminho: as realidades, se não caminham, são como as águas. As realidades teológicas são como a água: se a água não corre e ficar estagnada, é a primeira a entrar em putrefação. Uma Igreja estagnada começa a apodrecer.

Vede como a nossa Tradição é uma massa fermentada, uma realidade em fermento na qual podemos reconhecer o crescimento, e na farinha amassada uma comunhão que se realiza em movimento: caminhar em conjunto realiza a verdadeira comunhão. É mais uma vez o livro dos *Atos dos Apóstolos* a ajudar-nos, mostrando-nos que a comunhão não suprime as diferenças. É a surpresa do Pentecostes, quando línguas diferentes não são obstáculos: embora fossem estranhos uns aos outros, graças à ação do Espírito, "*ouve cada um de nós falar na sua própria língua materna*" (*At*

2,8). Sentir-se em casa; diferentes, mas solidários no caminho. Desculpai-me por ser tão longo, mas o Sínodo é um assunto sério e é por isso que tomei a liberdade de falar...

Voltando ao processo sinodal, a fase diocesana é muito importante, porque realiza a auscultação da totalidade dos batizados, o sujeito do *sensus fidei* infalível *in credendo*. Há muitas resistências para superar a imagem de uma Igreja rigidamente dividida entre chefes e subordinados, entre os que ensinam e os que têm de aprender, esquecendo que Deus gosta de inverter as posições: "*Derrubou os poderosos dos seus tronos, exaltou os humildes*" (*Lc* 1,52), disse Maria. Caminhar juntos descobre que a sua linha é mais a horizontalidade que a verticalidade. A Igreja sinodal restaura o horizonte a partir do qual nasce o sol Cristo: erguer monumentos hierárquicos significa cobri-lo. Os pastores caminham com o povo: nós, pastores, caminhamos com o povo, umas vezes à frente, outras no meio e outras atrás. O bom pastor deve caminhar assim: à frente para guiar, no meio para encorajar e não esquecer o cheiro do rebanho, atrás porque o povo também tem "faro". Tem faro para encontrar novos caminhos ou para reencontrar o caminho que tinha perdido. Quero sublinhar isto, também aos bispos e padres da diocese. No seu caminho sinodal, eles que se perguntem: "Eu sou capaz de caminhar, de me mover, à frente, no meio e atrás? Ou só estou na cátedra, com mitra e báculo?". Pastores misturados, mas pastores, não rebanho: o rebanho sabe que somos pastores, o rebanho sabe a diferença. Na frente para mostrar o caminho, no meio para ouvir o que o povo está a sentir e atrás para ajudar aqueles que ficam um pouco para trás e para deixar que o povo veja um pouco com o seu faro onde estão as melhores ervas.

O *sensus fidei* garante que *todos* estão qualificados com a dignidade da função profética de Jesus Cristo (cf. *Lumen Gentium*, 34-35), de modo a poderem discernir quais são os caminhos do Evangelho no presente. É o "faro" das ovelhas. Mas estejamos atentos que, na história da salvação, todos somos ovelhas em relação ao Pastor que é o Senhor. A imagem ajuda-nos a compreender as duas dimensões que contribuem para este "faro". Uma pessoal e outra comunitária: somos ovelhas e fazemos parte do rebanho que, neste caso, representa a Igreja. Estamos a ler no Breviário, no Ofício de Leitura, o "*De pastoribus*" de [Santo] Agostinho; e ele diz-nos aí: "*Convosco* sou uma ovelha, *para* vós sou um pastor". *Estes dois aspetos, pessoal e eclesial, são inseparáveis:* não pode haver *sensus fidei* sem participação na

vida da Igreja, que não é somente o ativismo católico, deve haver sobretudo aquele "sentimento" que é alimentado pelos "*sentimentos de Cristo*" (*Fl* 2,5).

O exercício do *sensus fidei* não pode ficar reduzido à comunicação e ao confronto de opiniões que possamos ter sobre este ou aquele tema, sobre um aspeto particular da doutrina ou sobre uma regra de disciplina. Não! Isso são instrumentos, verbalizações, expressões dogmáticas ou disciplinares. Mas não deve prevalecer a ideia de distinguir maiorias e minorias: isso é o que faz um parlamento. Quantas vezes os "descartados" se tornaram "pedras angulares" (cf. *Sl* 118,22; *Mt* 21,42), os "que estavam longe" passaram a "estar perto" (*Ef* 2,13). Os marginalizados, os pobres, os que não têm esperança foram eleitos como sacramento de Cristo (cf. *Mt* 25,31-46). A Igreja é assim. E quando alguns grupos se quiseram destacar demasiado, esses grupos acabaram sempre mal, até mesmo na negação da Salvação, em heresias. Pensemos naquelas heresias que tinham a pretensão de governar a Igreja, como o pelagianismo e, depois, o jansenismo. Todas as heresias acabaram mal. O gnosticismo e o pelagianismo são tentações constantes da Igreja. Estamos tão preocupados, e com razão, que tudo deve honrar as celebrações litúrgicas, e isso é bom – ainda que, muitas vezes, acabemos por nos confortar apenas a nós próprios – mas São João Crisóstomo adverte-nos: "*Queres honrar o corpo de Cristo? Não permitas que seja objeto de desprezo nos seus membros, isto é, nos pobres, que não têm roupa para se cobrir. Não o honres aqui na igreja com tecidos de seda, se, depois, fora não cuidas dele, quando sofre de frio e nudez. Aquele que disse: 'Isto é o meu corpo', confirmando este facto por palavras, disse também: 'Vistes-me com fome e não me destes de comer', e 'Todas as vezes que não fizestes isto a um destes pequeninos, não o fizestes a mim'*". (*Homilias sobre o Evangelho de Mateus*, 50,3). "Mas, padre, o que estás a dizer? Os pobres, os mendigos, os jovens toxicodependentes, todos estes que a sociedade descarta, fazem parte do Sínodo?". Sim, meu caro, sim, minha cara: não sou eu que o digo, é o Senhor que o diz: eles fazem parte da Igreja. A ponto de, se não os chamares – veremos como – ou se não fores ter com eles para passar algum tempo com eles, para *ouvir* não o que eles dizem, mas o que ouvem, até os insultos que te dirigem, não estás a fazer bem o Sínodo. O Sínodo vai até aos limites, engloba todos. O Sínodo é também dar espaço ao diálogo sobre as nossas misérias, as misérias que eu, como vosso bispo, tenho, as misérias que têm os bispos auxiliares, as misérias que têm os sacerdotes e

os leigos e os que pertencem às associações; tomar toda esta miséria! Mas se não incluirmos os miseráveis – entre aspas – da sociedade, os descartados, nunca seremos capazes de nos encarregar das nossas misérias. E isto é importante: que no diálogo possam emergir as nossas próprias misérias, sem justificações. Não tenhais medo!

É preciso sentir que fazemos parte de um grande povo destinatário das promessas divinas, abertas a um futuro que espera que cada um possa participar no banquete preparado por Deus para todos os povos (cf. *Is* 25,6). E aqui gostaria de salientar que mesmo sobre o conceito de "Povo de Deus" pode haver hermenêuticas rígidas e antagónicas, ficando presos à ideia de uma exclusividade, de um privilégio, como aconteceu com a interpretação do conceito de "eleição" que os profetas corrigiram, indicando como devia ser corretamente entendido. Não se trata de um privilégio – ser Povo de Deus – mas de um dom que alguém recebe… Para si próprio? Não! Para todos. O dom é para dar: esta é a vocação. É um dom que alguém recebe para todos, que nós recebemos para os outros, é um dom que também é uma responsabilidade. A responsabilidade de testemunhar com ações e não apenas com palavras as maravilhas de Deus, que, se forem conhecidas, ajudam as pessoas a descobrir a sua existência e a acolher a sua salvação. A eleição é um dom. E a questão é: o meu ser cristão, a minha confissão cristã, como é que o ofereço, como é que o dou? A vontade salvífica universal de Deus oferece-se à história, a toda a humanidade através da encarnação do seu Filho, para que todos, através da mediação da Igreja, possam tornar-se seus filhos e irmãos e irmãs entre si. É deste modo que se realiza a reconciliação universal entre Deus e a humanidade, aquela unidade de todo o género humano, da qual a Igreja é sinal e instrumento (cf. *Lumen Gentium*, 1). Já antes do Concílio Vaticano II tinha amadurecido a reflexão, elaborada com base num estudo cuidadoso dos Padres, que o Povo de Deus está inclinado para a realização do Reino, para a unidade do género humano criado e amado por Deus. E a Igreja tal como a conhecemos e experimentamos, na sucessão apostólica, esta Igreja *deve sentir que está em relação com esta eleição universal* e, por isso mesmo, deve cumprir a sua missão. Foi com este espírito que escrevi a *Fratelli tutti*. A Igreja, como dizia São Paulo VI, é mestra de humanidade, que hoje tem o objetivo de tornar-se uma escola de fraternidade.

Porque é que vos digo estas coisas? Porque no caminho sinodal, a escuta deve ter em conta o *sensus fidei*, mas não deve ignorar todos aqueles "pressentimentos" encarnados onde não os esperaríamos: pode haver um "faro sem cidadania", mas não é menos eficaz. O Espírito Santo, na sua liberdade, não conhece confins, nem sequer se deixa limitar pelas pertenças. Se a paróquia é a casa de todos no bairro, não um clube exclusivo, atenção: deixai as portas e janelas abertas, não vos limiteis a considerar apenas aqueles que frequentam ou pensam como vós – que serão 3, 4 ou 5%, não mais. Deixai entrar toda a gente… Deixai-vos ir ao encontro e deixai que vos interroguem, que as suas perguntas sejam as vossas perguntas, deixai caminhar juntos: o Espírito conduzir-vos-á, confiai no Espírito. Não tenhais medo de entrar em diálogo e deixai-vos inquietar pelo diálogo: é o diálogo da salvação.

Não fiqueis desencantados, *preparai-vos para as surpresas*. Há um episódio no livro de *Números* (cap. 22) que fala de uma burra que se tornará profetisa de Deus. Os hebreus estão a concluir a longa viagem que os levará à terra prometida. A sua passagem assusta o rei Balac de Moab, que confia nos poderes do mago Balaão para parar o povo, na esperança de evitar uma guerra. O mago, um crente à sua maneira, pergunta a Deus o que fazer. Deus diz-lhe para não alinhar com o rei, que, no entanto, insiste, e por isso ele cede, monta em cima de uma burra para cumprir a ordem que recebeu. Mas a burra muda de direção porque vê um anjo com uma espada desembainhada ali parado para representar a oposição de Deus. Balaão puxa-a, bate-lhe, sem conseguir fazer que volte ao caminho. Até que a burra começa a falar, iniciando um diálogo que abrirá os olhos do mago, transformando a sua missão de maldição e morte numa missão de bênção e vida.

Esta história ensina-nos a ter confiança que o Espírito fará sempre ouvir a sua voz. Mesmo uma burra pode tornar-se a voz de Deus, abrir-nos os olhos e converter as nossas direções erradas. Se uma burra é capaz de o fazer, quanto mais um batizado, uma batizada, um padre, um bispo, um papa. Basta que nos confiemos ao Espírito Santo que usa todas as criaturas para nos falar: só nos pede que limpemos os ouvidos para ouvirmos bem.

Vim aqui para vos encorajar a levar a sério este processo sinodal e para vos dizer que o Espírito Santo precisa de vós. E isto é verdade: o Espírito Santo precisa de nós. Ouvi-o escutando-vos uns aos outros. Não deixeis ninguém de fora ou para trás. Será bom para a Diocese de Roma e para toda a Igreja, que não se reforça apenas reformando as estruturas – isto é um

grande engano! –, dando instruções, propondo retiros e conferências ou à força de diretivas e programas – isto é bom, mas como parte de algo mais – mas se redescobrir que é um povo que quer caminhar em conjunto, entre nós e com a humanidade. Um povo, o de Roma, que contém a variedade de todos os povos e de todas as condições: que riqueza extraordinária, na sua complexidade! Mas é preciso sair dos 3-4% que representam os mais próximos e ir mais longe para escutar os outros, que por vezes vos hão de insultar, vos hão de expulsar, mas é necessário ouvir o que eles pensam, sem querer impor as nossas coisas: deixar que o Espírito nos fale.

Neste tempo de pandemia, o Senhor impele a missão de uma Igreja para que seja sacramento do cuidado. O mundo elevou o seu grito, manifestou a sua vulnerabilidade: o mundo precisa de cuidado.

Coragem! Em frente! Obrigado!

Vaticano, 18 de setembro de 2021

Francisco

PAPA FRANCISCO

8

DISCURSO NA ABERTURA DO PROCESSO SINODAL

Amados irmãos e irmãs!

Obrigado por estardes aqui na abertura do Sínodo. Percorrendo diversos caminhos, viestes de tantas Igrejas trazendo cada um no coração questões e esperanças; e tenho a certeza de que o Espírito nos guiará e concederá a graça de avançarmos em conjunto, de nos ouvirmos mutuamente e iniciarmos um discernimento no nosso tempo, tornando-nos solidários com as fadigas e os anseios da humanidade. Reitero que o Sínodo não é um parlamento, o Sínodo não é uma investigação sobre as opiniões; o Sínodo é um momento eclesial, e o protagonista do Sínodo é o Espírito Santo. Se não estiver o Espírito, não haverá Sínodo.

Vivamos este Sínodo no espírito da ardente oração que Jesus dirigiu ao Pai pelos seus: «Para que todos sejam um só» (*Jo* 17, 21). É a isto que somos chamados: à unidade, à comunhão, à fraternidade que nasce de nos sentirmos abraçados pelo único amor de Deus. Todos indistintamente, mas em particular nós, Pastores – assim escreve São Cipriano –, «devemos manter e reivindicar com firmeza esta unidade, sobretudo nós Bispos que temos a presidência na Igreja, para dar provas de que o próprio episcopado também é uno e indiviso» (*De Ecclesiae Catholicae Unitate*, 5). Por isso, no único Povo de Deus, caminhemos em conjunto para fazer a experiência

duma Igreja que recebe e vive o dom da unidade e se abre à voz do Espírito.

As palavras-chave do Sínodo são três: *comunhão*, *participação*, *missão*. Comunhão e missão são expressões teológicas que designam – e é bom recordá-lo – o mistério da Igreja. O Concílio Vaticano II esclareceu que a *comunhão* exprime a própria natureza da Igreja e, ao mesmo tempo, afirmou que a Igreja recebeu «a *missão* de anunciar e instaurar o reino de Cristo e de Deus em todos os povos e constitui o germe e o princípio deste mesmo Reino na terra» (*Lumen gentium*, 5). Através destas duas palavras, a Igreja contempla e imita a vida da Santíssima Trindade, mistério de comunhão *ad intra* e fonte de missão *ad extra*. Depois de um tempo de reflexões doutrinais, teológicas e pastorais que caraterizaram a receção do Vaticano II, São Paulo VI quis condensar precisamente nestas duas palavras – comunhão e missão – «as linhas mestras, enunciadas pelo Concílio». Com efeito, ao comemorar a abertura do mesmo, afirmou que as linhas gerais foram «a comunhão, ou seja, a coesão e a plenitude interior, na graça, na verdade e na colaboração (…); e a missão, ou seja, o compromisso apostólico para com o mundo contemporâneo» (*Angelus*, 11/X/1970), que não é proselitismo.

Ao encerrar o Sínodo de 1985, vinte anos depois da conclusão da assembleia conciliar, também São João Paulo II quis reafirmar que a natureza da Igreja é a *koinonia*: dela brota a missão de ser sinal de união íntima da família humana com Deus. E acrescentou: «Convém sumamente que na Igreja se celebrem Sínodos ordinários e, se for necessário, também extraordinários», os quais, para dar fruto, devem ser bem preparados, «a saber, é preciso que nas Igrejas locais se trabalhe pela sua preparação com a participação de todos» (*Discurso de encerramento da II Assembleia Extraordinária do Sínodo dos Bispos*, 07/XII/1985). E aqui temos a terceira palavra: *participação*. Comunhão e missão correm o risco de permanecer termos meio abstratos, se não se cultiva uma práxis eclesial que se exprima *em ações concretas de sinodalidade* em cada etapa do caminho e da atividade, promovendo o efetivo envolvimento de todos e cada um. Naturalmente celebrar um Sínodo é sempre bom e importante, mas só é verdadeiramente fecundo se se tornar expressão viva do ser Igreja, dum agir caraterizado por verdadeira participação.

E isto, não por exigências de estilo, mas de fé. A participação é uma exigência da fé batismal. De facto – como afirma o apóstolo Paulo – «num só Espírito, fomos todos batizados para formar um só corpo» (*1 Cor* 12, 13). O

ponto de partida, no corpo eclesial, é este e mais nenhum: o Batismo. Dele, nossa fonte de vida, deriva a igual dignidade dos filhos de Deus, embora na diferença de ministérios e carismas. Por isso, todos somos chamados a participar na vida da Igreja e na sua missão. Se falta uma participação real de todo o Povo de Deus, os discursos sobre a comunhão arriscam-se a não passar de pias intenções. Neste aspeto, deram-se alguns passos em frente, mas sente-se ainda uma certa dificuldade e somos obrigados a registar o mal-estar e a tribulação de muitos agentes pastorais, dos organismos de participação das dioceses e paróquias, das mulheres que muitas vezes ainda são deixadas à margem. Participarem todos: é um compromisso eclesial irrenunciável! Para todos os batizados, este é o bilhete de identidade: o Batismo.

Entretanto o Sínodo, ao mesmo tempo que nos proporciona uma grande oportunidade para a conversão pastoral em chave missionária e também ecuménica, não está isento de *alguns riscos*. Menciono três. O primeiro é o risco do *formalismo*. Pode-se reduzir um Sínodo a um evento extraordinário, mas de fachada, precisamente como se alguém ficasse a olhar a bela fachada duma igreja sem nunca entrar nela. Pelo contrário, o Sínodo é um percurso de efetivo discernimento espiritual, que não empreendemos para dar uma bela imagem de nós mesmos, mas a fim de colaborar melhor para a obra de Deus na história. Assim, quando falamos duma Igreja sinodal, não podemos contentar-nos com a forma, mas temos necessidade também de substância, instrumentos e estruturas que favoreçam o diálogo e a interação no Povo de Deus, sobretudo entre sacerdotes e leigos. Por que destaco isto? Porque às vezes há algum elitismo na ordem presbiteral, que a separa dos leigos; e, no fim, o padre torna-se o «patrão da barraca» e não o pastor de toda uma Igreja que está avançando. Isto requer a transformação de certas visões verticalizadas, distorcidas e parciais sobre a Igreja, o ministério presbiteral, o papel dos leigos, as responsabilidades eclesiais, as funções de governo, etc.

Um segundo risco é o do *intelectualismo* (da abstração, a realidade vai para um lado e nós, com as nossas reflexões, vamos para outro): transformar o Sínodo numa espécie de grupo de estudo, com intervenções cultas mas alheias aos problemas da Igreja e aos males do mundo; uma espécie de «falar por falar», onde se pensa de maneira superficial e mundana, acabando por cair nas habituais e estéreis classificações ideológicas e partidárias, e alheando-se da realidade do santo Povo de Deus, da vida concreta das comunidades espalhadas pelo mundo.

Por fim, pode haver a tentação do *imobilismo*: dado que «se fez sempre assim» (Francisco, Exort. ap. *Evangelii gaudium*, 33) – esta afirmação "fez-se sempre assim" é um veneno na vida da Igreja –, é melhor não mudar. Quem se move neste horizonte, mesmo sem se dar conta, cai no erro de não levar a sério o tempo que vivemos. O risco é que, no fim, se adotem soluções velhas para problemas novos: um remendo em pano velho, que acaba por criar um rasgão ainda maior (cf. *Mt* 9, 16). Por isso, é importante que o caminho sinodal seja verdadeiramente tal, que seja um processo em desenvolvimento; envolva, em diferentes fases e a partir da base, as Igrejas locais, num trabalho apaixonado e encarnado, que imprima um estilo de comunhão e participação orientado para a missão.

Vivamos, pois, esta ocasião de encontro, escuta e reflexão como *um tempo de graça* – sim, irmãos e irmãs, um tempo de graça – que nos oferece, na alegria do Evangelho, pelo menos *três oportunidades*. A primeira é encaminhar-nos, *não ocasionalmente, mas estruturalmente* para uma *Igreja sinodal*: um lugar aberto, onde todos se sintam em casa e possam participar. Depois o Sínodo oferece-nos a oportunidade de nos tornarmos *Igreja da escuta*: fazer uma pausa dos nossos ritmos, controlar as nossas ânsias pastorais para nos determos a escutar. Escutar o Espírito na adoração e na oração. Como sentimos falta da oração de adoração hoje! Muitos perderam não só o hábito, mas também a noção do que significa adorar. Escutar os irmãos e as irmãs sobre as esperanças e as crises da fé nas diversas áreas do mundo, sobre as urgências de renovação da vida pastoral, sobre os sinais que provêm das realidades locais. Por fim, temos a oportunidade de nos tornarmos uma *Igreja da proximidade.* Sempre voltamos ao estilo de Deus: o estilo de Deus é proximidade, compaixão e ternura. Deus sempre agiu assim. Se não chegarmos a esta Igreja da proximidade com atitudes de compaixão e ternura, não seremos Igreja do Senhor. E isto não só em palavras, mas com a presença, de tal modo que se estabeleçam maiores laços de amizade com a sociedade e o mundo: uma Igreja que não se alheie da vida, mas cuide das fragilidades e pobrezas do nosso tempo, curando as feridas e sarando os corações dilacerados com o bálsamo de Deus. Não esqueçamos o estilo de Deus que nos deve ajudar: proximidade, compaixão e ternura.

Amados irmãos e irmãs, que este Sínodo seja um tempo habitado pelo Espírito! Pois é do Espírito que precisamos, da respiração sempre nova de Deus, que liberta de todo o fechamento, reanima o que está morto, solta as

cadeias, espalha a alegria. O Espírito Santo é Aquele que nos guia para onde Deus quer, e não para onde nos levariam as nossas ideias e gostos pessoais. O Padre Congar, de santa memória, recordou: «Não é preciso fazer *outra Igreja*; é preciso fazer uma *Igreja diferente*» (*Verdadeira e falsa reforma na Igreja*, Milão 1994, 193). Este é o desafio. Por uma «*Igreja diferente*», aberta à novidade que Deus lhe quer sugerir, invoquemos com mais força e frequência o Espírito e coloquemo-nos humildemente à sua escuta, caminhando em conjunto, como Ele, criador da comunhão e da missão, deseja, isto é, com docilidade e coragem.

Vinde, Espírito Santo! Vós que suscitais línguas novas e colocais nos lábios palavras de vida, livrai-nos de nos tornarmos uma Igreja de museu, bela mas muda, com tanto passado e pouco futuro. Vinde estar connosco, para que na experiência sinodal não nos deixemos dominar pelo desencanto, não debilitemos a profecia, não acabemos por reduzir tudo a discussões estéreis. Vinde, Espírito Santo de amor, e abri os nossos corações para a escuta. Vinde, Espírito de santidade, e renovai o santo Povo fiel de Deus. Vinde, Espírito Criador, e renovai a face da terra. Amen.

Sala Nova do Sínodo, 9 de outubro de 2021

Papa Francisco

PAPA FRANCISCO

9

HOMILIA NA ABERTURA DO PROCESSO SINODAL

Um homem rico foi ao encontro de Jesus, «quando [Este] Se punha a caminho» (*Mc* 10, 17). Os Evangelhos apresentam-nos muitas vezes Jesus «a caminho», fazendo-Se companheiro do homem no seu caminho e ouvindo os interrogativos que habitam e inquietam o seu coração. Assim se revela que Deus não habita em lugares asséticos, em lugares pacatos, distantes da realidade, mas caminha connosco e vem encontrar-nos onde estamos, nas estradas por vezes acidentadas da vida. E hoje, ao abrir este percurso sinodal, comecemos todos (Papa, bispos, sacerdotes, religiosas e religiosos, irmãs e irmãos leigos) por nos interrogar: nós, comunidade cristã, encarnamos o estilo de Deus, que caminha na história e partilha as vicissitudes da humanidade? Estamos prontos para a aventura do caminho ou, temerosos face ao desconhecido, preferimos refugiar-nos nas desculpas «não adianta» ou «sempre se fez assim»?

Fazer Sínodo significa caminhar pela mesma estrada, caminhar em conjunto. Fixemos Jesus, que na estrada primeiro *encontra* o homem rico, depois *escuta* as suas perguntas e, por fim, ajuda-o a *discernir* o que fazer para ter a vida eterna. *Encontrar, escutar, discernir*: três verbos do Sínodo, nos quais me quero deter.

Encontrar. O Evangelho começa, narrando um encontro. Um homem vai ao encontro de Jesus e ajoelha-se diante d'Ele, colocando-Lhe uma pergunta

decisiva: «Bom Mestre, que devo fazer para alcançar a vida eterna?» (*Mc* 10, 17). Uma questão tão importante exige atenção, tempo, disponibilidade para encontrar o outro e deixar-se interpelar pela sua inquietação. De facto, o Senhor não fica indiferente, nem Se mostra aborrecido ou incomodado; pelo contrário, detém-Se com ele. Está disponível para o encontro. Nada O deixa indiferente, tudo O apaixona. Fixar os rostos, cruzar os olhares, partilhar a história de cada um: tal é a proximidade de Jesus. Ele sabe que um encontro pode mudar a vida. E o Evangelho está constelado de encontros com Cristo que reanimam e curam. Jesus não tinha pressa, não olhava o relógio para terminar depressa o encontro. Estava sempre ao serviço da pessoa que encontrava, para a escutar.

Também nós, que iniciamos este caminho, somos chamados a tornar-nos peritos na *arte do encontro*; peritos, não na organização de eventos ou na proposta duma reflexão teórica sobre os problemas, mas, antes de mais nada, na reserva dum tempo para encontrar o Senhor e favorecer o encontro entre nós: um tempo para dar espaço à oração, à adoração – uma oração que tanto transcuramos: adorar, dar espaço à adoração –, àquilo que o Espírito quer dizer à Igreja; para fixar-se no rosto e na palavra do outro, encontrar-nos face a face, deixar-se tocar pelas perguntas das irmãs e dos irmãos, ajudar-nos a fim de que a diversidade de carismas, vocações e ministérios nos enriqueça. Como sabemos, cada encontro exige abertura, coragem, disponibilidade para se deixar interpelar pelo rosto e a história do outro. Enquanto às vezes preferimos refugiar-nos em relações formais ou usar máscaras de ocasião – o espírito clerical e de corte: são mais *Senhor Abade* que padre –, o encontro muda-nos e muitas vezes sugere-nos novos caminhos que não pensávamos percorrer. Hoje, depois do *Angelus*, receberei um bom grupo de pessoas sem eira nem beira; juntam-se simplesmente, porque há um grupo de pessoas que as vão escutar, unicamente ouvi-las. E, partindo da escuta, conseguiram começar a caminhar. A escuta. Com frequência é assim precisamente que Deus nos indica os caminhos a seguir, fazendo-nos sair dos nossos hábitos cansados. Muda tudo, quando somos capazes de encontros verdadeiros com Ele e entre nós... sem formalismos, nem fingimentos, nem maquilhagem.

Segundo verbo: *escutar*. Um verdadeiro encontro só pode nascer da escuta. De facto, Jesus coloca-Se à escuta da pergunta daquele homem e da sua inquietação religiosa e existencial. Não dá uma resposta de rotina,

não oferece uma solução pré-fabricada, nem finge responder com amabilidade apenas para Se livrar dele e prosseguir o seu caminho. Simplesmente o escuta. Escuta-o todo o tempo que for preciso, sem pressa. E – a coisa mais importante – Jesus não tem medo de o *escutar com o coração*; não Se contenta de o fazer apenas com os ouvidos. Com efeito, a sua resposta não se limita a retorquir à pergunta, mas permite ao homem rico contar a sua história, falar livremente de si mesmo. Cristo lembra-lhe os mandamentos, e ele começa a falar da sua infância, a partilhar o seu percurso religioso, o modo como se esforçou por procurar a Deus. Quando ouvimos com o coração, o outro sente-se acolhido, não julgado, livre para contar a sua vivência e o próprio caminho espiritual.

Interroguemo-nos, com sinceridade, neste itinerário sinodal: Como estamos quanto à escuta? Como está «o ouvido» do nosso coração? Permitimos que as pessoas se expressem, caminhem na fé mesmo se têm percursos de vida difíceis, contribuam para a vida da comunidade sem ser estorvadas, rejeitadas ou julgadas? Fazer Sínodo é colocar-se no mesmo caminho do Verbo feito homem: é seguir as suas pisadas, escutando a sua Palavra juntamente com as palavras dos outros. É descobrir, maravilhados, que o Espírito Santo sopra de modo sempre surpreendente para sugerir percursos e linguagens novos. Aprender a ouvir-nos uns aos outros – bispos, padres, religiosos e leigos; todos, todos os batizados – é um exercício lento, talvez cansativo, evitando respostas artificiais e superficiais, respostas *pronto a vestir*… essas não! O Espírito pede para nos colocarmos à escuta das perguntas, preocupações, esperanças de cada Igreja, de cada povo e nação; e também à escuta do mundo, dos desafios e das mudanças que o mesmo nos coloca. Não insonorizemos o coração, não nos blindemos nas nossas certezas. Muitas vezes as certezas fecham-nos em nós mesmos. Escutemo-nos.

Por fim, *discernir*. O encontro e a escuta recíproca não são um fim em si mesmos, deixando as coisas como estão. Pelo contrário, quando entramos em diálogo, pomo-nos em questão, pomo-nos a caminho e, no fim, já não somos os mesmos de antes, mudamos. Assim no-lo mostra o Evangelho de hoje. Jesus intui que o homem à sua frente é bom, religioso e pratica os mandamentos, mas quer conduzi-lo para além da simples observância dos preceitos. No diálogo, ajuda-o a discernir. Propõe-lhe olhar dentro de si próprio, à luz do amor com que Ele mesmo – ao fixá-lo – o ama (cf. *Mc* 10, 21), e, nesta luz, discernir a que é que está verdadeiramente apegado o seu

coração; para depois descobrir que o seu bem não passa por aumentar o número de atos religiosos, mas, ao invés, esvaziar-se de si mesmo: vender aquilo que preenche o seu coração, para dar espaço a Deus.

Trata-se duma indicação preciosa também para nós. O Sínodo é um caminho de discernimento espiritual, de discernimento eclesial, que se faz na adoração, na oração, em contacto com a Palavra de Deus. E a segunda Leitura de hoje diz-nos precisamente que a Palavra de Deus «é viva, eficaz e mais afiada que uma espada de dois gumes; penetra até à divisão da alma e do corpo, das articulações e das medulas, e discerne os sentimentos e intenções do coração» (*Heb* 4, 12). A Palavra abre-nos ao discernimento e ilumina-o. Guia o Sínodo, para que não seja uma «convenção» eclesial, um convénio de estudos ou um congresso político, para que não seja um parlamento, mas um evento de graça, um processo de cura conduzido pelo Espírito. Nestes dias, Jesus chama-nos – como fez com o homem rico do Evangelho – a esvaziar-nos, a libertar-nos daquilo que é mundano e também dos nossos fechamentos e dos nossos modelos pastorais repetitivos, a interrogar-nos sobre aquilo que Deus nos quer dizer neste tempo e sobre a direção para onde Ele nos quer conduzir.

Queridos irmãos e irmãs, bom caminho em conjunto! Sejamos peregrinos enamorados do Evangelho, abertos às surpresas do Espírito Santo. Não percamos as ocasiões de graça do encontro, da escuta recíproca, do discernimento. Com a alegria de saber que, enquanto procuramos o Senhor, é Ele quem primeiro vem ao nosso encontro com o seu amor.

Basílica de São Pedro, 10 de outubro de 2021

Papa Francisco

SECRETÁRIO GERAL DO SÍNODO DOS BISPOS

10

DISCURSO NA 75.ª ASSEMBLEIA GERAL DA CONFERÊNCIA EPISCOPAL ITALIANA SOBRE O SÍNODO 2021-2023

Caríssimos irmãos no episcopado, paz!

Venho como irmão, sem pretensão alguma de impor pontos de vista que seriam próprios de uma função ou de um nível de vida superior: o meu desejo é de procurar juntos soluções partilhadas, que ajudem na realização plena daquilo que o Senhor nos pede e o Espírito vai suscitando com este Sínodo «para um Igreja sinodal».

Agradeço-vos o convite e a oportunidade de falar convosco sobre o Sínodo que acaba de começar, sobretudo se considerarmos o facto de a Conferência Episcopal Italiana ter lançado um Caminho sinodal das Igrejas em Itália, previsto para um período de tempo mais longo do que o considerado pela XVI Assembleia do Sínodo. Não deve ter sido fácil para vós preparar este caminho, pensado – tanto quanto sei – desde o Encontro da Igreja Italiana de Florença de 2015, e encontrar-vos, na véspera da vossa 74.ª Assembleia Geral, a procurarem orientar a primeira etapa do processo sinodal da Igreja universal, que comprometeu toda a Igreja e todas as Igrejas.

Acusaram a Secretaria Geral do Sínodo de querer exagerar. Na verdade, não temos feito outra coisa senão traduzir num processo articulado e consequente o que foi estabelecido pela *Episcopalis communio*, quando transformou o Sínodo de evento para processo. Não é fácil perceber a mudança de perspetiva que esta escolha implica: desde a sua instituição, o Sínodo dos Bispos tem sido celebrado como um acontecimento que diz respeito à Igreja universal, sem que as Igrejas fossem logo envolvidas. Os resultados do Sínodo só implicavam o corpo eclesial quando os Pontífices promulgavam as exortações apostólicas pós-sinodais.

Agora, como diz o *Documento preparatório* (n. 1), é toda a Igreja a ser «convocada em Sínodo». Pela primeira vez não são apenas todos os Bispos, mas todo o Povo de Deus está envolvido no processo sinodal; não só todos os batizados, homens e mulheres, de forma individual, mas todas as Igrejas espalhadas pelo mundo: trata-se de uma decisão de grande importância, cujos resultados e consequências ainda não somos capazes de avaliar. Uma coisa, porém, é certa: na base desta transformação do Sínodo de evento para processo está o princípio de que «em todas e de todas as Igrejas particulares existe a Igreja, católica, una e única» (*LG* 23). Em razão desta reciprocidade e «interioridade mútua» foi pensada a dupla abertura do Sínodo, em São Pedro, a 10 de outubro e em cada Igreja particular, para mostrar que a Igreja "acontece" nas Igrejas. Quem sugeriu que esta duplicação era inútil, não compreendeu aquilo que o Paulo VI disse na *Evangelii Nuntiandi*:

Assim quis o Senhor a sua Igreja: universal, grande árvore em cujos ramos se abrigam os pássaros do céu, rede que acolhe todo o tipo de peixes ou que Pedro traz para terra cheia de 153 grandes peixes, rebanho conduzido à pastagem por um só pastor. Igreja universal sem limites nem fronteiras exceto, infelizmente, as do coração e do espírito do pecador.

No entanto, esta Igreja universal está de facto incarnada nas Igrejas particulares, organizadas à sua volta por uma ou outra porção de humanidade, que falam uma determinada língua, que são tributárias do seu património cultural, de um determinado substrato humano… Segundo o pensamento do Senhor, é a mesma Igreja que, sendo universal por vocação e missão, quando se enraíza nos vários terrenos culturais, sociais, humanos, assume em cada parte do mundo fisionomias e expressões diferentes.

Desta forma, qualquer Igreja particular, que se separasse voluntariamente da Igreja universal, perderia a sua referência ao plano de Deus,

empobrecendo-se na sua dimensão eclesial. Por outro lado, a Igreja «toto orbe diffusa» (espalhada por todo o mundo) tornar-se-ia uma abstração se não assumisse corpo e vida precisamente através das Igrejas particulares. Só uma atenção permanente aos dois polos da Igreja permite perceber a riqueza desta relação entre Igreja universal e Igrejas particulares (*EN* 61-62).

A reciprocidade e "interioridade mútua" entre Igreja universal e Igrejas particulares inspiraram o processo sinodal e as suas etapas. Esta é também uma primeira vez, com muitas novidades. *Episcopalis communio* limitou-se a dizer que a fase "preparatória", «coordenada pela Secretaria Geral do Sínodo, tem como objetivo a consulta do Povo de Deus sobre o tema da Assembleia Sinodal» (art. 5,2). Em seguida, acrescentou que «a consulta do Povo de Deus terá lugar nas Igrejas particulares» e especificou que «em cada Igreja particular, os Bispos realizarão a consulta do Povo de Deus, recorrendo aos Órgãos de participação previstos pelo direito, sem excluir qualquer outro método que considerem oportuno» (art. 6, 1). A partir do estilo conciliar de Igreja como «corpo de Igrejas», «nas quais e a partir das quais existe a Igreja», a Secretaria Geral do Sínodo, como responsável pelo processo sinodal, insiste em alguns aspetos que procuram melhorar o processo sinodal:

O primeiro é a consulta ao Povo de Deus que, por mais qualificada que seja como "preparatória", pertence ao processo sinodal. Nos encontros com o Conselho da Secretaria, evidenciou-se rapidamente a ambiguidade do adjetivo "preparatória", que poderia levar a pensar numa fase "prévia" ao processo sinodal. Ficou claro para todos que a consulta ao Povo de Deus faz já parte do processo sinodal. Interpretá-lo de modo diverso seria ir contra o Concílio Vaticano II, que tira da Sagrada Escritura e da Tradição a afirmação clara que «a totalidade dos fiéis, que possuem a unção que vem do Espírito Santo (cf. *1Jo* 2, 20 e 27), não pode enganar-se na fé e manifesta esta propriedade particular através do sentido sobrenatural da fé do povo inteiro, quando, "desde os bispos até aos últimos fiéis leigos", manifesta consenso universal a respeito das verdades de fé e costumes» (*LG* 12). O *Documento preparatório* nisto é claríssimo, quando afirma o papel do *sensus fidei* no processo sinodal.

O segundo aspeto é que a consulta ao Povo de Deus desenvolve-se nas Igrejas particulares. É verdade que *Episcopalis communio* também indica as Uniões, as Federações e as Conferências masculinas e as femininas dos

Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica, assim como as Associações de fiéis reconhecidas pela Santa Sé, e os Dicastérios da Cúria Romana, enquanto sujeitos que podem realizar a consulta. No entanto, a lógica da «interioridade mútua» entre Igreja universal e Igrejas particulares exige que a forma ordinária de consulta seja a do Povo de Deus nas Igrejas particulares: ali «[está] verdadeiramente presente e orante a Igreja una, santa, católica e apostólica de Cristo» (*CD* 11); ali todos são chamados a dar o seu contributo, segundo a sua vocação, carisma, função, estado de vida. Sobretudo quando se trata do tema da Igreja sinodal! Que seria caminhar juntos, que seria escutar a todos, se depois alguns se afastariam do processo de escuta da Igreja onde vivem para dar um contributo separado? Isto não está excluído, mas deve ter presente as dinâmicas sinodais internas das famílias religiosas. Mas o que diz respeito à vida da Igreja deve passar pelas Igrejas particulares.

O terceiro aspeto diz respeito ao modelo de consulta: como pudestes ver no *Documento preparatório*, eliminámos o termo "questionário", para evitar qualquer equívoco sobre a consulta, que não pode e nunca poderá ser uma consulta demográfica. Não apenas isso: também decidimos não multiplicar as perguntas, mas de centrar tudo numa única questão fundamental, formulada no início do Documento (n. 2) e retomada no capítulo IV, onde são propostas as orientações para a consulta do Povo de Deus. No n. 26 diz-se textualmente: «a questão fundamental, que orienta esta consulta ao Povo de Deus, como já foi mencionado no início, é a seguinte: *Uma Igreja sinodal, anunciando o Evangelho, "caminha junta"; como é que este "caminhar juntos" se realiza na vossa Igreja particular? Quais são os passos que o Espírito nos convida a dar para crescermos no nosso "caminhar juntos"*». O capítulo IV apresenta também dez núcleos temáticos para aprofundar: não se trata de dez questões – outra vez um questionário!!! – mas de aspetos da única questão fundamental. Podem ajudar a ver as muitas implicações da questão inicial, como se fossem os vários lados de um prisma; mas se forem confusos ou levarem à tentação de um inquérito, o melhor é deixá-los e deter-se apenas na questão fundamental. O importante é que o Povo santo de Deus faça uma verdadeira experiência de sinodalidade na escuta recíproca.

A estes três pontos associo um quarto, sobre o qual gostaria de discutir convosco: o risco – talvez a tentação – de querer sobrecarregar o processo

sinodal com outros significados e objetivos, de querer acrescentar coisas a fazer para chegar a mais resultados, para além da experiência partilhada de escutar o Povo de Deus sobre a sinodalidade e a Igreja sinodal. Este risco diz respeito sobretudo a quem pensou num percurso sinodal antes da proposta formulada pela Secretaria Geral do Sínodo. Este é o caso do vosso Caminho sinodal, traduzido na Carta de intenções apresentada ao Papa. Nela, os primeiros dois anos estão reservados à escuta, o primeiro a partir de baixo, o segundo a partir das periferias. Trata-se de um projeto harmónico, de grande alcance, que poderia servir de exemplo também para outras Igrejas. Aquilo que pode ter incomodado algumas pessoas é a sobreposição dos tempos: a proposta da Secretaria Geral do Sínodo pode parecer um contratempo irritante. Agradeço-vos por terem falado desde o início de «harmonização» dos dois percursos.

Espero que a harmonização seja tal que queirais dedicar o primeiro ano a realizar o pedido de escuta feito pelo Sínodo da Igreja universal. O meu pedido nasce da certeza de que é mais útil ter um objetivo que seja devidamente realizado do que dois objetivos sobrepostos que causam confusão. A isto acresce o lugar que tem a CEI por ser a Conferência Episcopal a que formalmente pertence o Bispo da Igreja de Roma. A realização virtuosa do processo sinodal por parte das Igrejas em Itália servirá de exemplo para as outras Igrejas e para outras conferências episcopais. Por outro lado, todos sabem a insistência com que o Santo Padre pediu que se fizesse um Sínodo da Igreja Italiana. Na sua carta à Igreja peregrina na Alemanha repetiu como condição essencial aquilo que disse aos Bispos italianos, de realizar um Sínodo a partir "de baixo", escutando o Povo de Deus nas Igrejas particulares. Isto sublinha que a Igreja Italiana – e por isso as decisões da CEI – estão no candelabro, e não debaixo do alqueire (cf. *Mt* 5,15). Por essa razão, um exemplo de processo sinodal bem realizado ajudará toda a Igreja no crescimento dessa mentalidade e estilo sinodais que todos esperamos com a celebração deste Sínodo.

Por outro lado, há muito em jogo: obter resultados sem desenvolver um estilo sinodal levaria a Igreja a uma desilusão que comprometeria o futuro da sinodalidade e da própria Igreja. Volto a repeti-lo: é melhor que o Povo de Deus nas nossas Igrejas se confronte com a questão fundamental, em vez de falar sobe qualquer coisa, sem sentido e sobretudo sem direção. Aquilo que conta é amadurecer uma verdadeira mentalidade sinodal; compreender

que verdadeiramente «a Igreja é constitutivamente sinodal», isto é: o Povo de Deus que caminha junto, não só porque caminha, mas porque caminha sabendo para onde vai – em direção ao cumprimento do Reino – e por isso se interroga sobre o caminho a percorrer, escutando aquilo que o Espírito está a dizer à Igreja. Estou convencido que o primeiro e mais importante fruto desta primeira etapa do processo sinodal é a convicção, amadurecida através da escuta recíproca, de que a vida da Igreja começa pela escuta, como consequência da redescoberta da dimensão pneumática da Igreja que o Concílio nos devolveu e que nos compromete sobretudo a nós, pastores, no dever irrenunciável de discernir.

«Uma Igreja sinodal é uma Igreja que escuta, sabendo que escutar "é mais do que ouvir"», disse-nos o Papa no discurso do 50.º aniversário do Sínodo dos Bispos. «É uma escuta recíproca onde cada um tem algo a aprender. O Povo fiel, o Colégio episcopal, o Bispo de Roma: uns escutando os outros; e todos escutando o Espírito Santo, o "Espírito da verdade" (*Jo* 14,17), para saber o que Ele "diz às Igrejas" (*Ap* 2,7)». A consulta do Povo de Deus numa ação que compete ao Bispo como princípio e fundamento de unidade na sua Igreja. Por força da sua potestade própria, ordinária e imediata sobre a grei que lhe foi confiada, é a ele que compete abrir o caminho sinodal na sua Igreja e acompanhá-lo, para que possa dar o fruto esperado. Cada contributo que vier das Igrejas particulares será um dom que cada Igreja oferecerá às outras Igrejas e a toda a Igreja, na lógica da catolicidade pensada na *LG* 13.

O Papa disse no discurso dos 50 anos do Sínodo que «o Sínodo dos Bispos é o ponto de convergência deste dinamismo de escuta feito a todos os níveis da vida da Igreja». A Secretaria Geral traduziu este dinamismo num processo articulado, desenvolvendo aquilo que a *Episcopalis communio* chama de «fase preparatória», num movimento contínuo de escuta-discernimento, que valoriza tanto o Povo de Deus enquanto sujeito do *sensus fidei*, como os seus Pastores – tanto individualmente nas próprias Igrejas, como unidos nas Conferências episcopais – como sujeito de discernimento na Igreja a vários níveis pelas instâncias intermédias de colegialidade. Deste modo se explicam os dois momentos de discernimento nas Conferências episcopais nacionais e continentais, que manifestam a importância da função hierárquica no processo sinodal. De modo algum a sinodalidade é uma abertura a conceções de natureza sociológica, que acentuariam o protagonismo dos

leigos em detrimento do Magistério: a perspetiva é sempre a da relação, da «interioridade mútua» entre o Povo de Deus e os seus Pastores, entre *sensus fidei* e magistério; o processo sinodal é sempre implementado na circularidade entre sinodalidade, colegialidade e primado.

Detenho-me apenas nos dois primeiros aspetos. É muito importante a consulta do Povo de Deus; mas também o é o discernimento das Conferências episcopais: do cruzamento de dados que vierem dos contributos das dioceses e das sínteses das Conferências episcopais nascerá o *instrumentum laboris* como fruto de uma escuta total. Para a Secretaria, tratar-se-á de uma tarefa enorme: por isso, foram constituídas quatro comissões, que se ocuparão da leitura do material, reduzindo ao máximo o risco de interpretações discricionárias, como poderia acontecer confiando o exame dos contributos a um único perito, como acontecia previamente.

Por isso, peço também a esta Conferência episcopal uma outra tarefa: dar o exemplo na fase de discernimento. Ajudai todos a perceber que não se trata de um trabalho confiado a um qualquer, mas examinai vós mesmos o material. Encontrai um modo verdadeiramente colegial de "discernir" as contribuições das dioceses. A síntese que ofereceis à Secretaria seja de verdade fruto da escuta das Igrejas em Itália. Este ato de discernimento ajudará a compreender – estou convencido disso – a natureza colegial das Conferências episcopais, no quadro de uma Igreja constitutivamente sinodal. Isto é um tema que merece um estudo cuidadoso, de modo a que o processo sinodal possa garantir um verdadeiro exercício da sinodalidade, colegialidade e primado. Mortificar um destes aspetos é enfraquecer todo o processo sinodal.

O ato de discernimento feito em conjunto ajudará também a traçar o perfil do pastor sinodal. Na sinodalidade somos todos aprendizes; mas numa Igreja sinodal, é preciso que os primeiros a serem sinodais, a ter sensibilidade, estilo e mentalidade sinodais sejam os bispos. Como poderia uma *portio Populi Dei* amadurecer esta dimensão, se o seu princípio de unidade se move noutra direção e exprime outros princípios e modelos de Igreja? Não se trata de repetir frases, às vezes *slogans*. Eu digo sempre a mim mesmo que para ser um pastor sinodal devo:

– Escutar sinodalmente;
– Falar sinodalmente;
– Agir sinodalmente.

Os três verbos juntos traçam o perfil de um pastor sinodal; quando estão juntos dizem da coerência de um pastor sinodal; quando falta um, todo o discurso sobre a sinodalidade torna-se vazio e é um contratestemunho. É por isso que o Sínodo, para além de ser um momento decisivo para a vida da Igreja, pode tornar-se também uma ocasião favorável de conversão para nós.

Roma, 23 de novembro de 2021

Cardeal Mario Grech, Secretário Geral do Sínodo dos Bispos

ANEXO

SÍNODO 2021-2023 PROPOSTA DE ESTRUTURA DA SÍNTESE DIOCESANA

[inspirada no Apêndice D do *Vademecum*]

A Síntese Diocesana deve ter em conta os principais resultados recolhidos da auscultação por paróquias, unidades pastorais, arciprestados, vigararias, ouvidorias, conselhos, institutos, outros organismos eclesiais, grupos informais. Deve ter o máximo de 10 páginas e deve refletir a diversidade de pontos de vista expressos, sejam eles positivos ou negativos. Não deve ser um apanhado das perspetivas expressas pela maioria, mas importa que inclua também os pontos de vista das minorias de participantes.

De forma a uniformizar os procedimentos, propõe-se que a redação da síntese siga uma estrutura idêntica, procurando incluir os dados mais importantes do processo de auscultação das comunidades e outros organismos.

Neste sentido, a síntese deve incluir os seguintes pontos:

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO

[*no máximo 1 página*]

Tendo em conta que podem prevalecer diferentes formas de recolha de dados, importa que na síntese se faça referência a: processo de recolha de informação usado, processo de seleção dos elementos envolvidos, modelo dos trabalhos, questões colocadas, nível de aceitação/rejeição dos participantes.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

[*no máximo 6 páginas*]

Os resultados devem ser a compilação de um conjunto de dados, os quais devem incidir nos seguintes pontos: descrever o envolvimento e recetividade dos participantes, os temas mais debatidos, os assuntos que criaram maior tensão ou discordância entre os participantes e os assuntos que deram origem a diversos pontos de vista, aspetos positivos ou negativos mais relevantes, pontos de vista que merecem maior destaque.

VISÃO DA IGREJA ATUAL E PROPOSTAS DE MUDANÇA

[*no máximo 3 páginas*]

Importa neste ponto fazer referência a: descrição da visão atual da Igreja dos participantes, na qual se deve incluir a perspetiva das diferentes realidades de vivência, áreas em que a Igreja necessita de conversão e quais as propostas de mudança que merecem destaque, tanto a nível paroquial, diocesano como na Igreja em geral (vida espiritual, cultural, estruturas, práticas, relações com a sociedade e vida missionária).

Duas notas finais:

As sínteses devem ser elaboradas em espírito de oração. As equipas sinodais «*devem ler todos os contributos entregues, num espírito de oração. As próprias reuniões da equipa devem ser sinodais e de discernimento espiritual, ouvindo a viva voz do Povo de Deus em toda a diocese, sob a orientação do Espírito Santo*» (*Vademecum*).

As sínteses antes de serem enviadas devem ser tornadas públicas, dando a oportunidade de serem revistas. «*Recomenda-se vivamente que a síntese seja tornada pública depois de elaborada, como pedra de toque para o percurso da diocese ao longo do caminho da sinodalidade*» (*Vademecum*).

Lisboa, 11 de janeiro de 2022

Conferência Episcopal Portuguesa

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO 3

1

SÍNODO 2021-2023
DOCUMENTO PREPARATÓRIO 7

I. Apelo a caminhar juntos 11
II. Uma Igreja constitutivamente sinodal 14
III. À escuta das Escrituras 17
Jesus, a multidão, os apóstolos 18
Uma dupla dinâmica de conversão: Pedro e Cornélio (At 10) 20
IV. A sinodalidade em ação: roteiros para a consulta do Povo de Deus. 22
A questão fundamental 22
Diferentes articulações da sinodalidade 23
Dez núcleos temáticos a aprofundar 25
A fim de contribuir para a consulta 28

2

SÍNODO 2021-2023
***VADEMECUM* PARA O SÍNODO SOBRE A SINODALIDADE** 31

Oração pelo Sínodo 32
Índice de conteúdos 33
1. Introdução 36
1.1. Qual o objetivo deste *Vademecum*? 36
1.2. O que é a sinodalidade? Antecedentes deste Sínodo 38
1.3. Qual é o objetivo deste Sínodo? Objetivos do Processo Sinodal .. 39
1.4. O tema deste Sínodo, *Por uma Igreja Sinodal: Comunhão, Participação e Missão* 41
1.5. A experiência a nível local 43

2. Princípios de um Processo Sinodal 46
2.1. Quem pode participar? 46
2.2. Um processo que é verdadeiramente sinodal:
Escuta, Discernimento e Participação 48
2.3. Atitudes para participar no Processo Sinodal 49
2.4. Evitar as armadilhas 51
3. O Processo do Sínodo 54
3.1. A fase diocesana 55
3.2. O papel das Conferências Episcopais e dos Sínodos
das Igrejas Orientais 56
3.3. A fase continental 56
3.4. A Assembleia do Sínodo dos Bispos 57
3.5. A fase de implementação 57
4. Percorrer o Caminho Sinodal nas Dioceses 57
4.1. Resumo do que está previsto na fase diocesana 57
4.2. O papel do Bispo no Processo Sinodal 61
4.3. O papel dos sacerdotes e dos diáconos no Processo Sinodal 63
4.4. O Roteiro (Exemplos de passos para a fase diocesana) 65
4.5. Os Ingredientes Básicos da Experiência Sinodal 68
5. Recursos para a organização do Processo Sinodal 69
5.1. Metodologia para o Processo Sinodal Diocesano 69
5.2. A dimensão informal do Processo Sinodal 70
5.3. A principal pergunta para a consulta e 10 áreas temáticas 70
Uma palavra de gratidão 75
Apêndice A – A(s) Pessoa(s)/Equipa(s) de Contacto da Diocese 76
Apêndice B – Sugestão de um modelo de organização
de uma reunião de consulta sinodal 79
Apêndice C – Reunião Diocesana Pré-Sinodal 83
Apêndice D – Preparar a síntese diocesana 87

3

PAPA FRANCISCO
CONSTITUIÇÃO APOSTÓLICA *EPISCOPALIS COMMUNIO*
SOBRE O SÍNODO DOS BISPOS 91
I. Assembleias do Sínodo 101
II. Fase preparatória da assembleia do Sínodo 102
III. Fase de celebração da assembleia do Sínodo 104

IV. Fase de aplicação da assembleia do Sínodo 107
V. Secretaria Geral do Sínodo dos Bispos 108
Disposições finais 110

4

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL
A SINODALIDADE NA VIDA E NA MISSÃO DA IGREJA [2018]

Siglas e abreviaturas 111
Nota preliminar 113
Introdução – O *KAIRÓS* DA SINODALIDADE 114
Sínodo, Concílio, sinodalidade 114
Comunhão, sinodalidade, colegialidade 116
Um limiar de novidade na linha do Vaticano II 117
Objetivo e articulação do documento 118
Capítulo 1 – A SINODALIDADE NA ESCRITURA,
NA TRADIÇÃO, NA HISTÓRIA 119
1.1. O Ensinamento da Escritura 120
1.2. Os testemunhos dos Padres e a Tradição no Primeiro Milénio 125
1.3. O desenvolvimento da práxis sinodal no Segundo Milénio 129
Capítulo 2 – EM DIREÇÃO A UMA TEOLOGIA DA SINODALIDADE 136
2.1. Os fundamentos teologais da sinodalidade 137
2.2. O caminho sinodal do Povo de Deus peregrino e missionário 139
2.3. A sinodalidade como expressão da eclesiologia de comunhão.... 141
2.4. A sinodalidade no dinamismo da comunhão católica 143
2.5. A sinodalidade na *traditio* da comunhão apostólica 144
2.6. Participação e autoridade na vida sinodal da Igreja 147
Capítulo 3 – A REALIZAÇÃO DA SINODALIDADE:
SUJEITOS, ESTRUTURAS, PROCESSOS, EVENTOS SINODAIS 149
3.1. A vocação sinodal do Povo de Deus 150
3.2. A sinodalidade na Igreja particular 152
3.2.1. O Sínodo Diocesano e a Assembleia Eparquial 152
3.2.2. Outras estruturas a serviço da vida sinodal na Igreja particular 153
3.2.3. A sinodalidade na vida da paróquia 154
3.3. A sinodalidade nas Igrejas particulares a nível regional 155
3.3.1. Os Concílios Particulares 156
3.3.2. As Conferências Episcopais 157

3.3.3. Os Patriarcados nas Igrejas orientais católicas 158
3.3.4. Os Conselhos regionais das Conferências Episcopais
e dos Patriarcas das Igrejas católicas orientais 158
3.4. A sinodalidade na Igreja universal 159
3.4.1. O Concílio Ecuménico 160
3.4.2. O Sínodo dos Bispos 161
3.4.3. As estruturas ao serviço do exercício sinodal do primado 162
Capítulo 4 – A CONVERSÃO PARA UMA RENOVADA SINODALIDADE 162
4.1. Por uma renovação sinodal da vida e da missão da Igreja 163
4.2. A espiritualidade da Comunhão e a formação à vida sinodal 164
4.3. A escuta e o diálogo para o discernimento comunitário 167
4.4. Sinodalidade e caminho ecuménico 170
4.5. Sinodalidade e diaconia social 172
Conclusão – CAMINHAR JUNTOS NA *PARRÉSIA* DO ESPÍRITO 173

5

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL
O *SENSUS FIDEI* NA VIDA DA IGREJA [2014]

Nota preliminar 175
Introdução 176
Capítulo 1 – O *sensus fidei* na Escritura e na Tradição 179
1. O ensinamento da Bíblia 179
2. O desenvolvimento da ideia e o seu papel na história da Igreja 185
Capítulo 2 – O *sensus fidei* na vida pessoal do fiel 199
1. O *sensus fidei* como instinto da fé 200
2. As manifestações do *sensus fidei* na vida pessoal dos fiéis 204
Capítulo 3 – O *sensus fidei fidelium* na vida da Igreja 206
1. O *sensus fidei* e o desenvolvimento da doutrina e da prática cristã 207
2. O *sensus fidei* e o Magistério 210
3. O *sensus fidei* e a teologia 213
4. Aspetos ecuménicos do *sensus fidei* 216
Capítulo 4 – Como discernir as manifestações autênticas
do *sensus fidei* 217
1. As disposições necessárias para uma participação
autêntica no *sensus fidei* 218

2. Aplicações 223
Conclusão 232

6

PAPA FRANCISCO
DISCURSO NA COMEMORAÇÃO DO CINQUENTENÁRIO
DA INSTITUIÇÃO DO SÍNODO DOS BISPOS 235

7

PAPA FRANCISCO
DISCURSO AOS FIÉIS DA DIOCESE DE ROMA 243

8

PAPA FRANCISCO
DISCURSO NA ABERTURA DO PROCESSO SINODAL 255

9

PAPA FRANCISCO
HOMILIA NA ABERTURA DO PROCESSO SINODAL 261

10

SECRETÁRIO GERAL DO SÍNODO DOS BISPOS
DISCURSO NA 75.ª ASSEMBLEIA GERAL DA
CONFERÊNCIA EPISCOPAL ITALIANA SOBRE O SÍNODO 2021-2023 ... 265

ANEXO
PROPOSTA DE ESTRTUTURA DA SÍNTESE DIOCESANA 273

ÍNDICE 275